DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE GUARULHOS
VERE PAVLISTARVM SANGVIS MEVS

D.O. Nº 023/2015-GP DE 8/5/2015 | Guarulhos, Sexta-feira, 8 de Maio de 2015 - Ano XV - nº 1445 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 04 de maio de 2015.
LEI Nº 7.377

Projeto de Lei nº 555/2014 de autoria do Vereador Ramos da Padaria.

Dispõe sobre descarte irregular de resíduos de qualquer natureza em vias, jardins, córregos e logradouros públicos no Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedado depositar, lançar ou descartar lixo, resíduo, entulho, detrito, animais mortos, mobiliário usado, folhagens, materiais de podas, terra, resíduos de limpezas de fossas ou poços, óleo, gordura, graxa, tintas e qualquer material de sobra, em qualquer área ou terreno, logradouros, vias e praças públicas, assim como ao longo ou no leito de rios, canais, córregos, lagos e depressões, bueiros, valetas de escoamento, poço de visita e outros pontos do sistema de águas pluviais.

Art. 2º No caso de descumprimento do disposto no artigo anterior, os infratores estarão sujeitos a multa e apreensão dos veículos e/ou equipamentos que os estejam movimentando ou transportando.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, também responderão solidariamente com o infrator do ato, e sujeitar-se-ão as sanções previstas nesta Lei:

I - o proprietário, o ocupante, o locatário ou o síndico do imóvel, de onde provem todo e qualquer resíduo definido no artigo 1º desta Lei;

II - o motorista, condutor ou o proprietário do veículo transportador de qualquer natureza.

Art. 3º Os infratores das disposições desta Lei ficarão sujeitos à multa, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis nas legislações estadual e federal.

Parágrafo único. No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º Os veículos e/ou equipamentos apreendidos por infração, sem prejuízo da aplicação ao infrator da multa prevista no artigo 3º desta Lei, ficarão retidos por:

I - 10 (dez) dias, na hipótese de primeira apreensão;

II - 20 (vinte) dias, na hipótese de primeira reincidência.

Art. 5º Considerar-se-á reincidência para efeito desta Lei, a prática da infração prevista no artigo 1º supra, e/ou a apreensão de veículo e/ou equipamento, no período de 1 (um) ano.

Art. 6º A demonstração da violação por parte do infrator do disposto no artigo 1º desta Lei, poderá se dar por qualquer meio admitido pela legislação, dentre estas, uso de filmagem ou por meio de fotografias.

Art. 7º O órgão ou a secretaria municipal que terá a incumbência de fiscalizar, bem como autuar e aplicar as sanções aos infratores que descumprirem esta Lei, será definida pelo Poder Executivo no Decreto que a regulamentará.

§ 1º Qualquer cidadão poderá denunciar infração a esta Lei diretamente ao órgão ou secretaria a ser definida pelo Poder Executivo, através de qualquer meio, inclusive por *e-mail*, sendo assegurado anonimato a seu denunciante.

§ 2º Toda denúncia realizada e que conter elementos de prova da prática da violação desta norma, permitindo a identificação do infrator, autorizará a autuação imediata e aplicação da sanção correspondente pelo órgão ou secretaria definida no Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação oficial.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Guarulhos, 04 de maio de 2015.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Em, 8 de Maio de 2015.
DECRETO Nº 32683

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.607,12.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17.859/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 83.607,12 (oitenta e três mil, seiscentos e sete reais e doze centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	83.607,12
	TOTAL	**83.607,12**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
2510.0412200502.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	83.607,12
	TOTAL	**83.607,12**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32684

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.860.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 393/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 13.860.000,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0210.0412200392.146.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	45.000,00
0310.0412100372.143.01.110000.319113.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	40.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	3.000.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	800.000,00
0310.0412600372.144.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
0410.0412500692.201.01.110000.319016.000	Licenciamento Urbano	120.000,00
0410.0412500682.200.01.110000.319011.000	Fiscalização Urbana	800.000,00
0510.0412200542.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	60.000,00
0510.0412200542.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	350.000,00
0510.0412900542.182.01.110000.319013.000	Gestão da Receita	350.000,00
0510.0412400542.181.01.110000.319013.000	Execução Orçamentária e Contábil	80.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	25.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	2.700.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	500.000,00
0910.1512200232.105.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	1.000,00
1010.1545200282.122.01.110000.319011.000	Educação para Mobilidade	250.000,00
1010.1512200282.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	150.000,00
1110.0412800342.138.01.110000.319013.000	Formação de Servidores	40.000,00
1110.0412800342.138.01.110000.319011.000	Formação de Servidores	250.000,00
1210.1339100422.154.01.110000.319011.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	150.000,00
1210.1339100422.154.01.110000.319016.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	15.000,00
1310.1133400642.196.01.110000.319113.000	Apoio aos Desempregados	1.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.319113.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	20.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.319016.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	150.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.319013.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	500.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	750.000,00
1810.1854200192.097.01.110000.319013.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	80.000,00
1810.1854100192.098.01.110000.319011.000	Educação Ambiental	350.000,00
2110.1612200462.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	25.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319011.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	700.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319016.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	5.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319113.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	1.000,00
2910.0812200162.092.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	1.000,00
3110.1512200262.118.01.110000.319013.000	Gestão das Unidades Regionais	350.000,00
3110.1512200262.118.01.110000.319011.000	Gestão das Unidades Regionais	1.200.000,00
	TOTAL	**13.860.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0610.0206200402.149.01.110000.319013.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	300.000,00
0791.1030100022.006.01.310000.319013.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	2.000.000,00
0791.1030100022.006.01.310000.319011.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	3.060.000,00
0791.1030100022.006.01.310000.319004.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	800.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.319011.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	2.000.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.319013.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	400.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319011.001	Administração do Sistema Único de Saúde	400.000,00
0910.1512200232.105.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	200.000,00
0910.1512200221.022.01.110000.319011.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	200.000,00
1010.1545300282.124.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	200.000,00
1010.1545300282.123.01.110000.319016.000	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	200.000,00
1010.1545300282.124.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	800.000,00
1010.1545300282.124.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	200.000,00
1210.1312200422.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	500.000,00
1210.1312200422.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	200.000,00
1410.2712200432.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	300.000,00
1410.2712200432.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	800.000,00
1810.1854100181.016.01.110000.319016.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	200.000,00
1810.1854200192.096.01.110000.319011.000	Planejamento Ambiental	200.000,00
1810.1812200202.100.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	600.000,00
2710.0824400142.087.01.110000.319011.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	300.000,00
	TOTAL	**13.860.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 8 de Maio de 2015.
PORTARIA Nº 781/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA o servidor **Sergio Roberto Pereira Chaves** (código 36514), **Assessor (a) de Gabinete** (320-192), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 782/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA a pedido, a contar de 28.04.2015, a servidora **Rosemarry Rabelo Boniolo** (código 48256), **Assessor (a) de Gestão** (319-151), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 783/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Governo Municipal, conforme segue:

1- Valquiria dos Santos Desalira (código 60382), **Assessor (a) de Gerência** (322-399), e

2- João Victor Teixeira Galvão (código 55542), **Assessor (a) de Gestão** (319-75).

PORTARIA Nº 784/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 49/2015-SS08.00.38,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Shirleine Acras de França** (código 43138), **Agente Comunitário (a) de Saúde** (5871-383), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 785/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 25.352/2015,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "a" da C.L.T., a servidora **Thais Souza Pierre** (código 60576), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1621), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 786/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 18.670/2015,

DISPENSA a pedido, do serviço Público Municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: ELIANA TAMIELLO (CÓDIGO 5272)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-282) SE01
DATA: 27.04.2015

2 - NOME: KEYLA FUETA (CÓDIGO 42191)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3184) SE01
DATA: 24.04.2015

3 - NOME: GRACE KAREN DOS SANTOS (CÓDIGO 25916)
FUNÇÃO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-363) SE01
DATA: 28.04.2015

4 - NOME: FLÁVIA CRISTINA PIRES DE ALBUQUERQUE MOURA (CÓDIGO 56165)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1171) SS
DATA: 31.03.2015

5 - NOME: MILENA VILARINHO GONÇALVES (CÓDIGO 52526)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (PEDIATRA) (5500-678) SS01
DATA: 09.04.2015

6 - NOME: SIMONE CARDOSO DE MATOS QUARESMA (CÓDIGO 61611)
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (5871-952) SS
DATA: 16.04.2015

7 - NOME: LOURDES DE FÁTIMA SMAHA TUREK (CÓDIGO 48238)
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-187) SS
DATA: 01.05.2015

8 - NOME: MARIA GERALDA DA SILVA (CÓDIGO 19864)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1157) SE01
DATA: 30.04.2015

9 - NOME: REGIANE DOS SANTOS SILVA (CÓDIGO 6374)
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-242) SDU01
DATA: 04.05.2015

10 - NOME: VALDECI MENDES FERNANDES (CÓDIGO 30289)
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-76) SE
DATA: 01.05.2015

11 - NOME: EUZIRENI MARTINS DE SOUZA (CÓDIGO 60726)
FUNÇÃO: TÉCNICO (A) DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-19) SS
DATA: 22.04.2015

12 - NOME: VALDIR DONIZETTI DE SOUSA JUNÍOR (CÓDIGO 49623)
FUNÇÃO: TÉCNICO (A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (5924-22) SG06
DATA: 01.05.2015

13 - NOME: SOLANGE SANTONI BULGARELLI (CÓDIGO 33121)
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4111) SE01
DATA: 13.04.2015, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 787/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o inciso II do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, reproduzido no inciso II do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a decisão proferida nos autos da ação civil pública (Processo nº 0001840-77.2012.5.02.0314, por meio da qual se determinou que o Município de Guarulhos se abstenha de contratar, nomear ou manter em seus quadros, servidores celetistas com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, conforme consta do Processo Administrativo nº 52.184/2012;

DESLIGA do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CÓDIGO	FUNÇÃO
ADAIL DIVINO DA SILVA	31288	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
ADAIR PEREIRA BODIAO	11981	COZINHEIRO (5965)
ADALBERTO ELIAS	30126	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE (5727)
ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS	15830	DIRETOR DE ESCOLA (5393)
ADELCE REBOLHO ALARCON	2699	COZINHEIRA (5965)
AGRIPINA MARIA FELIX	21719	AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)
ALBERI BANDEIRA DE SOUZA	18642	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (FUNILARIA) (5978)
ALBINO LOPES FILHO	5542	MOTORISTA (5970)
ALEXANDRINA MAZO DO NASCIMENTO	7676	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (5873)
ALFIO JORGE SPINELLI	18723	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES (5925)
ALICE BRITO	26121	AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961)
ALVARO PEDRO PICCINATO	9036	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939)
AMÉRICO TESTAI	55	PROFESSOR DE MÚSICA (5908)
ANISIO DE CASTRO DE ALMEIDA	13626	PEDREIRO (5975)
ANIZIO GERALDO DA SILVA	7157	ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829)
ANTONIA APARECIDA VIANA	17377	AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961)
ANTONIA CANDIDO SOUZA PAULA	3215	AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)
ANTONIA ZANOVELLI SALLES DA SILVA	19155	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)
ANTONIO CARLOS DA SILVA	24557	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
ANTONIO CARRARE FANGANIELLO SOBRINHO	3256	SUPERVISOR (5534)
ANTONIO CASTILHO FILHO	15339	GUARDA III (5078)
ANTONIO FERREIRA	20069	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
ANTONIO MARQUES DA SILVA	31224	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5960)
ANTONIO WILSON DE ALENCAR FERREIRA	25365	CIRURGIÃO DENTISTA (5839)
ARACY MARLENI DOS REIS	4953	DIRETORA DE ESCOLA (5393)
ARLINDO SEVERINO DA SILVA	13023	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
ARMELINDO MARAGON	27375	SOLDADOR (5980)
ARNALDO DE PASSOS	2993	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
ARTUR JOSE DA CONCEIÇÃO	20918	ELETRICISTA (5943)
BARTOLOMEU DE CASTRO LIMA	12092	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (5973)
BENEDITA ANTONIA WATANABE	34495	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)
BERENICE LAGONEGRO DE SOUZA E SÁ	4018	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (5973)
CANDIDA MARIA RIBAMAR SACCHI	5079	PROCURADORA (5079)
CAROLINA GARBELINE	3366	SUPERVISOR ESCOLAR (3366)
CATARINA DE JESUS CLEMENTE	20719	DIRETORA DE ESCOLA (5393)
CLARICE SOUZA LIMA	22005	COZINHEIRA (5965)
CLEIDE LIZETE LOPES	31744	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)
DAVINA CARNEIRO DE FREITAS	2186	COZINHEIRA (5965)
DEISE ROMANO AMABILE	9627	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939)
DEJANIRA DE JESUS RONCATTI DOS SANTOS	25482	ZELADOR III (5130)
EDÉSIO BATISTA PARAGUASSU	2439	CALCETEIRO (5963)
EDESIO JOSE FERREIRA	21219	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
ELI BERNARDO	8747	MOTORISTA GUINCHEIRO (5971)
ELIAS CORREA	246	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939)
ELIZETE VIEIRA DE SOUZA	26246	AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)
EVANILDE PITON	8519	SOCIÓLOGA (5910)
FELICIDADE FRANCISCA DA SILVA	13775	AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961)
FLORISVALDO NUNES VIANA	7409	PEDREIRO (5975)
FLORIVALDO PINHEIRO	9856	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939)
FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA	10164	COZINHEIRA (5965)
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	13795	PEDREIRO (5975)
GENY ELIZABETH MAC KNIGHT	31666	RECEPCIONISTA (5979)
GERALDO CECILIO ALVES	9530	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABLHADOR BRAÇAL) (5961)
GETULIO CALHADA PERES	18348	TÉCNICO DE SAÚDE (RADIOLOGIA) (5834)
GETULIO ROSA DE OLIVEIRA	14714	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
GILTON JOSE DE SANTANA	22319	SOLDADOR (5980)
HORACIO VIEIRA	8059	MOTORISTA (5970)
IOLANDA HIRAHARA	6867	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)
JANIR BARCELLOS PEREIRA	9338	RECEPCIONISTA (5979)
JOÃO ALONSO BONIFÁCIO	8072	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939)
JOÃO DE CAMARGO	21085	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (MECÂNICO DE VEICULOS) (5978)
JOÃO MANOEL DA SILVA	14890	GUARDA III (5078)
JOÃO SEBASTIÃO GOMES	21740	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
JORGE MARCIANO	4686	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (5973)
JOSE CRISOSTOMO FILHO	22306	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES (MECÂNICO DE VEICULOS) (5978)
JOSE DE SÁ	6552	ADMINISTRADOR (5360)
JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	8525	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
JOSÉ MANOEL DE ANDRADE	3687	JARDINEIRO (5968)
JOSE MARQUES DA SILVA	8758	GUARDA III (5078)
JOSE MILTON LIMA LORDELO	7902	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939)
JOSE VIEIRA DE AQUINO	31567	MOTORISTA (5970)
JOSEFINA CANDIDA FORNI	38313	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)
JOVELINA RODRIGUES DE LIMA	14063	ORIENTADORA DE ATIVIDADES CECON (56440)
LEDA MARIA FERRAZ	25010	AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)
LINDIOMAR VIEIRA CIRILO	15968	AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)
LOURDES BIUDE DOS SANTOS PEREIRA	9654	COZINHEIRA (5965)
LOURDES JOANNA SALVADOR MAGGI	21429	ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL) (5829)
LOURENÇO JOSE NETO	21138	GUARDA III (5078)
LUCIO JOSE DOS SANTOS	42687	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
LUIZ GONZAGA LOPES MACENA	18380	MOTORISTA (5970)
LUZIA SANCHES NERY	17501	AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961)
MANOEL GOMES FILHO	622	SUPERVISOR (5534)
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	20195	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
MANOEL VICENTE DA SILVA	14173	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
MARGARIDA KEYCO DE MORAES	33863	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)
MARIA APARECIDA FLORIANO COSTA	28495	AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961)
MARIA BENDITA DA SILVA	18308	COZINHEIRA (5965)
MARIA DO CARMO GARCIA DAMAS	1817	DIRETORA DE ESCOLA (5393)
MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA	18234	COZINHEIRA (5965)
MARIA DORA SEVERO	9581	RECEPCIONISTA (5979)
MARIA HELENITA GOUVEA	1681	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (1681)
MARIA IRISMAR CORREIA OLIVER	17196	AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961)
MARIA JOSE MARTINI	21172	COZINHEIRA (5965)
MARIA LUIZA CANDIDO	5167	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)
MARIA MARTHA GOMES DA SILVA	25062	COZINHEIRA (5965)
MARIA SALOME DE MOURA CAMPOS	7648	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)
MARIA THAIS DE SALES SILVA	13911	AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)
MARILDA FERREIRA	7769	DIRETORA DE ESCOLA (5393)
MARILENE DIAS	30123	AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)
MARIO FERREIRA ROSA	15710	PEDREIRO (5975)
MARIO MIRANDA	3710	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
MARLENE DA SILVA NATO	7194	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939)
MARLI MORAES SAMPAIO	14864	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE (5726)
MARLY FRANCISCA DE SOUZA	9932	COZINHEIRA (5965)
MARTA FAHR DE MELLO	29272	COZINHEIRA (5965)
MOISES TEIXEIRA CAMPOS	3797	PEDREIRO (5975)
NATALINO ALVES DE ABRANTES	20768	GUARDA III (5078)
NELSON NAKAZONE	3446	CIRURGIÃO DENTISTA (5839)
NEUSA MARIA D'IPPOLITO YOSHII	18585	PROFESSORA DE MÚSICA (5908)
NOEMIA MERCHEL LINO	25741	AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961)
NOSLIAN PANTOJO	20472	AUXILIAR OPERACIONAL (5961)
ORESTES SASSI	13325	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEICULOS (5969)
OSEAS CASSEMIRO	10239	PEDREIRO (5975)
OSVALDO RIBEIRO DA CRUZ	28692	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
OSWALDO CARLOS DE OLIVEIRA	19524	GUARDA III (5078)
OSWALDO EVANGELISTA DA SILVA	7576	PEDREIRO (5975)
PEDRO MOREIRA DA SILVA	14630	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
REINALDO CHINA FIRMO	6487	SUPERVISOR (5534)
SADICA MUSTAFA MINHOLI	17965	AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)
TEREZA SÁ DE MACEDO	2898	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)
VALDEVINA MARIA JESUS ALMEIDA	13781	AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961)
VALDO ALVES DE SIQUEIRA	18822	TÉCNICO DE SAÚDE (PROTÉTICO DENTÁRIO) (5834)
VERGILIO CHIALASTRE	15447	AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961)
VITALINO RODRIGUES DA SILVA	7964	GUARDA III (5078)
WILSON PINEDO	15029	GUARDA III (5078)
ZENAIDE DE SOUZA	17724	AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)
ZORAIDE DE SOUZA	14822	COZINHEIRA (5965)

devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, após 10(dez) dias contados desta publicação para receber as verbas decorrentes do desligamento do serviço público.

PORTARIA Nº 788/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 3.652/2013-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Leandro Ferreira da Conceição** (código 53578).

PORTARIA Nº 789/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 605/2015-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (PEDIATRA) (5500)
NOMES:
MARCELLE GOMES MUNIZ MACHADO (1115) SS
RENATA MARTINS JOSEPH (1031) SS
RICARDO SANCHES SCHINZARI (778) SS01
CLAUDIA PATRICIA FREITAS COSTA (1180) SS
FABRICIA SHIMURA ODO (1030) SS

2 - PORTARIA Nº 607/2015-GP
FUNÇÃO: TÉCNICO (A) DE SAÚDE (RADIOLOGIA) (5834)
NOMES:
JOSEFA LAUDEIR DE MELO BIANCOLINO (326) SS
ALDILEIA FERREIRA DOS SANTOS (324) SS

3 - PORTARIA Nº 711/2015-GP
FUNÇÃO: CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA (PERIODONTISTA) (5839)
NOMES:
ANA CAROLINA DE ASCENÇÃO LIMA (135) SS
GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ (289) SS
JOÃO FELIPE DE AVELLAR PINTO (162) SS

4 - PORTARIA Nº 2.102/2014-GP
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-3850) SE
NOME: JULIANA CRIVELLAR MOREIRA SILVA

PORTARIA Nº 790/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 310/2015-GP, referente à senhora **Letícia Araujo da Conceição**.

PORTARIA Nº 791/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 – 72/2015-GP, Mahone Santos Leal,
2 – 756/2015-GP, Samia Tarras, e
3 – 773/2015-GP, Adauto Terakado.

PORTARIA Nº 792/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do mandado de segurança nº 224.2014/009211-0, edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 895/2008,

ADMITE face ordem judicial, referente ao processo nº 6.899/2014:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
34º	DEBORAH MANDARINO	135
35º	LYGIA MARIA VAZ DE CARVALHO	289
36º	ALBERTO ALVES BORGES	162

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cirurgião (ã) Dentista (Periodontista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5839), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Beatriz Vacari Zerbinatti, Alessandra da Cunha Tanuri e Nicolau Yoshimasa Nagao, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 793/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.05.2015, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 947/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Leandro Oliveira Penaroti** (código 40452).

PORTARIA Nº 794/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.05.2015, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 954/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Claudinéia Santos Ferreira** (código 35816).

PORTARIA Nº 795/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.05.2015, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 1.021/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Isabel Cristina Vieira de Souza** (código 51024).

PORTARIA Nº 796/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.05.2015, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 1.053/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Carolina Augusta Costa Justino** (código 47995).

PORTARIA Nº 797/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 13.04.2015, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Gilcélia Tânia Mateus** (código 42321), **Enfermeiro (a) Hospitalar** (5840-327), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 798/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Evaldo Bispo dos Santos** (código 19135), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5961-1373), lotado na SSP01.

PORTARIA Nº 799/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2015, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Ana Paula Correa Estuti Pfifer** (código 59113), **Cirurgião (ã) Dentista (Periodontista)** (5839-132), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 800/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.05.2015, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Alexandre dos Santos Barcellos** (código 24765), **Cirurgião (ã) Dentista** (5839-10), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 801/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 25.05.2015, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Alessandra Alves de Souza** (código 49620), **Especialista em Saúde (Serviço Social)** (5829-150), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 802/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Srª. Marina Morais de Andrade;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete (320-18), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Andrea Pereira da Silva.

PORTARIA Nº 803/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Sr. Isaias Ramos Santiago – RG nº 32.553.817-7;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-399), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Valquiria dos Santos Desalira.

PORTARIA Nº 804/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Sr. Josenaldo William Araujo Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete (320-192), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Sergio Roberto Pereira Chaves.

PORTARIA Nº 805/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Srª. Edileuma Duarte de Oliveira Vieira;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-448), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Cleber Mariano Trigueirinho.

PORTARIA Nº 806/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014 e o que consta do memorando nº 50/2015-SO,

NOMEIA

Sr. Eli Kevin Bode Barros;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão (319-151), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;

Vaga: exoneração de Rosemarry Rabelo Boniolo.

PORTARIA Nº 175/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 44/2015-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 15.07.2012, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto na Portaria nº 50/2015-IPREF, o servidor **Geraldo Antonio Correa** (código 1212), **Agente Público – Nível VI** (142-70), lotado na Secretaria de Habitação.

PORTARIA Nº 176/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 45, 46 e 47/2015-SAM01.04.05,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – A contar de 27.04.2015, **Aldo Martins Lopes** (código 13407), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5961-65), Secretaria de Educação,

2 – A contar de 25.04.2015, **Ailton Barbosa de Macedo** (código 46617), **Enfermeiro (a)** (5840-48), SS01, e

3 – A contar de 02.05.2015, **Moises Francisco da Silva** (código 19212), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5961-966), SM01.

PORTARIA Nº 177/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária das seguintes servidoras:

1-PORTARIA Nº 283/2010-SAM

NOME: FERNANDA MEDEIROS NAKAMURA (CÓDIGO 46947)

DATA: 01.05.2015

2-PORTARIA Nº 11/2010-SAM

NOME: SANDRA REGINA DA SILVA ROSÁRIO (CÓDIGO 47384)

DATA: 01.05.2015

3-PORTARIA Nº 297/2008-SAM

NOME: ALEXANDRE TADEU PATRONIERI (CÓDIGO 21591)

DATA: 01.06.2015

PORTARIA Nº 178/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 64.732/2014,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 05.03.2015, pelo período de 06 (seis) meses, o servidor **Fábio Henrique Casemiro Galdino** (código 46348), **Analista de Tecnologia da Informação (Administração de Rede de Dados)** (5877-21), lotado na SG06, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 179/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 15.730/2014, 31.120 e 31.126/2015,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

Período de 06 (seis) meses,

1- A contar de 08.04.2015, **Cristiane Maria Grotta Pellizzon** (código 31717), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-2126), SE01

Período de 12 (doze) meses,

2- A contar de 18.12.2014, **Rogério Vieira** (código 39078), **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe** (5618-507), SN01, e

3- A contar de 14.01.2015, **Rosimeire Ribeiro de Oliveira** (código 59973), **Cozinheiro (a)** (5965-666), SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM01.03 – Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor - (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "i" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 180/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.945/2003 e o que consta dos memorandos nºs 63 e 108/2015-SC02 e 521/2014-SC02,

DETERMINA a carga horária mensal dos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de **Professor (a) de Música III** (5908):

CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	DATA
38072	Silvio Gianetti Junior	110 horas	01.02.2015
58435	Ricardo Barreto	110 horas	01.03.2015
61276	Renato Alves de Oliveira	95 horas	02.03.2015

PORTARIA Nº 181/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

REDUZ a pedido, de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (a) (Pediatra)** (5500-993), lotada na SS01, com sua respectiva titular a servidora **Corina Cecilia Silva de Lima** (código 61785).

PORTARIA Nº 182/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
553/2010-GP	MÁRCIA SILVA GOMES DOS SANTOS (CÓDIGO 48388)	MÁRCIA GOMES SILVA
215/2010-GP	ADRIANA DOS SANTOS ESPOLAOR (CÓDIGO 47944)	ADRIANA DOS SANTOS ESPOLAOR SALEH
296/2009-GP	KAREN CRISTINA GARRETT (CÓDIGO 44737)	KAREN CRISTINA CORREA
1.714/2001-GP	MONICA MARTINS DA SILVA LOPES (CÓDIGO 29851)	MONICA DA SILVA FIDEL DE SALES
2.150/2013-GP	JOICE FERNANDES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 57071)	JOICE FERNANDES DE OLIVEIRA AQUINO
2.729/2013-GP	JACQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 57761)	JACQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA RAFAEL
232/2005-GP	MILENE VALE (CÓDIGO 36296)	MILENE VALE GUIMARÃES SILVA
260/2011-GP	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ZANOTTI (CÓDIGO 51165)	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 183/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 180/2015-SG/DRA, para fazer constar que a Portaria a ser sustada é nº 197/2012-SG/DRA,

2- 590/2015-GP, item 1, referente ao servidor Amauri Pereira da Silva (código 52748), para fazer constar que ficam sustados os efeitos da Portaria nº 2.166/2014-GP, e

3- 776/2015-GP, para fazer constar que o nome correto é Felipe Araújo da Conceição Amorim.

PORTARIA Nº 184/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 12/2015-SAM01.06.04,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, que admitiram os seguintes servidores, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº	ADMITIDO	CORRETO
2.057/2014-GP	NEUSA STROEDER MARTINS (CÓDIGO 61083)	NEUSA STROEDER
2.112/2014-GP	LUCIANA PORFIRIO DAS CHAGAS (CÓDIGO 61210)	LUCIANA PORFIRIO DAS CHAGAS SANTOS
2.102/2014-GP	ELENIR DE SOUZA DE MELO (CÓDIGO 61224)	ELENIR DE SOUZA
2.150/2014-GP	ROSIMEIRE TEREZINHA LOPES (CÓDIGO 61299)	ROSIMEIRE TEREZINHA LOPES CHENDI
215/2015-GP	GERCI DA SILVA MOREIRA (CÓDIGO 61403)	GERCI DA SILVA RIBEIRO

PORTARIA Nº 193/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 86/2015-SS11,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 217/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Keila Cristina Morais** (código 16628), para exercer as funções de **Gerência de Saúde III** (280-32), lotada na SS08.00.37.

PORTARIA Nº 194/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 86/2015-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Miruna Novaes Melo (código 59321) (5840);

Para: Gerência de Saúde III (GGS3) (280-32), lotada na SS08.00.37;

Decorrência: sustação da designação de Keila Cristina Morais.

PORTARIA Nº 195/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 77/2015-SN,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 359/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Luciana Aparecida dos Santos Melo** (código 29917), para exercer as funções de **Gerência II** (276-277), lotada na SN01.05.02.

PORTARIA Nº 196/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 77/2015-SN,

DESIGNA

Servidor (a): Valquiria Barbosa da Silva Teixeira (código 55553) (5961);

Para: Gerência II (GG2) (276-277), lotada na SN01.05.02;

Decorrência: sustação da designação de Luciana Aparecida dos Santos Melo.

PORTARIA Nº 197/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 55/2015-SM,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 160/2015-SG/DRA, referente ao servidor **Expedito Cabral de Lira** (código 4349).

PORTARIA Nº 198/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 55/2015-SM,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 – 67/2011-SG/DRA, **Fábio de Freitas** (código 35235), **Supervisão de Setor** (277-392), SM02.02.01.03,

2 – 67/2011-SG/DRA, **Edval Porfírio Matias** (código 31192), **Supervisão de Setor** (277-393), SM02.02.01.04, e

3 – 498/2014-SG/DRA, **Nilson Ovídio** (código 42688), **Supervisão de Setor** (277-396), SM02.02.01.07.

PORTARIA Nº 199/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 55/2015-SM,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Adriana Alcinda Gonçalves Olano (código 13098) (15);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-22), SM02.05;

Decorrência: sustação da designação de Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sustando-se a Portaria nº 206/2013-SG/DRA.

2 – Wander Castro Martins (código 50361) (5968);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-124), SM02.03;

Decorrência: sustação da designação de Adriana Alcinda Gonçalves Olano, tornando-se sem efeito a Portaria nº 187/2015-SG/DRA, no que diz respeito à designação do mesmo.

3 – Aldecir de Pontes (código 31068) (5961);

Para: Gerência II (GG2) (276-65), SM02.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Sandro Manoel Sant'Ana, sustando-se Portaria nº 656/2013-SG/DRA.

4 – Sandro Manoel Sant'Ana (código 42758) (5961);

Para: Gerência I (GG1) (275-58), SM00.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Aldecir de Pontes, sustando-se Portaria nº 683/2011-SG/DRA.

5 – Josué Ferreira Breves (código 38595) (5961);

Para: Gerência II (GG2) (276-161), SM01.05.03;

Decorrência: sustação de sua própria designação.

6 – Domingos dos Santos Campos (código 20947) (5961);

Para: Gerência II (GG2) (276-64), SM02.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Ednilson Moreira da Silva, sustando-se Portaria nº 582/2013-SG/DRA.

7 – Janaina Ferreira (código 29302) (5979);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-234), SM00.00.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Vera Lucia Sampaio.

8 – Raimundo da Silva Reis (código 42644) (5968);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-394), SM02.02.01.05;

Decorrência: sustação da designação de Domingos dos Santos Campos.

9 – José Geraldo Antonio da Silva (código 35213) (5961);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-392), SM02.02.01.03;

Decorrência: sustação da designação de Fábio de Freitas.

10 – Jonas Ribeiro Dias (código 42735) (5961);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-393), SM02.02.01.04;

Decorrência: sustação da designação de Edval Porfírio Matias.

11 – Antonio Alves Bezerra Filho (código 28601) (5961);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-396), SM02.02.01.07;

Decorrência: sustação da designação de Nilson Ovídio.

Em Guarulhos as mulheres podem buscar ajuda em caso de violência

Ligue 180

Central de Atendimento à Mulher

É um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), do governo federal, criado para que as mulheres possam se manifestar sobre a violência de gênero em suas diversas formas.

Como acessar o serviço

Basta ligar 180. É fácil, rápido e GRATUITO. As ligações podem ser feitas em qualquer lugar do Brasil, por qualquer telefone e o serviço funciona 24 horas por dia, inclusive durante os fins de semana e feriados.

Endereço de atendimento:

Casa das Rosas, Margaridas e Beth`s
(Centro de Referência em Atendimento às Mulheres em Situação de Violência)
Rua Francisco Antônio de Miranda, 66 – Centro
Guarulhos – Telefone 2469-1001.

Faça valer seus direitos!

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 005, de 05/05/2015

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184 da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 1889 e 1965 de 2015, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme segue:

ARMANDO GOMES DE MATOS
Secretário Municipal
SEAL

Projeto de Lei nº 1889/2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO DEMONSTRATIVO FISCAL DA LEI Nº 7.362 DE 29/12/2014, QUE DISPÕE SOBRE ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Art. 1º O Anexo Demonstrativo Fiscal da Lei nº 7.362, de 29/12/2014, que estabelece os Resultados Primário e Nominal de 2015, passa a vigorar com a redação constante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 02 de abril de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos
MUNICÍPIO DE GUARULHOS

LEI ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2015

DEMONSTRATIVO FISCAL
Inciso I, Artigo 5°, Lei Complementar n° 101/2000

		R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	4.090.791.610,00	3.855.600.009,43
Receitas Primárias (I)	3.911.596.856,00	3.686.707.687,09
Despesa Total	4.090.791.610,00	3.855.600.009,43
Despesas Primárias (II)	3.886.018.945,77	3.662.600.325,89
Resultado Primário (III)=(I-II)	25.577.910,23	24.107.361,20
Resultado Nominal	4.046.414.907,72	986.253.447,43
Dívida Pública Consolidada	3.158.583.639,24	2.976.987.407,39
Dívida Consolidada Líquida	3.062.243.879,63	2.886.186,502,95

Fonte: Secretaria do Governo Municipal, IPREF, SAAE e AGRU

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de inflação	Ipca (%)
2015*	6,10

* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA - IBGE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador
PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, cuja finalidade é dar nova redação ao Anexo Demonstrativo Fiscal da Lei nº 7.362, de 29/12/2014, que dispõe sobre estimativa da receita e fixação da Despesa do Município para o exercício de 2015.

A propositura tem o intuito de efetuar a substituição do Anexo Demonstrativo Fiscal, tendo em vista o que segue:

1 – adequação dos valores de Receitas Primárias, Despesas Primárias e Resultado Primário que sofreram alterações; e

2 – adequação do índice de inflação IPCA, consequentemente alterando os valores constantes da tabela anexa.

Ante o exposto, considerando o relevante interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, **em regime de urgência**, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos serenamente pela aprovação do projeto na forma apresentada e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guarulhos, 02 de abril de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 1965/2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO ÚNICO
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 são estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 174, II e § 2º e no artigo 39, I, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, no artigo 322 da Lei Orgânica do Município e nas disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, compreendendo:

I - a estrutura e a organização dos orçamentos;

II - a elaboração da proposta orçamentária;

III - as disposições relativas à dívida pública municipal;

IV - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;

V - a concretização dos macro-objetivos do Plano Plurianual - PPA, em especial na saúde, educação, redução das desigualdades sociais, na melhoria da infraestrutura urbana, saneamento ambiental e desenvolvimento econômico sustentável;

VI - a prioridade à criança e ao adolescente;

VII - o progresso no alcance das metas do milênio;

VIII - a preservação do meio ambiente; e

IX - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro, onde estão especificadas as metas e prioridades.

Art. 2º A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2016 e de créditos adicionais, bem como a execução da respectiva Lei, deverá obedecer aos seguintes princípios básicos:

I - o princípio da publicidade que implica em promover a transparência da gestão fiscal e permitir o acesso dos munícipes a todas as informações relativas a cada etapa das diretrizes orçamentárias;

II - o princípio de controle social que implica em possibilitar ao cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, através dos instrumentos previstos nesta Lei;

III - o princípio de justiça social que implica na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

IV - o princípio da eficiência que implica na execução de projetos e atividades com o menor custo possível; e

V - o princípio da eficácia que implica na capacidade em alcançar as metas de projetos e atividades programados.

Art. 3º Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos últimos três exercícios;

II - alterações na legislação tributária;

III - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;

IV - índices inflacionários correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país; e

V - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas.

CAPÍTULO II
DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
SEÇÃO I
Da Elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 4º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2016, compreenderá:

I - os orçamentos, fiscal e o da seguridade social, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta; e

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º Além de obedecer às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/1964 e os seguintes demonstrativos:

I - programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal; e

II - programação de aplicação de recursos referentes às ações e aos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13/9/2000.

Art. 6º A dotação orçamentária é composta do seguinte detalhamento: órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza da despesa e vínculo.

SEÇÃO II
Das Operações de Crédito e dos Créditos Suplementares

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para:

I - contratação de operações de crédito; e

II - abertura de créditos adicionais suplementares.

Parágrafo único. Considera-se crédito adicional suplementar o acréscimo de recursos à ação governamental estabelecida na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais especiais.

Art. 8º Os créditos suplementares abertos por Decreto do Poder Executivo, de que trata o artigo 7º, II, desta Lei, quando destinados a suprir as insuficiências de dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, de ativos e inativos, cumprimento de sentenças judiciais, serviços da dívida pública, programas das funções saúde e educação, despesas mediante a utilização de recursos vinculados e da reserva de contingência, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

Art. 9º Para atender as necessidades da execução orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a incluir, por decreto, inclusive através de créditos adicionais ou remanejamentos, modalidade e elemento de despesa, fonte de recursos, aplicação específica e vínculo em ação consignada na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais especiais.

SEÇÃO III
Do Remanejamento de Recursos Orçamentários

Art. 10. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, observados as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizados a efetuar remanejamentos de recursos orçamentários no âmbito de seus respectivos órgãos, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária anual.

Parágrafo único. Para assegurar a efetividade do disposto no caput deste artigo, entende-se por remanejamento de recursos orçamentários o movimento de recursos entre natureza de despesas de um mesmo programa.

SEÇÃO IV
Dos Novos Projetos, das Despesas Prioritárias e dos Investimentos

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, conforme Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro, ressalvadas as obrigações constitucionais e legais.

Parágrafo único. As despesas com o pagamento de pessoal e seus reflexos, aposentados e pensionistas, com a dívida pública fundada ou consolidada, bem como a contrapartida de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

Art. 12. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida no município, contribuindo para o dinamismo do desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 13. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido em Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos às Instituições ou Entidades Privadas

Art. 14. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos às instituições ou entidades privadas sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços de assistência social, de saúde, educacionais, de desenvolvimento sócioeconômico, culturais e esportivos, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deverá estar compatível com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

SEÇÃO VI
Do Custeio de Despesas, do Repasse e da Transferência de Recursos

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Parágrafo único. Os recursos financeiros referentes à contrapartida do Município, em convênio com o Governo do Estado, na prestação de serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e serviços de resgate, efetuados pela Subunidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, poderão ser repassados mensalmente, sob a forma de duodécimos.

Art. 16. São permitidas transferências financeiras entre o Município e Autarquias, mediante inclusão na lei orçamentária anual dos recursos correspondentes ou através de adequações orçamentárias, desde que destinados à realização de programas e ações de sua competência.

Art. 17. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6/4/2005, parceria público-privada, regulada pela Lei Municipal nº 7.096, de 20/12/2012, e outras que a atualizem.

SEÇÃO VII
Da Reserva de Contingência

Art. 18. O orçamento do exercício financeiro de 2016 conterá reserva de contingência de, no mínimo, o valor correspondente até 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Caso não se efetive a previsão de algum risco contingente, o saldo remanescente da dotação orçamentária a que se refere o caput poderá ser remanejado para outras dotações orçamentárias.

§ 2º A aplicação do caput aos órgãos da Administração Indireta poderá ser reduzida até o mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento).

Art. 19. O orçamento do exercício financeiro de 2016 conterá, ainda, reserva de contingência do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, composta pela parcela da receita prevista para o Fundo Previdenciário Capitalizado, que ultrapassar as despesas fixadas para o respectivo fundo, destinadas a custear o pagamento de benefícios previdenciários.

CAPÍTULO III
DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO I
Das Propostas de Alteração

Art. 20. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, poderão dispor sobre as seguintes alterações na legislação tributária:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão e atualização da legislação sobre imposto predial e territorial urbano;

III - instituição de tributo pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços colocados à disposição da população;

IV - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão da legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;

VI - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre a transmissão inter-vivos e de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo e prestação de serviço;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes desta Lei;

X - revisão da legislação sobre o uso do solo, subsolo e do espaço aéreo da cidade; e

XI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Parágrafo único. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, poderão ser adotadas medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

SEÇÃO II
Do Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária

Art. 21. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
SEÇÃO I
Da Revisão do Quadro de Pessoal

Art. 22. O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente, a implantação de uma nova estrutura administrativa, dos planos de cargos, carreiras e salários, incluindo:

I - a concessão, a absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores; e

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, a extinção e alteração da estrutura de carreiras.

Art. 23. As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

SEÇÃO II
Do Crédito Adicional Especial e Extraordinário

Art. 24. Nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será precedido de autorização legislativa a abertura de crédito adicional especial.

Parágrafo único. Consideram-se novas dotações orçamentárias específicas, a abertura de dotações orçamentárias para ações e/ou programas não existentes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 25. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. A execução da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais obedecerá, além dos princípios básicos dispostos no artigo 3º desta Lei, os princípios norteadores da administração pública da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, da Supremacia do Interesse Público, da Indisponibilidade, da Continuidade dos Serviços Públicos, da Autotutela, da Segurança Jurídica e da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

Art. 27. No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que dê ensejo a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificada.

Art. 28. O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias, referentes às despesas com pessoal e seus reflexos, juros e amortização da dívida e outras despesas comuns com gestão centralizada.

Art. 29. Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e projetos, separadamente, proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional de legal execução.

§ 1º Na hipótese de ocorrência do referido no caput, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo, das premissas e da justificativa para que seja publicado o ato estabelecendo as medidas de controle de empenho de movimentação financeira.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações orçamentárias cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o disposto no § 1º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º Entender-se-á como receita não suficiente a comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, determinando assim, a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o caput, quando apurado entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, uma diferença

de 5% (cinco por cento).

Art. 30. O Poder Executivo dará continuidade à implantação do Sistema Gerencial de Custos e realizará estudos visando a definição de um sistema de avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 31. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Guarulhos, até 31 de março de cada ano, cópia da prestação de contas do Município, incluindo a da Mesa da Câmara, dos demais órgãos da administração direta, das entidades autárquicas, agência reguladora e da sociedade de economia mista, bem como os balanços, demonstrativos, relatórios e demais informações referentes ao exercício anterior.

Art. 32. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos de lei que o modifiquem deverão observar o disposto no artigo 166, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 327, § 3º, da Lei Orgânica do Município, cabendo ainda:

I - ser compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e os constantes do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, excluídos os que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais; e

d) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos de utilidade pública.

Art. 33. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma remetida à Câmara Municipal, nas seguintes situações:

I - não seja encaminhado até 31 de dezembro de 2015, ao Poder Executivo, o Autógrafo correspondente ao projeto de lei do orçamento anual para sanção; ou

II - caso o mesmo não seja sancionado pelo Prefeito.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º O empenhamento e o processamento da despesa, nesse caso, estarão limitados a 1/12 (um doze avos) de cada grupo de natureza de despesa dos órgãos.

§ 3º Excetuam-se das limitações do disposto neste artigo as despesas referentes a pessoal e seus encargos, serviço da dívida, dotações destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos de atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal ou estadual e contrapartida.

Art. 35. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, constantes na programação da despesa.

Art. 36. Entende-se como despesa considerada irrelevante para os efeitos do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquela cujo valor não ultrapasse para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, alterados pela Lei Federal nº 9.648, de 27/5/1998.

Art. 37. O Poder Executivo estabelecerá, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, as programações financeiras e o cronograma de execução mensal de desembolso, considerando a distribuição estrutural dos recursos.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 38. O Poder Executivo deverá disponibilizar pela internet:

I - a lei de diretrizes orçamentárias;

II - a lei orçamentária e seus anexos; e

III - o relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 39. A previsão inicial da receita orçamentária poderá ser atualizada para um valor maior, em função de excesso de arrecadação, que deverá refletir os valores que tenham sido utilizados para abertura de créditos adicionais.

Art. 40. O Poder Executivo disponibilizará relatório da execução orçamentária, trimestralmente, do Orçamento Criança e Adolescente.

Art. 41. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do Orçamento.

Art. 42. O Conselho de Orçamento Participativo, constituído por representantes eleitos nas plenárias de delegados regionais, tem por atribuição subsidiar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual e acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 29 de abril de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

PROFESSOR JESUS

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 do Município de Guarulhos e dá outras providências, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 174, II e § 2º, e artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado; no artigo 322, § 2º, da Lei Orgânica do Município; no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e Portaria nº 249/2010 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Integram o presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, destacando-se as metas de resultado primário e nominal, o montante da dívida e o demonstrativo físico financeiro por órgão e unidade para o exercício de 2016 e as indicações para os dois subsequentes.

Dando cumprimento ao que estabelece a legislação vigente a LDO apresenta as orientações gerais que vão nortear a elaboração e a execução do orçamento para 2016.

O Anexo de Metas Fiscais elaborado em consonância com a Portaria nº 407/2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece metas fiscais para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, e traça um comparativo com as metas estabelecidas para os três exercícios anteriores ao da LDO, em valores correntes e constantes.

O Anexo de Riscos Fiscais trata de ocorrências eventuais que possam impactar negativamente as contas públicas.

Tendo em vista que o presente Projeto de Lei, dentre outras definições, orientará a elaboração do próximo orçamento anual, solicitamos de Vossas Excelências a respectiva aprovação dentro dos prazos legais, e, em especial, com a observância do disposto no artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Assim, certos de podermos mais uma vez contar com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e dignos pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando nossos protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 29 de abril de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EDITAL DE REVOGAÇÃO Nº 005/2015 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

REVOGA, face o constante no Processo Administrativo n°. 43.423/2014, os Editais de Convocação nºs. 53 e 54/2015-SAM , no que diz respeito as senhoras abaixo relacionadas

20º Vanessa Rocha Naufel,

21º Célia Regina Cirilo,

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data desta publicação, junto a Divisão Técnica de Atendimento ao Servidor - SAM01.06 do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, quanto à assinatura do termo de anuência, sob pena de suspensão dos vencimentos.

- ADALBERTO MENDES (37505)
- ADRIANA GONCALVES SILVA (56324)
- ALECSANDRO DA SILVA (52463)
- ANA PAULA DA SILVA ISIDRO (41487)
- BRUNO SALLES SANTOS SILVA (57155)
- CAMILA FRANCO VALADARES (51562)
- CRISTIANO VENANCIO DA SILVA (59002)
- DANIELE SILVA DE OLIVEIRA (60082)
- EDER FRANCISCO DE SOUZA (55111)
- EDINILZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (60256)
- ELAINE CORREIA (57719)
- ELZA MARIA DA SILVA (39132)
- FRANCISCO CARNEIRO MONTEIRO (35109)
- FRANCISCO RODRIGUES MONTEAGUDO (59522)
- GILSON CARNEIRO DA SILVA (44198)
- GILVANIA ALCANTARA CHAGAS (59010)
- GUIMARAES CANDIDO DA SILVA (56341)
- IVANILDO DA SILVA TENORIO (54321)
- JOAO BATISTA DE OLIVEIRA (57590)
- JOAO VICTOR TEIXEIRA GALVAO (55542)
- JOEL DE FREITAS (57416)
- JOSE ALBERTO HAJEK (48316)
- JOSE CARLOS DA SILVA CABRAL (41669)
- JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO (29209)
- JOSE LAURINDO DA SILVA (51714)
- JOSE ROBERTO DOS SANTOS (60090)
- JOSE ROBERTO OLYMPIO DA SILVA (49324)
- JOSEFA INES DA SILVA (57139)
- JULIANA LUIZA MACEDO (55431)
- KATIA CACEMIRO LIMA (56100)
- KLEBER RODRIGUES BAGGIO (56942)
- LEANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ (57866)
- LUCIENE FIGUEREDO DA SILVA (57916)
- LUCINEIA DE OLIVEIRA GUIMARAES (52704)
- LUIZ ALVES DOS SANTOS (45567)
- LUIZ FELIX DA SILVA (59742)
- LUZINETE DA SILVA (53622)
- MAICON VERISSIMO DE MOURA (55808)
- MARIA HELENA MOREIRA (57820)
- MARIA IZABEL SPADA (55212)
- MARIA TEREZA YAMAGUTI (54942)
- MAURO PINTO FRANCISCO (57044)
- PAULO CIRIACO DE MOURA (31493)
- PRISCILLA NATALLY PIOLOGO DOS SANTOS (59342)
- REGINA CELIA DE QUEIROZ RODRIGUES (57391)
- REINALDO COSTENARO (55389)
- RITA DE CASSIA MARTINS DE SIQUEIRA QUEIROZ (44622)
- ROME DOS SANTOS ESTEVES (54498)
- SELMA GONCALVES AFONSO ZARZUR (44607)
- SHIRLEY APARECIDA CAFE RIBEIRO (59846)
- TANIA SOUZA DA SILVA CARVALHO (57134)
- WANDERLEY VALERIO (34748)
- ZENILDO GARCIA VIEIRA (56424)

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhista - SAM01.07 do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- NADIMAR NOGUEIRA DAS CHAGAS (CODIGO 40.234)

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

"**PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 27/04/2015:**

58668/2014 – Alexandre Marcio Soares dos Santos."

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: Secretaria."

A.F. Comércio de Lanches e Rotisserie LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 02/2015 e 05/2015.
EMPENHOS: 2554/2015 e 4699/2015.
OBJETO: Fornecimento de kit lanche.
VALOR: R$ 41.894,00 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais), NFs. 87 e 88.
EXIGIBILIDADE: 17/03 e 08/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Cultura para realização de atividade cultural – Desfiles Oficiais do Carnaval 2015 e à Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, visando atender convidados presentes nos eventos promovidos pela Coordenadoria.

Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos – AGENDE
CONTRATO/PEDIDO: 3401/2011.
EMPENHO: 2365/2015.
OBJETO: Serviços de atividade técnico-pedagógica em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do Programa Bolsa Trabalho.
VALOR: R$ 189.536,05 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos).
EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho para a execução de atividades técnico-pedagógicas em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do Programa Bolsa Trabalho.

Aglon Comércio e Representações LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 808/2014 e 47/2015.
EMPENHOS: 20990/2014 e 2025/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 5.503,20 (cinco mil quinhentos e três reais e vinte centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 36259 e 36945.
EXIGIBILIDADE: 20/03 e 15/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são fornecidos à população pela rede deste município.

Alexandre Luiz Mate
CONTRATO/PEDIDO: 7701/2015.
EMPENHO: 3292/2015.
OBJETO: Realização de Workshops nas atividades do projeto Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 01/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi indispensável para a realização de Workshop com formação de equipe de artistas orientadores e aprendizes nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas, no dia 31 de Março.

Alfaplan Assessoria e Consultoria LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 51201/2014.
EMPENHOS: 24054/2014, 24062/2014, 1503/2015 e 1504/2015.
OBJETO: Desenvolvimento e realização de programa de formação e aperfeiçoamento para Gestores da Educação, Supervisores, Técnicos, Assessores e Dirigentes.
VALOR: R$ 46.047,50 (quarenta e seis mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 8.
EXIGIBILIDADE: 09/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Aprimoramento da Gestão das Unidades Escolares, através do trabalho em equipe, da autonomia, da responsabilidade e da Gestão dos processos administrativos, compreendendo a elaboração de cursos, de recursos técnicos, metodológicos e didáticos.

Allimac Comércio de Materiais em Geral LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 069/2015.
EMPENHOS: 6389/2015 e 6390/2015.
OBJETO: Fornecimento de caixas de caixas térmicas.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação NF. 395.
EXIGIBILIDADE: 09/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Visando o transporte de alimentos perecíveis.

Anhembi Sampa Comércio e Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 18001/2014.
EMPENHO: 1957/2015.
OBJETO: Publicação de atos oficiais da Secretaria de Obras no Diário Oficial do Estado.
VALOR: R$ 3.719,08 (três mil setecentos e dezenove reais e oito centavos), NF. 70.
EXIGIBILIDADE: 13/05/2015.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

Associação Beneficente Jesus, José e Maria
CONTRATO/PEDIDO: 1922/2011.
EMPENHO: 195/2015.
OBJETO: Gestão compartilhada para execução de atenção a saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar, aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde – Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 46.786,10 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 01/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Azul Esportes Comercial LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 091/2014.
EMPENHOS: 16860/2014 e 16908/2014.
OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos.
VALOR: R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 1665.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2014.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços imprescindíveis que estão sendo desenvolvidos nos Centros de Educação Unificados e nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos.

B.N.P. Comercial LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 118/2014.
EMPENHO: 19057/2014.
OBJETO: Fornecimento de utensílios de cozinha.
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 676.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Os utensílios serão utilizados na distribuição da alimentação escolar que são oferecidas nas Unidades Escolares, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Boscatti Indústria e Comércio LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 18611/2014.
EMPENHO: 2587/2015.
OBJETO: Aquisição de diversos tipos de carnes.
VALOR: R$ 36.630,00 (trinta e seis mil seiscentos e trinta reais), NF. 9151.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Escola Aprendiz Solidário.

Brasfilter Indústria e Comércio LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 10901/2013.
EMPENHO: 1985/2015.
OBJETO: Locação de purificadores de água elétricos.
VALOR: R$ 1.096,00 (um mil, noventa e seis reais), NF. 109554.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Os purificadores de água são essenciais para serem utilizados no Gabinete da Secretaria de Cultura e demais equipamentos.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CONTRATO/PEDIDO: 4001/2010 e 27701/2014.
EMPENHOS: 2459/2015 e 2743/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários em diversas áreas.
VALOR: R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 522380 e 522382.
EXIGIBILIDADE: 10/04 e 13/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de estagio na área de arquitetura, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante, sob supervisão de profissional vinculado à Secretaria de Saúde. Esta parceria visa dar oportunidade ao estudante de nível médio, técnico e superior, uma oportunidade de estagio que os auxiliem a colocar em pratica tudo que aprenderam na teoria. A falta do pagamento inviabilizaria tal parceria, prejudicando os estagiários que trabalham nesta secretaria.

CM Hospitalar LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 2101/2014.
EMPENHO: 1480/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 201.436,92 (duzentos e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 836647 e 837017.
EXIGIBILIDADE: 04/04 e 05/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Comercial 3 Albe LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 15/2015 e 117/2015.
EMPENHOS: 663/2015 e 6122/2015.
OBJETO: Fornecimento de fórmula para uso oral e dieta Enteral liquida.
VALOR: R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 87081 e 88753.
EXIGIBILIDADE: 05/04 e 14/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Comercial Lux Clean LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 66/2014 e 2411/2014.
EMPENHOS: 13112/2014, 13113/2014 e 2401/2015.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 82.257,56 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) referente recursos próprios e R$ 11.257,56 (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 8813, 8833 e 9727.
EXIGIBILIDADE: 25/07, 10/08/2014 e 10/03/2015.
JUSTIFICATIVA: A Falta dos materiais prejudicará o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

Comércio de Água Anália Franco LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 024/2015.
EMPENHOS: 7243/2015 e 7244/2015.
OBJETO: Aquisição de água mineral.

VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 5465.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2015.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral para atendimento dos Almoxarifados, núcleos da Educação e Adamastor.

Comércio de Medicamentos Yumifarma LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 110/2015.
EMPENHO: 6290/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 1101.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
CONTRATO/PEDIDO: 2022/2011.
EMPENHO: 8429/2015.
OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos.
VALOR: R$ 923.423,85 (novecentos e vinte três mil quatrocentos e vinte três reais e oitenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. março/2015.
EXIGIBILIDADE: 01/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar, visando a continuidade do atendimento à população do município.

Consórcio Robotx – Monte Azul
CONTRATO/PEDIDO: 8401/2015.
EMPENHOS: 4511/2015 e 4524/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para repelência de pombos com tecnologia de reator de campo magnético.
VALOR: R$ 958.306,15 (novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e seis reais e quinze centavos) referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13.
EXIGIBILIDADE: 09/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais à Secretaria de Educação, para garantir a segurança e prevenir doenças propagadas pelos pombos.

Cristiane Antonelli - ME
CONTRATO/PEDIDO: 3011/2015.
EMPENHO: 5142/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de coffee break.
VALOR: R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), NF. 2170.
EXIGIBILIDADE: 24/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de coffe break para realização da entrega da licença de funcionamento e do selo "Ei, to legal, sou empreendedor individual".

D-Hosp – Distribuidora Hospitalar, Importação e Exportação LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 2001/2014.
EMPENHO: 1479/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 9.357,88 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 12102.
EXIGIBILIDADE: 05/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Dakfilm Comercial LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 119/2015.
EMPENHO: 6262/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 43.315,42 (quarenta e três mil trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 16070.
EXIGIBILIDADE: 21/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Drogaria Vila Ré LTDA
CONTRATOS/PEDIDOS: 132/2015, 142/2015, 149/2015, 159/2015 e 165/2015.
EMPENHOS: 4976/2015, 4990/2015, 5035/2015, 6046/2015 e 6126/2015.
OBJETO: Fornecimento de suplemento nutricional balanceado e medicamentos.
VALOR: R$ 4.221,00 (quatro mil duzentos e vinte um reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 7308, 7309, 7310, 7311 e 7323.
EXIGIBILIDADE: 10/04 e 26/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Drogaria Vinte e Dois de Setembro LTDA – (Farma 22)
CONTRATO/PEDIDO: 153/2015.
EMPENHO: 5040/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 828,00 (oitocentos e vinte oito reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 3877.
EXIGIBILIDADE: 08/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

E I Educação Inovadora Cursos e Treinamentos LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 12504/2011.
EMPENHOS: 1399/2015 e 1400/2015.
OBJETO: Contratação do grupo Teatral Los Xerebas.
VALOR: R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 111.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços imprescindíveis que estão sendo desenvolvidos nos Centros de Educação Unificados e nas Escolas da Prefeitura de Guarulhos.

E. Service Comércio e Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 9204/2010.
EMPENHOS: 1188/2015 e 1189/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de piscinas em doze Centros de Educação Unificados.
VALOR: R$ 312.309,69 (trezentos e doze mil trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 420.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2015.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Educação para garantir a segurança dos educandos, educadores e demais usuários dos próprios da educação.

Elevadores Atlas Schindler S/A
CONTRATO/PEDIDO: 12804/2011.
EMPENHOS: 2075/2014, 2079/2014, 6026/2014, 6027/2014, 1428/2015 e 1429/2015.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva do elevador de passageiros, instalado no Centro Municipal de Educação Adamastor.
VALOR: R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 96102, 927411, 929858, 930692, 934483 e 943610.
EXIGIBILIDADE: 10/06, 25/06, 25/07, 25/08, 10/11/2014 e 10/05/2015.
JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado no Centro Municipal de Educação Adamastor é imprescindível para o bom funcionamento do equipamento, possibilitando o eficiente acesso dos funcionários e demais frequentadores do local.

Elevadores Villarta LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 3501/2010.
EMPENHO: 840/2015.
OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores
VALOR: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), NF. 101266.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos é essencial à Secretaria de Finanças, e seus usos não podem ser interrompidos, ou seja, os elevadores necessitam estar em pleno funcionamento, a fim de não ocasionar problemas aos usuários.

F. Lopes Publicidade LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 25301/2014.
EMPENHO: 1950/2015.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na imprensa Oficial do Estado.
VALOR: R$ 2.684,00 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 22313.
EXIGIBILIDADE: 09/05/2015.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

Fersim do Brasil LTDA – ME
CONTRATO/PEDIDO: 13404/2011.
EMPENHOS: 253/2015 e 254/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recebimento, manuseio, armazenamento dos bens pertencentes à Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 203.576,28 (duzentos e três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 154.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Em função da contratação de espaço apropriado para recebimento, manuseio e armazenamento dos bens pertencentes à Secretaria de Educação.

Flavio Aniceto dos Santos
CONTRATO/PEDIDO: 40401/2014.
EMPENHO: 1437/2015.
OBJETO: Serviços técnicos de assessoria visando a elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos e ações da política municipal para a rede de pontos de cultura e implantação do pontão de cultura.
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
EXIGIBILIDADE: 23/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Fundação CPQD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações
CONTRATO/PEDIDO: 5904/2013.
EMPENHOS: 622/2015 e 625/2015.
OBJETO: Serviços de suporte técnico mensal, manutenção evolutiva/corretiva do sistema de Gestão Escolar, otimização dos módulos de segurança, educação, gestão do servidor, almoxarifado e alimentação escolar.
VALOR: R$ 158.531,25 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 13986.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.
JUSTIFICATIVA: O serviço em questão é fundamental para o desenvolvimento do sistema de computador para a gestão da Secretaria de Educação e das unidades escolares nos módulos: alimentação escolar, atribuição e remoção dos docentes, censo escolar e demanda escolar, visando a garantia de oportunidade de acesso à educação de forma integral e completa às crianças da rede de ensino municipal, além de atender aos anseios da sociedade, as metas do Governo Federal para a educação e a prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores.

Fundação Getúlio Vargas
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2013.
EMPENHOS: 14449/2014.
OBJETO: Assessoria técnica em gestão.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), NF. 115038.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Governo, tendo em vista a essencialidade dos serviços técnicos de assessoria em gestão orçamentária e à gestão de custos.

Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 43501/2014.
EMPENHO: 2982/2015.
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R$ 63.064,40 (sessenta e três mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 18660 e 18661.
EXIGIBILIDADE: 13/05/2015.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do fornecimento poderá interferir no desenvolvimento do Programa Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar.

Germed Farmacêutica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 926/2014.
EMPENHO: 23118/2014.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 150018.
EXIGIBILIDADE: 17/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Glaxosmithkline Brasil LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 147/2015.
EMPENHO: 5097/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 108,00 (cento e oito reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 331020.
EXIGIBILIDADE: 17/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 01/2015 e 7101/2015.
EMPENHOS: 459/2015, 461/2015, 707/2015 e 898/2015.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R$ 4.287,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais) sendo R$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais) referente recursos próprios e R$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 50025, 50027, 50395 e 50397.
EXIGIBILIDADE: 10/04, 25/04 e 10/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Esporte Recreação e Lazer; a Secretaria de Educação e à Secretaria de Habitação, visando a alimentação diária dos funcionários de operacionais de campo e da construção civil.

Guarutelha Materiais para Construções LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 01/2015.
EMPENHO: 7900/2015.
OBJETO: Fornecimento de materiais e ferramentas para reforma e construção.
VALOR: R$ 575,93 (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), NF. 8637.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para a manutenção de parques e áreas de lazer.

Hidromaster Clinica de Reabilitação Aquática LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 303/2015.
EMPENHO: 8042/2015.
OBJETO: Sessões de Hidroterapia.
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 28/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 127/2015.
EMPENHO: 6113/2015.
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos.
VALOR: R$ 6.832,78 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 346581.
EXIGIBILIDADE: 09/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

IITA Indústria de Impressoras Tecnológicas da Amazônia LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 31101/2014.
EMPENHO: 3082/2015.
OBJETO: Locação de impressora para crachá.
VALOR: R$ 1.083,33 (mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos), NF. 35.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Justificamos a aquisição de impressoras para confecção de crachá de identificação e segurança dos servidores municipais.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.
EMPENHO: 1780/2015.
OBJETO: Publicação de Atos Administrativos do Município na imprensa Oficial do Estado.
VALOR: R$ 3.816,67 (três mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), NF. 883656.
EXIGIBILIDADE: 11/05/2015.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8.666/93.

Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania - INFAP
CONTRATO/PEDIDO: 601/2011.
EMPENHOS: 2398/2015.
OBJETO: Serviços de atividades técnico-pedagógica em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do CTMO.
VALOR: R$ 73.675,80 (setenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), NF. 590.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho para execução de atividades na área técnico-pedagógica em cursos do Centro de Treinamento de Mão-de-Obra, mediante oferta de técnicos para ministrar e coordenar cursos e oficinas em atividades de formação social e profissional.

Instituto de Tecnologia Assistiva LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 822/2014 e 894/2014.
EMPENHOS: 20899/2014 e 22337/2014.
OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas adaptada.
VALOR: R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 1757 e 1765.
EXIGIBILIDADE: 06/05 e 08/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Interlab Farmacêutica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 197/2015
EMPENHO: 6226/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 56479.
EXIGIBILIDADE: 01/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Janssen Cilag Farmacêutica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 163/2015 e 198/2015.
EMPENHOS: 5739/2015 e 6218/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 4.756,42 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 98503, 98515, 98614.
EXIGIBILIDADE: 25/04 e 29/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

JSF Transportes Serviços e Locações LTDA – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 8301/2013.
EMPENHOS: 24175/2014, 24176/2014, 1391/2015 e 1392/2015.
OBJETO: Locação de veículos com condutores.
VALOR: R$ 30.076,24 (trinta mil e setenta e seis reais e vinte quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 258.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Atende as necessidades dos Departamentos e Setores da Secretaria de Educação, pois se trata de serviços essenciais para garantir a alimentação dos alunos, manutenção dos CEUs e escolas da Rede Municipal de Educação.

Liga Comércio de Material para Construção LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 1211/2015.
EMPENHO: 3092/2015.
OBJETO: Fornecimento de material para construção.
VALOR: R$ 25.012,32 (vinte cinco mil e doze reais e trinta e dois centavos), NF. 2175.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Iluminação Pública, visando à ampliação e manutenção da iluminação publica de ruas, praças, avenidas e etc.

Mapfre Seguros Gerais S/A
CONTRATO/PEDIDO: 39601/2014.
EMPENHO: 19230/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
EXIGIBILIDADE: 13/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em seguro multirisco para segurar o imóvel onde está instalado o Almoxarifado de medicamentos da Secretaria de Saúde.

Maria dos Prazeres Firmino de Barros
CONTRATO/PEDIDO: 5601/2014.
EMPENHO: 2769/2015.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria pedagógica.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para realização de serviços técnicos de assessoria pedagógica junto à Secretaria de Cultura, visando à elaboração, acompanhamento e avaliação do "Projeto Agentes de Leitura" e demais ações de incentivo à leitura em Guarulhos, no período de 26 de fevereiro a 25 de março de 2015.

Medtronic Comercial LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 128/2015.
EMPENHO: 6224/2015.
OBJETO: Fornecimento de conjuntos de infusão, Minilink e aplicadores do conjunto de infusão Quickset.
VALOR: R$ 41.225,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte cinco reais), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 133678 e 134189.
EXIGIBILIDADE: 30/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Merck S/A
CONTRATO/PEDIDO: 164/2015.
EMPENHO: 6125/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 1.494,64 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 134616.
EXIGIBILIDADE: 30/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária à Secretaria da Saúde, por se tratar de atendimento a

Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Net Telecom Informática LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 501/2015.
EMPENHOS: 24320/2014, 24321/2014, 5468/2015 e 5469/2015.
OBJETO: Serviços de instalação e manutenção da infra-estrutura, rede elétrica, pontos de telecomunicações e link óptico, com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 914.412,75 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 2329, 2361, 3447 e 3482.
EXIGIBILIDADE: 16/04, 08/05 e 14/05/2015.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Educação, pois o serviço cumpre o propósito de instalar, ampliar e fazer a manutenção lógica, rede elétrica, telefonia e cabeamento óptico nas unidades escolares, nos Centros Municipais de Educação, laboratórios de informática, centros de incentivo à leitura, permitindo disponibilidade instantânea dos Sistemas de Gestão Escolar, atendendo os anseios dos alunos, pais, sociedade e as metas do Governo Federal para a Educação.

Nevada Rent a Car LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 10211/2013, 8501/2014, 17301/2014, 25201/2014, 28001/2014 e 46201/2014.
EMPENHOS: 2095/2015, 2145/2015, 2468/2015, 2528/2015, 2761/2015 e 3039/2015.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 21.574,00 (vinte um mil quinhentos e setenta e quatro reais), NFs. 228, 238, 241, 247, 248 e 251.
EXIGIBILIDADE: 10/03/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Governo, à Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Coordenadoria da Juventude, à Secretaria de Obras e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pois atende às demandas de locomoção dos respectivos órgãos.

Nova Prana – Colégio Inclusivo LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 49701/2014.
EMPENHO: 2894/2015.
OBJETO: Contratação de instituição de ensino especial.
VALOR: R$ 931,20 (novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 735 e 736.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária à Secretaria da Saúde, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA.
CONTRATO/PEDIDO: 24/2014, 130/2014 e 3311/2015.
EMPENHOS: 6967/2014, 6971/2014, 22363/2014, 22364/2014 e 4037/2015.
OBJETO: Fornecimento de lombo salgado suíno, toucinho defumando, lingüiça calabresa e açúcar refinado.
VALOR: R$ 34.425,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos), sendo R$ 26.163,50 (vinte seis mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) referente recursos próprios e R$ 8.262,00 (oito mil duzentos e sessenta e dois reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 164523, 199927, 202521, 202523 e 202524.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2014, 10/03 e 19/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que a empresa forneceu itens que são utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Escola Aprendiz Solidário; e para o café da manhã dos servidores da Secretaria de Educação e para o fornecimento de açúcar.

Nutriport Comercial LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 14/2015 e 71/2015.
EMPENHOS: 669/2015 e 2818/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 9.265,20 (nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. NFs. 222839 e 226278.
EXIGIBILIDADE: 05/04 e 07/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Ortopedia Barcelona LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 817/2014.
EMPENHO: 20892/2014.
OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas adaptada.
VALOR: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 48.
EXIGIBILIDADE: 06/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Paupedra Pedreiras, Pav. e Construções LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 3911/2015.
EMPENHO: 4398/2015.
OBJETO: Material para construção.
VALOR: R$ 15.554,98 (quinze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), NFs. 277889, 277890, 277891, 277892, 277893, 277894, 277895, 277896 e 277897.
EXIGIBILIDADE: 18/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, na conservação e execução de obras em todo o município.

Plenacom Comercial LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 1011/2015.
EMPENHOS: 3649/2015 e 4916/2015.
OBJETO: Fornecimento de materiais de alvenarias para reforma.
VALOR: R$ 9.134,40 (nove mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), NFs. 946 e 955.
EXIGIBILIDADE: 19/04 e 30/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados serão utilizados para manutenção de diversos próprios municipais e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru
CONTRATO/PEDIDO: 28904/2012.
EMPENHOS: 4142/2014 e 4145/2014.
OBJETO: Controle de acesso nas escolas e unidades administrativas da SE.
VALOR: R$ 1.617.314,44 (um milhão seiscentos e dezessete mil trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 3867.
EXIGIBILIDADE: 15/07/2014.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais à Secretaria de Educação, para garantir a segurança controle, orientação e movimentação de pessoas no amplo espaço físico com grande área de circulação.

Quitauna Serviços LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2015.
EMPENHO: 468/2015.
OBJETO: Despesas com coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.
VALOR: R$ 8.345.108,56 (oito milhões trezentos e quarenta e cinco mil cento e oito reais e cinquenta e seis centavos), NF. 43.
EXIGIBILIDADE: 02/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é indispensável, pois se refere à coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar, incineração, coleta em feiras livres, varrição, deposição. A empresa também desenvolve serviços de adequação no destino final do mesmo, conforme exigências e fiscalização da CETESB, e ainda, tais serviços não podem sofrer solução de continuidade, pois o município estaria sob riscos de calamidade na saúde pública e bem estar social.

Rea Team Tecnologias de Reabilitação LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 88/2015.
EMPENHO: 3256/2015.
OBJETO: Fornecimento de parapódio.
VALOR: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 4052.
EXIGIBILIDADE: 09/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Reis Office Products Comercial LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 129/2014.
EMPENHO: 22221/2014.
OBJETO: Fornecimento de toner HL 6050DN.
VALOR: R$ 5.659,15 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação NF. 95016.
EXIGIBILIDADE: 25/03/15.
JUSTIFICATIVA: Justificamos que a aquisição se destina reposição do estoque do Almoxarifado de suprimentos da educação.

RL Suprimentos e Insumos para Laboratórios LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 117/2015.
EMPENHO: 3833/2015.
OBJETO: Fornecimento de fralda descartável, bolsa coletora de urina e almofada quadrada de água.
VALOR: R$ 5.766,00 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 649.
EXIGIBILIDADE: 19/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Sanofi Aventis Comercial e Logística LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 113/2015 e 146/2015.
EMPENHOS: 5094/2015 e 6229/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 20.130,60 (vinte mil cento e trinta reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 67777, 69338 e 69430.
EXIGIBILIDADE: 09/04, 16/04 e 17/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

São Judas Arte e Lazer S/C LTDA-ME
CONTRATO/PEDIDO: 14229/2015.
EMPENHO: 8922/2015.
OBJETO: Pagamento indenizatório referente a serviços de tratamento terapêutico.
VALOR: R$ 11.478,50 (onze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 433, 434, 435, 436, 440, 442, 443, 444 e 446.
EXIGIBILIDADE: 30/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos serviços prestados à população pela rede deste município.

Serasa S/A
CONTRATO/PEDIDO: 17801/2014.
EMPENHO: 5043/2014, 4950/2014, 1366/2015 e 1375/2015.
OBJETO: Serviço de envio de email marketing do boletim acontece na rede, publicação eletrônica semanal da Secretaria de Educação com a Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação NF. 29773 e 28612.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2015.
JUSTIFICATIVA: O envio do Boletim Acontece na Rede é essencial, pois sua falta acarretaria em prejuízo aos trabalhos e atividades formativas da SE.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
CONTRATO/PEDIDO: 19001/2014.
EMPENHOS: 315/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de formação profissional através de cursos técnicos para atender educandos da educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal
VALOR: R$ 70.366,66 (setenta mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente recursos Vinculados – Secretaria de Educação, NF. 36535.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa é essencial para o atendimento dos educandos matriculados na Rede Municipal, buscando a formação integral, oportunizando elevação de escolaridade.

Set Serviços e Equipamentos Técnicos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 28901/2013.
EMPENHO: 2532/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo para um grupo gerador incluindo o fornecimento das peças de reposição qualificadas.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), NFs. 666, 688 e 728.
EXIGIBILIDADE: 25/02 e 25/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Considerando que o efetivo funcionamento ininterrupto do grupo gerador, se faz imprescindível a contratação de empresa para prestação de serviços e assistência e suporte técnico preventivo e corretivo para um grupo gerador incluindo o fornecimento de peças de reposição, para a boa qualidade dos trabalhos técnicos executados por este departamento.

Shigeru Yoshida
CONTRATO/PEDIDO: 18/2015, 19/2015, 20/2015, 21/2015 e 22/2015.
EMPENHO: 3040/2015.
OBJETO: Aquisição de enfeite de flores para urnas mortuárias.
VALOR: R$ 36.076,78 (trinta e seis mil e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), NFs. 2043, 2044, 2045, 2046 e 2047.
EXIGIBILIDADE: 25/03 e 10/04/2015.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

TCA Farma Comércio LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 196/2015.
EMPENHO: 6177/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 17499.
EXIGIBILIDADE: 13/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Telefônica Brasil S/A
CONTRATO/PEDIDO: 2801/2012.
EMPENHO: 8004/2014.
OBJETO: Serviços de telefonia móvel.
VALOR: R$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos), referente recursos vinculados –FMTT.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais à Secretaria de Administração e Modernização, pois se trata de serviços de comunicação móvel entre os servidores da Prefeitura de Guarulhos.

Tok Take Alimentação LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 13004/2010.
EMPENHOS: 3218/2015 e 3219/2015.
OBJETO: Serviços de fornecimento de café expresso e bebidas quentes, através de máquinas automáticas de auto-serviço.
VALOR: R$ 20.464,40 (vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 327365.
EXIGIBILIDADE: 10/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais devido ao fornecimento de máquinas automáticas de café e chá para as unidades da Secretaria de Finanças.

Trela Comercial de Material de Limpeza e Higiene LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 5311/2015.
EMPENHO: 4909/2015.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 90.606,56 (noventa mil seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), NFs. 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786 e 1787.
EXIGIBILIDADE: 16/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é indispensável, pois a sua falta prejudicaria o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

Vale Verde Indústria e Comércio de Urnas LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 8/2015.
EMPENHO: 4478/2015.
OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.
VALOR: R$ 30.583,80 (trinta mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), NF. 1903.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2015.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos munícipes.

Via Novita LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 40/2015.
EMPENHO: 4984/2015.
OBJETO: Aquisição de materiais de informática.
VALOR: R$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais), NF. 597.
EXIGIBILIDADE: 23/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A falta dos materiais citados prejudicará (ão) o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

Vini Vans Transportes LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 8201/2013.
EMPENHOS: 24173/2014, 24174/2014, 1388/2015 e 1389/2015.
OBJETO: Locação de veículos com condutores.
VALOR: R$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 215.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicará as atividades da SE.

Vix Com. de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 135/2015.
EMPENHO: 4995/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 2872.
EXIGIBILIDADE: 30/04/2015.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria toda população usuária do SUS."

Errata
"**D.O. Nº 018- GP DE 10/04/2015**
Onde se lê:
Associação Beneficente Jesus, José e Maria
Competência: fevereiro/2015.
EXIGIBILIDADE: 01/04/2015.
Leia-se:
Associação Beneficente Jesus, José e Maria
Competência: fevereiro/2015 e abril/2015.
EXIGIBILIDADE: 01/04/2015 e 01/05/2015.
Onde se lê:
Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
EXIGIBILIDADE: 01/04/2015.
Leia-se:
Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
EXIGIBILIDADE: 01/04/2015 e 01/05/2015."

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA–SF02

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária – SF02, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 7119/2013 e Decreto Municipal nº 31813/2014, FAZ SABER a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem e interessar possa, que foram julgados os processos abaixo:

PROCESSOS NEGADO CONHECIMENTO EM 22/04/2015
11256/2015 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
11288/2015 – TAM Linhas Aéreas S/A
11302/2015 – TAM Linhas Aéreas S/A
11306/2015 – TAM Linhas Aéreas S/A
11309/2015 – TAM Linhas Aéreas S/A
12121/2015 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
12123/2015 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
12125/2015 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
12126/2015 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
12127/2015 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
15470/2015 – Satenig Deyrmendjian Sorrentino

PROCESSOS DEFERIDOS EM 23/04/2015
37440/2012 – Ronã e Andreia Indústria e Comércio de Confecções Ltda ME
61109/2012 – Tamara de Souza Carvalho Butique ME
62799/2012 – Ilton Cezar Machado de Oliveira
65147/2012 – José Luiz Mandu da Silva ME
66052/2012 – Angela de Freitas C.Canela Transportes ME
45145/2014 – Maurício Petenati Cardoso
54672/2014 – So Malhas Magazine Ltda ME
58149/2014 – Eunice Gomes Teixeira Esteves Martins
61387/2014 – Maurício Petenati Cardoso
61389/2014 – Maurício Petenati Cardoso
63967/2014 – VSW Informática S/C Ltda
67526/2014 – Renato Mansur Calil Júnior
00200/2015 – Vera Lúcia Mangolin
00557/2015 – R & R Fashion Modas Ltda Me
00961/2015 – Ivy Beltran dos Santos ME
01522/2015 – FK Soluções em Informática Ltda
06718/2015 – Auto Detailaer Estética Automotiva Ltda ME
07968/2015 – Adriano Silva Cardoso
18645/2015 – Adriano A A Costa ME

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 23/04/2015
65055/2012 – Salvador Araújo de Oliveira
65322/2012 – Federal Express Corporation

PROCESSOS INDEFERIDOS EM 23/04/2015
00717/2012 – Genilson Brandão Almeida
38760/2012 – Celso Magalhães de Matos Silva Júnior ME
38766/2012 – Celso Magalhães de Matos Silva Júnior ME
60755/2012 – Maria de Jesus

PROCESSO AUTORIZADO EM 23/04/2015
00223/2011 – Departamento de Receita Mobiliária – SF02

PROCESSOS DEFERIDOS EM 24/04/2015
58631/2012 – Ana Paula da Cruz Meda
58632/2012 – Amanda Becero de Mattos Pitta ME
49301/2013 – Vanessa Palacin de Jesus Almeida

PROCESSO INDEFERIDO EM 24/04/2015
58311/2012 – Casa de Carnes e Mercearia Monteiro Ltda ME

PROCESSO AUTORIZADO EM 24/04/2015
20959/2015 – Doral Administração e Participações Ltda

PROCESSOS DEFERIDOS EM 27/04/2015
01193/2010 – Técnica Basco Equipamentos Rodoviários Ltda
58721/2012 – TCN Ferragens Indústria e Comércio Ltda
62857/2012 – Adobe Assessoria de Serviços Cadastrais Ltda
37982/2013 – Alamandra Paisagismo Ltda ME

PROCESSOS INDEFERIDOS EM 27/04/2015
11842/2012 – Jorge Kelmo Milani Melari Modesto

20510/2012 – Evaristo Rodrigues de Arruda Neto
22375/2012 – Marcia Matos Campo Silva
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 27/04/2015
62586/2012 – Consórcio DP Barros/São Paulo Engenharia
PROCESSOS DEFERIDOS EM 30/04/2015
47250/2012 – Banco Industrial e Comercial S/A
00194/2013 – Matrocar Auto Peças Ltda
40133/2013 – Antonio Pereira da Silva
08261/2014 – Palmeiras Investimentos Mobiliários Ltda
60910/2014 – Crismach Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda
PROCESSO INDEFERIDO EM 30/04/2015
33982/2007 – Congregação Cistrã no Brasil
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 30/04/2015
16633/2014 – José Cordeiro Braga ME
PROCESSO AUTORIZADO EM 30/04/2015
20959/2015 – Doral Administração e Participações Ltda
PROCESSO NEGADO CONHECIMENTO EM 30/04/2015
17775/2015 – Crossracer do Brasil Ltda
16 a 30 de abril de 2015
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 16.04.15
12.516/07 Maria dos Santos Ferreira Martins
18.877/13 Jose Marqui
01.452/15 Patricia Ferreira Lopes
03.147/15 Lauro Arthur Reis Pires Junior
03.187/15 Nadir Batista de Moura
03.873/15 Felipe Melo dos Santos
04.174/15 Jose Rodolfo Stutz Cunha
05.686/15 Marco Aurelio de Araujo
17.117/15 U Shin do Brasil Sistemas Automotivos Ltda
18.379/15 Ruy Barboza
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 17.04.15
74.354/13 Maria Gabriela Neves Miranda Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 22.04.15
30.426/03 Otavio Teodoro de Araujo
20.350/11 Nelson Vaz da Silva
44.539/11 Sofia dos Anjos Ferreira
61.367/14 Eliane Felix da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 24.04.15
65.224/11 Diego Roldao Dias
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 27.04.15
38.027/12 Iracema Andrade
36.445/13 Evilasio Silva Oliveira
54.058/14 Severino Jose da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 28.04.15
57.827/14 Rui Aparecido Belardo de Campos
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 30.04.15
07.357/14 Thiago Rodrigo Pereira
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 24.04.15
04.745/15 Luiz Augusto Rodrigues Inheta
04.746/15 Carlos Alberto Rodrigues Inheta
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 16.04.15
45.638/14 Luciene Fatima do Nascimento Vieira
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 22.04.15
12.117/13 Diego Amaral Moreira
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 23.04.15
26.491/14 Departamento de Receita Imobiliária SF01
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 24.04.15
37.066/13 Valter Farid Julio
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 27.04.15
36.962/13 Walter Alves de Brito
37.021/13 Moises Suati
69.259/13 Joao Jose de Andrade
26.712/14 Maria Aparecida Rodrigues Pereira
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 28.04.15
09.163/02 Antonia Zilvaneide Alves Bezerra
21.438/15 Maria do rosário Tavares
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 30.04.15
24.174/15 Ailton Souza dos Santos
24.336/15 Iorildes Oliveira Nascimento de Farias
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 16.04.15
29.430/10 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04
05.714/13 Celio Ferreira Lima
05.823/13 Ivone Maria de Santana
06.033/13 Jose Cosmo de Freitas
07.031/13 Damiana Alves Leite
15.674/13 Maria da Conceição Mendes
53.191/13 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04
60.907/13 Maria Ferreira da Cruz
37.514/14 Selma Mattos Rodrigues Ribeiro
26.704/15 Andrea Saara Calsavara
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 17.04.15
51.332/11 Leonardo Russo Filho
17.525/13 Angelina Costabeli Nogueira
41.199/13 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 22.04.15
52.263/03 Eva Ramos Nunes Gomes
20.951/13 Antonio Carlos de Oliveira
06.619/15 Pedro Jose da Silva
07.345/15 Francisco de Oliveira Nascimento
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 24.04.15
15.007/12 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04
21.915/13 Jurandir Tiberio
37.066/13 Valter Farid Julio
18.702/15 Vilouvale Empreendimentos e Participações Ltda
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 27.04.15
05.284/12 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04
36.962/13 Walter Alves de Brito
37.021/13 Moises Suati
69.259/13 Joao Jose de Andrade
26.712/14 Maria Aparecida Rodrigues Pereira
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 28.04.15
21.438/15 Maria do Rosario Tavares
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 29.04.15
36.361/07 Departamento de Assuntos Juridicos Internos SJ1
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 30.04.15
27.046/86 Bonsucesso Mármores e Granitos Ltda
57.460/11 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 16.04.15
06.743/97 Gerson Pereira de Souza
11.062/01 Luiz Carlos Marcena
05.589/13 Arsesino Lopes da Silva
04.594/13 Carlos Gilberto Rios
41.236/14 Marcos Antônio de Bonis David
50.258/14 Elias José da Silva
50.810/14 Ana Lúcia Lopes da Cruz
51.319/14 Lucinda da Purificação Ferreira Arias
51.753/14 Celeste Regina Dias Moraes
52.946/14 Paulo Henrique Silva
54.221/14 Ronaldo Damásio
55.794/14 Cláudio Roberto Alves
64.820/14 Benedito Ferreira da Silva
03.417/15 Benedito Cezar de Oliveira
04.199/15 Benhur Dumont Michael Campos
14.222/15 Arnaldo Antônio Rosa
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 17.04.15
08.246/13 Creusa Moreira Sousa
09.337/13 Francisco Marinheiro da Silva
12.242/13 Antônio Cardoso e Silva
33.459/13 Maria da Glória Silva Oliveira
34.714/13 Maria José da Silva
35.796/13 Maria Cléria Ferreira de Brito
03.974/14 Élio de Araújo
04.214/14 Manoel Joaquim Borges
27.999/14 Ubiratam Ortiz de Camargo
32.754/14 Jecenildo Silva Santos
43.079/14 Valnor Martins de Oliveira
49.245/14 Aníbal Soares e Silva Filho
51.196/14 Edivaldo Balbino da Silva
52.383/14 Otávio Nunes do Nascimento
52.976/14 Dionísio Inácio da Silva
53.258/14 Diego Rios Dantas
54.340/14 Antônio Pavão Garcia
54.691/14 Donali Administração e Empreendimentos
59.486/14 Wilson Mário Scanavacca
60.985/14 Antônia Maria da Silva Santos
02.401/15 Joaquim Estevam de Lima
04.022/15 Iremar Gomes da Silva Elói
04.056/15 Francisco Máximo de Freitas Júnior
04.111/15 Carlito Fernandes Cangussu
05.903/15 Tânia Constant
21.680/15 José Alexandre Vieira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 22.04.15
29.935/12 Sotero Ferreira da Silva Filho
03.144/15 Granitos Moredo Ltda.
18.851/15 Adão Stekl
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 23.04.15
24.942/93 Pedro César Nunes Carneiro e Outra
24.753/01 Predial e Construtora Fonseca Lopes Ltda.
06.626/05 Josué da Silva
08.362/13 José Antônio Vaz Nobre
10.170/13 Florentina Josefa Sebastião de Araújo
21.937/13 Francisco Diassis Gomes
25.010/13 Jesus da Mata
40.966/14 Scholastica Chaves da Silva Lima
03.305/15 Taeko Takano
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 27.04.15
34.399/08 Manoel Sérgio Marques
38.060/93 Congregação Cristã no Brasil
08.454/13 Fernanda Silva dos Santos Prado
08.737/13 Francisco Rodrigues de Sousa
27.805/13 Elaine Trindade dos Santos
38.216/13 Francisco Bezerra de Luna
38.856/13 Irene Maria da Silva
41.537/13 José Luiz Nunes do Coito
61.109/13 Antônio dos Santos Mendes
69.947/13 Francisco Nedge Soares Freitas
04.172/14 Pedro Alfredo Rodrigues
54.155/14 Vagner Sales da Silva
55.096/14 Antônio Ferreira Leal
59.164/14 Irisnaldo Rodrigues dos Santos
66.723/14 Corina Roberto do Prado
00.065/15 Antônio Carlos da Silva
01.538/15 Derci de Souza Pereira
02.043/15 Luiz Carlos Apate
04.318/15 José Henrique Duarte
05.345/15 Roberto Augusto Jucio
05.958/15 Rita José dos Santos
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 28.04.15
06.728/13 Nikolaus Alexander Komninos
02.524/15 Ruth Bianchini Guilherme
12.523/15 Alexandre Rodrigues de Oliveira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 29.04.15
04.635/14 Maria das Mercês Silva Guedes
05.096/14 Iracema Aparecida Leal
41.616/14 Anailton José de Almeida
54.862/14 Kimiko Kinjo
58.666/14 José Geraldo Resende
03.205/15 Francisco Moreira Filho
03.248/15 Débora Pereira da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 30.04.15
05.631/13 Eva Soares Silva Cadamuro
13.071/13 Marta Marinho dos Santos
14.120/13 Antônio Demazo Neto
14.131/13 José Augusto de Oliveira Filho
14.275/13 Afonso Calixto Trajano
19.018/13 Sylvio Pereira Barbosa
01.569/15 Arlindo Yasuyuki Maehara
02.813/14 Antônio Reinaldo de Lima
56.084/14 Vicente José Maia
57.206/14 Edmundo Toshio Matsimura
08.376/15 Maria Luciane da Silva Rodrigues
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 16.04.15
52.251/14 Amarildo Santana
00.965/15 Cláudio Pagano Sequeira Neto
02.817/15 Marcos Roberto de Castro Alves
05.210/15 Octávio José dos Santos Filho
05.390/15 Cláudia Reis
05.492/15 Milton Xavier de Oliveira
06.433/15 Júlio Viana de Alcântara Júnior
06.937/15 Neci Marques dos Santos Severo
12.516/15 Walter Américo
13.571/15 Rosilda Alexandre da Silva
18.003/15 Dina Alexandre da Costa
18.710/15 AZN Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.
19.041/15 Hermes Gomes Siqueira
19.249/15 José Masseno da Silva
19.274/15 Antônio Marcos da Silva
19.874/15 Carlos Alberto Vergílio
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 17.04.15
07.725/13 Alice Pinheiro da Silva
12.147/13 Geová Pedro da Silva
06.547/14 Conceição Aparecida Monteiro Fonseca
38.288/14 Eduardo Augusto Aragão
67.936/14 José Laerte Ventura Faustino
67.977/14 Abel Villarreal Almaraz
00.489/15 Osmar Rodrigues Page
01.128/15 Roosevelt Rodrigues Pereira
01.833/15 João Pereira Pascoal
02.155/15 Fabiano Beserra Gonsalves
02.349/15 Bartholomeu Pereira de Mello
02.859/15 Maria da Conceição Aribamar
03.730/15 Juberlita Venâncio dos Santos Proença
03.744/15 Manuel Luiz Marques da Silva
04.081/15 Vanderlei de Oliveira
04.292/15 Caetano Rodrigues Amorim
04.376/15 Maria Aparecida dos Santos Santana
05.915/15 Matias Pereira da Silva
06.746/15 Josefa Caraça Barbosa
07.164/15 Quitéria Maria Mendes
07.197/15 Pedro Rogério da Silva
07.313/15 Hélio Wilson da Silva
07.646/15 Daniel Martins Fernandes
07.749/15 Manoel Fermino Pereira dos Santos
07.844/15 Rafael José da Silva
08.549/15 Onadir Donizeti Velasquez
09.497/15 Suely Aparecida Ribeiro da Conceição
09.652/15 Márcia Ferreira
11.156/15 Sandra Ilda da Silva Vallotto
13.356/15 Marlene Estevam de Oliveira
13.631/15 Osvaldo Zaramela
16.046/15 Eliane Braga Pereira
17.150/15 Bianca de Amorim Brito
18.327/15 Valeria Muyarski
18.353/15 Iraus Martins de Paiva
18.785/15 Maria Fátima Ferreira Leite
19.201/15 Adelson de Souza Braz
19.528/15 Jesuel Bantin da Silva
20.288/15 Verci Oneias Maciel
20.707/15 Humberto Gomes da Silva
21.198/15 João José da Silva
21.901/15 Júlia de Cássia Rodrigues da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 22.04.15
31.820/04 Isaac Hermínio
52.761/14 José Roberto da Silva
60.406/14 Eduardo Tabelini Júnior
67.613/14 Raimundo Jorzino de Oliveira
01.310/15 Márcio Fernando Teixeira
04.019/15 Silvana Pires Nunes
05.115/15 Rosângela Hilda Jesuíno Moreira
06.117/15 Ilmo Moraes Coutinho
16.080/15 Regina Célia de Moraes Sampaio
16.951/15 Alianz Administração e Participações Ltda.
19.240/15 Nailande Dias de Campos
20.381/15 Ivaldo Souto Gueiros
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 23.04.15
05.549/15 Lindalva Bezerra de Oliveira
08.186/15 Almerinda da Silva Moura
08.895/15 Benedito Ramos da Silva
13.041/15 João Bispo de Oliveira
16.890/15 Maria Solange Oliveira Silva
17.090/15 Cássia de Oliveira Gilioli
17.158/15 José Claudinei Ribeiro
20.096/15 Arnaldo Lemos das Virgens
21.124/15 Sidinei José de Souza
21.282/15 Marilene Maria Ferreira Bezerra
25.228/15 Antônio Carlos Piapini
25.990/15 Sônia Marinho Bastos
26.170/15 Sílvia Maria Batista
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 24.04.15
65.400/14 Onivaldo José da Silva
12.748/15 Fernanda Silva Lima
20.713/15 Vera Lúcia Rosa Giovannini
21.433/15 Maria Francisca Cazelato
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 27.04.15
67.158/13 José Antônio Rodrigues da Silva
49.340/14 Antônio Massaharo Mazakina
63.673/14 Nilce Maria Moreira
08.789/15 Alcides Rezina
09.365/15 Cleanto Ronildo da Costa
11.043/15 Norberto Ferreira da Costa
18.151/15 Djalma Moreira do Nascimento
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 28.04.15
20.031/15 José Ademir Louzano
26.536/15 José Flávio dos Santos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 29.04.15
61.007/13 Mário Kasunobo Sakamoto
53.105/14 Zilda Louro
10.194/15 José Torres Gonçalves
21.555/15 Norberto Augusto Pinto Neto
23.731/15 Lojas Riachuelo SA
24.144/15 Eliana Amâncio de Souza
24.165/15 Elias José Gonçalves
24.272/15 Nabil Kalil Naaman
24.273/15 Eduardo Pellegrini
25.035/15 Izildinha Cardoso Tena
25.175/15 Vandeli Hilário Borges
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 30.04.15
23.158/15 Osório Esteves Lima
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 17.04.15
21.717/15 José Alexandre Vieira
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 22.04.15
02.284/15 Geni Aparecida de Oliveira Lobo
PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 23.04.15
20.351/15 Elias Grossi
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 16.04.15
34.070/05 Maria Helena de Oliveira dos Santos
47.527/05 Cezar Emanuel Cintra Rios
49.932/11 Reginaldo Honório Gonçalves
10.588/13 Ubaldo Terra
11.618/13 Ronaldo Donizete Bandeira
01.079/15 Vero Santa Isabel Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
10.095/15 José Brito Figueiredo
19.772/15 Renata Francisca dos Santos Paulo
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 17.04.15
68.762/11 Antônio José dos Santos
10.451/13 Antônio Cardoso e Silva
04.410/14 Henrique José de Souza
52.846/14 Diva Faccini
01.663/15 José Antônio Ramalho
01.850/15 Amauri Salvador da Silva
03.633/15 Francisco Herculano de Lima
04.349/15 Cesena Incorporadora Ltda.
05.648/15 Vanda Vaz da Silva
06.161/15 Antonier José da Silva
06.270/15 Edileuza Francisca da Silva Oliveira
06.462/15 Maria Lúcia Gomes
06.467/15 Luiz Antônio Trajano Almeida
06.473/15 Naide Miranda Santos
06.897/15 Felix Lipa Mamani
08.803/15 Alcides Gomes de Lima
09.122/15 Cidenes Moreira Ramos
10.091/15 Divina Francisca da Silva
13.241/15 Ana Lúcia Bergamascki
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 22.04.15
49.273/13 Alice Luiza de Souza
61.778/14 Elba Teixeira Costa
68.051/14 Anorina Divino dos Santos
01.339/15 Sandra Regina de Souza
02.950/15 Aderito Salvador Alves
04.664/15 Enaldo de Queiroz Santos
04.682/15 Ademir Roque Cunha Gimenes
07.645/15 Maura Sposito
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 23.04.15
06.048/15 Carlos Roberto Gomes
22.059/15 Alexandra Lima da Silva
25.149/15 Luiza Helena Batista dos Santos
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 24.04.15
00.600/15 Marco Antônio Sorrentino
08.061/15 Edina Soares Nogueira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 27.04.15
57.688/14 Altino Martins Padrão
20.442/15 Gislaine dos Santos Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 29.04.15
06.975/13 Antônio José de Almeida
12.260/13 Valdir Rosa
40.633/14 Confecções Guararapes SA
04.156/15 Rodney Carbonari
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 30.04.15
37.813/14 Adelvize André
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 16.04.15
25.925/14 Beciano Silva dos Santos
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 17.04.15
10.535/15 Helio dos Santos Vieira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 23.04.15
20.865/13 Raílda de Jesus Sena Freitas
67.230/14 Olivaldo Soares da Costa
67.358/14 Ronaldo de Oliveira
01.554/15 Maria do Socorro Carvalho
05.248/15 Deborah Cristina Ajej Scartezini
05.315/15 Audete dos Santos Souza
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 24.04.15
60.342/14 Antônio Rodrigues de Lima
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 30.04.15
53.604/14 Sueli Sposito Moreira
60.342/14 Antônio Rodrigues de Lima
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 17.04.15
59.567/14 Jorge Shiroma
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 30.04.15
55.641/14 Onofre de Paula Lima
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) DEFERIDOS(S) – DATI – EM 16.04.15
09.654/99 João Reia
PROCESSOS(S) DEFERIDOS(S) – DATI – EM 23.04.15
14.576/13 Inoxil S/A
PROCESSOS(S) DEFERIDOS(S) – DATI – EM 27.04.15
25.785/08 Gafisa S/A
PROCESSOS(S) DEFERIDOS(S) – DATI – EM 29.04.15
06.982/15 Antonio Roberto Bragato
PROCESSOS(S) AUTORIZADOS(S) – DATI – EM 16.04.15
20.789/08 Monica Terezinha Lampe

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/15-SDU03.08.01 "POSTURAS"

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais

abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273 239 e 240 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e 54), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:
Notificação Preliminar: 70120- Lavrada **em 15/10/14**
Proprietário: MARIA LUISA CURY S DE MIRANDA.
Inscr. Cadastral: 083.23.54.0351.00.000-3
Endereço: Rua São Daniel n°28/46 – Lote P/ 1 - Quadra 37 – Vila Rosália.
Solicitação:Providenciar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 70121- Lavrada **em 15/10/14**
Proprietário: MARIA LUISA CURY S DE MIRANDA.
Inscr. Cadastral: 083.23.54.0363.00.000-9
Endereço: Rua São Daniel n°42 – Lote P/ 1 - Quadra 37 – Vila Rosália.
Solicitação:Providenciar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 70122- Lavrada **em 15/10/14**
Proprietário: MARIA LUISA CURY S DE MIRANDA.
Inscr. Cadastral: 083.23.54.0374.00.000-6
Endereço: Rua São Daniel n°48/44 – Lote P/ 1 - Quadra 37 – Vila Rosália.
Solicitação:Providenciar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 77749/77750- Lavrada **em 29/01/15**
Proprietário:IMOBILIARIA E CONSTR. MUNHOZ LTDA.
Inscr. Cadastral: 094.50.92.0079.01.001-8
Endereço: Rua Joinvile n°170 – Lote 153 - Quadra E – Jardim Pimentas .
Solicitação:Providenciar Passeio e Limpeza e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 77908- Lavrada **em 29/01/15**
Proprietário: MARIA H.P.DE O DIAS.
Inscr. Cadastral: 094.83.25.0175.01.001-4
Endereço: Rua Charles Miars Cooper nº89 – Lote 41 - Quadra C – Parque Maria Helena.
Solicitação:Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 77910/77911- Lavrada **em 10/02/15**
Proprietário:IMOBILIARIA E CONSTR. MUNHOZ LTDA.
Inscr. Cadastral: 094.50.61.0073.00.000-4
Endereço: Rua Pão de Açucar – Lote 292 - Quadra H – Jardim dos Pimentas .
Solicitação:Providenciar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 77913- Lavrada **em 12/02/15**
Proprietário:EDGAR BENZIN WEIL E OU/NIVALDO CARDOSO DE SA E OU.
Inscr. Cadastral: 103.00.88.0500.01.000-5
Endereço: Rua Antônio Doganelli n°43 – Lote 2 A - Quadra D – Jardim Maria Alice .
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 77914- Lavrada **em 12/02/15**
Proprietário:EDGAR BENZIN WEIL E OU/NIVALDO CARDOSO DE SA E OU.
Inscr. Cadastral: 103.00.88.0500.02.000-5
Endereço: Rua Antônio Doganelli n°43 – Lote 2 A - Quadra D – Jardim Maria Alice .
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 77917- Lavrada **em 12/02/15**
Proprietário:EDGAR BENZIN WEIL E OU/JOSE PAULINO DA SILVA.
Inscr. Cadastral: 103.00.88.0380.00.000-1
Endereço: Rua Antônio Doganelli n°10 B – Lote 10 B - Quadra D – Jardim Maria Alice .
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 77942/77943- Lavrada **em 09/02/15**
Proprietário:MARCIO BUENO.
Inscr. Cadastral: 084.41.53.0093.00.000-4
Endereço: Rua Vacaria – Lote 20 - Quadra E – Vila Nossa Senhora de Fátima .
Solicitação:Providenciar Passeio e Limpeza do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 77948- Lavrada **em 09/02/15**
Proprietário:PAULA MARIA DE JESUS NASCIMENTO.
Inscr. Cadastral: 084.34.94.4104.01.004-4
Endereço: Rua José Gomes Jardim nº93 – Lote 1 - Quadra 15 – Vila Florida.
Solicitação:Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 77949/77950- Lavrada **em 09/02/15**
Proprietário:JOSE PEDRO DE LIMA E S/MR.
Inscr. Cadastral: 084.34.94.4262.01.000-0
Endereço: Rua José Gomes Jardim n°133(antigo 14 -C) – OPLote 14 - Quadra 15 – Vila Florida
Solicitação:Providenciar Reparo no Passeio e Conservação do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 77966/77967/77968- Lavrada **em 06/02/15**
Proprietário: JOSIAS DA SILVA E S/MR
Inscr. Cadastral: 094.33.31.0096.00.000-6
Endereço: Rua Três – Lote 41- Quadra 6 –Jardim Giovana.
Solicitação: Providenciar Muro Passeio e Limpeza do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78000- Lavrada **em 23/01/15**
Proprietário:JAMIL BEYRUTTI E OUTRO/ELIAS CESARIO DA SILVA.
Inscr. Cadastral: 082.63.23.0131.00.000-0
Endereço: Rua Nova Odessa n°298(antigo 59)– Lote 37 A - Quadra 8 – Jardim Santa Rita.
Solicitação:Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78012- Lavrada **em 29/01/15**
Proprietário:ALBINO FERREIRA JORGE/ANTONIO CARDOSO PINTO.
Inscr. Cadastral: 084.24.44.0183.01.000-7
Endereço: Rua André Fernandes n°210 – P/Lote 7 - Quadra 31 – Vila Florida.
Solicitação:Providenciar Desobstrução de Sarjeta (Rampa para acesso a Veículos) de seu imóvel de acordo com o artigo 48 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78126- Lavrada **em 23/01/15**
Proprietário:JAMIL BEYRUTTI E NUNO LEMOS.
Inscr. Cadastral: 082.63.10.0196.00.000-7
Endereço: Rua Nova Odessa n°143(antigo 16 A)– LoteS P/15P/16 – Jardim Santa Rita.
Solicitação:Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78137- Lavrada **em 05/02/15**
Proprietário:JAMIL BEYRUTTI E NUNO LEMOS.
Inscr. Cadastral: 082.63.20.0094.00.000-8
Endereço: Rua Nova Odessa n°110(antigo 110)– Lote 19 B – Quadra 7- Jardim Santa Rita.
Solicitação:Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78138- Lavrada **em 05/02/15**
Proprietário:JAMIL BEYRUTTI E NUNO LEMOS/ ANTONIO VALDERI ALVES DA SILVA.
Inscr. Cadastral: 082.63.20.0120.01.000-5
Endereço: Rua Nova Odessa n°148(antigo 126)– Lote 17 – Quadra 7- Jardim Santa Rita.
Solicitação:Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 78141/78142/78143- Lavrada **em 05/02/15**
Proprietário:BENEDITO A DOS SANTOS.
Inscr. Cadastral: 082.62.25.0216.00.000-7
Endereço: Rua Bueno Brandão n°225– Lote 24- Jardim São Jose.
Solicitação:Providenciar Reparo no Passeio Desobstrução e Canalização de águas pluviais de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 /273/ 241§ 4°da Lei Municipal nº 3573/90.C/C artigo 109 da LM 6046/04.
Notificação Preliminar: 78202- Lavrada **em 05/02/15**
Proprietário:ONOFRE CLARINDO NARCIZO E S/ MR/GERALDA INACIA NARCIZO E OUTROS.
Inscr. Cadastral: 082.62.25.0350.01.000-2
Endereço: Rua Bueno Brandão n°08– Lote 8-Quadra 1- Jardim São Jose.
So+-licitação:Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90..
Notificação Preliminar: 78208- Lavrada **em 05/02/15**
Proprietário:ANTONIO M DA ROCHA.
Inscr. Cadastral: 082.62.25.0382.01.001-2
Endereço: Rua Bueno Brandão n°55/59(Antigo 7)– Lote 5- Jardim São Jose.
Solicitação:Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78214- Lavrada **em 05/02/15**
Proprietário:LUIGI ROSSI E OUTROS/JOSE F. GREGORIO.
Inscr. Cadastral: 082.62.25.0591.00.000-2
Endereço: Rua Corrego do Bom Jesus n°236(Antigo 12)– Lote 12-Quadra A- Jardim Capri.
Solicitação:Providenciar Canalização de águas pluviais de seu imóvel de acordo com os artigos 241 § 4° da Lei Municipal nº 3573/90.C/C artigo 109 da LM6046/04.
Notificação Preliminar: 78276- Lavrada **em 15/01/15**
Proprietário:ENIO PIPINO.
Inscr. Cadastral: 091.54.93.0248.00.000-5
Endereço: Estrada Guarulhos-Nazare – Lote 1 - Quadra 14 – Cidade Serodio.
Solicitação:Providenciar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78355- Lavrada **em 29/01/15**
Proprietário:JOSE CARLOS TADEU ANTONIO E OU.
Inscr. Cadastral: 111.25.98.0069.00.000-8
Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral n°420– Lote 6 - Quadra 18 – Jardim Vila Galvão.
Solicitação:Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78359- Lavrada **em 29/01/15**
Proprietário:DILSE DA SILVA AZEVEDO/LUIZ CRAMASCO.
Inscr. Cadastral: 111.52.68.0189.01.000-4
Endereço: Rua Maria Candida Pereira n°265– Quadra 28 – Jardim São João.
Solicitação:Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78360- Lavrada **em 29/01/15**
Proprietário:GERALDO FERRAZ/ANTONI ARAUJO PINTO E OUTRO.
Inscr. Cadastral: 111.25.84.0247.01.000-8
Endereço: Rua Artur Rodrigues Alcantara n°211– Lote 17 - Quadra 19 – Jardim Vila Galvão.
Solicitação:Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78372- Lavrada **em 19/02/15**
Proprietário:LUIZ ASSON
Inscr. Cadastral: 111.52.73.0433.00.000-2
Endereço: Rua Espanhola n°206– P/Lote 6 - Quadra 3 – Vila Endres.
Solicitação:Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90. Notificação Preliminar:
Notificação Preliminar: 78373- Lavrada **em 19/02/15**
Proprietário:ARIMOTO ADACHI.
Inscr. Cadastral: 111.52.63.0225.00.000-6
Endereço: Rua Aratiba n°70– P/Lote 11 - Quadra 2 – Vila Endres.
Solicitação:Providenciar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78374- Lavrada **em 19/02/15**
Proprietário:LUIZ ASSON DR
Inscr. Cadastral: 111.52.73.0523.01.000-2
Endereço: Rua Argentina n°254– P/Lote 1 - Quadra 3 – Vila Endres.
Solicitação:Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78375- Lavrada **em 19/02/15**
Proprietário:MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO E OU/ANTONIO O. DE CAMARGO.
Inscr. Cadastral: 111.52.68.0346.01.000-4
Endereço: Rua Machado de Assis n°146 - Quadra 28 – Vila São João.
Solicitação:Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78410- Lavrada **em 09/02/15**
Proprietário:IMPERIAL IMOVEIS S/C LTDA/ REIJNALDO DA C OLIVEIRA.
Inscr. Cadastral: 092.34.04.0168.01.001-0
Endereço: Rua Itaquara n°441- P/Lote 2 - Quadra CH10G – Jardim Presidente Dutra.
Solicitação:Providenciar Desobstrução de Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 78505/78506- Lavrada **em 30/01/15**
Proprietário:RENATO LORA E S/MD.
Inscr. Cadastral: 063.41.61.0305.00.000-3
Endereço: Rua Alexandria n°27 – Lote P/CJ44 E 45 C- Quadra 15 –Parque S. Dumont
Solicitação:Providenciar Passeio e Limpeza do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/ 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 78556/78557- Lavrada **em 02/03/15**
Proprietário:CONFAG CONSTR E INCORPORADORA LTDA.
Inscr. Cadastral: 082.55.79.0001.00.000-0
Endereço: Av. Silvestre Pires de Freitas n°1980 – Lote gleba 1-Bosque dos Passaros-Taboão
Solicitação:Providenciar Reparo no Passeio e Limpeza do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78782- Lavrada **em 11/02/15**
Proprietário:MARGARIDA RUIVO BONONI.
Inscr. Cadastral: 092.24.33.0160.01.000-7
Endereço: Rua Itaquara n°53- Lote 5 - Quadra E 5 – Jardim Presidente Dutra.
Solicitação:Providenciar Canalização para escoamento da águas pluviais embaixo do Passeio até a sarjeta ou rede de captação pública se houver com o artigo 241 § 4° da Lei Municipal nº 3573/90 Combinado com artigo 106 da Lei 6046/04.
Notificação Preliminar: 78784- Lavrada **em 11/02/15**
Proprietário:S/A IND. REUNIDAS F MATARAZZO/ HAYAMI GOTO.
Inscr. Cadastral: 092.24.60.0010.01.000-5
Endereço: Rua Itaquara n°144- Lote 33 - Quadra j 4 – Jardim Presidente Dutra.
Solicitação:Providenciar Canalização para escoamento da águas pluviais embaixo do Passeio até a sarjeta ou rede de captação pública se houver com o artigo 241 § 4° da Lei Municipal nº 3573/90 Combinado com artigo 106 da Lei 6046/04.
Notificação Preliminar: 78785- Lavrada **em 11/02/15**
Proprietário:S/A IND. REUNIDAS F MATARAZZO/ HAYAMI GOTO.
Inscr. Cadastral: 092.24.60.0010.02.000-4
Endereço: Rua Itaquara n°138- Lote 33 - Quadra J 4 – Jardim Presidente Dutra.
Solicitação:Providenciar Canalização para escoamento da águas pluviais embaixo do Passeio até a sarjeta ou rede de captação pública se houver com o artigo 241 § 4° da Lei Municipal nº 3573/90 Combinado com artigo 106 da Lei 6046/04.
Notificação Preliminar: 78786- Lavrada **em 11/02/15**
Proprietário:JAIR CORREIA DE LIMA/SEBASTIÃO VIEIRA.
Inscr. Cadastral: 092.24.60.0001.00.000-7
Endereço: Rua Itaquara n°130- Lote 34 - Quadra J 4 – Jardim Presidente Dutra.
Solicitação:Providenciar Canalização para escoamento da águas pluviais embaixo do Passeio até a sarjeta ou rede de captação pública se houver com o artigo 241 § 4° da Lei Municipal nº 3573/90 Combinado com artigo 106 da Lei 6046/04.
Notificações Preliminares: 78927/78928- Lavrada **em 12/02/15**
Proprietário:DJALMA IMOVEIS CONST. E COM. LTDA.
Inscr. Cadastral: 103.10.24.0290.00.000-5
Endereço: Rua Quatro- Lote 25 - Quadra 07 – Jardim Das olivas.
Solicitação:Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78930- Lavrada **em 12/02/15**
Proprietário:DJALMA IMOVEIS CONST. E COM. LTDA.
Inscr. Cadastral: 103.10.24.0001.01.001-2
Endereço: Rua Seis n°32- Lote 15- Quadra 07 – Jardim Das olivas.
Solicitação:Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78931- Lavrada **em 12/02/15**
Proprietário:DJALMA IMOVEIS CONST. E COM. LTDA.
Inscr. Cadastral: 103.10.24.0001.01.002-0
Endereço: Rua Seis n°32- Lote 15- Quadra 07 – Jardim Das olivas.
Solicitação:Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78932- Lavrada **em 12/02/15**
Proprietário:DJALMA IMOVEIS CONST. E COM. LTDA.
Inscr. Cadastral: 103.10.24.0001.02.000-3
Endereço: Rua Seis n°338- Lote 15- Quadra 07 – Jardim Das olivas.
Solicitação:Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78933- Lavrada **em 12/02/15**
Proprietário:JACY M ALCANTARA E OUTROS.
Inscr. Cadastral: 131.24.16.0182.00.000-6
Endereço: Rua Rio Pardo - Lote 1- Quadra 21.
Solicitação:Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 78949/78950- Lavrada **em 24/03/15**
Proprietário:DJALMA IMOVEIS CONST. E COM. LTDA/MARCIA LIBERATA DA SILVA.
Inscr. Cadastral: 103.00.84.0385.00.000-0
Endereço: Rua Do Comércio n°144- Lote 13 - Quadra 04 – Jardim Das olivas.
Solicitação:Executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 79006- Lavrada **em 23/02/15**
Proprietário:JOSE GONÇALVES RIBEIRO E S/MR.
Inscr. Cadastral: 111.55.26.0001.00.000-7
Endereço: Rua Dona Rosa louro n°73– Lote 20 - Quadra 3 – Ponte Grande.
Solicitação:Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 79007- Lavrada **em 23/02/15**
Proprietário:ANTONIO VAZ FERREIRA DE AZEVEDO.
Inscr. Cadastral: 113.55.26.0488.00.000-9
Endereço: Rua Progresso n°162– Ponte Grande.
Solicitação:Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 79008- Lavrada **em 23/02/15**
Proprietário:ORLANDO BARTOLOMEU PEREIRA.
Inscr. Cadastral: 111.50.90.0615.01.001-0
Endereço: Avenida Guarulhos n°3150(antigo n°3096) – Lotes 6 17– Ponte Grande.
Solicitação:Providenciar Reparo do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 79009- Lavrada **em 23/02/15**
Proprietário:JOAQUIM MENDES/JULIO ELIAS GUIMARAES.
Inscr. Cadastral: 113.55.67.0533.01.001-1
Endereço: Av.João Cavallari esq. C Av.Guarulhos n°415 – Lote 25–Quadra 2 Ponte Grande.
Solicitação:Providenciar Reparo do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 79019/79020- Lavrada **em 26/02/15**
Proprietário:ROSANA AGUZZO BERTOLLA/RUTH A BERTOLLA.
Inscr. Cadastral: 113.55.06.0025.00.000-3
Endereço: Avenida Marechal Rondon n°181– Ponte Grande.
Solicitação:Providenciar Reparo do Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 79021/79022- Lavrada **em 26/02/15**
Proprietário:IRMA BUSTELLI GUSSO.
Inscr. Cadastral: 113.55.06.0020.00.000-8
Endereço: Avenida Marechal Rondon n°187– Ponte Grande.
Solicitação:Providenciar Reparo do Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 79023- Lavrada **em 26/02/15**
Proprietário:AGOSTINHO RODRIGUES/ANTONIO MANOEL GONÇALVES JR.
Inscr. Cadastral: 113.45.91.0716.00.000-6
Endereço: Rua Frederico Ozanan n°17 –P/ Lote 38– Quadra 2 Ponte Grande.
Solicitação:Providenciar Reparo do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 79024- Lavrada **em 26/02/15**
Proprietário:JOÃO TASHIRO/ANTONIO MANOEL GONÇALVES JR.
Inscr. Cadastral: 113.45.91.0060.00.000-8
Endereço: Estrada Velha do Cabuçu n°19 – Lote 41– Quadra 2- Ponte Grande.
Solicitação:Providenciar Reparo do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 79503- Lavrada **em 26/03/15**
Proprietário:EDGAR BENZIN WEIL E OUTROS/ ARLINDO PEREIRA SANTOS.
Inscr. Cadastral: 103.00.37.0001.01.001-9
Endereço: Rua Ricardo da Fonseca n°14 – Lote 2 A– Quadra J- Jardim Maria.
Solicitação:Providenciar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 79879/79880/79881/ 79882- Lavrada **em 22/04/15**
Proprietário:RUBEN FOGAÇA DE ALMEIDA.
Inscr. Cadastral: 092.60.61.0110.00.000-9
Endereço: Rua Lago Verde n°287/33 – Lote 2- Quadra 14 – Parque das Nações.
Solicitação:Providenciar Reparo no Muro Passeio Desobstrução do mesmo e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/273/ 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 89674/89675- Lavrada **em 25/06/14**
Proprietário:LEONILDE DE BRITO SALDANHA.
Inscr. Cadastral: 081.50.51.0108.00.000-0
Endereço: Rua Moema – Lote 9- Quadra 3 –Jardim Paulista.
Solicitação:Providenciar Reparo no Muro e Limpeza do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Processo Administrativo: 35790/11

Proprietário: HELIO UMBELINO DOS SANTOS.
Inscr. Cadastral:081.31.27.0066.00.000-5
Endereço: Rua Glauco Antônio Galli – Lote 6- Quadra 22-Jardim Palmira.
S**olicitação**: Providenciar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificações Preliminares: 77233/77234**- Lavrada **em 16/11/14.**
Processo Administrativo: 57313/12
Proprietário: EDUARDO C. DE FONSECA E S/MR/ SERGIO ALEXANDRE DOS S. OLIVEIRA.
Inscr. Cadastral:131.24.24.0103.00.000-2
Endereço: Rua Rio Pardo nº6 – Lote 23 B- Quadra 4- Jardim Jacy.
S**olicitação**: Providenciar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78945- Lavrada **em 24/03/15.**
Processo Administrativo: 51190/14
Proprietário: AFONSO GOMES AMOROSO FILHO E OU.
Inscr. Cadastral:094.71.63.0193.00.000-2
Endereço: Rua Teresa Ackel – Lote 18- Quadra 4.
S**olicitação**: Providenciar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 78946- Lavrada **em 24/03/15.**

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL Nº 025/15 – PRAZO SDU 03.08.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos, conforme segue:**

P. A.	N.P. N°	Requerente	Despacho
05858/15	78179/81/89	COMTINFER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Deferido prazo por 15 dias
21561/15	78635	FAUSTO LUIZ MANENTI	Deferido prazo por 30 dias
22594/15	79428	MARIA TEREZINHA DE LIMA NISHIYAMA	Deferido prazo por 30 dias
22595/15	79108	MARIA JOSE LO PRETE DA SILVA	Deferido prazo por 30 dias
22913/15	79123	ALCANTARA PARTICIPAÇÕES LTDA	Deferido prazo por 30 dias
24245/15	78942	PEDRO GONÇALVES FERREIRA	Deferido prazo por 30 dias
24346/15	78964	WALDEMAR JORGE CRUZ JUNIOR	Deferido prazo por 30 dias
25001/15	79300	MARIA MARLUCE DA SILVA PEDROSA	Deferido prazo por 30 dias
25001/15	79476	MARIA MARLUCE DA SILVA PEDROSA	Deferido prazo por 30 dias
22913/15	79121	ALCANTARA PARTICIPAÇÕES LTDA	Indeferido Prazo
22714/15	79277	MAURO PEIXOTO FRISENE	Indeferido Prazo

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 026/15 – SDU 03.08.01 – POSTURAS

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos, conforme segue: Notificação Preliminar :**

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
55993/14	ERCILIA DE JESUS DINIZ	NP	90917	DEFERIDO
62068/14	RCCH PARTICIPAÇÕES LTDA	NP	91924	DEFERIDO
03556/15	IVAN ROBERTO DE OLIVEIRA	NP	76870	INDEFERIDO
08187/15	IRENE MARIADA SILVA	NP	76862	INDEFERIDO
10715/15	DALMAR FERREIRA PORTO	NP	76867	INDEFERIDO
14177/15	LEONILDA MACHADO DO NASCIMENTO	NP	78412	INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 042/2015 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que **a Licença de Funcionamento nº 1249/2012, expedida em 27/08/2012 PA 21.241/ 2000 (Microfilmado),** razão social: **TREVISO AUTO POSTO LTDA – CFM 54907**, estabelecida à Rua Desterro de Malta, 1345 – Cidade Parque São Luiz - Guarulhos – SP, foi **CASSADA** nos termos do disposto no § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 234887/05 através do processo administrativo 46.437/14.

EDITAL Nº 043/2015 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que **a Licença de Funcionamento nº 652/2013, expedida em 20/06/2013, PA 21.349/ 2011,** razão social: **MINI MERCADO TAKAMATSU LTDA – CFM 48950**, estabelecida à Rua Maria Zintl, 416 – Jardim Mariana - Guarulhos – SP, foi **CASSADA** nos termos do disposto no § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 234887/05.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 16/2015– JUREL

João Pinto de Amorim Junior, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **12 de MAIO 2015**, com início dos trabalhos previsto para às 08:30 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena – Guarulhos – SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 2519/2011
Requerente: ESQUINA DAS TINTAS
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2011.040.69704.001
Relator: Paulo Sérgio Lucas Cunha
Processo nº: 39458/2008
Requerente: CAETANO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2011.040.0057865.001
Relator: Paulo Sérgio Lucas Cunha
Processo nº: 1395/2013
Requerente: DIRCE G. DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME
Assunto: Licença de Funcionamento
Relator: Paulo Sérgio Lucas Cunha
Processo nº: 39012/2007
Requerente: EDNA ALVES DE ARAÚJO VILHALBA
Assunto: Cancelamento de Auto de Multa nº 2007.012.30786.001
Relator: Luiz Carlos Barbosa
Processo nº: 50897/2013
Requerente: CLEIDE OLIVEIRA TEIXEIRA
Assunto: Cancelamento de Notificação Preliminar nº 71486
Relator: Luiz Carlos Barbosa
Processo nº: 45211/2007
Requerente: PAULO CESAR DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento de Auto de Multa nº 2005.005.0022969.001
Relator: Luiz Carlos Barbosa
Processo nº: 20871/2010
Requerente: MARCOS CARVALHO ELIAS
Assunto: Cancelamento de Auto de Multa nº 2010.005.0036673
Relator: Luiz Carlos Barbosa
Processo nº: 16118/2013
Requerente: GILVAN ALVES VIEIRA DOS SANTOS SOUZA
Assunto: Cancelamento das Notificações Preliminares nº 65556 / 65557
Relator: Eduardo Henrique Martins
Processo nº: 27111/2013
Requerente: ANTONIO TADEU DA SILVA
Assunto: Cancelamento dos Autos de Multa nº 2013.012.0060746.001 / 2013.012.0060747.001 / 2013.012.0060748.001
Relator: Eduardo Henrique Martins
Processo nº: 42989/2009
Requerente: LUIZ SÉRGIO PANTA
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2012.021.0058615.001
Relator: Andreia A. Brambilla
Processo nº: 29771/2011
Requerente: WILMA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2011.005.0041047.001
Relator: Andreia A. Brambilla
Processo nº: 20000/2012
Requerente: ALCIDES INFORZATO GREJO
Assunto: Licença de Funcionamento
Relator: Silvana Araújo
Processo nº: 15398/2012
Requerente: LILIAN LIMA CAMPOS VILAS BOAS
Assunto: Licença de Funcionamento
Relator: Silvana Araújo
Processo nº: 24272/2012
Requerente: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2012.012.0060089
Relator: Silvana Araújo
Processo nº: 21312/2012
Requerente: ADÃO SOUZA SANTOS
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2013.021.75575
Relator: Silvana Araújo
Processo nº: 19880/2013
Requerente: KATIA NUTTI
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2013.012.0072478.001
Relator: José Carlos Cavalcante
Processo nº: 37522/2011
Requerente: ARMANDO MARQUES JACINTO
Assunto: Cancelamento do Auto de Infração nº 73860
Relator: José Carlos Cavalcante
Processo nº: 5396/2008
Requerente: BOMBONIERI TROPICALHENTE LTDA ME
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2014.021.066848
Relator: José Carlos Cavalcante
Processo nº: 31348/2013
Requerente: ADEMARO B. DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do Auto de Infração nº 81839
Relator: José Carlos Cavalcante
Processo nº: 12324/2012
Requerente: RAFAELA CRISTINE DE MEDEIROS
Assunto: Licença de Funcionamento
Relator: José Carlos Cavalcante
Processo nº: 29718/2011
Requerente: GERSON LUIZ CAIUBI DE ALMEIDA PRADO
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 67488
Relator: José Carlos Cavalcante
Processo nº: 36721/2013
Requerente: SILVANA OLIVIA CORREA
Assunto: Cancelamento de Notificação Preliminar nº 67941, Auto de Infração nº 67940 e Auto de Embargo nº 29618
Relator: Luiz H. Mertens
Processo nº: 3617/2010
Requerente: MIRIAN FERREIRA DE MENEZES
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2008.005.0038289.001
Relator: Luiz H. Mertens
Processo nº: 61457/2012
Requerente: CICERO DE CARVALHO
Assunto: Cancelamento de Auto de Multa nº 2012.012.0059471.001 e 2012.012.0059472.001
Relator: Wagner S. Prado
Processo nº: 17680/2012
Requerente: CARTINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2003.021.0077358.001
Relator: Wagner S. Prado
Processo nº: 59187/2012
Requerente: MERCEDES BALTAZAR
Assunto: Cancelamento de Auto de Multa nº 2012.012.00587881.001
Relator: Marcia Rosa Ribeiro
Processo nº: 65461/2012
Requerente: FIRMINO JOSÉ PEREIRA NETO
Assunto: Licença de Funcionamento
Relator: Marcia Rosa Ribeiro
Processo nº: 9988/2012
Requerente: AÇOUGUE MERCEARIA
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2013.021.0077952.001
Relator: Izaias F. De Souza
Processo nº: 42204/2013
Requerente: A. da Silva Reis Restaurante
Assunto: Cancelamento do auto de Infração nº 84739
Relator: Izaias F. De Souza
Processo nº: 23070/2013
Requerente: WAGNER APARECIDO MONTEIRO
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2013.012.0063535.001
Relator: Ida Rosana de Andrade
Processo nº: 29541/2013
Requerente: ARMANDO MARCOS SCARPINO
Assunto: Cancelamento do Auto de Multa nº 2013.05.55284.001
Relator: Ida Rosana de Andrade

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 053/2015-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto na Portaria nº. 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que segundo a OMS os medicamentos essenciais devem ser a base para a elaboração das listas de medicamentos, segundo critérios de segurança e eficácia comprovados pela literatura científica;

Considerando que o comércio farmacêutico possui inúmeros produtos, os quais devem ser adequadamente avaliados quanto à sua essencialidade no controle das doenças prevalentes no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Redefinir a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, anteriormente instituída pela Portaria nº. 104/2013-SS, passando a vigorar com a seguinte composição:

Integrantes Permanentes		
Coordenação		
Daniela Araújo Silva	CF 56.559	Farmacêuticos Grupo Técnico de Farmácia Secretaria da Saúde – DAFS
Giselle Bartelotti Nunes	CF 57.245	
Rafael Pozena	CF 57.507	
Simone Lúcia da Silva	CF 47.169	
Dúnia Awada	CF 57.003	
Médico Orientador		
Carlos Humberto Gamberini	CF 15.756	Gabinete
José Carlos Yamashiro	CF 37.530	Gabinete
Enfermeiro Orientador		
Reinaldo Trindade	CF 39.432	DARAS

Art. 2º - Estabelecer a composição dos farmacêuticos que representam as Regiões de Saúde e Hospitais, que pode ser alterada mediante manifestação do profissional, da diretoria ou dos integrantes permanentes:

Composição de Farmacêuticos		
Marta Lie Mino Gino	CF 38.423	Região I
Cássia de Medeiros	CF 28.356	Região I
Lúcia Carolina Pestana	CF 45.276	Região II
Paulo Roberto Camargo da Silva	CF 51.924	Região III
Rodrigo de Oliveira	CF 58.639	Região III
Andrew Cunha	CF 51.958	Região IV
Vanessa Scaldelai Sandor	CF 54.860	Região IV
Marcelo Massato Fujii	CF 44.061	HMCA
Patrícia Liquieri	CF 55.600	HMU

Art. 3º - Estabelecer, a composição da Câmara Consultiva de Profissionais Especialistas para apoio a Comissão no que houver que pode ser alterada mediante manifestação do profissional, da diretoria ou dos integrantes permanentes:

Médico - Câmara Consultiva		
Edson Boggiani	CF 15.887	Anestesista
Alcides Soares Netto	CF 24.568	Anestesista
Viviane Caminsk	CF 29.956	Cardiologista
Djanira Conceição L. de Godoi Santana	CF 30.590	Clínico/Cirurgião Gastro
Dalila Filomena Mohallem	CF 13.233	Dermatologista
Bernardo Fontes Garcia	CF 42.481	Endocrinologista
Izaura Eusébio Coelho	CF 30.771	Família
César Akihiro Yamashita	CF 46.938	Família
Márcia Pachiega Lanzieri	CF 29.637	Ginecologista
Regina Helena Passos Fialho de Oliveira	CF 20.412	Homeopata Pediatra
Julia Rigazzini Spinardi	CF 59.611	Infectologista
Daniel Lorenzon Bartman	CF 48.664	Infectologista Adulto
Paula Andrade Alvares	CF 59.436	Infectologista Infantil
Flaubert José Serra de Farias	CF 52.799	Infectologista Infantil
José Sérgio Iglesias Filho	CF 6.602	Ortopedista
Sérgio Okane	CF 43.635	Ortopedista
Fábio Ganun	CF 60.096	Ortopedista
Damaris Aparecida Petroni	CF 37.941	Pediatra
Márcia Mariano Pereira	CF 30.698	Pediatra
Joaquim Damião Filho	CF 7.287	Pediatra
Juliana Sucena de Lima	CF 59.373	Pneumologista Infantil
Tiago Jabes Fernandez	CF 48.550	Pronto Socorrista
Graciane Dias Figueiredo Mechenas	CF 25.131	Pronto Socorrista/Cirurgiã
Luciano Gontijo	CF 32.924	Pronto Socorrista/Ginecologista
Manoel Camilo Calderaro Palandri	CF 58.771	Psiquiatra
Leonardo Hernandes Murita	CF 54.125	Psiquiatra
Natascha Karenina Real Nassif de Freitas Alarcon	CF 41.283	Psiquiatra Infantil
Maria Jussara Torres	CF 57.436	Psiquiatra/Pronto Socorrista
Fernanda Gatti	CF 60.505	Psiquiatra/Dermatologista
Nutricionista - Câmara Consultiva		
Deise Fernandes	CF 21.214	Grupo Técnico de Nutrição Secretaria da Saúde – DAFS

Art. 4º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica ora redefinida, de caráter consultivo e deliberativo, tem por principais finalidades estabelecer e atualizar a Relação de Medicamentos Essenciais (RENAME) bem como assessorar tecnicamente a gestão nos assuntos inerentes aos medicamentos e soluções;

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº. 104/2013-SS, de 22 de Outubro de 2013.

PORTARIA Nº 054/2015-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Portaria nº. 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a definição da Política Nacional de Medicamentos para Assistência Farmacêutica como "um grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos." (BRASIL, 1998)

Considerando o disposto na Lei 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a composição da Comissão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, passando a vigorar com a seguinte composição:

Coordenação		
Daniela Araújo Silva	CF 56.559	Farmacêuticos Grupo Técnico de Farmácia Secretaria da Saúde – DAFS
Giselle Bartelotti Nunes	CF 57.245	
Rafael Pozena	CF 57.507	
Simone Lúcia da Silva	CF 47.169	
Dúnia Awada	CF 57.003	
Composição de Farmacêuticos		
Marta Lie Mino Gino	CF 38.423	Região I
Angélica Mendes de Oliveira	CF 39.009	Região I
Denise Aparecida de Araújo	CF 39.035	Região I
Larissa Salim Sanches	CF 59.340	Região III
Fernanda Souza Lima Moura	CF 57.337	Região III
Cleverson Luís Rodrigues	CF 57.506	Região IV
Gildeames Bastos Aguiar	CF 55.134	Região IV
Cíntia Ribeiro	CF 39.048	HMCA
Juliana Pozena	CF 45.315	HMU
Eufrasio Brito de Medeiros	CF 39.273	Vigilância Sanitária

Art. 2º - A composição dos farmacêuticos que representam as Regiões de Saúde e Hospitais e demais serviços pode ser alterada mediante manifestação do profissional, da diretoria ou da coordenação da comissão.

Art. 3º - A Comissão de Assistência Farmacêutica ora definida, de caráter consultivo e deliberativo, tem por principais finalidades padronizar as metodologias de trabalho, elaborar protocolos e informes técnicos, metodologias de atenção farmacêutica e guia farmacoterapêutico.

PORTARIA Nº 055/2015-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**, CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando nº 004/2015-CS,

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 037/2015-SS, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 19.714/2015.

PORTARIA Nº 056/2015-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o serviço de farmácia, possui práticas de trabalho que demandam de orientação para continuidade do serviço de atendimento a saúde;

Considerando a intenção de prevenir possíveis riscos na saúde da população;

Considerando a necessidade de acolhimento dos profissionais de farmácia, para incorporar o conjunto assistencial de forma integrada;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a composição da Comissão de Integração aos profissionais da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, passando a vigorar com a seguinte composição:

Coordenação		
Daniela Araújo Silva	CF 56.559	Farmacêuticos Grupo Técnico de Farmácia Secretaria da Saúde – DAFS
Giselle Bartelotti Nunes	CF 57.245	
Rafael Pozena	CF 57.507	
Simone Lúcia da Silva	CF 47.169	
Dúnia Awada	CF 57.003	
Composição de Farmacêuticos		
Marta Lie Mino Gino	CF 38.423	Região I
Glaucia Soares Salustiano	CF 46.815	Região I
Valdirene Lopes Garcia	CF 57.209	Região III
Katia Luiza de Sousa	CF 51.961	Região III
Bruna Sanches de Melo Medeiros	CF 57.683	Região IV
Maria Aparecida de Lima Oliveira	CF 57.533	Região IV
Representante do Departamento de Recursos Humanos da Saúde		
Cristiane Cavazani Xavier	CF 49.682	

Representante do Departamento de Recursos Humanos da Saúde
Cristiane Cavazani Xavier CF 49.682

Art. 2º - A composição dos farmacêuticos que representam as Regiões de Saúde pode ser alterada mediante manifestação do profissional, da diretoria ou da coordenação da comissão.

Art. 3º - A Comissão de Assistência Integração ora definida, de caráter consultivo e deliberativo, têm por principais finalidades desenvolver programa de práticas importantes para atuação do profissional farmacêutico e prático de forma a acolher o servidor proporcionando o acesso as informações necessárias ao seu âmbito de atuação, evitando implicações inesperadas e garantindo a segurança dos munícipes.

/mhw

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE ABRIL.

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de **01/04/15 a 30/04/15** encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300 Gopouva Guarulhos/SP de segunda à sexta das 8h às 16h30.

EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 21.331/2012-SS – TERMO DE ADITAMENTO N° 04-05/2015-ALV-FMS – CONVÊNIO Nº 822/2012-FMS. **CONCEDENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**. Assinatura: 30/04/2015. Finalidade do termo: Apresentar o Plano de Trabalho para gestão do **Centro de Atenção Psicossocial Alvorecer,** para o período de 01/05/2015 a 30/04/2016, bem como o Projeto "Registrando a Loucura". Valor do Termo: **R$ 4.075.224,56**(Quatros milhões, setenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 21.331/2012-SS – TERMO DE ADITAMENTO N° 05-05/2015-ARC-FMS – CONVÊNIO Nº 822/2012-FMS. **CONCEDENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**. Assinatura: 30/04/2015. Finalidade do termo: O presente termo tem por objeto apresentar o Plano de Trabalho para gestão do **Centro de Atenção Psicossocial Arco Íris,** para o período de 01/05/2015 a 30/04/2016, bem como o Projeto "Saúde e Cultura". Valor do Termo: **R$ 2.695.672,91** (Dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

PROCESSO: 21.331/2012-SS – TERMO DE ADITAMENTO N° 06-05/2015-REC-FMS – CONVÊNIO Nº 822/2012-FMS. **CONCEDENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**. Assinatura: 30/04/2015. Finalidade do termo: Apresentar o Plano de Trabalho para gestão do **Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Recriar,** para o período de 01/05/2015 a 30/04/2016, bem como os Projetos "CAPS na rua" e "Horta Orgânica Comunitária". Valor do Termo **R$ 2.564.701,15** (Dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e um reais e quinze centavos).

PROCESSO: 21.331/2012-SS – TERMO DE ADITAMENTO N° 07-02/2015-SRT-FMS – CONVÊNIO Nº 822/2012-FMS. **CONCEDENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**. Assinatura: 30/04/2015. Finalidade do termo: Apresentar o Plano de Trabalho para implantação do **Centro de Atenção Psicossocial SRT,** para o período de 01/05/2015 a 30/04/2016. Valor do Termo: **R$ 356.117,81** (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e oitenta e um centavos).

PROCESSO: 21.331/2012-SS – TERMO DE ADITAMENTO N° 08-05/2015-TEAR-FMS – CONVÊNIO Nº 822/2012-FMS. **CONCEDENTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**. Assinatura: 30/04/2015. Finalidade do termo: Apresentar o Plano de Trabalho para gestão do **Centro de Atenção Psicossocial Projeto Tear – Oficina de Trabalho e Renda,** para o período 01/05/2015 a 30/04/2016, bem como o Projeto "Culinária: Sabor, Saúde e Sustento". Valor do Termo: **R$ 1.621.175,16** (Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Em atendimento ao disposto no Artigo 15,§ 2º da Lei de Licitações, torna publico que conforme publicação citada, os preços registrados nas ARPs abaixo,permanecem inalterados.

PA 63935/2013 – ARP 32211/2014 – publicado em 20/02/2015
PA 63935/2013 – ARP 32311/2014 – publicado em 20/02/2015
PA 63935/2013 – ARP 32411/2014 - publicado em 20/02/2015
PA 63935/2013 - ARP 32611/2014 - publicado em 20/02/2015
PA 63935/2013 - ARP 32711/2014 - publicado em 20/02/2015
PA 63935/2013 - ARP 33411/2014 - publicado em 20/02/2015
PA 35520/2014 - ARP 29711/2014 - publicado em 27/02/2015
PA 35520/2014 - ARP 29811/2014 - publicado em 27/02/2015
PA 35520/2014 - ARP 34411/2014 - publicado em 27/02/2015
PA 71089/2013 - ARP 33311/2014 - publicado em 20/02/2015
PA 53666/2014 - ARP 04511/2015 - publicado em 20/02/2015
PA 21504/2014 - ARP 32911/2014 - publicado em 20/02/2015
PA 21504/2014 - ARP 33211/2014 -publicado em 20/02/2015
PA 21504/2014 - ARP 33711/2014 -publicado em 20/02/2015
PA 21504/2014 - ARP 04311/2014 -publicado em 20/02/2015
PA 11383/2014 - ARP 23111/2014 - publicado em 20/02/2015
PA 23129/2014 - ARP 32811/2014 - publicado em 27/02/2015
PA 23129/2014 - ARP 33011/2014 - publicado em 27/02/2015
PA 23129/2014 - ARP 33911/2014 - publicado em 27/02/2015
PA 23129/2014 - ARP 33911/2014 - publicado em 27/02/2015
PA 21504/2014 - ARP 32911/2014 -publicado em 20/02/2015

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2015-SS02

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DRA. CRISTINA MAGNABOSCO, no uso de suas atribuições legais e, considerando solicitação da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 002/2015-SS02, referente ao Processo Administrativo nº 2008/2015.

Autos de Infração e Multa conforme seguem:

Nome: José Luiz Geraldes Junior – RG 20.490.791 – CPF 014.448.558-58
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8174 de 12/03/2015 às 16h19min
Infração do Artigo 4º da Lei Municipal 6686/10, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Av. Comendador Wilson Talarico, 51 – Vila Florida - CEP 07196-080 - Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: José Luiz Geraldes Junior– RG 20.490.791 – CPF 014.448.558-58
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8172 de 12/03/2015 às 16h11min
Infração do Artigo 17, 22 inciso II e Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Av. Comendador Wilson Talarico, 51 – Vila Florida - CEP 07196-080 - Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Eliana da Silva Rodrigues Torres – RG 35.021.299-5 CPF – 229.214.398-40
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 56802 de 07/03/2015 às 10h.
Infração do Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Terra Nossa, 290 – Anita Garibalde - CEP 07179-850 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: José Valmir Jesus Araujo – RG 28.769.048 CPF 425.947.235-68
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8299 de 16/03/2015 às 16h05min.
Infração do Artigo 17 inciso I, Artigo 22 inciso I e II, Artigo 65 da Lei Municipal 7.114/13, Artigo 4 da Lei 6686/10 disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Estrada da Agua Chata, 2.864 – Agua Chata - CEP 07251-000 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Maria das Graças de Campos – CPF 812.820.698-68
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75731 de 16/03/2015 às 16h40min.
Infração do Artigo 65 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Av. Benjamin Harris Hunnicutt, 430, Bl 04, pto 53– Portal dos Gramados - CEP 07124-000 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: José Carlos de Almeida – Insc. Cadastral 111.74.81.1365.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8294 de 12/03/2015 às 15h15min.
Infração do Artigo 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Dona Antonia, 376 – Vila Augusta - CEP 07021-000 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Jefferson Borges Brandão – CPF 212.820.608-13
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75732 de 16/03/2015 às 16h45min
Infração do Artigo 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Travessa Arraias, 80 – Vila Augusto - CEP 07040-180 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Nelson Murata – Insc. Cad. 103.03.19.0156.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8300 de 16/03/2015 às 16h20min
Infração do Artigo 65 inciso I e II da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Estrada Municipal, 18 – Vila Florida – Agua Chata - CEP 07251-300 Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis

Nome: IMOB Const Lutfalla SA Insc. Cad 062.75.35.1853.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8293 de 11/03/2015 às 16h
Infração do Artigo 65 Inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Av. Las Vegas, 40 – Agua Azul - CEP 07159-200 - Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: LAUDECI MARIA DA CONCEIÇÃO – RG 35.934.692-3 CPF 863.431.144-91
AUTO DE MULTA Nº 60224 de 13/04/2015
Infração do Artigo 23 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 75736 de 23/03/2015 às 10h.35
Residente à Rua Dantas, 51 B – Santos Dumont CEP 07152-250– Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 136,500 UFG's [Trezentos e sessenta e um reais e neventa centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Nome: LUIZ RICARDO BUENA DE GODOY S/MR – Inc. Cad. 062.80.92.0072.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 56821 de 13/03/2015 às 12h.
Infração dos Artigos 65 inciso I e II da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Jovita de Quadros Gões, 143 – Residencial Banbi - CEP 07159-810 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV

PORTARIA Nº 001/2015-SS09

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV**, Dra. ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 29519/2015,

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão de Sindicância, composta conforme abaixo, com objetivo de apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo acima mencionado, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Presidente:
VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI– C.F. 18570
Membros:
SANDRA CRISTINA FERREIRA SEPULVEDA RODRIGUES – C.F. 39820
CAMILLA GUEDES DA SILVA– C.F. 59328
Secretária:
DOMITILA TOSHIE WASSANO – C.F. 27.458

PORTARIA Nº 002/2015-SS09

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV**, Dra. ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 29518/2015,

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão de Sindicância, composta conforme abaixo, com objetivo de apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo acima mencionado, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Presidente:
VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI– C.F. 18570
Membros:
SANDRA CRISTINA FERREIRA SEPULVEDA RODRIGUES – C.F. 39820
CAMILLA GUEDES DA SILVA– C.F. 59328
Secretária:
DOMITILA TOSHIE WASSANO – C.F. 27.458

PORTARIA Nº 003/2015-SS09

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV**, Dra. ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 29516/2015,

ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: das 8h às 16h
E-mail: procon@guaruhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

Centro
Av. Salgado Filho, 494 (sede)
Tel: 2468-0008

Cumbica
Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 - Tel: 2408-7813
Jd. Cumbica (Próximo ao Cartório)

Pimentas
Estr. Capão Bonito, 53 (CIC)
Tels.: 2484-1070 / 0809

São João
Rua Mesquita, 161
Tels: 2229-2207 / 2208

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão de Sindicância, composta conforme abaixo, com objetivo de apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo acima mencionado, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Presidente:

ALEXANDRE COUTO– C.F. 21073

Membros:

ALINE DAVID DE FARIAS– C.F. 47808

VANIA BARBOSA BATISTA– C.F. 44028

Secretária:

EDNA SANTOS DA SILVA – C.F. 29334

PORTARIA Nº 004/2015-SS09

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV, **Dra. ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 29517/2015,

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão de Sindicância, composta conforme abaixo, com objetivo de apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo acima mencionado, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Presidente:

LUCIANA APARECIDA CONGO DA COSTA – C.F. 21413

Membros:

IEDA VIDIGAL DURANTE OLIVEIRA – C.F. 18859

CARLOS HENRIQUE AMANCIO– C.F. 46907

Secretária:

ALEXANDRA FERMINO PAZ – C.F. 36988

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o extrato de Apostilamento firmado com Entidade Conveniada e esta Secretaria para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche / Educação Especial, conforme segue:

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000224/2014-SE
APOSTILAMENTO: 01-000224/2014-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.040/2014
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IMPÉRIO DOS ATLETAS - PIMENTAS
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
FINALIDADE: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA UNIDADE I, PARA RUA BARRA DE SANTO ANTONIO, Nº 169 - JARDIM BRASIL.
DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 08 DE ABRIL DE 2015.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA
CONVOCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COMPARECIMENTO

Considerando que é de interesse máximo da Administração o atendimento das famílias contempladas no processo de seleção e sorteio de 1.420 unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, realizado no período de 06 a 31/12/2014;

Considerando que através de publicações no site oficial da Prefeitura de Guarulhos e nos Diários Oficiais de 12/12/2014 e 06/01/2015, tornamos públicos os resultados deste processo com a publicação da relação dos sorteados/selecionados;

Considerando que através das mesmas publicações foram definidos os procedimentos a serem tomados pelos sorteados/selecionados para o encaminhamento da documentação para assinatura de contrato com a Caixa Econômica Federal;

Considerando que foram infrutíferas as tentativas de localização dos selecionados através de contatos telefônicos que realizamos no período de 12/02 a 24/03/2015;

Considerando após a convocação publicada no Diário Oficial de 24/04/2015, ainda restaram 752 candidatos sorteados que não atenderam ao nosso chamado:

O Secretário de Habitação, no uso de suas atribuições, PRORROGA O PRAZO até 29/05/2015, para os candidatos abaixo relacionados comparecerem na sede da Secretaria de Habitação – Av. Otávio Braga de Mesquita, nº 1.191, Vila Fátima, Guarulhos/SP, para agendamento de entrevista e entrega dos documentos para assinatura dos contratos com a Caixa Econômica Federal.

Comunica que o não comparecimento será interpretado como desistência da unidade habitacional e que as unidades habitacionais reservadas aos selecionadas serão destinadas aos suplentes.

ORD.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	EMPREENDIMENTO
1	298.005.398-83	ADAILTON ARAUJO DE JESUS	0	PORTAL FLORA
2	354.629.838-16	ADAILTON DE JESUS MENDES	0	NELSON RODRIGUES
3	043.738.414-46	ADEILDO GOMES DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
4	250.230.958-19	ADEMAR GUIMARAES DE SOUZA JUNIOR	0	ALTA VISTA
5	302.732.168-48	ADEVALDO SILVEIRA PALMIRO	0	ALTA VISTA
6	154.465.808-77	ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
7	316.418.268-60	ADRIANA APARECIDA DE SOUSA	0	PORTAL FLORA
8	165.422.058-29	ADRIANA CARLA DE SOUSA RODRIGUES	3	PORTAL FLORA
9	371.081.718-80	ADRIANA DA CONCEICAO SILVA	3	PORTAL FLORA
10	333.084.888-09	ADRIANA DE ASSIS SILVA	0	NELSON RODRIGUES
11	318.645.428-02	ADRIANA GONCALVES DE LIMA	0	ALTA VISTA
12	314.120.108-02	ADRIANA MARIA DE SANTANA	4	PORTAL FLORA
13	351.171.238-67	ADRIANA MORAIS DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
14	327.241.778-86	ADRIANO DE ALMEIDA SANTANA	0	PORTAL FLORA
15	989.711.076-34	ADVALDA PEREIRA DE SOUZA	3	PORTAL FLORA
16	295.293.588-22	AFONSINA APARECIDA ROCHA NUNES	0	NELSON RODRIGUES
17	067.146.008-01	AHIDA DA COSTA FERREIRA	0	ALTA VISTA
18	151.174.788-94	ALBERTINA FERREIRA DA CRUZ	3	PORTAL FLORA
19	114.047.908-37	ALDA JESUS SOARES	0	PORTAL FLORA
20	036.722.735-54	ALDA MORNO DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
21	221.865.788-08	ALECSANDRO ALVES PINTO MASCARENHAS	0	NELSON RODRIGUES
22	329.488.108-84	ALESSANDRA DA CONCEICAO	0	ALTA VISTA
23	266.455.868-41	ALEXANDRA APARECIDA BARBOSA	3	PORTAL FLORA
24	131.987.018-05	ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
25	012.297.635-54	ALEXANDRE SOARES SALES	0	ALTA VISTA
26	382.606.058-05	ALINE ALVES DE SANTANA	2	NELSON RODRIGUES
27	410.895.998-11	ALINE EVELYN RAIMUNDO	0	PORTAL FLORA
28	298.405.658-26	ALINE FERNANDA DA SILVA ARAUJO	0	NELSON RODRIGUES
29	428.372.018-63	ALINE MORETTO FREITAS	3	PORTAL FLORA
30	349.763.498-02	ALINE SANTOS DO NASCIMENTO	0	NELSON RODRIGUES
31	331.055.698-04	ALMIRA DA SILVEIRA MEIRA SOUZA	0	ALTA VISTA
32	640.065.494-15	ALZIRA MARIA DE LIMA	0	ALTA VISTA
33	142.890.477-85	AMANDA CARDOSO DA SILVA	3	PORTAL FLORA
34	396.882.978-60	AMANDA CRISTINA DE SOUSA	1	NELSON RODRIGUES
35	009.713.288-89	AMAURI PESSINI	0	PORTAL FLORA
36	073.066.138-55	AMAURY CASSIO DE CARVALHO	0	NELSON RODRIGUES
37	392.031.698-30	ANA CARLA NASCIMENTO SILVA	3	PORTAL FLORA
38	378.115.328-24	ANA CAROLINA ANTUNES GLERIAN	3	PORTAL FLORA
39	391.027.178-24	ANA CAROLINA ARANHA SANTOS	3	PORTAL FLORA
40	114.244.478-36	ANA CLAUDIA STRIANO M. BARBOZA	3	PORTAL FLORA
41	987.901.103-15	ANA CLEIDE ALVES DE ARAUJO	1	ALTA VISTA
42	184.939.918-21	ANA GONCALVES LIMA PARINHO	0	ALTA VISTA
43	231.075.998-83	ANA LUCIA DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
44	332.602.408-88	ANA MARIA DE ARAUJO COSTA	1	PORTAL FLORA
45	697.117.988-91	ANA MARIA DE JUSUS FAUSTINO	1	NELSON RODRIGUES
46	052.198.748-29	ANA MARIA GONÇALVES PARREIRA	3	PORTAL FLORA
47	256.179.128-95	ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA	0	NELSON RODRIGUES
48	312.173.168-84	ANA PAULA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
49	248.990.838-31	ANA PAULA DE SOUZA GAMBINI	3	PORTAL FLORA
50	160.457.258-24	ANA PAULA MIRANDA	0	ALTA VISTA
51	384.840.148-78	ANA PAULA SANTOS LOPES	3	PORTAL FLORA
52	089.885.338-95	ANAIR LIMA DE SOUSA	0	PORTAL FLORA
53	029.837.555-92	ANDERSON DA CUNHA GERALDO	0	NELSON RODRIGUES
54	338.253.648-01	ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	0	ALTA VISTA
55	334.587.858-50	ANDRE CARLOS ANTUNES BUENO	0	ALTA VISTA
56	405.349.308-08	ANDRE JOSE DA CONCEICAO	0	NELSON RODRIGUES
57	282.339.518-03	ANDREA CRISTINA PINTO	0	PORTAL FLORA
58	247.984.308-46	ANDREA SOARES DO NASCIMENTO	3	PORTAL FLORA
59	281.216.288-06	ANDREIA RODRIGUES LIMA	0	ALTA VISTA
60	338.260.108-76	ANDREZA FERNANDA C. DO MONTE	3	PORTAL FLORA
61	023.566.745-51	ANELITA RODRIQUES DE BRITO	0	PORTAL FLORA
62	272.956.418-74	ANESIA SANTOS SOUZA	1	NELSON RODRIGUES
63	006.585.428-42	ANGELITA CARVALHO DE FARIA	0	ALTA VISTA
64	889.819.405-68	ANSELMO SANTIAGO BARROS	0	ALTA VISTA
65	267.656.594-04	ANTONIA DA CONCEICAO CUNHA	1	NELSON RODRIGUES
66	173.427.228-71	ANTONIA DE LIMA	3	PORTAL FLORA
67	067.117.838-59	ANTONIA SABINO DE OLIVEIRA	0	PORTAL FLORA
68	104.208.128-06	ANTONIA SEMEAO DE SOUSA	0	NELSON RODRIGUES
69	915.099.128-00	ANTONIO DE CASTRO VALVERDE	0	ALTA VISTA
70	906.524.525-15	ANTONIO HONORIO DA SILVA	0	ALTA VISTA
71	953.386.165-72	ANTONIO MACEDO DE OLIVEIRA	0	NELSON RODRIGUES
72	381.349.005-00	ANTONIO SANTOS DA SILVA	0	PORTAL FLORA
73	928.295.975-91	ANTONIO SENA DE MIRANDA	0	NELSON RODRIGUES
74	001.404.438-27	APARECIDA DONIZETE ARAUJO	0	NELSON RODRIGUES
75	997.677.595-49	APARECIDA PINHEIRO DA COSTA ROCHA	3	PORTAL FLORA
76	069.874.318-09	APARECIDO DONIZETE DE LIMA	0	ALTA VISTA
77	366.191.888-50	ARIANE DE MORAIS ATHAYDE	0	ALTA VISTA
78	366.826.718-90	ARIONALDO CESAR LIMA MARCELINO	1	NELSON RODRIGUES
79	077.453.498-26	AUREA GOMES BENATTI	3	PORTAL FLORA
80	332.312.815-04	AUREA PEREIRA DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
81	559.989.688-91	BALBINO ELOI ARAUJO	0	ALTA VISTA
82	067.144.778-56	BENEDITA TEODORA DE ASSIS	0	NELSON RODRIGUES
83	378.989.128-29	BIANCA DO NASCIMENTO LOURENCO	0	PORTAL FLORA
84	298.606.738-70	BIANCA GOMES DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
85	340.307.858-24	BRUNA GABRIELA LONDRIN	0	NELSON RODRIGUES
86	338.028.818-77	BRUNO DE SOUSA RIBEIRO	0	ALTA VISTA
87	361.800.538-55	CAIO BRUNO DA SILVA	0	ALTA VISTA
88	394.765.428-61	CAMILA ALVES DE MATOS	3	PORTAL FLORA
89	325.416.928-03	CAMILA BARBOSA DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
90	399.226.638-99	CAMILA MELO DOS SANTOS	0	PORTAL FLORA
91	307.144.488-50	CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO	0	NELSON RODRIGUES
92	147.114.168-38	CARLA TUNIS CALCADA	1	ALTA VISTA
93	296.189.738-67	CARLOS ALBERTO TAVARES DA SILVA	0	ALTA VISTA
94	289.445.138-56	CARLOS CARVALHO DE ARAUJO	0	NELSON RODRIGUES
95	254.530.708-46	CARLOS LUIS PIRES FERREIRA	0	PORTAL FLORA
96	275.352.978-70	CARLOS MAGNO ALMEIDA LESCANO	0	NELSON RODRIGUES
97	174.609.668-35	CARMEM NAIR SERRANO CASTRO	0	NELSON RODRIGUES
98	370.862.548-00	CASSANDRA MARIA ARRUDA DE SOUZA	3	PORTAL FLORA
99	276.851.648-17	CATIA CILENE APARECIDA A. DA SILVA	0	ALTA VISTA
100	492.470.425-34	CELESTINA PEREIRA ROCHA	3	ALTA VISTA
101	067.018.478-03	CÉLIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	4	NELSON RODRIGUES
102	044.908.398-55	CELIA LINO DA SILVA RUSSOMANO	3	PORTAL FLORA
103	473.536.945-72	CELIA VIRGINIA RAMOS	0	PORTAL FLORA
104	154.501.068-40	CELICE DA SILVA REIS CUNHA	2	NELSON RODRIGUES
105	267.181.528-03	CESAR DETERTS SARACENI	0	NELSON RODRIGUES
106	392.816.898-39	CIBELE DA SILVA SOUZA	0	ALTA VISTA
107	748.149.664-15	CICERA MARIA PEREIRA LACERDA	0	ALTA VISTA
108	082.371.988-08	CIDALINA ALVES DA SILVA	3	PORTAL FLORA
109	280.456.478-92	CILEIDE FEREIRA DA SILVA	0	PORTAL FLORA
110	292.739.078-90	CILENE BARROS DE FREITAS	0	NELSON RODRIGUES
111	063.225.988-48	CLARICE FRANCISCA CHAVES	0	ALTA VISTA
112	027.183.546-07	CLARICE SILVA OLIVEIRA	3	PORTAL FLORA
113	314.019.228-21	CLAUDETE FABIANE BORGO DE PAULA	1	ALTA VISTA
114	091.777.758-13	CLAUDETE IVANILDA DE MOURA	3	PORTAL FLORA
115	301.595.218-82	CLAUDIA MARIA DA SILVA	1	NELSON RODRIGUES
116	078.087.978-39	CLAUDIO BELMIRO	0	ALTA VISTA
117	381.293.578-36	CLAYTON CANDIDO PEDROSO	0	NELSON RODRIGUES
118	377.883.518-14	CLEBSON DA SILVA BARRA	0	PORTAL FLORA
119	187.520.728-78	CLECIA ALVES CARDOSO	0	NELSON RODRIGUES
120	266.721.378-58	CLEIDE ROCHA DA PAIXAO	0	NELSON RODRIGUES
121	355.913.618-03	CLEONICE ALVES LIMA	1	ALTA VISTA
122	397.720.928-08	CLEUDE DIAS PAIXAO	3	PORTAL FLORA
123	156.537.388-08	CLEUSA SANDRA GUEDES	3	PORTAL FLORA
124	399.815.503-10	COSMA CECILIA SALDANHA DE AQUINO	0	PORTAL FLORA
125	108.746.738-10	CREUSA SILVEIRA	3	PORTAL FLORA
126	414.205.308-60	CRISLEINE ALVES DE ALENCAR SILVA	0	NELSON RODRIGUES
127	346.028.198-77	CRISTIANE APARECIDA ALVES PEREIRA	3	PORTAL FLORA
128	256.430.918-60	CRISTIANE ELI DE OLIVEIRA	0	ALTA VISTA
129	403.692.658-66	CRISTIANE MARIA DA SILVA	1	NELSON RODRIGUES
130	430.193.848-69	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	3	PORTAL FLORA
131	297.024.328-80	CRISTIANO COSTA DE LIMA	0	PORTAL FLORA
132	025.100.283-75	CRISTIANO DA SILVA NOBRE	0	NELSON RODRIGUES
133	324.962.468-38	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
134	338.953.068-19	CRISTINA DO CARMO MAGALHAES	1	NELSON RODRIGUES
135	307.051.258-58	DAIANE DOS SANTOS SILVA	2	ALTA VISTA
136	036.891.198-55	DALVA MARIA MORAES DE ALMEIDA	3	NELSON RODRIGUES
137	356.830.988-23	DAMARIS DE FARIA SILVA	3	PORTAL FLORA
138	348.882.368-79	DAMIANA DA SILVA SANTOS	1	PORTAL FLORA
139	370.232.378-36	DAMIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	1	NELSON RODRIGUES
140	275.141.568-79	DANIEL DE OLIVEIRA FILHO	0	NELSON RODRIGUES
141	330.676.988-60	DANIELA ALVES DA SILVA	1	ALTA VISTA
142	335.815.498-08	DANIELA GOMES FERREIRA	3	PORTAL FLORA
143	261.129.648-05	DANIELA GOMES REIS	0	ALTA VISTA
144	037.572.149-51	DANIELA HILGENBERG	3	PORTAL FLORA
145	279.254.758-89	DANIELA MAXIMO	3	PORTAL FLORA
146	295.857.398-28	DANIELE SILVA ARAUJO	0	PORTAL FLORA
147	297.796.838-52	DANIELE SOBREIRA DA CRUZ	1	NELSON RODRIGUES
148	358.270.198-01	DANILO ESTAVAO SAMPAIO	0	NELSON RODRIGUES
149	335.820.808-70	DAVID SENA SANTOS	0	ALTA VISTA
150	358.490.208-88	DAYANE ELISAGELA MORAIS GRILO	1	NELSON RODRIGUES
151	233.350.438-20	DEBORA ELLEN SILVA	0	PORTAL FLORA
152	245.935.798-21	DEBORA FERNANDES	1	NELSON RODRIGUES
153	033.970.998-70	DELVAIR RODRIGUES DOS REIS	0	ALTA VISTA
154	315.621.768-97	DENISE CRISTINA SANTOS DA SILVA	0	ALTA VISTA
155	297.477.188-20	DENISE DE C. RODRIGUES PEREIRA	3	PORTAL FLORA
156	386.332.658-00	DENISE PEREIRA SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
157	060.393.555-90	DERIVANIA SILVA ARAUJO	3	PORTAL FLORA
158	314.820.098-54	DIANA ANDRADE DE DEUS	0	PORTAL FLORA
159	092.737.538-92	DINALVA ALVES DOS SANTOS	0	ALTA VISTA
160	077.027.128-64	DIRCE APARECIDA OLIVATTO	3	PORTAL FLORA
161	089.188.128-09	DONIZETE BARBA	0	NELSON RODRIGUES
162	384.967.938-18	DULCINEIA GONCALVES DOS REIS	1	ALTA VISTA
163	043.100.195-28	EDGARD MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	0	NELSON RODRIGUES
164	603.281.344-49	EDILEUZA GOMES DA SILVA	3	PORTAL FLORA
165	718.314.874-20	EDILSON TAVARES DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
166	108.726.068-05	EDIMARA MEIRA	3	PORTAL FLORA
167	264.087.098-00	EDINALVA OLIVEIRA SILVA DESTRI	1	ALTA VISTA
168	009.227.395-52	EDIVANIA CARVALHO DA SILVA	3	PORTAL FLORA
169	253.115.468-08	EDIVANIA CERQUEIRA RODRIGUES	0	NELSON RODRIGUES
170	603.915.454-34	EDMILSON MARIANO DA SILVA	0	PORTAL FLORA
171	616.263.254-72	EDMILSON NUNES DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
172	358.819.888-17	EDNA LOPES SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
173	246.025.148-39	EDNALVA DE ARAUJO MARTINS	0	ALTA VISTA
174	268.422.768-37	EDSON FREITAS	0	NELSON RODRIGUES
175	196.113.728-33	EDUARDO DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
176	085.703.328-07	EDUARDO SOUZA DE LIMA	0	NELSON RODRIGUES
177	234.452.688-94	EDWIN FAVIO YAHUASI CALLES	0	ALTA VISTA
178	035.126.054-43	ELAINE CRISTINA DA SILVA	0	ALTA VISTA
179	118.876.758-50	ELAINE CRISTINA SOARES DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
180	405.830.658-05	ELAINE FARIAS DE SOUSA	3	PORTAL FLORA
181	299.429.888-07	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
182	173.448.098-00	ELAINE SOUZA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
183	329.503.798-18	ELANE RAMOS SILVA	0	NELSON RODRIGUES
184	078.095.248-01	ELENILZA RAIMUNDO SANTOS	1	NELSON RODRIGUES

185	090.538.378-84	ELIANA DE ALMEIDA MONTENEGRO	0	ALTA VISTA
186	220.493.568-97	ELIANE ALVES DE SOUZA	0	ALTA VISTA
187	297.031.298-03	ELIANE DA SILVA MOREIRA GORZILLO	0	NELSON RODRIGUES
188	173.479.338-46	ELIANE DAS GRACAS SILVA	3	PORTAL FLORA
189	305.992.528-39	ELIANE PEREIRA DE NORONHA	0	NELSON RODRIGUES
190	230.884.148-60	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	3	PORTAL FLORA
191	050.038.158-59	ELIAS SALES	3	PORTAL FLORA
192	168.942.048-02	ELIETE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	3	PORTAL FLORA
193	265.803.888-70	ELISA APOLONIO DA CONCEICAO	0	ALTA VISTA
194	147.021.478-46	ELISABETE FERREIRA DA SAILVA	1	NELSON RODRIGUES
195	357.182.878-05	ELISANGELA DE JESUS SANTOS	3	PORTAL FLORA
196	906.227.661-04	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	3	PORTAL FLORA
197	349.148.608-48	ELISANGELA SILVA LULU	3	PORTAL FLORA
198	337.253.058-62	ELISANGENLA SILVA BARBOZA	3	PORTAL FLORA
199	089.708.218-48	ELIZABBETH ATANES	3	PORTAL FLORA
200	054.253.918-70	ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA	3	PORTAL FLORA
201	330.505.888-96	ELIZABETE SOUSA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
202	309.813.438-05	ELIZABETH GOMES DE FRANCA	1	ALTA VISTA
203	091.581.044-10	ELIZANGELA CORREIA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
204	288.330.788-17	ELIZANGELA G. DA FONSECA YAMAGUTI	0	NELSON RODRIGUES
205	393.166.138-50	ELLEN CRISTINA CAMARGO DA SILVA	3	PORTAL FLORA
206	362.289.028-22	ELOISA ROCHA SILVA	3	PORTAL FLORA
207	044.817.348-41	ELSA ALVES CAMPOS CUNHA	1	PORTAL FLORA
208	075.955.168-54	ELSO RAFAEL	2	NELSON RODRIGUES
209	348.933.608-92	ELUANA DE ALMEIDA SANTOS	3	PORTAL FLORA
210	108.704.898-28	ELZA LOPES DE LIMA SANTOS	4	ALTA VISTA
211	264.571.818-30	ENIA MARIA DA SILVA	1	ALTA VISTA
212	266.746.148-74	ERASMO CARLOS COSTA DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
213	253.911.378-88	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA	3	PORTAL FLORA
214	334.711.518-00	ERICA DA SILVA ALVES	3	PORTAL FLORA
215	347.856.728-97	ERICA RIBEIRO DOS SANTOS	0	PORTAL FLORA
216	081.147.767-30	ERIKA GUIMARAES TRINDADE	0	NELSON RODRIGUES
217	305.629.938-19	ERIKA MILLAN COELHO	3	PORTAL FLORA
218	901.216.784-15	ERIVONE MARIA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
219	422.223.658-64	ESTER GONCALVES	1	NELSON RODRIGUES
220	272.485.058-03	EUNICE GOMES BONFIM	0	PORTAL FLORA
221	107.147.718-80	EUNICE JOSE DA SILVA	2	NELSON RODRIGUES
222	213.550.548-00	EVA WILMA FREIRES DA SILVA	3	PORTAL FLORA
223	151.533.218-78	EVALDO HERCULES DA COSTA	0	NELSON RODRIGUES
224	767.514.145-87	EVANIA MATOS SILVA	3	PORTAL FLORA
225	329.995.768-62	EVERTON CRISTIANO DOS SANTOS	0	ALTA VISTA
226	906.679.725-87	EVILANIO LOPES OLIVEIRA	1	NELSON RODRIGUES
227	275.293.188-37	FABIANA APARECIDA DE PONTES	3	PORTAL FLORA
228	369.711.378-09	FABIANA HENRIQUE DA SILVA	3	PORTAL FLORA
229	388.394.718-04	FABIANA MARCIA DA SILVA OLIVEIRA	3	PORTAL FLORA
230	300.187.028-13	FABIANA MARIA BARBOSA	0	NELSON RODRIGUES
231	295.356.828-06	FABIANA QUIRINO DIAS	3	PORTAL FLORA
232	078.408.268-57	FABIO ANTONIO GARCIA	0	ALTA VISTA
233	297.609.628-70	FABIO DE JESUS ANDRADE	0	NELSON RODRIGUES
234	328.876.058-44	FABIO RODRIGUES GOMES	0	PORTAL FLORA
235	286.118.368-39	FABIO RONALDO BATISTA	0	NELSON RODRIGUES
236	083.961.736-48	FATIMA APARECIDA SANTOS SILVA	0	NELSON RODRIGUES
237	272.181.508-37	FATIMA MARIA DE SOUZA	3	PORTAL FLORA
238	347.341.068-35	FATIMA VENANCIA RODRIGUES	3	PORTAL FLORA
239	356.635.588-70	FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	0	ALTA VISTA
240	334.636.268-02	FERNANDA AMBROZIO DA SILVA	3	PORTAL FLORA
241	317.546.568-46	FERNANDA BATISTA DA SILVA	0	ALTA VISTA
242	359.685.788-07	FERNANDA DE PROENCA	0	NELSON RODRIGUES
243	315.376.628-21	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
244	235.833.044-20	FERNANDA SIMOES BEZERRA	0	PORTAL FLORA
245	294.897.038-50	FERNANDA SOUZA BENEVENUTO	0	NELSON RODRIGUES
246	012.945.508-37	FERNANDO JOSE DE LIMA	0	NELSON RODRIGUES
247	032.367.648-05	FILOMENA PAEDRINA DOS S. DE ALMEIDA	0	ALTA VISTA
248	334.645.368-58	FLABIA GABRIELA GUALTER JORGE	3	PORTAL FLORA
249	450.980.798-88	FLAVIA CELES SANTOS DUARTE	3	PORTAL FLORA
250	268.995.298-07	FLAVIA DA COSTA FIRMINO	3	PORTAL FLORA
251	213.795.428-12	FLAVIA REGINA MARQUES	0	ALTA VISTA
252	226.748.638-54	FLAVIANA ROGERIA DA SILVA	4	PORTAL FLORA
253	277.907.868-57	FLAVIO CAMPOS SANT ANNA	0	NELSON RODRIGUES
254	344.483.668-63	FRANCERLANDIA DOS SANTOS SILVA	3	PORTAL FLORA
255	003.984.363-71	FRANCIANE SOUSA SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
256	338.233.038-56	FRANCIELE ALVES PEREIRA	3	PORTAL FLORA
257	078.319.338-67	FRANCINETE MARIA DA CONCEICAO	3	PORTAL FLORA
258	066.907.068-85	FRANCISCA ALVES LEITE FELISBINO	1	NELSON RODRIGUES
259	217.222.078-76	FRANCISCA BARROS DA SILVA	3	PORTAL FLORA
260	157.377.378-61	FRANCISCA SAMPAIO DOS SANTOS	0	ALTA VISTA
261	835.958.053-72	FRANCISCO ANTONIO LOURENCO	0	NELSON RODRIGUES
262	289.643.298-13	FRANCISCO FABIO FERREIRA LIMA	0	PORTAL FLORA
263	135.303.303-10	FRANCISCO PEDRO RIBEIRO	0	NELSON RODRIGUES
264	365.752.668-43	GABRIEL ALVES DA SILVA	0	ALTA VISTA
265	986.763.775-53	GEAN PAULO SILVA	0	ALTA VISTA
266	393.375.328-75	GEISA BATISTA DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
267	229.870.988-20	GENI CLEIDE NUNES NEVES	3	PORTAL FLORA
268	299.732.628-16	GENILZA RODRIGUES DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
269	140.145.498-44	GERALDA GONCALVES DA SILVA	1	NELSON RODRIGUES
270	216.623.888-29	GERMANA DA SILVA BRITO	0	ALTA VISTA
271	401.023.018-59	GHEISIANY LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	0	ALTA VISTA
272	272.728.168-48	GILCELIA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
273	659.264.555-53	GILDETE MORAIS DOS SANTOS	3	NELSON RODRIGUES
274	267.457.408-93	GILDHTANIA LOPES VIRGINIO	1	PORTAL FLORA
275	104.195.378-05	GILDO ALVES DE MOURA	0	NELSON RODRIGUES
276	385.833.078-73	GILSILENE SOUZA DOS SANTOS	1	NELSON RODRIGUES
277	776.021.024-87	GILVANETE CONCEICAO DA SILVA	0	ALTA VISTA
278	911.047.775-68	GIRLENE MARIA DE JESUS	3	PORTAL FLORA
279	268.445.648-80	GISELDA GUEDES COSTA	0	ALTA VISTA
280	279.871.478-85	GISELE DE GODOY PRADO	0	NELSON RODRIGUES
281	278.891.788-08	GISELE PINHEIRO DO NASCIMENTO	4	NELSON RODRIGUES
282	314.118.318-02	GISELLE MACEDO DA SILVA	3	PORTAL FLORA
283	174.741.428-05	GISLAINE APARECIDA BUENO CAVALHEIRO	0	NELSON RODRIGUES
284	145.254.988-54	GIVALDO LINO DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
285	395.177.768-02	GLEICE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	3	PORTAL FLORA
286	329.667.618-06	GONZALO ANDRES ONATE AGUILERA	0	ALTA VISTA
287	296.308.568-08	GRACINETE DE J. SOUZA SA CASTANHEDE	0	NELSON RODRIGUES
288	438.674.725-72	GUSTAVA DE CARVALHO ROCHA	2	NELSON RODRIGUES
289	587.517.268-15	HELIO DE ABREU	0	ALTA VISTA
290	128.816.918-38	HERMOGENES LINO DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
291	381.508.938-73	HILDA MARIA MARTINS DE ALMEIDA	3	PORTAL FLORA
292	351.398.868-04	HUMBERTO MOTA PEREZ	0	NELSON RODRIGUES
293	185.129.228-42	IARA REGINA GURAL DUARTE	3	PORTAL FLORA
294	483.749.461-72	IDERALDA SOARES LIMA	0	NELSON RODRIGUES
295	128.114.288-36	ILDA CARVALHO DA SILVA BRITO	3	PORTAL FLORA
296	879.091.708-15	ILSON PIRES CARNEIRO	2	ALTA VISTA
297	139.136.758-84	INES ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
298	335.313.258-92	IRACI CECILIA PEREIRA	3	PORTAL FLORA
299	169.168.528-36	IRACI CORREIA DE LUCAS	3	PORTAL FLORA
300	184.938.058-90	IRACI MARIA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
301	406.678.598-02	IRAN JUNIOR PIRES CORREIA	0	PORTAL FLORA
302	927.686.105-00	IRANDO JOSE DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
303	377.883.488-64	IRANI DA SILVA	3	PORTAL FLORA
304	112.626.758-98	IRANI DE JESUS CHAVAS	3	PORTAL FLORA
305	184.975.308-37	IRANICE MARIA GOMES PEREIRA	3	PORTAL FLORA
306	076.455.798-03	IRENE DE SOUZA LOPES DE SANTANA	3	PORTAL FLORA
307	003.553.778-70	IRENY BEATRIZ DA SILVA	1	NELSON RODRIGUES
308	174.621.148-28	IRMA FREITAS SILVA	3	PORTAL FLORA
309	160.368.808-04	ISABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA	0	ALTA VISTA
310	092.838.588-40	ISAURA MARQUES DE OLIVEIRA	3	PORTAL FLORA
311	360.075.248-09	ISMAILE ASSUNCAO SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
312	406.306.778-59	IVAN ROCHA DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
313	396.318.228-85	IVANE ROSA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
314	394.154.268-02	IVANEIDE MARIA DA CONCEICAO	3	PORTAL FLORA
315	215.159.668-01	IVANICE CANDIDO VIEIRA	0	NELSON RODRIGUES
316	060.762.904-55	IVONE IDELFONSO	3	PORTAL FLORA
317	317.207.668-78	IVONE PEREIRA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
318	334.655.358-20	IVONEIDE ROGERIO DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
319	329.090.394-04	JACI FRANCISCA DE LIMA FILHO	3	PORTAL FLORA
320	341.200.918-05	JACILEIDE G. BERNARDINO DA SILVA	3	PORTAL FLORA
321	543.598.724-53	JACINETE SILVA MARTINS	3	PORTAL FLORA
322	257.211.598-04	JACIR BATISTA DIAS	0	NELSON RODRIGUES
323	391.043.728-16	JACQUELINE C. V. DO NASCIMENTO	3	PORTAL FLORA
324	367.469.548-03	JACQUELINE LIMA DA SILVA	0	ALTA VISTA
325	131.977.758-99	JAIR ALEXANDRE DOURADO	0	NELSON RODRIGUES
326	339.681.518-10	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	0	PORTAL FLORA
327	223.527.958-93	JANAINA APARECIDA SILVA RODRIGUES	0	NELSON RODRIGUES
328	977.078.805-87	JANEIDE CARNEIRO DA COSTA	3	PORTAL FLORA
329	318.798.478-92	JAQUELINE MARQUES ALVES	0	NELSON RODRIGUES
330	311.629.978-18	JEANNE SOUZA DA CRUZ	0	NELSON RODRIGUES
331	360.915.588-46	JEFFERSON NASCIMENTO LIMA	0	NELSON RODRIGUES
332	795.926.004-49	JEOVA SILVANO DA SILVA	0	ALTA VISTA
333	065.823.884-10	JESSICA MARIA DA SILVA	1	NELSON RODRIGUES
334	013.635.805-58	JOABES DA SILVA REIS	0	NELSON RODRIGUES
335	064.869.198-50	JOANA DARC MARIANO DA SILVA	3	PORTAL FLORA
336	359.760.554-00	JOAO ADAO RODRIGUES	0	NELSON RODRIGUES
337	391.459.258-36	JOAO CARLOS MARIANO	0	ALTA VISTA
338	297.576.788-99	JOAO PAULO ALVES CORREA	0	NELSON RODRIGUES
339	045.809.024-75	JOASSILA MARCIA VIEIRA SILVA	0	PORTAL FLORA
340	870.150.305-78	JOELMA ARAUJO PEREIRA	0	NELSON RODRIGUES
341	309.123.598-03	JOELMA PEREIRA SILVA DO NASCIMENTO	3	PORTAL FLORA
342	291.107.838-14	JOELMA RODRIGUES DE LIMA	3	PORTAL FLORA
343	314.704.108-50	JOICE APARECIDA LEITE	3	PORTAL FLORA
344	027.572.518-99	JORGE DA SILVA SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
345	154.491.108-47	JOSE AGRIPINO DA SILVA	0	PORTAL FLORA
346	074.880.588-52	JOSE AILTON DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
347	289.549.548-39	JOSE CAPITULINO DE MENDONCA	0	ALTA VISTA
348	814.856.704-20	JOSE CICERO DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
349	209.478.878-49	JOSE DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
350	027.295.434-90	JOSE GUILHERME DE SOUZA	0	ALTA VISTA
351	269.992.048-70	JOSE LUIZ PEREIRA NETO	0	NELSON RODRIGUES
352	088.216.868-17	JOSE NILTON DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
353	017.846.823-14	JOSE RENATO GOMES DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
354	557.174.114-72	JOSE ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	0	ALTA VISTA
355	248.197.328-38	JOSEANE APARECIDA DOS SANTOS	1	NELSON RODRIGUES
356	381.847.428-19	JOSEANE APARECUDA CARDOSO	3	PORTAL FLORA
357	641.076.634-34	JOSEFA CARVALHO DE SOUSA	3	PORTAL FLORA
358	087.880.698-93	JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS	0	PORTAL FLORA
359	299.164.918-60	JOSEFA GIZELI MARQUES DA SILVA	1	NELSON RODRIGUES
360	228.105.548-54	JOSEFA MARIA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
361	324.030.138-54	JOSEFA RODRIGUES DA S. CAVALCANTE	3	PORTAL FLORA
362	945.786.564-20	JOSEFA RODRIGUES DO AMARAL	3	PORTAL FLORA
363	894.380.274-91	JOSEFA SARMENTO SOARES	0	NELSON RODRIGUES
364	078.369.738-40	JOSELINE GERALDO DA SILVA	3	PORTAL FLORA
365	340.906.328-54	JOSELITA DOS SANTOS SILVA	0	ALTA VISTA
366	307.674.468-28	JOSILENE MARIA DA SILVA	0	PORTAL FLORA
367	330.379.748-00	JOSILENE PEREIRA SANTOS	1	NELSON RODRIGUES
368	094.677.368-88	JOSINA ALVES GOUVEIA	3	PORTAL FLORA
369	315.939.678-96	JOYCE REGINA REIS DOS S. CAVALHEIRO	3	PORTAL FLORA
370	336.487.568-50	JOYCE SILVA DE SOUSA	0	ALTA VISTA
371	306.744.918-58	JUCILENE ARAUJO DA SILVA	3	PORTAL FLORA
372	342.305.988-58	JUCILENE LUCAS DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
373	330.320.248-62	JULIANA CARLOS MACHADO	3	PORTAL FLORA
374	335.244.878-74	JULIANA SANTOS MOREIRA	3	PORTAL FLORA
375	324.251.608-76	JULIANA VIDAL LIMA	0	ALTA VISTA
376	169.175.748-99	JUNIO DE SOUZA IZIDORO	0	ALTA VISTA
377	356.008.178-51	JUSSARA EUGENIO DE JESUS	0	NELSON RODRIGUES
378	319.446.518-02	JUSSARA MARCELINO ARRUDA	0	NELSON RODRIGUES
379	435.286.658-07	KAREN ZULATO DA SILVA	3	PORTAL FLORA
380	340.135.298-90	KARINA ALVES DE MOURA	0	NELSON RODRIGUES
381	370.917.688-33	KARINE RIOS DE SOUZA	0	ALTA VISTA
382	410.061.018-10	KATIA DA CONCEICAO SOUZA	3	PORTAL FLORA
383	283.340.488-31	KATIA DE LIMA MUNIZ	0	ALTA VISTA
384	405.592.971-49	KATIA PEREIRA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
385	420.204.368-50	KATIA PIRES DE CAMARGO	3	PORTAL FLORA
386	256.353.388-01	KELLI REJINA GONCALO LEDO	0	NELSON RODRIGUES
387	066.462.068-05	KILZA NORIKO HIGA	3	PORTAL FLORA
388	356.763.718-54	KLEBER GIRALDI SILVA	0	ALTA VISTA
389	320.491.128-40	LAMARTINE GONCALVES DE ARAUJO	1	NELSON RODRIGUES
390	078.284.048-59	LANGE MARIA ARANTES DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
391	217.006.458-38	LAURINETE ALVES DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
392	334.904.168-05	LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES	0	ALTA VISTA
393	364.100.218-44	LEIA DIAS DE SOUZA	0	ALTA VISTA
394	338.651.338-78	LELIANE BILHALVA FRANCATO	3	PORTAL FLORA
395	304.672.728-32	LENI COSTA DE SOUSA	1	NELSON RODRIGUES
396	078.435.748-08	LENI FERNANDES GARCIA	0	NELSON RODRIGUES
397	262.864.768-06	LENIRA APARECIDA DA FONCECA	3	PORTAL FLORA
398	318.244.898-62	LEONARDO RAFAEL DE MATOS	0	NELSON RODRIGUES
399	156.524.288-21	LEONIDIA ROQUE PIRES	3	PORTAL FLORA
400	057.808.078-84	LEONILDA MOREIRA DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
401	139.294.548-82	LETICIA COSTA DA SILVA	0	ALTA VISTA
402	296.375.418-37	LETICIA GOMES DE ARAUJO	3	PORTAL FLORA
403	372.209.178-05	LIDIANE APARECIDA INACIO TEIXEIRA	3	PORTAL FLORA
404	333.932.398-48	LIDIANY RODRIGUES DA SILVA	0	ALTA VISTA
405	361.713.178-61	LILIAN CRISTINA MACHADO	3	PORTAL FLORA
406	324.988.688-28	LILIAN QUIEM DE CARVALHO FERREIRA	0	NELSON RODRIGUES
407	266.641.528-78	LILIANA SOARES PINHEIRO	3	PORTAL FLORA
408	143.714.528-09	LINDAURA DE ALMEIDA SOUZA	3	PORTAL FLORA
409	145.320.678-71	LINDAURA PEREIRA LIMA HANK	0	NELSON RODRIGUES
410	169.198.308-09	LISAMA LUIS DA SILVA	3	PORTAL FLORA
411	351.375.288-11	LIVIAN ARAUJO DAURA	0	ALTA VISTA
412	009.931.368-50	LOUDES HONÓRIO EUGÊNIO	3	ALTA VISTA
413	168.900.078-32	LOURDES TERESA DE SOUZA	0	PORTAL FLORA
414	299.222.998-95	LUANA GONCALVES SACCI	0	ALTA VISTA
415	321.396.238-43	LUCELIA OLIVEIRA DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
416	114.558.678-37	LUCI PEREIRA DA SILVA	3	NELSON RODRIGUES
417	356.942.788-95	LUCIANA DE ALCANTARA GOMES	1	ALTA VISTA
418	142.240.478-10	LUCIANA GARCIA	3	PORTAL FLORA
419	297.914.128-39	LUCIANO DA SILVA SOARES	0	NELSON RODRIGUES
420	305.474.818-96	LUCIANO DE JESUS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
421	400.985.778-16	LUCIEDA CLEMENTINO DE SOUSA	0	NELSON RODRIGUES
422	034.447.684-78	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	4	NELSON RODRIGUES
423	553.200.315-72	LUCIENE PINTO DA SILVA	0	ALTA VISTA
424	349.097.288-05	LUCIENE RAMOS DO NASCIMENTO	3	PORTAL FLORA
425	104.306.298-00	LUCIMARA APARECIDA INACIO	3	PORTAL FLORA
426	287.208.688-98	LUCIMARA DA SILVA	2	ALTA VISTA
427	357.037.468-84	LUCIMARA MARIA R. S. DE ANDRADE	3	PORTAL FLORA
428	802.576.234-34	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA LACERDA	0	NELSON RODRIGUES

429	173.463.498-73	LUCINEIDE SANTA RITA	1	NELSON RODRIGUES
430	145.299.918-06	LUIS ENRIQUE MARTINEZ DEL REAL	1	NELSON RODRIGUES
431	904.474.174-87	LUIZ MARIANO D QUEIROZ JUNIOR	0	ALTA VISTA
432	385.209.518-21	LUSITANIA LOPES DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
433	036.639.348-02	LUZIA DE FÁTIMA CUNHA	3	PORTAL FLORA
434	066.642.578-74	LUZIA FERNANDES NEGRAO DA COSTA	4	NELSON RODRIGUES
435	166.608.678-99	LUZIA FLORIANO DE SA	3	PORTAL FLORA
436	123.109.368-47	LUZIA GONCALVES DE SOUZA	3	PORTAL FLORA
437	160.423.208-07	LUZIA PEREIRA GONCALVES	3	PORTAL FLORA
438	260.254.358-63	LUZIANA SANTOS CORREIA	0	NELSON RODRIGUES
439	348.580.108-99	MADALENA AUGUSTO DE MELO	3	PORTAL FLORA
440	269.674.778-46	MADALENA VELOSO DA SILVA	0	ALTA VISTA
441	174.569.228-29	MAIZA PEREIRA	0	ALTA VISTA
442	055.869.648-13	MALVINA HERNANDEZ	3	PORTAL FLORA
443	095.190.048-07	MANOEL MESSIAS SILVA	0	NELSON RODRIGUES
444	437.043.444-00	MANOEL MOURA DE BARROS	0	NELSON RODRIGUES
445	250.389.798-31	MARCIA APARECIDA EUGENIO	3	PORTAL FLORA
446	274.352.408-18	MARCIA BARBOSA SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
447	033.011.824-29	MARCIA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
448	281.573.638-10	MARCIA GEANIA SILVA DE AQUINO	0	NELSON RODRIGUES
449	184.808.388-25	MARCIA MARIA ALVES JACUNDINO	3	PORTAL FLORA
450	065.173.678-10	MARCIA MOREIRA PIRES	3	PORTAL FLORA
451	278.900.178-20	MARCIO DA PAZ REGE LOURENCO	0	ALTA VISTA
452	139.148.108-90	MARCIO VALENTIM DINIZ	0	NELSON RODRIGUES
453	075.308.054-01	MARCIO VITOR DA SILVA	1	NELSON RODRIGUES
454	362.576.054-15	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	1	NELSON RODRIGUES
455	299.358.328-05	MARCOS IZAIAS COSTA	0	ALTA VISTA
456	318.153.068-90	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO	0	ALTA VISTA
457	275.405.178-32	MARGARIDA ALVES DA SILVA	3	PORTAL FLORA
458	027.603.028-14	MARIA LAUDICEIA DA SILVA	1	NELSON RODRIGUES
459	446.274.594-91	MARIA MIGUEL DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
460	402.025.878-35	MARIA ALINE ALVES VERAS OLIVEIRA	3	PORTAL FLORA
461	298.227.728-07	MARIA ANA CELIA DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
462	067.143.708-90	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	0	ALTA VISTA
463	305.736.408-07	MARIA APARECIDA C. DE ANDRADE	3	PORTAL FLORA
464	613.734.274-34	MARIA APARECIDA C. VILAR DA SILVA	3	PORTAL FLORA
465	263.643.488-74	MARIA APARECIDA CONRADO	3	PORTAL FLORA
466	006.782.918-02	MARIA APARECIDA DA CRUZ	3	PORTAL FLORA
467	231.449.278-13	MARIA APARECIDA DO SANTOS	3	PORTAL FLORA
468	319.398.948-75	MARIA APARECIDA GARCIA	0	NELSON RODRIGUES
469	400.770.378-71	MARIA APARECIDA P. DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
470	157.896.768-63	MARIA APARECIDA R. BARBOSA	3	PORTAL FLORA
471	285.024.518-63	MARIA APARECIDA ROCHA DO NASCIMENTO	0	NELSON RODRIGUES
472	863.107.396-20	MARIA AUXILIADORA APOLONIO DA SILVA	0	ALTA VISTA
473	005.832.668-51	MARIA CARLOS DE OLIVEIRA	3	PORTAL FLORA
474	164.195.208-35	MARIA CELIA RODRIGUES PEIXOTO	3	PORTAL FLORA
475	494.734.094-00	MARIA CICERA DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
476	963.603.139-87	MARIA CLEUSA VEBER DO NASCIMENTO	0	NELSON RODRIGUES
477	438.531.025-49	MARIA CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA	1	NELSON RODRIGUES
478	261.439.268-59	MARIA CRISTIANA DE SOUZA	3	PORTAL FLORA
479	255.645.038-05	MARIA D CARMO DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
480	095.264.568-82	MARIA D. AJUDA DE OLIVEIRA	1	NELSON RODRIGUES
481	474.243.623-72	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	3	PORTAL FLORA
482	179.101.488-79	MARIA DA GLORIA SOUSA DE OLIVEIRA	3	PORTAL FLORA
483	173.359.418-30	MARIA DALVACI FERREIRA	2	ALTA VISTA
484	680.466.698-49	MARIA DAS DORES SILVA MACEIO	3	PORTAL FLORA
485	979.272.445-15	MARIA DAS GRACAS ELIAS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
486	348.071.458-78	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	0	NELSON RODRIGUES
487	089.035.638-67	MARIA DE FATIMA BANDEIRA VIEIRA	1	NELSON RODRIGUES
488	055.083.628-43	MARIA DE FATIMA CORREIA	3	PORTAL FLORA
489	113.677.208-18	MARIA DE FATIMA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
490	021.158.374-01	MARIA DE FATIMA FERREIRA GOMES	0	ALTA VISTA
491	700.471.974-04	MARIA DE FATIMA PEREIRA	3	PORTAL FLORA
492	337.772.208-41	MARIA DE LOURDES BRITO RODRIGUES	3	PORTAL FLORA
493	319.159.144-34	MARIA DE LOURDES DE LIMA NEVES	3	PORTAL FLORA
494	261.020.788-37	MARIA DE LOURDES MENDES	0	NELSON RODRIGUES
495	103.828.378-78	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	3	PORTAL FLORA
496	282.793.778-67	MARIA DE LOURDES SANTOS	4	ALTA VISTA
497	281.167.348-22	MARIA DEUSA SILVA DO NASCIMENTO	0	NELSON RODRIGUES
498	187.474.688-58	MARIA DO CARMO DA SILVA	3	PORTAL FLORA
499	078.393.948-50	MARIA DO CARMO MARTINS	0	ALTA VISTA
500	217.772.684-00	MARIA DO CARMO SILVA	3	PORTAL FLORA
501	134.874.628-93	MARIA DOLORES JESUS DIAS	3	PORTAL FLORA
502	561.005.665-91	MARIA DOS SANTOS	4	NELSON RODRIGUES
503	277.007.548-96	MARIA EDILENE DA GRACA	3	PORTAL FLORA
504	087.670.908-00	MARIA EDINE RODRIGUES BEGA	0	NELSON RODRIGUES
505	270.847.444-87	MARIA EDITE DA CONCEICAO	2	NELSON RODRIGUES
506	185.927.468-41	MARIA EDVANE BEZERRA MARQUES	3	PORTAL FLORA
507	128.424.098-33	MARIA ELENICE OLIVEIRA SANTOS	4	ALTA VISTA
508	065.251.018-32	MARIA ELZA DE JESUS	0	NELSON RODRIGUES
509	050.678.448-76	MARIA EUNICE BORGES DE OLIVEIRA	3	PORTAL FLORA
510	027.242.718-74	MARIA FERREIRA DA SILVA	0	ALTA VISTA
511	322.834.584-04	MARIA GORETTI DOS SANTOS RIBEIRO	0	ALTA VISTA
512	073.254.758-02	MARIA IEDE NOGUEIRA	0	NELSON RODRIGUES
513	327.476.708-56	MARIA ILDA RODRIGUES DE JESUS	0	NELSON RODRIGUES
514	301.500.758-04	MARIA IVANEIDE FREITAS DE ALMEIDA	3	PORTAL FLORA
515	908.501.224-49	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
516	169.145.188-66	MARIA JOSE COSTA	3	PORTAL FLORA
517	062.484.288-67	MARIA JOSE DA COSTA	3	PORTAL FLORA
518	302.449.138-46	MARIA JOSE DA SILVA	3	PORTAL FLORA
519	252.166.434-00	MARIA JOSÉ DE SOUSA BARROS	3	NELSON RODRIGUES
520	286.699.674-72	MARIA JOSE MARIANO DAS NEVES	3	PORTAL FLORA
521	174.575.958-13	MARIA JOSE PEREIRA	0	NELSON RODRIGUES
522	290.815.358-03	MARIA KELIANE DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
523	174.329.138-89	MARIA LINDOMAR DE MELO	3	PORTAL FLORA
524	052.824.128-10	MARIA LUCIA BORGES MOREIRA FERRAZ	0	ALTA VISTA
525	037.598.484-43	MARIA LUIZA DA COSTA MACEDO	1	ALTA VISTA
526	951.017.056-91	MARIA LUZIA BORGES DO NASCIMENTO	3	PORTAL FLORA
527	054.967.208-77	MARIA MADALENA RODRIGUES	3	NELSON RODRIGUES
528	154.473.138-80	MARIA MARILEIDE DE OLIVEIRA	0	NELSON RODRIGUES
529	085.007.158-55	MARIA NAIR DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
530	246.649.308-01	MARIA NETE GOMES DE OLIVEIRA	1	NELSON RODRIGUES
531	261.916.578-46	MARIA SANDRA BELA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
532	332.670.288-41	MARIA SERISMA ALEXANDRE	0	NELSON RODRIGUES
533	255.216.268-16	MARIA SILAVA SANTOS DE OLIVIRA	0	NELSON RODRIGUES
534	283.986.858-08	MARIA SILVA DE OLIVEIRA CORREIA	3	PORTAL FLORA
535	275.545.428-85	MARIA SIMONE REIS DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
536	166.215.448-80	MARIA SOUZA SILVA	3	PORTAL FLORA
537	156.509.818-84	MARIA VALDINETE DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
538	145.368.798-03	MARIA VERONICE MORAES DA SILVA	0	ALTA VISTA
539	093.936.818-80	MARIA VICENTE DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
540	288.211.678-01	MARIA VILANY AIRES AGOSTINHO	3	PORTAL FLORA
541	047.411.744-84	MARILENE CANDIDO DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
542	288.104.328-35	MARILENE DA CUNHA GILVAN	1	NELSON RODRIGUES
543	331.347.328-82	MARISSOL FERNANDO DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
544	256.450.848-02	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	0	NELSON RODRIGUES
545	279.336.048-11	MARLENE CORREIA DE ANDRADE	3	PORTAL FLORA
546	174.591.738-19	MARLENE SILVA	3	PORTAL FLORA
547	415.305.628-64	MARLUCIA CRUZ DE JESUS	1	ALTA VISTA
548	980.938.785-72	MARTA DE JESUS BELON	3	PORTAL FLORA
549	138.227.448-32	MARTA PEROBELI DE OLIVEIRA	0	NELSON RODRIGUES
550	301.050.428-46	MAURICIO DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
551	868.401.266-68	MAURO PAIXAO PEREIRA	0	ALTA VISTA
552	367.841.608-00	MERCIA ELIZABETH DA SILVA	0	ALTA VISTA
553	341.446.568-02	MICHELE BEZERRA DA SILVA	1	NELSON RODRIGUES
554	307.590.148-25	MICHELE COELHO BELLO	1	NELSON RODRIGUES
555	327.200.058-51	MICHELE SILVA DE MORAES	3	PORTAL FLORA
556	320.907.028-85	MICHELLE CARLOS DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
557	393.333.738-02	MICHELLE CRISTINA SILVA	3	PORTAL FLORA
558	144.340.048-32	MILENA FERNANDES	3	PORTAL FLORA
559	299.463.468-69	MILENA MIRIAM RODRIGUES NZI	3	PORTAL FLORA
560	318.331.158-56	MIRIAM BRANDAO DE JESUS	0	ALTA VISTA
561	231.277.158-62	MIRIAM CAMPOS S. DE SANTANA	3	PORTAL FLORA
562	421.748.018-09	MIRIAM SANTOS BONILHA	3	PORTAL FLORA
563	392.196.268-45	MISLEIDE BERNARDINO DE ARAUJO	0	NELSON RODRIGUES
564	381.627.198-73	MONICA APARECIDA AMARO	3	PORTAL FLORA
565	078.088.988-64	MONICA APARECIDA NUNES CONCEICAO	0	NELSON RODRIGUES
566	067.086.358-01	MONICA CELMAR BARBOSA	3	PORTAL FLORA
567	274.692.038-77	MONICA CRISTINA DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
568	337.081.638-50	MONICA ROSAKA	0	ALTA VISTA
569	035.528.337-90	NANCI GOUVEA	3	PORTAL FLORA
570	011.555.224-35	NATALIA ALVES DE LIMA	3	PORTAL FLORA
571	337.754.448-82	NATALIA APARECIDA MARIANO	0	NELSON RODRIGUES
572	379.490.328-55	NATALIA BATISTA DOS SANTOS	1	NELSON RODRIGUES
573	145.315.288-16	NATANAEL ANTUNES DE QUEIROZ	0	NELSON RODRIGUES
574	160.405.928-18	NEIDE SANTOS DA ROCHA	3	PORTAL FLORA
575	993.428.208-91	NEUSA SEVERINA DE OLIVEIRA SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
576	139.131.848-05	NEUZETE MORAES DA SILVA	3	PORTAL FLORA
577	323.357.198-40	NOBRE DO NASCIMENTO	3	PORTAL FLORA
578	144.054.108-60	NOEMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	ALTA VISTA
579	187.431.728-30	ODILIA SANTOS DA COSTA	0	NELSON RODRIGUES
580	247.946.428-81	ODILON LOURENCO GOMES	0	NELSON RODRIGUES
581	417.453.374-15	ORLANDO MANOEL PRUDENCIO	1	NELSON RODRIGUES
582	260.687.118-97	OSVALDO DE ARAUJO SOBRINHO FILHO	0	ALTA VISTA
583	336.810.468-32	PAMELA MARIA ALVES DE LIRA	0	ALTA VISTA
584	454.739.618-35	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
585	312.858.108-80	PATRICIA CORREIA DE ANDRADE	0	NELSON RODRIGUES
586	317.113.188-92	PATRICIA GOMES DE SOUZA COELHO	0	NELSON RODRIGUES
587	344.047.438-07	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
588	289.749.148-59	PATRICIA MARIA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
589	342.729.128-60	PATRICIA PEREIRA MIKLOS	1	ALTA VISTA
590	066.926.208-05	PAULO CORREIA DE JESUS	0	NELSON RODRIGUES
591	342.081.568-99	PAULO NUNES MARTINS	1	NELSON RODRIGUES
592	028.567.994-50	PERCILIA DAYLE SINICIO SIQUEIRA	0	ALTA VISTA
593	248.940.688-42	PRISCILA AUGUSTO DA CRUZ	0	NELSON RODRIGUES
594	339.755.258-35	PRISCILA BAZZARELLO CALADO	0	NELSON RODRIGUES
595	334.267.348-69	PRISCILA DAVID DANIEL	3	PORTAL FLORA
596	313.127.788-22	PRISCILA DE ARAUJO SILVA	3	PORTAL FLORA
597	439.185.558-52	PRISCILA FIGUEIREDO DE ARRUDA	3	PORTAL FLORA
598	363.170.938-22	PRISCILA ISABEL DA SILVA PEREIRA	0	NELSON RODRIGUES
599	340.931.978-65	PRISCILA RAFAELA LANDULFO RIBEIRO	3	PORTAL FLORA
600	312.069.818-06	PRISCILA RIBEIRO RODRIGUEA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
601	403.507.558-25	PRISCILLA DE MELO SOUZA	0	ALTA VISTA
602	146.448.188-10	QUITERIA FERREIRA	3	PORTAL FLORA
603	393.692.098-24	RAFAEL DE SOUZA DA SILVA	0	ALTA VISTA
604	059.273.399-80	RAFAELA CAVALCANTE	0	NELSON RODRIGUES
605	261.745.438-03	RAILDA SOUZA DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
606	271.041.638-75	RAMIRO PRESTES DA SILVA	1	ALTA VISTA
607	160.263.178-64	RAQUEL SOARES SILVA	0	ALTA VISTA
608	320.711.325-72	RAYMUNDO LIONARDO DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
609	222.348.718-16	REGIANE NEVES DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
610	115.902.868-04	REGINA CELIA CABO	3	PORTAL FLORA
611	673.983.835-68	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	0	ALTA VISTA
612	366.803.278-57	RENAN MARIANO COSTA	0	ALTA VISTA
613	410.827.418-09	RENATA DA FONSECA LINO	3	PORTAL FLORA
614	160.568.288-83	RENATA DOS SANTOS MENDES	0	NELSON RODRIGUES
615	336.623.018-57	RENATA FERNANDA ROCHA BRANDAO	0	NELSON RODRIGUES
616	337.932.058-78	RENATA VASQUES DE LIMA	0	NELSON RODRIGUES
617	355.578.228-28	RENATO ROCHA RIBEIRO	2	ALTA VISTA
618	306.636.598-09	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	3	PORTAL FLORA
619	145.379.138-86	RICARDO DURVAL DA COSTA	0	ALTA VISTA
620	273.845.108-05	RIGINALDO VIEIRA DE SOUSA	0	NELSON RODRIGUES
621	117.021.138-09	RILDO TERTULIANO DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
622	298.870.828-21	RITA DE CASSIA FIRMINO BARBOSA	0	NELSON RODRIGUES
623	748.309.295-53	RITA MARIA FIRMO DO SANTOS	3	PORTAL FLORA
624	067.021.548-10	RITA RODRIGUES BARBOSA	0	ALTA VISTA
625	125.762.288-95	ROBERTO CARDOSO DA SILVA	0	ALTA VISTA
626	005.077.525-11	ROBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	0	NELSON RODRIGUES
627	304.972.698-99	ROBERTO SILVA	0	NELSON RODRIGUES
628	296.962.478-85	RODRIGO PEREIRA SANTANA	0	ALTA VISTA
629	329.067.078-30	ROGERIO DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
630	251.194.208-93	ROGERIO EDUARDO DE OLIVEIRA	0	NELSON RODRIGUES
631	022.167.405-51	ROMILDO SANTOS SANTANA	0	NELSON RODRIGUES
632	246.364.538-59	RONALDO SOUZA SANTOS	0	ALTA VISTA
633	069.216.338-70	ROSA OFÉLIA DA SILVA	4	PORTAL FLORA
634	103.418.638-82	ROSANA DE MORAIS	3	PORTAL FLORA
635	013.994.445-14	ROSANA DIAS DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
636	269.542.078-10	ROSANA DOMINGOS DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
637	394.235.258-30	ROSANA SILVA ROCHA	3	PORTAL FLORA
638	311.338.208-40	ROSANGELA DE JESUS SILVA	0	ALTA VISTA
639	131.990.248-07	ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA	3	PORTAL FLORA
640	123.179.098-96	ROSANGELA DO NASCIMENTO	3	PORTAL FLORA
641	322.061.588-09	ROSANGELA RODRIGUES DE MORAES	3	PORTAL FLORA
642	399.069.628-95	ROSEANE DA SILVA BARBOSA	3	PORTAL FLORA
643	099.714.808-08	ROSELI APARECIDA HILARIO REGO	0	NELSON RODRIGUES
644	114.558.878-62	ROSELI APARECIDA PEDROSO SEUDAS	0	NELSON RODRIGUES
645	088.460.858-17	ROSELI SILVA PSASSOS BARBOSA	0	NELSON RODRIGUES
646	371.782.368-09	ROSEMARY FERREIRA DO NASCIMENTO	3	PORTAL FLORA
647	069.962.018-02	ROSEMEIRE MARIANO DA SILVA	3	PORTAL FLORA
648	259.322.468-12	ROSEMEIRE SABINO DA COSTA	3	PORTAL FLORA
649	131.766.478-75	ROSENICE NOGUEIRA DE SOUZA	4	NELSON RODRIGUES
650	375.182.298-46	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
651	196.096.648-06	ROSIANE RODRIGUES MENDES	0	ALTA VISTA
652	018.456.765-30	ROSILENE OLIVEIRA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
653	032.346.758-05	ROZANA ALVES RODRIGUES	0	ALTA VISTA
654	526.757.185-72	RUTE DE JESUS SOUSA	3	PORTAL FLORA
655	290.355.638-59	RUTE MENEZES DE ANDRADE	0	ALTA VISTA
656	360.425.828-60	SAMANTHA PIRES FILGUEIRA DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
657	083.802.754-70	SAMARA CRISTINA DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
658	187.629.698-46	SANDRA APARECIDA PEREIRA BENEDITO	0	NELSON RODRIGUES
659	154.501.388-81	SANDRA HELENA FRADE	0	ALTA VISTA
660	262.917.078-02	SANDRA MARIA DE JESUS	3	PORTAL FLORA
661	160.490.488-78	SARA ALVES DA SILVA	3	PORTAL FLORA
662	225.756.948-25	SARA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS	2	NELSON RODRIGUES
663	295.266.338-65	SARA CRISTINA BRAZ	0	NELSON RODRIGUES
664	023.909.344-55	SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
665	066.914.268-94	SELMA APARECIDA DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
666	041.566.968-55	SELMA MARIA ROSA DE JESUS	3	PORTAL FLORA
667	220.707.448-09	SERGIO ROBERTO DA SILVA	0	ALTA VISTA
668	184.894.338-52	SEVERINO PEREIRA ROCHA	0	NELSON RODRIGUES
669	325.455.838-39	SHIRLE DE QUEIROZ SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
670	374.530.618-06	SHIRLEY ELIZABETH DA SILVA	3	PORTAL FLORA
671	308.213.088-74	SIANARA OLIVEIRA ROCHA	3	PORTAL FLORA
672	287.615.468-44	SICLEIDE RODRIGUES S. DE OLIVEIRA	0	ALTA VISTA

673	371.151.288-71	SILMAR MARIA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
674	174.729.948-04	SILMARA BRENDALI DAMASCENO	1	ALTA VISTA
675	348.235.348-40	SILMARA GOMES DA SILVA	3	PORTAL FLORA
676	145.376.818-10	SILVANA BENEDITO DE ALMEIDA	3	PORTAL FLORA
677	095.259.448-08	SILVANA DO PRADO OLIVEIRA	0	NELSON RODRIGUES
678	270.720.698-95	SILVANA DOS SANTOS BARRETTO	0	NELSON RODRIGUES
679	127.630.388-24	SILVIA DONIZETTI CECILIO MASSUIA	3	PORTAL FLORA
680	108.739.318-31	SILVIA GATTERMEYER	1	ALTA VISTA
681	123.084.008-70	SILVIA JANE NOTTAR	3	PORTAL FLORA
682	132.043.058-99	SILVIA REGINA PERDIGAO	3	PORTAL FLORA
683	090.374.848-75	SILVINA OLIVEIRA	3	PORTAL FLORA
684	173.450.278-99	SIMONE ALVES BEZERRA	0	ALTA VISTA
685	264.632.158-99	SIMONE CRISTINA ROSA CAVALLARI	3	PORTAL FLORA
686	080.807.884-48	SIMONE DE LIMA	3	PORTAL FLORA
687	287.617.618-18	SIMONE DE SANTANA LIMA	0	NELSON RODRIGUES
688	152.336.868-30	SIMONE FRANCISCO	3	PORTAL FLORA
689	265.072.828-04	SIMONE PINHEIRO DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
690	307.337.888-07	SIRLEI GOMES	0	ALTA VISTA
691	230.473.298-42	SIRLENE ARAUJO BASTOS	3	PORTAL FLORA
692	328.101.918-83	SIRLENE NICE DE MACEDO	3	PORTAL FLORA
693	281.013.898-22	SNDRA MARIA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
694	264.391.558-57	SOFIA BOTSARIS PAZ	3	PORTAL FLORA
695	154.086.805-25	SOLANGE GARCIA CHAGAS	3	PORTAL FLORA
696	367.699.478-70	SONIA DE SOUSA DOS SANTOS	0	NELSON RODRIGUES
697	078.147.798-04	SONIA FIDELIX PEREIRA	3	PORTAL FLORA
698	297.857.888-22	STELILTON ROBSON DOS SANTOS NUNES	0	ALTA VISTA
699	429.150.708-90	SUELEN DE ANDRADE BENEDITO	3	PORTAL FLORA
700	160.302.448-41	SUELI DA SILVA NEGRELLI	3	PORTAL FLORA
701	273.502.068-10	SUELY SOBRAL	0	NELSON RODRIGUES
702	286.233.818-40	SUENI RAFAEL MATIAS	0	NELSON RODRIGUES
703	067.019.378-02	SUZANA HELENA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
704	348.078.488-79	TAIS ALVES DE OLIVEIRA	3	PORTAL FLORA
705	056.589.314-95	TAMARA MIRANDA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
706	386.145.608-77	TAMIRES SILVA SANTOS	3	PORTAL FLORA
707	293.114.958-67	TANIA APARECIDA P. COSTA FERREIRA	0	ALTA VISTA
708	269.181.558-73	TATIANA BORGES	1	NELSON RODRIGUES
709	341.445.948-58	TATIANA CHAGAS ARAUJO	1	NELSON RODRIGUES
710	362.987.078-32	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS SALLUM	0	NELSON RODRIGUES
711	378.744.558-78	TATIANE EMIDIO DA SILVA	3	PORTAL FLORA
712	323.273.018-31	TATIANE VIEIRA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
713	279.977.148-39	TELMA DE OLIVEIRA CARVALHO	3	PORTAL FLORA
714	135.468.128-24	TERESA CRISTINA DE ARAUJO MELO	1	ALTA VISTA
715	839.724.807-25	TEREZA DE LOURDES G. DA SILVA	3	PORTAL FLORA
716	356.442.728-77	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
717	027.382.025-78	TEREZINHA GONCALVES DESOUZA	0	NELSON RODRIGUES
718	009.908.468-65	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
719	412.592.818-50	THAMIRES GLAUCIE DOS SANTOS NETO	3	PORTAL FLORA
720	372.388.718-07	THANIRES PAULON PEREIRA	0	ALTA VISTA
721	424.334.158-37	THAYSA CAROLINA LIMA DA CUNHA	3	PORTAL FLORA
722	392.683.318-10	THIAGO NASCIMENTO MAIA	0	ALTA VISTA
723	879.349.303-72	ULISSES DO NASCIMENTO	0	NELSON RODRIGUES
724	268.026.138-08	ULISSES MENEZES BORELLA	3	PORTAL FLORA
725	025.794.064-25	VALDECI VICENTE DA SILVA	0	ALTA VISTA
726	825.517.406-06	VALDEILDA PEREIRA OLIVEIRA	3	PORTAL FLORA
727	095.384.998-83	VALDELICE TENORIO DE ARAUJO	3	PORTAL FLORA
728	645.608.561-68	VALDIR COSTA PEREIRA DA SILVA	0	NELSON RODRIGUES
729	312.693.578-83	VALERIA ALVES DA ROCHA	0	NELSON RODRIGUES
730	017.009.426-03	VALERIA ALVES SANTOS	3	PORTAL FLORA
731	341.812.388-06	VALERIA DA SILVA DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
732	339.774.278-14	VANDERLEIA PEREIRA	0	NELSON RODRIGUES
733	525.875.765-04	VANDERLEIA TELES	2	NELSON RODRIGUES
734	410.661.778-13	VANESSA DOS REIS GOMEZ PRADO	0	ALTA VISTA
735	255.550.488-58	VANESSA SABRINA MARIANO	0	ALTA VISTA
736	847.764.715-15	VANIA FERREIRA DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
737	218.467.948-89	VANIA SOUZA DE OLIVEIRA	1	NELSON RODRIGUES
738	333.090.488-70	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	3	PORTAL FLORA
739	339.297.408-00	VERONICA DE OLIVEIRA VIANA ALMEIDA	1	ALTA VISTA
740	345.624.928-48	VIVIAN GONCALVES DOS SANTOS LIMA	0	ALTA VISTA
741	372.663.108-90	VIVIANI TEVES ALCANTARA	3	PORTAL FLORA
742	386.662.748-32	WAGNER DOS SANTOS MELO	0	NELSON RODRIGUES
743	095.431.256-27	WANDERSON MARTINS SOARES	0	ALTA VISTA
744	333.167.958-55	WELLINGTON GUEDES COSTA	0	ALTA VISTA
745	340.296.538-04	WESLEY MARTINS MIRANDA	0	NELSON RODRIGUES
746	040.240.398-30	YARA CRISTINA DE PAULA EDUARDO	3	PORTAL FLORA
747	376.702.928-65	YURI CLEBER DOS SANTOS	0	ALTA VISTA
748	002.610.586-14	ZELIA COSTA MORAIS	4	PORTAL FLORA
749	095.060.568-97	ZÉLIA MARIA LEITE SILVA DOS SANTOS	3	PORTAL FLORA
750	060.342.698-06	ZELIA PEREIRA DOS SANTOS	3	ALTA VISTA
751	324.606.178-52	ZILMA OLIVEIRA DE SOUZA	3	PORTAL FLORA
752	123.254.238-59	ZULMIRA PESSOA OLIVEIRA	0	NELSON RODRIGUES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 10/2015 - SM

Dispõe sobre: " Altera a composição **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**".

O **Arqtº. LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA, Secretário de Meio Ambiente,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31148, de 20 de agosto de 2013, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 20.162/2013:

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA,** constituído pelo Decreto Municipal nº 31020, de 11 de julho de 2013, conforme segue:

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
EXCLUIR - Titular : Márcio Cordeiro de Andrade
Suplente : Bruno Silva Chacim
INCLUIR - **Titular :** Lourival Nilo dos Santos
Suplente : Guilherme D.S. Viana
SECRETARIA DE SAÚDE
EXCLUIR - Titular : Elisabete Faustino Santos
Suplente : Lúcia Matias Gaudie Ley
INCLUIR - **Titular :** Douglas Cardoso
Suplente : Edson de Paula Lima Júnior
PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU
EXCLUIR - Titular : Francisco Lima
INCLUIR - **Titular :** Victor Tadeu Vlasich Bajtolo

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº 004/2015 – SN02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 181, inciso III, da Lei Municipal n° 7.119, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, edição de 19 de abril de 2013 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 30.052/2015, visando à necessidade de apuração dos fatos relatados no documento supracitado,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: DAVI DE OLIVEIRA (CF 6.878)
Membros: EMERSON MAGOSSI (CF 22.103)
NORBERTO BARBATO F. VITAL (CF 4.179)
Secretária: PATRÍCIA PEREIRA QUEIROZ (CF 15.471)

2 – A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra- citado.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA INTERNA Nº 005/2015 – SN02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 181, inciso III, da Lei Municipal n° 7.119, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, edição de 19 de abril de 2013 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25.462/2015, visando à necessidade de apuração dos fatos relatados no documento supracitado,

RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 002/2015 – SN02, para continuidade dos trabalhos.

2 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

REDE DE PONTOS DE CULTURA
EDITAL Nº 003/2014-SC
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014-SC
REDE DE PONTOS DE CULTURA EM GUARULHOS
TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE DE MÉRITO

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. EDMILSON SOUZA, em atendimento ao item 5.1.2, alínea "b", do Edital nº 003/2014-SC, que trata da chamada e seleção de entidades para integrar a Rede de Pontos de Cultura em Guarulhos, **torna público** o resultado do processo de análise de mérito dos projetos inscritos, nos termos do item 5.12 do alusivo instrumento convocatório, na forma do anexo.

ANEXO

Nº DO PROTOCOLO	NOME DA ENTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
004	Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Irmã Ofélia da Vila Paraíso	78,3	Selecionada
009	União dos Moradores do Jardim Paraíso	74,6	Selecionada
013	Associação de Valorização e Integração da Comunidade do Presidente Dutra (AVIC)	70,9	Selecionada
007	Organização Eco-Social Água Azul	67,3	Selecionada
003	Organização Brasileira de Inclusão Digital e Ação Social	64,5	Selecionada
011	Ecoficina de Oficinas	60,6	Selecionada
010	Centro Comunitário do Jardim Santa Bárbara	56,26	Selecionada
006	Instituto Ecomund Arte e Vida	55,5	Classificada
012	Naja Moto Clube – Guarulhos	55,16	Classificada

Concluída a análise de mérito, os membros da comissão classificaram todas as propostas e declararam que as entidades selecionadas foram: Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Irmã Ofélia da Vila Paraíso; União dos Moradores do Jardim Paraíso; Associação de Valorização e Integração da Comunidade do Presidente Dutra (AVIC); Organização Eco-Social Água Azul; Organização Brasileira de Inclusão Digital e Ação Social; Ecoficina de Oficinas; Centro Comunitário do Jardim Santa Bárbara; ficando na condição de suplentes: Instituto Ecomund Arte e Vida; Naja Moto Clube – Guarulhos.

O proponente que não estiver de acordo com o resultado constante no anexo, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria de Cultura, sediada na Av. Monteiro Lobato nº 734, 1ª andar, Macedo, Guarulhos, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Os resultados dos julgamentos de eventuais recursos serão publicados posteriormente no Diário Oficial do Município.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 030/2015 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **23/04/2015**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **13403/2004-PAT**
Requerente EXPEDITO SOARES
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2005 APOSENTADO
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acordão nº: **095/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo mas, no mérito, NEGADO PROVIMENTO mantendo-se a decisão de Primeira Instância no que diz respeito ao lançamento do IPTU dos exercícios de 2005 a 2015, pois que o contribuinte não provou que recebeu tão somente os proventos da aposentadoria, em franco desacordo com o disposto na alínea "b" do artigo 1º da LM nº 4158/92. Para tanto, em
continuidade, somos pela remessa deste à Primeira Instância para a adoção das medidas de ofício, no que concerne aos exercícios de 2005 a 2008, bem como pela análise do exercício de 2015, haja vista o pedido encartado aos autos do presente administrativo.

Processo **61948/2011-PAT**
Requerente FRANCISLENE ASSIS DE ALMEIDA CORREA
Assunto: REVISÃO DOS VALORES RECIBOS 1998.002.0099018 E OU
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Acordão nº: **096/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para que seja firmado um entendimento único com embasamento na legislação vigente, para possibilitar a apreciação dos doutos membros dessa junta.

Processo **24660/2012-PAT**
Requerente OPÇÃO 1 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Acordão nº: **097/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, mantendo-se os lançamentos de forma inalterada.

Processo **61911/2012-PAT**
Requerente LIFT CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 2011 112 3738256
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **098/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Diante de tudo que foi arrestado aos autos, em que o contribuinte teve seu legítimo direito ao contraditório, em conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de Primeira Instância como prolatada, pois podemos depreender que o contribuinte deveria ter utilizado de profissional na área contábil ou de profissional competente para realizar os lançamentos.

Processo **78124/2013-PAT**
Requerente CLAIR CLEI DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **099/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO pois que das alegações arrestadas aos autos pelo contribuinte, em nada lhe socorre, pois a decisão prolatada trouxe a materialidade necessária para comprovar o período em que o contribuinte esteve exercendo sua atividade como autônomo e com vínculo empregatício, efetuando o cancelamento de períodos mencionados em decisão.

Processo **59611/2014-PAT**
Requerente MIGUEL INBANHA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 2011 002 1530550 E OU
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **100/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, pois a legislação municipal traz diversas considerações acerca das facilidades e modalidades de pugnar a isenção, mas há a necessidade de se manifestar, não podendo ser concedido o benefício sem ser provocado.

EDITAL Nº 031/2015 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **29/04/2015**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **9720/1999-PAT**
Requerente PARE BEM LTDA
Assunto: REVISÃO DE ISS
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Acordão nº: **101/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal e que se mantenha o lançamento de forma inalterada.

Processo **68885/2011-PAT**
Requerente NANCI DE ANDRADE
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO RECIBO 200. 0148 0001928
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **102/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para que o DRI nos auxilie com a confirmação das inscrições mencionadas, bem como dos desmembramentos mencionados, da localização correta e pedir o auxílio ao DRM para trazer informes dos proprietários e demais considerações que nos auxiliem em decidir. Após encaminhar ao julgador de Primeira Instância para que analise os informes do DRI e DRM e prolate sua decisão.

Processo **39928/2012-PAT**
Requerente SÉRGIO DE ALMEIDA ALVES
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013
Relator: Alexandre Parra de Siqueira
Acordão nº: **103/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (7x1). Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO nos termos do Acórdão nº 103/2015-JRF a ser redigido pelo membro titular designado pela presidência nos termos do artigo 25 §1º da Lei Municipal 5875/2002.

Processo **5355/2013-PAT**
Requerente FRANCISCO DE SOUZA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Acordão nº: **104/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, por falta de amparo legal.

Processo **12333/2013-PAT**
Requerente VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO AGUILAR
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU LM 6793/10 (ARTIGO 67)
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: RETIRADO DE PAUTA.

Processo **27533/2013-PAT**
Requerente PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 96066 CANCELAMENTO
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Acordão nº: **105/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal.

Processo **27640/2013-PAT**
Requerente CÍCERO FRANCISCO DAMASCENO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014
Relator: Alexandre Parra de Siqueira
Acordão nº: **106/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO tendo em vista que o recorrente não preenche os pressupostos

exigidos pela Lei Municipal para a concessão da benesse haja vista que segundo o documento juntado pela Municipalidade o mesmo possui o segundo imóvel desde meados de 2005.
Processo **73718/2013-PAT**
Requerente CARLOS ROBERTO SAMPAIO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acordão nº: **107/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO, estando preenchidos todos os requisitos para conceder a isenção de pagamento do IPTU do exercício de 2014 ao postulante.
Processo **37666/2014-PAT**
Requerente AL PEREIRA BIJUTERIAS ME
Assunto: BAIXA DE RECIBO 2014.204.0003499001 E OU
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **108/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (7X1). Conhecido do recurso, por não haver elementos que nos levem a considerá-lo intempestivo para a análise deste colegiado e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO pois que as taxas de fiscalização independem de quaisquer aspectos em relação à efetiva utilização dos locais, de autorização de outros
órgãos, etc, pelo que prescreve o Artigo 4º da Lei 5767/2001.
Processo **2802/2015-PAT**
Requerente MÁRIO MARSELLA
Assunto: REVISÃO DE VALOR VENAL
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **109/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo o lançamento como exarado, pois o contribuinte arvora-se em cálculos que deixamos de analisar, pois são de ordem pessoal e não trazem a fundamentação legal para o que pugna. Entendemos que tais considerações deveriam ser encaminhadas ao Poder Legislativo que deu origem à legislação vigente e a PMG exerce o poder executivo, cumprindo o que a legislação assim determina.

EDITAL Nº 032/2015-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **14/05/2015**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo **51648/2008- PAT**
Requerente LUIZ CARLOS TEIXEIRA ADÃO
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104854 - CANCELAMENTO
Relator: Carlos Jones Pereira
Processo **29959/2009- PAT**
Requerente CREMILDA RIBEIRO DA SILVA
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO REF. RECIBO 2005 018 51375
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **41790/2009- PAT**
Requerente SILVIO SANTOS DE SOUZA MAGALHÃES
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO REF. RECIBO 2005.018.051690
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **13637/2011- PAT**
Requerente RAIMUNDO AUGUSTO DE PAULA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2007.018.000127
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **68158/2011- PAT**
Requerente REVIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA
Relator: Alexandre Parra de Siqueira
Processo **56028/2012- PAT**
Requerente ESMERALDO LIMA DOS SANTOS
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 307950 E RECIBO 2010.117.46689 CANCELAMENTO
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Processo **10040/2013- PAT**
Requerente MARIA CECÍLIA MARINOZI
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2014
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **12333/2013- PAT**
Requerente VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO AGUILAR
Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU LM 6793/10 (ARTIGO 67)
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

COMPIR – CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Atendendo às solicitações da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, Coordenadoria da Juventude, da Faculdade Eniac e da União da Juventude Socialista, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6603 de 10/12/2009 e conforme Regimento Interno publicado no Diário Oficial de 01/03/2011, resolve alterar a representação dos Órgãos e Entidades no COMPIR para o biênio 2014-2016, a saber:

Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
EXCLUIR:
Titular: Cleonice Mendes de O. Barbosa
INCLUIR
Titular: Maria Zelia Santos da Silva Paes
Suplente: Regina Tavares de Meneses
Coordenadoria da Juventude
EXCLUIR:
Titular: Erdinilza Santos Barreto
Suplente: Giane Aparecida Sabadin Marques
INCLUIR:
Titular: Débora Machado Mengalli
Faculdade Eniac
EXCLUIR:
Suplente: Luciano Puga Martins
INLCUIR:
Suplente: Ricardo Magalhães Silva
União da Juventude Socialista
EXCLUIR
Titular: Felipe Joaquim de Oliveira
Suplente: Jéssica Morales
INCLUIR
Titular: Duílio Fernandes Souza
Suplente: Bianca Aragão

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – **COMPIR**, Edna Maria Santos Roland, no uso de suas atribuições, convoca os (as) conselheiros (as) abaixo relacionados (as) para a **Assembleia Extraordinária**, a realizar-se no dia **11 de maio de 2015**, às **14 horas**, no Auditório da Secretaria da Educação, situado na Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo.

Pauta:
- Proposta do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O COMPIR, oportunamente informa que na referida Assembleia será dada a continuidade da apresentação da Proposta do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e ressalta a importância da participação de todos/as os/as conselheiros/as, munícipes e representantes da sociedade civil.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Coordenadoria da Igualdade Racial
Titular: Edna Maria Santos Roland
Suplente: Edson Innocêncio de Arruda Junior
Coordenadoria da Juventude
Titular: Débora Machado Mengalli
Suplente: em vacância
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade
Titular: Valquiria dos Santos Desalira
Suplente: Eliane Cardena
Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
Titular: Maria Zelia Santos da Silva Paes
Suplente: Regina Tavares de Meneses
Secretaria da Cultura
Titular: Carlos Eduardo Gabriel
Suplente: Solange Cristiane Gonçalves
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Titular: Kelly Cristina Gonçalves da Silva
Suplente: Sandra Aparecida da Silva Galvão
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Yedi Moreira de Faria
Suplente: Georgia Andreia Machado
Secretaria da Educação
Titular: Cláudia Simone Ferreira Lucena
Suplente: Lucília Ribeiro de Souza
Secretaria de Governo
Titular: Isabel Jesus dos Santos
Suplente: Sônia Aparecida de Andrade
Secretaria da Saúde
Titular: Cássia dos Santos Franco Arruda
Suplente: Alice Aparecida dos Santos
Secretaria do Trabalho
Titular: Armelinda Carmem Geraldelli da Silva
Suplente: Neusa Tavares
SOCIEDADE CIVIL
Associação Arte Nativa Indígena
Titular: Gilberto Silva dos Santos
Suplente: Maria Anita Granjeiro
Associação Cultural Ananke
Titular: Jayme dos Santos Cardoso Júnior
Suplente: Jussara Paladino de Mello
Associação Ilé Alákétu Asè Ifá Omo Oya
Titular: Cláudia Maria de Oliveira de Souza
Suplente: Raquel Cruz Sechinski
Associação Cultural e Educacional Movimento Hip Hop Revolucionário
Titular: Eduardo José Barbosa
Suplente: Jonathan da Silva Genuíno
Associação Manuel Inácio
Titular: Regina Célia Gonçalves dos Santos
Suplente: Jesus Cristiano Costa de Andrade
ENIAC – Educação Básica e Superior
Titular: Neide Oliveira da Silva
Suplente: Ricardo Magalhães Silva
Liga Guarulhense de Capoeira
Titular: José Ruben Souza
Suplente: em vacância
Sindicato dos Metalúrgicos
Titular: Sandra Maria dos Santos
Suplente: em vacância
UJS – União da Juventude Socialista
Titular: Duílio Fernandes Souza
Suplente: Bianca Aragão
UNEGRO – União de Negros pela Igualdade
Titular: Nelson Ribeiro da Silva Junior
Suplente: Ari Carlos da Rocha
UBM – União Brasileira de Mulheres
Titular: Ivani Flávia de Mello
Suplente: Maria Irineide Viana da Silva
PODER LEGISLATIVO
Cireni Fontolan

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2015 -CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Municipal 5052/97, resolve:

Torna sem efeito o disposto no Edital de Retificação nº 002, de 27 de março de 2015, que alterava as informações do Art. 2 da Resolução nº 638-CMAS, devendo ser considerada a informação anterior como o que segue:

Art. 2º – O Plano de Trabalho destina-se ao atendimento de familiares e/ou cuidadores dos assistidos.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 019/2015-AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Policia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Policial Militar do 15ºBPMM-abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:
-3º SGT PM 980351-3 Ricardo Luiz Balthazar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 30/04/2015 a 06/05/2015, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário oficial/notificações e penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS),** Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

Chefs

Fazer alimentação escolar no capricho é o maior orgulho que elas têm.

As crianças de Guarulhos recebem, todos os dias, refeições balanceadas e saborosas, preparadas por cozinheiras que gostam muito do que fazem. São mais de 116 mil refeições diárias, de qualidade, servidas nas escolas municipais. Todas com um tempero muito especial: carinho.

PREFEITURA DE GUARULHOS

AGRU

Processo nº 21/2014-AGRU

R E S O L U Ç Ã O nº 002 de 06 de maio de 2015.

Dispõe sobre: a aprovação do "Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Guarulhos".

O CONSELHO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS-AGRU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 14 da Lei Municipal nº 7.102 de 20 de dezembro de 2012 alterada pela Lei Municipal nº 7.124/2013, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Guarulhos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eng.º Plínio Tomaz
Presidente do Conselho e
Diretor Presidente da AGRU

Registrada na Diretoria Administrativo-Financeira da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em seis de maio de dois mil e quinze.

Márcio Augusto Correia Barbosa
Diretor Administrativo-Financeiro da AGRU

Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU

Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 7.102 /12

Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Guarulhos
Regulamento Técnico AGRU– RTAE01
MAIO/15

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS - AGRU –
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
CONSELHO SUPERIOR
Presidente do Conselho
Eng. Civ. Plínio Tomaz
Conselheiros
Me. Arqt. Marli Almeida de Araújo
Me. Biol. Solange Alves Duarte do Santos
Dr. Fábio Luis Carvalhaes
Eng. Civ. Flávio Geraidine Naressi
DIRETORIA EXECUTIVA
Diretor Presidente
Eng. Civ. Plínio Tomaz
Diretor Administrativo-Financeiro
Contador Márcio Augusto Correia Barbosa
Diretor Jurídico
Dr. Pedro Araujo
Diretor Técnico-Operacional
Me. Eng. Quim. Higino Gomes Júnior
OUVIDORIA
Dr. Lázaro José

Regulamento Técnico dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Guarulhos

TÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I. DOS OBJETIVOS DESTE REGULAMENTO

Art. 1º. O presente regulamento destina-se a disciplinar a prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO do Município de Guarulhos, estabelecendo os indicadores técnicos de qualidade a serem atendidos, a metodologia e os critérios para sua avaliação, bem como as penalidades aplicáveis aos prestadores do serviço no caso de descumprimento do abaixo estipulado.

Art. 2º. Todos os ANEXOS são partes integrantes deste Regulamento.

CAPÍTULO II. DAS DEFINIÇÕES ADOTADAS

Art. 3º. Para efeito deste regulamento são adotadas as seguintes definições:

I. Serviço adequado: é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

II. Regularidade: nível de conformidade com as regras estabelecidas nos instrumentos de regulação;

III. Continuidade: condição de prestação de serviço contínuo, sem interrupção, exceto nas situações previstas em lei e no Regulamento da Prestação do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

IV. Eficiência: exercício das atividades necessárias à prestação do serviço público, buscando a obtenção do efeito desejado, no tempo planejado e com o menor encargo possível para o usuário;

V. Segurança: utilização de todas as medidas possíveis para a redução ou ausência dos riscos de danos materiais e morais para os usuários e não usuários, em condições econômicas factíveis;

VI. Atualidade: modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, e a sua conservação, bem como a melhoria e a expansão do serviço;

VII. Generalidade: universalidade no oferecimento do serviço e isonomia de tratamento aos usuários no direito ao atendimento;

VIII. Cortesia: grau de civilidade com que os usuários são atendidos pelo prestador do serviço;

IX. Modicidade das tarifas: tarifa necessária e suficiente para assegurar o cumprimento dos demais requisitos de prestação de serviço adequado.

X. PODER CONCEDENTE: o Município de Guarulhos no Estado do São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público encarregada do planejamento, gestão e prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO e da fiscalização da prestação desses serviços;

XI. AGRU: autarquia de natureza especial, com competência para regular e fiscalizar a prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, a constituída pelo PODER CONCEDENTE, nos termos da legislação aplicável;

XII. SAAE: é a Autarquia encarregada de prestar os SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO no Município Guarulhos, nas condições definidas na legislação Municipal;

XIII. USUÁRIOS: pessoa ou grupo de pessoas que se utiliza (m) dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO na área estabelecida para sua prestação;

XIV. SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO: compreendem a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, excluindo os SERVIÇOS COMPLEMENTARES;

XV. SERVIÇOS COMPLEMENTARES: são os serviços auxiliares, complementares e correlatos aos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

§. 1º. Poderão ainda ser empregados os termos constantes do Glossário do SNIS – Sistema Nacional de Informações do Saneamento e a terminologia referente a sistemas de água e esgoto da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§. 2º. A caracterização da prestação de um serviço de água e esgoto adequado baseia-se nas definições estabelecidas no art. 6°, §1°, da Lei Municipal nº 8.987/95.

Art. 4º. Os incisos V e VI do artigo 3º são entendidos como princípios que devem nortear a atuação do prestador do serviço, não sendo avaliados através de indicadores.

§. 1º. O prestador deve se utilizar de técnicas e equipamentos modernos e tecnologicamente avançados, buscando um nível de qualidade elevado e obtenção de melhores resultados qualitativos ou quantitativos no serviço prestado.

§. 2º. No que se refere ao inciso V, o prestador deve sempre considerar no desenvolvimento do seu serviço, os requisitos técnicos de segurança estabelecidos nas normas brasileiras e internacionais, se for o caso, visando à redução ou ausência dos riscos de danos materiais e morais para os usuários e não-usuários

TÍTULO II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I. Metodologia de Avaliação

Art. 5º. Impõe-se a obrigação da prestação de serviço adequado ao prestador do serviço público nos termos da lei e desse Regulamento.

Art. 6º. A verificação do cumprimento da obrigação referida no Artigo anterior se dará pela análise dos indicadores previstos na Lei e nesse Regulamento.

Parágrafo único. Tal análise levará em conta a evolução desses indicadores em relação às metas de prestação de serviço de saneamento básico previstas na legislação municipal e nos Regulamentos editados por essa Agência, incluído o presente.

Art. 7º. O serviço será considerado adequado se atender aos indicadores estabelecidos nos capítulos que se seguem e nos anexos III e IV.

Seção II. Fornecimento de Dados pelos Regulados

Art. 8º. Os dados referentes aos indicadores previstos nesse Regulamento deverão ser fornecidos pelos entes regulados à AGRU até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referência.

Parágrafo único. O não atendimento ao prazo acima estipulado acarretará a aplicação de multa no valor equivalente a 100 UFG´s (Unidades Fiscais de Guarulhos), dobrando seu valor a cada reincidência.

Art. 9º. Os dados deverão ser entregues em via digital.

Seção III. Princípios e Metas da Prestação do Serviço

Art. 10. Os SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO serão prestados com observância aos seguintes princípios, conforme a Lei Federal nº 11.445/07:

I. Universalização do acesso;

II. Integralidade, nos termos da legislação em vigor;

III. Prestação adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV. Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

V. Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais os SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO sejam fatores determinantes;

VI. Eficiência e sustentabilidade econômica;

VII. Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

VIII. Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

IX. Controle social;

X. Segurança, qualidade e regularidade; e

XI. Integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 11. A prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO terá como metas gerais:

I. A satisfação dos USUÁRIOS;

II. A melhoria contínua do serviço;

III. O atendimento dos interesses da sociedade;

IV. A proteção do meio ambiente; e

V. A busca permanente pela eficiência.

CAPÍTULO II. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS

Art. 12. Compete ao SAAE a prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO nos termos da Lei Municipal nº 1.287/67 e dos regulamentos expedidos por essa Agência.

Seção I. Preservação Sanitária do Sistema de Distribuição de Água Potável

Art. 13. O SAAE deve garantir as condições sanitárias das Estações de Tratamento de Água, Reservatórios, Adutoras, Redes, Caminhões Pipas e Poços Tubulares Profundos que compõem o Sistema Público de Abastecimento de Água Potável, sob pena de multa a ser apurada em procedimento próprio.

Art. 14. Os reservatórios devem estar isolados do meio ambiente, não possibilitando que agentes externos, tais como poeira, água de chuva, insetos, animais, pessoas, etc., tenham contato direto ou indireto com o interior dos mesmos.

Parágrafo único - o não atendimento ao disposto no caput acarretará na aplicação de multa a ser apurada em procedimento próprio, independentemente da obrigação de reparação dos reservatórios em prazo a ser consignado por essa Agência no mesmo procedimento.

Art. 15. O SAAE deve elaborar anualmente Plano de Lavagem e Desinfecção dos Reservatórios conforme as normas da ABNT, devendo ser submetido à aprovação da AGRU até o dia 30 de novembro do ano anterior a sua aplicação, sob pena de aplicação de multa equivalente a 500 UFG´s (Unidades Fiscais de Guarulhos).

Art. 16. As novas instalações que venham a ser incluídas ao Sistema de Abastecimento de Água (redes de adução, de distribuição, reservatórios, estações de tratamento de água e de bombeamento, etc.), bem como as já existentes que passarem por manutenção, deverão ser lavadas e desinfetadas antes do início de seu uso, sob pena de aplicação de multa a ser apurada em procedimento próprio.

Art. 17. Os Caminhões Pipas que forem utilizados para a distribuição de Água Potável devem ser de uso exclusivo para este fim, sob pena de aplicação de multa equivalente a 100 UFG´s por cada caminhão em desacordo com essa disposição.

Art. 18. O SAAE deve realizar ensaios físico/químicos e bacteriológicos anuais nas torneiras e mangueiras utilizas para a distribuição da água dos Caminhões Pipas, sejam eles próprios ou contratados, visando monitorar suas condições sanitárias, sob pena de aplicação de multa a ser apurada em procedimento próprio.

Seção II. Redes Distribuidoras de Água e Coletoras de Esgoto

Art. 19. É de responsabilidade do SAAE:

I. A execução de redes do sistema de água e sistema de esgotamento sanitário, incluindo seus respectivos ramais prediais.

II. A manutenção das redes do sistema de água e sistema de esgotamento sanitário, incluindo seus respectivos ramais prediais.

Parágrafo único. O SAAE poderá quando necessário contratar empresas para a realização de obras para execução e/ou manutenção de redes, nos termos da legislação em vigor.

Art. 20. O SAAE é obrigado a reparar os danos causados a terceiros no exercício de suas competências legais e regulamentares.

Parágrafo único. Quando a necessidade de reparação surgir por dano causado por terceiros, os reparos serão realizados pelo SAAE a expensas do causador do dano.

Art. 21. As obras de ampliação ou remanejamento das redes, de água ou esgoto, poderão ser realizadas a pedido do interessado em momento anterior ao previsto no cronograma de obras do SAAE, contanto que às expensas daqueles, observadas as exigências legais e regulamentares.

Art. 22. Os hidrantes da rede distribuidora somente poderão ser operados pelo SAAE para manutenção da rede ou dos próprios hidrantes, ou pelo Corpo de Bombeiros para combate a incêndio, sendo que o SAAE fornecerá àquela corporação todas as informações necessárias ao funcionamento dos mesmos.

Seção III. Dos Parcelamentos do Solo

Art. 23. Caberá ao SAAE executar as interligações das redes do empreendimento às redes dos sistemas públicos existentes, cabendo ao empreendedor requisitá-la.

§. 1º. O SAAE deverá executar tais interligações dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da requisição do empreendedor, acarretando o não cumprimento do prazo na aplicação de multa equivalente a 100 UFG´s.

§. 2º. Caso haja impedimentos de ordem técnica para a interligação o requisitante deverá ser informado no prazo de 30 (trinta) dias, através de documento escrito, acerca do impedimento encontrado e das providências que deverá tomar para possibilitar a ligação.

Seção IV. Das Ligações de Água e Esgoto

Art. 24. Nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.043/75, é obrigatória a ligação nas redes de água e de esgoto de todas as edificações localizadas em áreas atendidas pelas mesmas.

Art. 25. As ligações de água, que são parte do sistema de distribuição de água têm início na tubulação distribuidora, terminando imediatamente após o cavalete, iniciando-se nesse ponto, o que se designa para fins deste regulamento como "PONTO DE ENTREGA DE ÁGUA", a instalação predial de água, de responsabilidade exclusiva do USUÁRIO.

Parágrafo único. É de responsabilidade do USUÁRIO a instalação prévia de abrigo do cavalete de ligação de água, de acordo com projeto que lhe será fornecido, sem ônus, pelo SAAE.

Art. 26. As ligações de esgoto, que são parte do sistema de coleta de esgoto têm início na tubulação coletora, terminando na CAIXA DE INSPEÇÃO, conforme instruções técnicas do SAAE, sendo tal caixa parte da instalação predial de esgoto e de responsabilidade exclusiva do USUÁRIO, a qual e designada para os fins deste regulamento como "PONTO DE RECEBIMENTO DE ESGOTO".

Art. 27. As ligações de água e esgoto serão executadas exclusivamente pelo SAAE, a pedido dos interessados, desde que satisfeitas às exigências estabelecidas em lei e neste regulamento, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.043/75.

§. 1º. O valor correspondente ao serviço será cobrado nas futuras contas.

§. 2º. O SAAE deverá notificar o responsável pelas instalações que não estiverem dentro dos padrões exigidos para que sanem a irregularidade detectada no prazo ali assinalado.

§. 3º. Nos casos em que a ligação de água ou esgoto não for efetivada por problemas técnicos de responsabilidade do SAAE, o valor recolhido será integralmente devolvido ao solicitante no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de aplicação de multa equivalente a 50 UFG´s.

Art. 28. As ligações somente serão efetuadas mediante identificação do endereço do imóvel, sem prejuízo das exigências adicionais previstas neste regulamento.

Art. 29. As ligações serão cadastradas em nome do proprietário do imóvel, podendo este autorizar que o sejam em nome do USUÁRIO, permanecendo, contudo, o proprietário do imóvel como responsável por qualquer débito do usuário.

Parágrafo único. O SAAE é o responsável por proceder, mediante requerimento do interessado, quer seja locador ou locatário, a transferência de titularidade das contas de consumo de água e esgoto para o nome do locatário, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.184/06.

Art. 30. Para a realização de ligações provisórias, exigir-se-á do interessado a apresentação de alvará expedido pelo Município e o recolhimento antecipado dos custos da ligação e de sua posterior remoção, bem como do valor correspondente ao consumo estimado quando não houver a instalação de hidrômetro.

§. 1º. As ligações provisórias poderão ser realizadas em atividades consideradas passageiras, por exemplo: circos, canteiro de obras, parques de diversões e feiras de amostras.

§. 2º. O pedido de ligação provisória deverá ser solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§. 3º. O consumo de cada ligação provisória deve ser acompanhado e, no caso de se constatar excesso em relação ao valor de consumo estimado, será extraída nova "conta de água e esgoto", e o USUÁRIO deverá recolher o valor correspondente ao novo consumo previsto.

§. 4º. Para efeito de aplicação de tarifas, o USUÁRIO de ligação provisória deve ser enquadrado na categoria comercial.

Art. 31. Dever haver apenas uma ligação de água e uma ligação de esgoto para cada imóvel, independentemente do número de economias existentes, salvo nas seguintes situações:

I. Economias não-residenciais localizadas no piso térreo de edifícios e com saída para o logradouro público onde se localizarem as redes, que deverão ter, cada uma, sua própria ligação de água e de esgoto;

II. Imóveis localizados em terrenos com frente para mais de uma via pública, que poderão ter mais de uma ligação de água ou de esgoto, a critério do SAAE, conforme for o caso;

III. Situações em que, a critério do SAAE, seja tecnicamente indicado que uma única ligação atenda a mais de um imóvel;

IV. Situações em que, por solicitação do interessado, e desde que seja tecnicamente viável para O SAAE, serão atendidas num mesmo imóvel, mais de uma ligação na modalidade de cavalete múltiplo, observado o limite máximo de 06(seis), sendo somente permitidas em imóveis residenciais e comerciais, observadas as instruções técnicas do SAAE.

§. 1º. A ligação em cavalete múltiplo somente poderá ser solicitada pelo proprietário do imóvel.

§. 2º. A solicitação de ligação de cavalete múltiplo obedecerá ao descrito neste regulamento.

§. 3º. Nas ligações para mais de uma residência num mesmo local, que não se enquadrarem nas normas para cavalete múltiplo, serão atendidas após elaboração de projeto do SAAE, realização de vistoria e constatação de condições técnicas e legais, em modalidade a ser proposta. Art. 32. Os empreendimentos multifamiliares deverão possuir medidor principal de entrada e submedidores individuais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.650/94 e o artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 6.511/2009.

Parágrafo único. É recomendável que os condomínios verticais e horizontais, comerciais e industriais, tenham medição individualizada por unidade autônoma, conforme instruções técnicas do SAAE.

Art. 33. O lançamento de esgoto nas redes será feito por gravidade sempre que tecnicamente possível, devendo ser descarregado na caixa de inspeção mencionada neste regulamento.

Parágrafo único. Havendo necessidade de recalque, o esgoto deverá ser descarregado em CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO e posteriormente NA CAIXA DE INSPEÇÃO.

Art. 34. A execução de ligação de esgoto de edificações cuja soleira esteja em cota inferior à da via pública obedecerá às seguintes condições:

I. Caso a cota de saída da ligação esteja suficientemente acima da geratriz superior da tubulação coletora, a ligação será efetuada da forma convencional;

II. Caso a cota de saída da ligação esteja abaixo da geratriz superior da tubulação coletora ou mesmo acima, mas não o suficiente para proporcionar a declividade necessária ao bom escoamento dos despejos, o usuário deverá executar, as expensas do USUÁRIO, uma instalação de bombeamento destinada a elevar os despejos a uma caixa quebra de pressão e a ligação entre esta e a tubulação coletora será efetuada da forma convencional;

III. Alternativamente ao previsto no inciso anterior, a ligação de esgoto poderá ser feita através de terreno limítrofe, em faixa de servidão estabelecida entre os proprietários dos imóveis envolvidos.

Art. 35. A execução da ligação de esgoto para coleta

de despejos não-domésticos será condicionada à execução de instalação de tratamento que enquadre as características de tais despejos nos parâmetros estabelecidos na legislação aplicável, após autorização do SAAE e licença do órgão ambiental.
§. 1º. Nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.043/75, O SAAE terá livre acesso às instalações internas do USUÁRIO para que possa efetuar a caracterização de seus efluentes e sua cobrança pertinente mediante:
I. Realização de medições ou estimativas de vazão;
II. Coleta de amostras do efluente; e
III. Elaboração de análises in loco ou posteriormente em laboratório.
§. 2º. A instalação de tratamento prevista neste artigo é de responsabilidade integral do respectivo USUÁRIO.
§. 3º. O SAAE poderá fiscalizar a instalação de tratamento, devendo o USUÁRIO facilitar seu acesso.
Art. 36. O SAAE deverá exigir dos proprietários de estabelecimentos em que ocorram despejos de garagens, oficinas, postos de serviço e de abastecimento de veículos e de outras instalações nas quais seja feita lavagem ou lubrificação, que disponham de instalação retentora de areia, óleo e graxa nos termos do artigo 72 da Lei Municipal nº 6.253/07.
§. 1º. A instalação retentora prevista neste artigo é de responsabilidade integral do respectivo USUÁRIO.
§. 2º. O SAAE poderá fiscalizar a instalação retentora, devendo o USUÁRIO facilitar seu acesso.
Art. 37. Para o caso do lançamento de efluentes não-domésticos, deverá ser atendido o artigo 19A do Decreto Estadual 8468/76.
Art. 38. As definições de critérios para o dimensionamento das ligações prediais de água e esgoto, em função das vazões prováveis e das demais condições técnicas, obedecerão às Normas Técnicas Brasileiras.
§. 1º. As ligações de água e esgoto somente poderão ser modificadas, no todo ou em parte, por iniciativa do SAAE ou a pedido do proprietário do imóvel, em função das características reais do consumo.
§. 2º. A modificação, total ou parcial, das ligações de água e esgoto, quando solicitada pelo proprietário do imóvel, será por ele custeada e será submetida à avaliação prévia de técnicos do SAAE para aprovação final.
Art. 39. Caberá ao SAAE a responsabilidade pela execução ou modificação das LIGAÇÕES PREDIAIS e pelo fornecimento de todos os materiais componentes das mesmas, de acordo com seus padrões construtivos.
Art. 40. Exige-se para fins do aceite do pedido da ligação de água ou de esgoto, a análise prévia dos projetos hidráulicos, apresentação de documentação conforme procedimentos internos do SAAE.
Art. 41. A responsabilidade do SAAE pela prestação de serviço de fornecimento de água cessa no PONTO DE ENTREGA da água.
Art. 42. A responsabilidade do SAAE pela prestação de serviço de COLETA DE ESGOTOS se inicia no momento em que este entra na CAIXA DE INSPEÇÃO.
Art. 43. É de responsabilidade do USUÁRIO a correção de quaisquer anormalidades que ocorram nas instalações prediais, cabendo ao SAAE orientar e esclarecer o USUÁRIO quanto aos procedimentos necessários para corrigir os problemas identificados.

Seção V. Instalações Prediais de Água e Esgoto

Art. 44. . O SAAE deve definir PADRÕES DE ENTRADA de água - PONTO DE ENTREGA DE ÁGUA (cavaletes, abrigos, etc.) -, PADRÕES CAIXA DE INSPEÇÃO esgoto - PONTO DE RECEBIMENTO DE ESGOTO – e CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO para esgoto, em observância das normas em vigor.
Art. 45. As edificações deverão ser providas de reservatório domiciliar de água, situado em cota acima da laje do último pavimento, com volume mínimo igual a um dia de consumo, a ser dimensionado por regulamento específico do SAAE em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras – NBR 5626/98.

Seção VI. Hidrometração, Medição e Estimativa dos Volumes

Art. 46. Todas as ligações de água serão providas de medidor de água (HIDRÔMETRO) dimensionado pelo SAAE de acordo com as características previstas para o consumo da ligação e de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e instruções técnicas do SAAE.
§. 1º. No caso de Grandes consumidores, o HIDRÔMETRO poderá ser adquirido pelo interessado conforme especificação técnica definida pelo SAAE, cabendo a este sua instalação.
§. 2º. O SAAE terá até 30 (trinta) dias úteis, após solicitação do proprietário, para instalação do HIDRÔMETRO, caso o padrão de entrada esteja em conformidade com as normas do SAAE.
§. 3º. O não atendimento aos prazos acima estipulados acarretará a aplicação de multa equivalente a 100 UFG´s, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência em relação a um mesmo imóvel.
Art. 47. O USUÁRIO deverá assegurar o livre acesso ao hidrômetro aos agentes comerciais credenciados pelo SAAE.
Art. 48. O USUÁRIO poderá, a qualquer tempo, solicitar teste no medidor instalado em sua ligação, sendo que o custo serviço será cobrado do solicitante, de acordo com o valor vigente.
§. 1º. Sempre que o teste apresentar resultados diferentes dos valores estabelecidos pela NBR 15.538/2014 em sua versão mais recente, as contas já emitidas devem ser alvo de revisão.
§. 2º. Caso o aparelho medidor não ofereça condições de realização da aferição, o mesmo será substituído, providenciando-se a revisão das contas baseado na média dos 06 (seis) últimos consumos apurados.
Art. 49. A instalação de medidor de esgoto poderá ser feita pelo USUÁRIO e às suas expensas, de acordo com as instruções técnicas do SAAE, nos seguintes casos:
I. Quando o USUÁRIO possuir fonte própria de abastecimento de água;
II. Quando o USUÁRIO, por suas características, tenha o volume de esgoto significativamente inferior ao volume consumido de água, seja por incorporação desta ao produto final ou por evaporação.
Art. 50. Quando o USUÁRIO utilizar uma ou mais FONTES ALTERNATIVAS de abastecimento, tais como: aproveitamento de água de chuva para fins não potáveis, caminhão pipa, água de drenagem, captação por poços profundos, captação de minas de água, etc., deve ser cobrado por estimativa ou por medidor, tarifa de esgoto sobre o volume de água mensal, que for conduzido à rede de pública de esgoto sanitário.
Art. 51. Somente o SAAE poderá instalar, substituir, remover ou remanejar o medidor de água, bem como fazer modificações hidráulicas em seu local de instalação.
Art. 52. O USUÁRIO é responsável pela conservação do medidor de água perante o SAAE e responderá por furto, perda ou dano no aparelho.

Seção VII. Critérios para Faturamento

Art. 53. Sempre que o consumo apurado no momento da leitura em campo estiver 50% acima da média dos 6 (seis) meses anteriores, a fatura deverá ser retida pelo agente comercial, encaminhada ao setor de faturamento para análise e revisão de valores.
Art. 54. As faturas de cobrança dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO serão emitidas mensalmente, uma para cada ligação de água, levando em conta o estipulado neste regulamento, com o consumo de água da ligação, medido conforme disposto na Seção Hidrometração, Medição e Estimativa dos Volumes deste regulamento.
Art. 55. O SAAE deverá oferecer ao USUÁRIO ao menos 06 (seis) datas distintas para vencimento da fatura de água e esgoto.
Art. 56. A fatura de água e esgoto deve discriminar os valores correspondentes aos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, aos SERVIÇOS COMPLEMENTARES executados pelo SAAE e aos tributos que vierem a recair sobre o serviço.
Art. 57. O cálculo para emissão da fatura de fornecimento de água, no caso de impedimento de livre acesso ao HIDRÔMETRO, será feito pela média de consumo com base nos 5 (cinco) últimos meses medidos, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
§. 1º. Quando não houver histórico de consumo anterior de modo a permitir a revisão da conta contestada, será utilizada média futura, ou seja, baseada na média do faturamento apurado após a troca do aparelho medidor.
§. 2º. Quando a conta for emitida com base no consumo médio dos últimos 06 (seis) meses, será feita compensação, para mais ou para menos, na fatura do mês seguinte.
Art. 58. As contas serão entregues no endereço cadastrado, com antecedência não inferior a 07 (sete) dias corridos em relação ao seu vencimento.
Parágrafo único. Fica estabelecido que o não recebimento das contas, por parte do USUÁRIO, não o desobriga de seu pagamento.
Art. 59. Quando a ligação servir a várias economias de diferentes categorias de uso, o volume mínimo a ser considerado será o somatório dos valores mínimos daquelas economias e o valor da fatura de fornecimento será calculado considerando-se os volumes e as tarifas de cada uma das categorias.
Art. 60. O SAAE poderá firmar contratos de prestação do serviço com USUÁRIOS em condições especiais, a serem estipuladas entre as partes.
Art. 61. Os USUÁRIOS que não fizerem o pagamento das faturas de água e esgoto, até a data estipulada para seu vencimento, estão sujeitos ao pagamento desta acrescido de multa, juros de mora e correção monetária, conforme legislação em vigor.
Art. 62. O SAAE poderá efetuar a interrupção do fornecimento de água aos USUÁRIOS inadimplentes, conforme disposto Seção Interrupção dos Serviços-deste regulamento, bem como cobrar os serviços necessários para a sua interrupção e restabelecimento, respectivamente, conforme o caso.
Art. 63. Qualquer mudança de categoria do serviço de água e esgoto ou dos diâmetros dos ramais de derivação ou do coletor deve ser requerida imediatamente pelo USUÁRIO.
§. 1º. A não comunicação de imediato pelo USUÁRIO da mudança de categoria tarifária, sempre que for para INFERIOR, não implicará devolução de valores já cobrados a qualquer título, em datas anteriores à comunicação da alteração.
§. 2º. A não comunicação de imediato pelo USUÁRIO da mudança de categoria tarifária para MAIOR ensejará a revisão compulsória e retroativa das contas já emitidas e eventualmente pagas, em até 12 (doze) meses, sendo que as diferenças apuradas deverão ser pagas à vista pelo USUÁRIO, sob pena de corte de fornecimento e demais sanções legais.

Seção VIII. Cobrança do Serviço

Art. 64. O SAAE cobrará pelo fornecimento de água e esgotamento sanitário.
Parágrafo único. Quando o intervalo de leitura for superior a 30 dias. O SAAE poderá ajustá-lo para 30 dias, ficando o volume correspondente ao consumido dos dias não cobrados para a próxima conta.
Art. 65. Ao USUÁRIO que utilize apenas o serviço de esgotamento sanitário será cobrada tarifa referente a este serviço, com base no sistema tarifário, observada a respectiva categoria de consumo cadastrada e o que este regulamento.
Art. 66. Esgoto não doméstico somente poderá ser lançado na rede de esgotamento sanitário se atender ao disposto na seção Ligações de Água e Esgoto deste regulamento e a legislação vigente.
Art. 67. Além da cobrança das tarifas dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, o SAAE poderá cobrar por outros tipos de serviços prestados, desde que relacionados com suas atividades, e obedecendo aos critérios regulamentados pela AGRU.

Seção IX. Parcelamento de Débitos

Art. 68. O SAAE está autorizado a parcelar os débitos de um mesmo USUÁRIO, conforme dispõe o Decreto Municipal nº22496/04.

Seção X. Revisão de Conta

Art. 69. Para a Categoria Residencial poderá ser realizada a REVISÃO SOCIAL conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.945/97, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 19.959/97.
Art. 70. Para a categoria residencial e comercial, no caso de vazamento interno, as contas poderão ser objeto de revisão e parcelamento, conforme Decreto Municipal nº 22.496/04.
§. 1º. O compromisso de que trata este artigo deverá ser feito por escrito e assinado pelo USUÁRIO, contendo todos os dados de identificação deste e do imóvel, bem como deverá ser fixado prazo para o reparo, que não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias.
I. Para gozar do benefício disposto no subitem anterior, o USUÁRIO deverá comunicar ao SAAE imediatamente após a constatação do vazamento, que enviará um técnico para a devida comprovação das instalações avariadas.
II. Caso o reparo não seja efetuado dentro do prazo firmado no compromisso assinado, os eventuais abatimentos concedidos deverão ser novamente debitados do USUÁRIO nas próximas contas, sendo que este não fará jus a novo abatimento em razão do mesmo vazamento.
§. 2º. A ocorrência da situação prevista neste artigo não desonera o USUÁRIO de efetuar o reparo no vazamento, sujeitando-o às demais cominações legais.

Seção XI. Serviços Complementares

Art. 71. O SAAE está autorizado a cobrar TARIFA dos USUÁRIOS pela realização exclusiva de SERVIÇOS COMPLEMENTARES constante em anexo a este Regulamento, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 30.350/12.
§. 1º. O SAAE poderá propor à AGRU, a inclusão de outros SERVIÇOS COMPLEMENTARES e/ou a eliminação de algum dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES listados para melhor definição e ajuste dos seus preços em função de sua especificação construtiva e/ou de execução.
§. 2º. A prestação de SERVIÇOS COMPLEMENTARES deverá obedecer aos objetivos e princípios fixados neste regulamento.
§. 3º. Os SERVIÇOS COMPLEMENTARES poderão ser executados diretamente pelo SAAE ou por terceiro por eles livremente escolhido e contratado.
§. 4º. Os SERVIÇOS COMPLEMENTARES serão reajustados nos mesmos percentuais e na mesma ocasião do reajuste das tarifas dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário.

Seção XII. Interrupção dos Serviços

Art. 72. Cabe ao SAAE efetuar a prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO de forma contínua, permanente e exclusiva. Poderá a referida prestação, entretanto, ser interrompida quando verificado o que se segue:
I. Situações de emergência que ofereçam risco à segurança de pessoas e bens;
II. Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III. Negativa do USUÁRIO em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV. Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do USUÁRIO;
V. Inadimplemento do USUÁRIO do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
VI. Impedimento a leitura, acesso ao hidrômetro ou ao cavalete por 03 (três) meses consecutivos.
§. 1º. As interrupções programadas e os restabelecimentos dos serviços deverão ser previamente comunicadas à AGRU e aos USUÁRIOS.
§. 2º. Nos casos de eventos anormais que ensejem declaração de situação de emergência ou de calamidade pública ou nos casos de anormalidade do abastecimento por motivo de força maior, o SAAE poderá estabelecer planos de contingência, que deverão ser submetidos à aprovação da AGRU, no intuito de reduzir as possíveis consequências.
I. No caso de racionamento, o SAAE deverá contemplar, prioritariamente: hospitais, postos de saúde, escolas, asilos, orfanatos, creches, delegacias, presídios, instituições destinadas a menores infratores e similares.
II. Poderão ser impostas, em conjunto com o plano de contingência, normas de restrição ao consumo de água com aplicações de sanções definidas por lei.
Art. 73. A ligação cujo fornecimento foi suspenso e cujos débitos não foram regularizados estará sujeita a supressão, nos termos e no prazo legal, e seus débitos serão objeto de cobrança judicial.

Seção XIII. Procedimento para o Corte do Fornecimento de Água

Art. 74. O cliente cuja conta de água estiver em débito, ou nos casos descritos neste regulamento, há mais de 60 (sessenta) dias da data da emissão da conta, deve receber, impressa na sua fatura, mensagem "SUJEITO A CORTE", acompanhada do demonstrativo dos meses em débito.
Parágrafo único. A suspensão dos serviços deverá ser precedida de prévio aviso ao USUÁRIO, não inferior a 5 (cinco) dias da data prevista para a suspensão.
Art. 75. Quando houver mais de 3 (três) meses em atraso, o SAAE deve providencia a entrega do comunicado, informando os débitos e o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o pagamento.
Art. 76. O funcionário da leitura, ao encontrar algum impedimento para realizá-la, deverá preencher o Comunicado de Impedimento de Leitura entregar ao proprietário ou representante, no caso de ausência ao deixá-lo na caixa de correio.
Art. 77. A equipe ao chega ao imóvel deve solicitar a presença do proprietário ou representante, comunicá-lo da ordem de serviço de execução do corte que será realizado.
Art. 78. Realizado Corte, o funcionário do SAAE deve preencher Ordem de Corte em uma via e entregar ao proprietário ou representante, comprovante, descriminando os motivos que levaram a supressão do fornecimento de água, ou deixada na caixa de correio, em caso de ausência.

Seção XIV. Procedimento para o Restabelecimento do Fornecimento de Água

Art. 79. O fornecimento deverá ser restabelecido após o USUÁRIO efetuar o pagamento ou acordar seu parcelamento dos débitos.
§. 1º. O fornecimento deverá ser restabelecido dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o USUÁRIO efetuar o pagamento ou acordar seu parcelamento.
§. 2º. Caso o usuário apresente o comprovante de pagamento em qualquer posto de atendimento – FÁCIL, o fornecimento deverá ser restabelecido dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
§. 3º. O não atendimento aos prazos acima estipulados acarretará a aplicação de multa equivalente a 100 UFG´s, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência em relação a um mesmo imóvel.

Seção XV. Reúso de Água

Art. 80. Este Regulamento adota as seguintes definições em relação ao Reúso de Água:
I. Reúso de Água: É o aproveitamento de águas previamente utilizadas, uma ou mais vezes, em alguma atividade humana, para suprir as necessidades de outros usos benéficos, inclusive o original. Pode ser direto ou indireto, bem como pode ocorrer de ações planejadas ou não;
II. Reúso Não Potável: a água reutilizada deve atingir a qualidade necessária apenas ao uso a que se destina, não sendo necessário atingir o padrão de potabilidade.
Art. 81. O SAAE o poderá fornecer a terceiros ou utilizar o efluente das estações de tratamento de esgoto, para ser utilizado como Água de Reúso para fins NÃO POTÁVEIS.
Parágrafo único. As aplicações da Água de Reúso foram definidas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 31973/14, a seguir transcrito:
I. A irrigação paisagística, de caráter esporádico ou sazonal, de parques, jardins, campos de esporte e de lazer urbanos, ou áreas verdes de qualquer espécie, inclusive nos quais o público tenha ou possa a vir ter contato direto;
II. A lavagem de logradouros e outros espaços, públicos e privados;
III. A construção civil, incorporada ao concreto não estrutural, cura de concreto em obras, umectação para compactação em terraplenagens, lamas de perfuração em métodos não destrutivos para escavação de túneis e instalação de dutos, resfriamento de rolos compressores em pavimentação e controle de poeira em obras e aterros;
IV. A desobstrução de galerias de água pluvial e de rede de esgotos;
V. A lavagem de veículos especiais, entre eles caminhões de resíduos sólidos domésticos, coleta seletiva, construção civil, trens e aviões; e
VI. Os usos em processos, atividades e operações industriais.
Art. 82. A Água de Reúso deve apresentar teor de cloro residual livre na faixa de 1,0 mg/L a 3,0 mg/L.
Art. 83. O transporte da Água de Reúso deve feito em veículos exclusivos e identificados.
§. 1º. Todos os equipamentos utilizados nos veículos de Água de Reúso não poderão ser reaproveitados em NENHUMA HIPÓTESE em água POTÁVEL (ex.: tanques, mangueiras, bombas, etc.);
§. 2º. Os tanques de armazenamento de água de reúso dos veículos devem conter identificados com as seguintes frases:
I. "ÁGUA DE REÚSO" e "ÁGUA NÃO POTÁVEL".
Art. 84. O SAAE dever manter um controle rígido de todo o volume de água que for disponibilizado tanto para consumo próprio como o de terceiros, contendo no mínimo Termo de Responsabilidade, da empresa proprietária do veículo, de uso adequado do volume de Água de Reúso que está transportando.
Art. 85. O SAAE deve manter relatórios que registrem a características físico-químicas da Água de Reúso que for disponibilizada.
Art. 86. O SAAE deve distribuir a todo motorista de veículo que seja carregado com Água de Reúso, em cada carregamento, folheto explicativo.

Seção XVI. Disposições Finais

Art. 87. O SAAE manterá em todos os seus locais de atendimento exemplares do presente regulamento para consulta dos interessados, fornecendo cópias aos mesmos a custo limitado ao de sua reprodução gráfica.
Art. 88. Compete à AGRU dirimir, em âmbito administrativo, eventuais divergências entre O SAAE os USUÁRIOS, oriundas da prestação do serviço de fornecimento de água e/ou esgotamento sanitários.
Art. 89. O SAAE deve garantir livre acesso e fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL e à AGRU toda informação relativa aos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO concedido em prazo razoavelmente estabelecido de comum acordo.
Art. 90. As atividades de fiscalização poderão ser acompanhadas por representante do SAAE.

TÍTULO III. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CAPÍTULO I. INDICADORES FINANCEIROS

Seção I. Volumes Medidos e Faturados

Art. 91. Os volumes Medidos e Faturados, tanto de água quando de esgoto, devem ser fornecidos mensalmente à AGRU.

Seção II. Índice de Perda de Faturamento - IPF

Art. 92. O Índice de Perda de Faturamento – IPF – relaciona o volume total de água disponibilizada com o volume faturado, calculado pela expressão a seguir:
$IPF=VF/VD\times100$
Onde:
IPF – Índice de Perda de Faturamento (%);
VD - volume total de água disponibilizada (m^3);
VF - volume faturado (m^3).

Seção III. Preços Médios dos Serviços por Categoria de Consumo

Art. 93. Visa acompanhar os valores médios cobrados por categoria de consumo mensalmente, conforme definido a seguir:

I. Preço Médio Residencial – PMR: é a média dos valores cobrados para categoria de consumo residencial;
II. Preço Médio Comercial – PMC: é a média dos valores cobrados para categoria de consumo comercial;
III. Preço Médio Industrial – PMI: é a média dos valores cobrados para categoria de consumo industrial.

Seção IV. Volumes Médios por Categoria de Consumo

Art. 94. Visa acompanhar os volumes médios fornecidos por categoria de consumo mensalmente, conforme definido a seguir:
I. Volume Médio Residencial – VMR: é a média dos volumes fornecidos para categoria de consumo residencial;
II. Volume Médio Comercial – VMC: é a média dos volumes fornecidos para categoria de consumo comercial;
III. Volume Médio Industrial – VMI: é a média dos volumes fornecidos para categoria de consumo industrial;
IV. Volume Médio Público – VMP: é a média dos volumes fornecidos para categoria de consumo público.

Seção V. Inadimplência por Categoria de Consumo

Art. 95. Visam monitorar a inadimplência por categoria de consumo mensalmente, conforme definido a seguir:
I. Inadimplência Residencial – IR: é a inadimplência da categoria de consumo residencial.
II. Inadimplência Comercial – IC: é a inadimplência da categoria de consumo comercial.
III. Inadimplência Industrial – II: é a inadimplência da categoria de consumo industrial.
IV. Inadimplência Pública – IP: é a inadimplência da categoria de consumo público.

CAPÍTULO II. INDICADORES DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I. Qualidade da Água Distribuída – IQAD

Art. 96. O sistema de abastecimento de água, em CONDIÇÕES NORMAIS de funcionamento, deverá assegurar o fornecimento da água demandada pelas ligações existentes no sistema, garantindo o PADRÃO DE POTABILIDADE estabelecido pelos órgãos competentes.

Seção II. Índice de Qualidade da Água Distribuída- IQAD

Art. 97. A qualidade da água distribuída será medida pelo ÍNDICE DE QUALIDADE DA ÁGUADISTRIBUÍDA- IQAD.
§. 1º. Em sua definição são considerados os parâmetros de avaliação da qualidade da água mais importantes, cuja desempenho depende não apenas da qualidade intrínseca das águas dos mananciais, mas, fundamentalmente, de uma operação correta, tanto do sistema produtor quanto do sistema de distribuição de água.
§. 2º. O índice é calculado a partir de princípios estatísticos que privilegiam a regularidade da qualidade da água distribuída, sendo o valor final do índice pouco afetado por resultados que apresentem pequenos desvios em relação aos limites fixados.
§. 3º. O IQAD será calculado com base no resultado das análises laboratoriais das amostras de água coletadas na rede de distribuição de água, segundo um programa de coleta que atenda à legislação vigente e seja representativa para o cálculo estatístico definido neste regulamento.
§. 4º. Para garantir a representatividade, a frequência de amostragem do parâmetro colorimetria, fixada pelos órgãos competentes, deve também ser adotada para os demais parâmetros que compõem o índice.
§. 5º. A frequência de apuração do IQAD será mensal, utilizando os resultados das análises efetuadas nos últimos 3 (três) meses.
§. 6º. Para apuração do IQAD, o sistema de controle da qualidade da água deverá incluir um sistema de coleta de amostras e de execução de análises laboratoriais que permitam o levantamento dos dados necessários, além de atender à legislação vigente.
Art. 98. O IQAD é calculado como a média ponderada das probabilidades de atendimento da condição exigida de cada um dos parâmetros constantes da tabela a seguir, considerados os respectivos pesos.
Art. 99. A probabilidade de atendimento de cada um dos parâmetros da tabela acima será obtida, através da teoria da distribuição normal ou de Gauss; no caso da bacteriologia, será utilizada a frequência relativa entre o número de amostras potáveis e o número de amostras analisadas.
Art. 100. Determinada a probabilidade de atendimento para cada parâmetro, o IQAD será obtido através da seguinte expressão:
IQAD=0,25×P(Turb)+0,35×P(Cloro)+0,4×P(Bac)
Onde:
P(Turb) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a turbidez;
P(Cloro) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para o cloro residual;
P(Bac) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a bacteriologia em relação às bactérias heterotróficas.

PARÂMETRO	SÍMBOLO	CONDIÇÃO EXIGIDA
Turbidez	TB	Menor que 0,5 (uma) NTU (unidade de turbidez)
Cloro residual livre	CRL	Maior que 0,2 (dois décimos) mg/L e menor que 2 (dois) mg/L
Bacteriologia	BH	Menor que 500 (quinhentos) UFC/100 ml

Art. 101. A apuração mensal do IQAD não isenta o prestador do serviço de abastecimento de água de suas responsabilidades perante outros órgãos fiscalizadores e perante a legislação vigente.
Art. 102. A qualidade da água distribuída no sistema será classificada de acordo com a média mensal dos valores do IQAD, de acordo com a tabela a seguir.

IQAD	Classificação
IQAD < 80%	Ruim
80% ? IQAD < 90%	Regular
90% ? IQAD < 95%	Bom
IQAD ? 95%	Ótimo

Art. 103. Para efeito deste regulamento, a água produzida será considerada adequada se a média dos IQAD's apurados nos últimos 12 (doze) meses for igual ou superior a 90% - conceito "Bom", não podendo ocorrer, no entanto, nenhum valor mensal inferior a 80% - conceito "Ruim".

Seção III. Cobertura do Sistema de Água - CSA

Art. 104. O indicador Cobertura do Sistema de Água - CSA - é utilizado para monitorar a proporção da população atendida pelo sistema de abastecimento de água em relação à população total do município segundo os dados o IBGE, calculado pela expressão a seguir:
CSA=PAA/PTM×100
Onde:
CSA - Cobertura do Sistema de Água (%);
PAA - população atendida pelo Sistema de Abastecimento de Água;
PTM - população total do município (IBGE).

Seção IV. Índice de Manutenções de Água por Ramal Predial– IMAL

Art. 105. Relaciona a quantidade de manutenções em ramais de água corridas mensalmente pela quantidade total de ramais prediais existentes.
IMAL=MLA/LA×1.000
Onde:
IMAL - número de manutenções em ramais de água pelo total de ramais existentes (manutenções/1000 ramais);
MLA – número total de manutenções em ramais de água;
LA – número total de ramais prediais no município;
Art. 106. A avaliação deste indicador será conforme estabelecido no PMAE.

Seção V. Índice de Micromedição – IMIC

Art. 107. O Índice de Micromedição – IMIC – indica o percentual de ligações micromedidas, com hidrômetros, em relação ao total de ligações de água existentes.
IMIC=LHI/TL×100
Onde:
IMIC – Índice de Micromedição;
LHI – Total de Ligações com Hidrômetros;
TL – Total de Ligações.

Seção VI. Taxa de Reposição de Rede de Água– TRRA

Art. 108. A Taxa de Reposição de Rede de Água– TRRA – indica o percentual de rede substituída em relação ao total existente.
TRRA=TRR/TRE×100
Onde:
TRRA – Taxa de Reposição de Rede de Água;
TRR – Extensão Total de Rede Reposta (substituída);
TRE – Extensão Total de Rede Existente.
§. 1º. O SAAE deverá fornecer anualmente relatório contendo a extensão da rede existente por tipo de material.
§. 2º. A taxa de reposição de rede recomendável é de 1% ao ano para a vida útil de 50 anos.

CAPÍTULO III. INDICADORES DE PERDAS DE ÁGUA

Seção I. Objetivos

Art. 109. A finalidade destes indicadores é quantificar as águas perdidas no sistema, por vazamentos e por deficiência de medição e apuração do uso.

Seção II. Metodologia Adotada

Art. 110. A metodologia adotada para levantamento das perdas é a da "International Water Association" – IWA – com a utilização do Balanço Hídrico conforme quadro anexo.
Parágrafo único. As definições, a terminologia e a escolha dos indicadores de desempenho relacionados com perdas de água adotados neste regulamento basearam-se essencialmente nas recomendações da IWA sobre Perdas de Água, com pequenas adaptações que permitiram ajustá-los ao contexto mais abrangente dos indicadores de desempenho abordados no presente documento.

Seção III. Índice de Perdas no Sistema de Distribuição de Água - IPD

Art. 111. O Índice de Perdas no Sistema de Distribuição de Água deve ser determinado e controlado para verificação da eficiência do sistema de controle operacional implantado, e garantir que o desperdício dos recursos naturais seja o menor possível, ajudando a garantir o cumprimento do requisito da modicidade das tarifas, previsto neste regulamento.
Art. 112. O índice de perdas de água no sistema de distribuição – IPD – será calculado pela seguinte expressão:
IPD=(VT-CA)/VT×100
Onde:
IPD - índice de perdas de água no sistema de distribuição (%);
VT – é o volume total de água potável disponibilizado (m^3);
CA – consumo autorizado de água (m^3).
Art. 113. Para efeito deste regulamento o nível de perdas será avaliado conforme disposto no PMAE e SNIS.

Seção IV. Índice de Perdas Totais por Ramal de Água– IPRA

Art. 114. O Índice de Perdas Totais por Ramal na Distribuição - IPRA- relaciona volume total disponibilizado com o micromedido e a quantidade de ramais ativos em todo o município, conforme expressão indicada a seguir:
IPRA=({[VT– (CA + CNF)] ÷NRA})/30×1.000
Onde:
IPRA - Índice de Perdas Totais por Ramal na Distribuição (L/ramal x dia).
VT - volume disponibilizado (m^3);
CA – consumo autorizado de água (m^3);
CNF - consumo autorizado não faturado (m^3);
NRA - número de ramais ativos.
Art. 115. Para efeito deste regulamento o nível de perdas será avaliado conforme disposto no PMAE e SNIS.

TÍTULO IV. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CAPÍTULO I. INDICADORES - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Seção I. Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário - CSE

Art. 116. O indicador Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário - CSE - é utilizado para monitorar a proporção da população atendida pelo sistema de Esgotamento Sanitário em relação à população total do município segundo os dados o IBGE, calculado pela expressão a seguir:
CSE=PAE/PTM×100
Onde:
CSE - Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário (%);
PAE - população atendida pelo Sistema de Esgotamento Sanitário;
PTM - população total do município (IBGE).
Art. 117. A avaliação deste indicador será conforme estabelecido no PMAE.

Seção II. Índice de Manutenção de Esgoto por Ramal– IMEL

Art. 118. O Índice de Manutenção de Esgoto por Ramal – IMEL -relaciona a quantidade de manutenções, desobstruções de ramais, realizadas mensalmente pela quantidade de total de ligações.
IMEL=MLE/LE×1.000
Onde:
IMEL - indicador do número total de manutenções por ramal de esgoto no município (manutenções/1000 ramais);
MLE – número total de manutenções em ramais de esgoto;
LE – número total de ramais de esgoto no município.

Seção III. Eficiência do Tratamento de Esgoto

Art. 119. Todo o esgoto coletado deverá ser adequadamente tratado de modo a atender à legislação vigente e às condições locais, porém, a AGRU poderá estabelecer condições mais exigentes que as determinadas na legislação, sempre que for tecnicamente justificável.

Seção IV. Índice de Qualidade do Efluente - IQE

Art. 120. A qualidade dos efluentes lançados nos cursos de água naturais será medida pelo índice de qualidade do efluente - IQE.
Art. 121. Esse índice procura identificar, de maneira objetiva, os principais parâmetros de qualidade dos efluentes lançados.
Art. 122. O índice é calculado a partir de princípios estatísticos que privilegiam a regularidade da qualidade dos efluentes descarregados, sendo o valor final do índice pouco afetado por resultados que apresentem pequenos desvios em relação aos limites fixados.
Art. 123. O IQE será calculado com base no resultado das análises laboratoriais das amostras de efluentes coletadas no conduto de descarga final das estações de tratamento de esgotos, segundo um programa de coleta que atenda à legislação vigente e seja representativa para o cálculo estatístico adiante definido.
Art. 124. A frequência de apuração do IQE será mensal, utilizando os resultados das análises efetuadas nos últimos 3 (três) meses.
Art. 125. Para apuração do IQE, o sistema de controle de qualidade dos efluentes a ser implantado pelo SAAE deverá incluir um sistema de coleta de amostras e de execução de análises laboratoriais que permitam o levantamento dos dados necessários, além de atender à legislação vigente.
Art. 126. O IQE é calculado como a média ponderada das probabilidades de atendimento da condição exigida para cada um dos parâmetros constantes da tabela a seguir, considerados os respectivos pesos:

PARÂMETRO	SÍMBOLO	CONDIÇÃO EXIGIDA	PESO
Materiais sedimentáveis	SS	Menor que 1,0 ml/L *1	0,35
Substâncias solúveis em hexana	SH	Menor que 100 mg/L	0,30
DBO	DBO	Menor que 60 mg/L *2	0,35

Obs.: * 1: em teste de uma hora em cone Imhoff;
* 2: DBO de 5 (cinco) dias a 20º C.
Parágrafo único. A probabilidade de atendimento de cada um dos parâmetros da tabela do parágrafo anterior será obtida através da teoria da distribuição normal ou de Gauss.
Art. 127. Determinada a probabilidade de atendimento para cada parâmetro, o IQE será obtido através da seguinte expressão:
IQE=0,35×P(SS)+0,30×P(SH)+0,35×P(DBO)
Onde:
P(SS) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para materiais sedimentáveis;
P(SH) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para substâncias solúveis em hexana;
P(DBO) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a demanda bioquímica de oxigênio.
Art. 128. A apuração mensal do IQE não isenta o SAAE da obrigação de cumprir integralmente o disposto na legislação vigente, nem de suas responsabilidades perante outros órgãos fiscalizadores.
Art. 129. A qualidade dos efluentes descarregados nos corpos d'água naturais será classificada de acordo com a média mensal dos valores do IQE verificados diariamente, de acordo com tabela a seguir.

IQE_{mensal}	Classificação
IQE < 80%	Ruim
80%?IQE < 90%	Regular
90% ?IQE <95%	Bom
IQE ?95%	Ótimo

Art. 130. Para efeito deste regulamento, o efluente lançado será considerado adequado se a média mensal dos IQE's apurados nos últimos 12 (doze) meses for igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) - conceito "Bom", não podendo ocorrer, no entanto, nenhum valor mensal inferior a 90% (noventa por cento) - conceito "Ruim".

TÍTULO V. DA RESPONSABILIDADE SOBRE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CAPÍTULO I. PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS - PSB

Art. 131. O SAAE deve encaminhar a AGRU cópias do Plano de Segurança de Barragens – PSB - e do Plano de Ações Emergenciais – PAE, elaborados conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.334/10.
§. 1º. A AGRU deverá ser comunicada e receber cópia atualizada com alterações que ocorrerem;
§. 2º. A AGRU deve ser comunicada quando da ocorrência de fatos relativos ao estabelecido na Lei Federal nº 12.334/10.

CAPÍTULO II. PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA

Art. 132. O SAAE deve encaminhar a AGRU cópia do Plano de Segurança da Água – PSA -elaborado conforme estabelecido na Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde
Parágrafo único. O SAAE deve comunicar à AGRU qualquer alteração da qualidade da água no ponto de captação que comprometa a tratabilidade da água para consumo humano.

ANEXO I. REFERÊNCIAS

• •ABAR, (2006), Regulação - Controle social da prestação dos serviços de água e esgoto, segunda edição, Expressão Gráfica e Editora Ltda., Fortaleza
• •ABAR, (2007), Regulação: indicadores para a prestação de serviços de água e esgoto, Pouchain Ramos, Fortaleza;
• •ABNT NBR ISO 24.510 - Atividades relacionadas aos serviços de água potável e de esgoto - Diretrizes para a avaliação e para a melhoria dos serviços prestados aos usuários;
• ABNT NBR ISO 24.510 - Atividades relacionadas aos serviços de água potável e de esgoto - Diretrizes para a avaliação e para a melhoria dos serviços prestados aos usuários;
• ABNT NBR 5.626/98 - Instalação Predial de Água Fria;
• ABNT NBR 8.160/99 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário;
• ABNT NBR 10.844/89 - Instalações Prediais de Água Pluviais;
• ABNT NBR 15.527/07 – Aproveitamento de Água de Chuva de Telhados para Fins não Potáveis em Áreas Urbanas;
• CETESB - Companhia Ambiental do Estado do São Paulo - Qualidade das águas superficiais no estado de São Paulo 2012 [recurso eletrônico] / CETESB - São Paulo: CETESB, 2013;
• Deliberação CRH nº 156 de 11 de dezembro de 2013 - Estabelece diretrizes pelo reúso direto de água não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) de sistema publico para fins urbanos;
• Gomes Júnior, Higino – Dissertação de Mestrado – Escola Politécnica da USP - Uso de água recuperada para fim industrial – estudo de Caso em Guarulhos — ed.rev. — São Paulo, 2004.
• GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Decreto nº 10.755 - de 22 de novembro de 1977 - Dispõem sobre o enquadramento dos corpos de água receptores na classificação prevista no Decreto nº 8.468 de 8 de setembro de 1976;
• IWA – International Water Association - Indicadores de desempenho para serviços de abastecimento de água - EDIÇÃO: Instituto Regulador de Águas e Resíduos - ISBN da edição original: ISBN 1 900222 27 2 – 2004;
• Lei Federal nº 11.445/2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
• Lei Federal nº 12.334/11 – Estabelece a Política Nacional de Segurança em Barragens;
• Lei Municipal nº 2.043/75 – Estabelece normas de distribuição de água e coleta de esgoto sanitário no Município de Guarulhos;
• Lei Municipal nº 3.573/90 - Código de Posturas de Guarulhos

• Lei Municipal nº 4.650/94 - Instalação de medidores e submedidores em edifícios multifamiliares dotados de apartamentos com área útil de até 100 m2;
• Lei Municipal nº 4.899/97 - Taxa mínima para os templos religiosos;
• Lei Municipal nº 4.945/97 - Revisão social;
• Lei Municipal nº 5.773/02 - Dispõe sobre o consumo de água em empreendimentos a se instalarem no Município;
• Lei Municipal nº 6.511/09 - Institui o Programa Municipal de Uso Racional e dá outras Providências;
• Lei Municipal nº 7.095/09 – Institui a política municipal dos serviços públicos de abastecimento de água e do esgotamento sanitário do Município de Guarulhos;
• Lei Municipal nº 31.973/14 - Fixação das tarifas de reúso
• MINISTÉRIO DA SAÚDE - Portaria Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 - Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade;
• Norma Técnica Sabesp NTS 181 - Dimensionamento de Ramal Predial de Água e do Hidrômetro;
• Plano Diretor do Sistema de Água – PDSA – do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE;
• Plano Diretor do Sistema de Esgoto – PDSE – do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE;
• Plano Municipal de Água e do Esgotamento Sanitário – PMAE – no Município de Guarulhos - LEI MUNICIPAL nº 7.095, de 20 de dezembro de 2012;
• Portaria Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 - Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade;
• Resolução CONAMA 357 de 17 de março de 2005- Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
• Resolução CONAMA 430 de 13 de maio de 2011- Complementa e altera a Resolução CONAMA 357/05;
• Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS – Diagnóstico de Serviços de Água e Esgotos – 2012;
• TOMAZ, PLINIO. Aproveitamento de água de chuva. Guarulhos, 2011. 208 páginas.
• TOMAZ, PLINIO. Conservação da água. Guarulhos, 1999. 294 páginas.
• TOMAZ, PLINIO. Consumo de água em paisagismo. Guarulhos, 2010. 215 páginas.
• TOMAZ, PLINIO. Previsão de consumo de água. Guarulhos, 2000. 250 páginas.
• TOMAZ, PLINIO. Rede de água. Guarulhos, 2011. 334 páginas.
• TOMAZ, PLINIO. Rede de esgoto. Guarulhos, 2011. 256 páginas.

ANEXO II. GLOSSÁRIO DE INFORMAÇÕES – SISTEMADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

INDICADOR		DEFINIÇÃO
IQAD	Índice de Qualidade da Água Distribuída - IQAD	Em sua definição são considerados os parâmetros de avaliação da qualidade da água mais importantes, cuja boa desempenho depende não apenas da qualidade intrínseca das águas dos mananciais, mas, fundamentalmente, de uma operação correta, tanto do sistema produtor quanto do sistema de distribuição de água.
CSA	Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água	Indica a proporção da população atendida pelo sistema de abastecimento de água em relação à população total do município segundo os dados o IBGE.
IMIC	Índice de Micromedição	Indica o percentual de ligações micromedidas, com hidrômetros, em relação ao total de ligações de água existentes.
TRRA	Taxa de Reposição de Rede de Água	Indica o percentual de rede substituída em relação ao total existente.
IMAL	Índice de Manutenções de por Ramal	Relaciona a quantidade de manutenções em ramais de água corridas mensalmente pela quantidade total de ramais prediais existentes.
IPF	Índice de Perda de Faturamento	Relaciona o volume total de água disponibilizada com o volume faturado, calculado pela expressão a seguir.
IPD	Índice de Perdas de Água no Sistema de Distribuição	Indica o percentual de água perdida no sistema de distribuição.
IPRA	Índice de Perdas Totais por Ramal na Distribuição	Relaciona volume total disponibilizado com o micromedido e a quantidade de ligações ativas

ANEXO III. GLOSSÁRIO DE INFORMAÇÕES – ESGOTAMENTO SANITÁRIO

INDICADOR		DEFINIÇÃO
CSE	Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário	Indica a proporção da população atendida pelo sistema de Esgotamento Sanitário em relação à população total do município segundo os dados o IBGE.
IMEL	Índice de Manutenção de Esgoto por Ramal	Indica a quantidade de manutenções em ramais de ramais realizadas mensalmente pela quantidade de total de ramais.
IQE	Índice de Qualidade do Efluente	Este índice estabelecerá um parâmetro objetivo de análise para verificação da qualidade dos efluentes lançados nos cursos de água naturais.

ANEXO IV. INDICADORES SISTEMA DE ÁGUA

INDICADOR		EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.
IQAD	Índice de Qualidade da Água Distribuída	IQAD=0,25xP(Turb)+0,35xP(Cloro)+0,4xP(Bac)	%	Turb - Turbidez Cloro - Cloro residual livre Bac – Bacteriologia P – Probabilidade
CSA	Cobertura do Sistema de Água	CSA=PAA/PTMx100	%	PAA - população atendida pelo sistema de água; PTM - população total do município (IBGE).
IMIC	Índice de Micromedição	IMIC=LHI/TLx100	%	LHI – Total de Ligações com Hidrômetros; TL – Total de Ligações.
TRRA	Taxa de Reposição de Rede de Água	TRRA=TRR/TREx100	%	TRR – Extensão Total de Rede Reposta (substituída); TRE – Extensão Total de Rede Existente.
IPF	Índice de Perda de Faturamento	IPF = VF/VD x 100	%	VD - volume total de água disponibilizada (m³); VF - volume faturado (m³).
IPD	Índice de Perdas no Sistema de Distribuição de Água	IPD=((VT-CA))/VTx100	%	VT – Volume total de água potável disponibilizado ao sistema de abastecimento de água; CA – consumo autorizado de água (m³).
IPRA	Índice de Perdas Totais por Ramal de Água	IPRA=({[VT– (CA + CNF)] ÷NRA})/30x1.000	L/ramal x dia	VT – é o volume total de água disponibilizada (m³); CNF - consumo autorizado não faturado (m³); NRA - número de ramais de água ativos; CA – consumo autorizado (m³);
IMAL	Índice de Manutenções de por Ramal Predial	IMAL=MLA/LAx1.000	manutenções /1000 ramais	MLA - número total de manutenções em ramais de água; LA – número de ramais no município

ANEXO V. INDICADORES ESGOTAMENTO SANITÁRIO

INDICADOR		EQUAÇÃO	UNIDADE	Obs.
CSE	Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário	CSE=PAE/PTMx100	%	CSE - Cobertura do Sistema de Esgotamento Saniotário (%); PAE - população atendida pelo Sistema de Esgotamento Sanitário; PTM - população total do município (IBGE).
IMEL	Índice de Manutenção de Esgoto por Ramal	IMEL=MLE/LEx1.000	manutenções /1000 ramais	IMEL - indicador do número total de manutenções por ramal de esgoto no município (manutenções/1000 ramais); MLE – número total de manutenções em ramais de esgoto; LE – número total de ramais de esgoto no município.
IQE	Índice de Qualidade do Efluente	IQE=0,35xP(SS)+0,30xP(SH)+0,35xP(DBO)	---	P(SS) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para materiais sedimentáveis; P(SH) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para substâncias solúveis em hexana; P(DBO) - probabilidade de que seja atendida a condição exigida para a demanda bioquímica de oxigênio.

ANEXO VI. BALANÇO HÍDRICO ADOTADO

Água entrada do sistema	**Consumo autorizado**	**Consumo autorizado faturado**	**Consumo faturado medido (incluindo água exportada)**	**Água faturada**
			Consumo faturado não medido	
		Consumo autorizado não faturado	**Consumo não faturado não medido**	**Água não faturada (perdas comerciais)**
			Consumo não faturado medido	
	Perdas de água	**Perdas aparente**	**Uso não autorizado**	
			Erros de medição	
		Perdas reais	**Fugas e extravasamentos nos reservatórios de adução e/ou distribuição**	
			Fugas nos ramais (a montante do ponto de medição	

Obs.: Volumes em m³/ano.
Fonte: Adaptado da IWA.

ANEXO VII. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTAÇÃO DO HIDROMETRO PELO SAAE							
TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	DIÂMETRO DO CAVALETE						
	HIDROMETRO FORNECIDO PELO SAAE			HIDROMETRO FORNECIDO PELO USUÁRIO			
Via Sem pavimentação	3/4"	1"	1" 1/2	50 mm	80 mm	100 mm	150 mm
Via com Lajota ou Paralelepípedo	3/4"	1"	1" 1/2	50 mm	80 mm	100 mm	150 mm
Via com Asfalto	3/4"	1"	1" 1/2	50 mm	80 mm	100 mm	150 mm

2 - SERVIÇO DE ALTERAÇÃO DO CAVALETE														
TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	DESLOCAMENTO LATERAL OU LONGITUDINALDE CAVALETE													
	Até 50 cm de sua posição original*							Acima de 50 cm de sua posição original**						
Via sem pavimentação	3/4"	1"	1" 1/2	50 mm	80 mm	100 mm	150 mm	3/4"	1"	1" 1/2	50 mm	80 mm	100 mm	150 mm
Via com Lajota ou Paralelepípedo	3/4"	1"	1" 1/2	50 mm	80 mm	100 mm	150 mm	3/4"	1"	1" 1/2	50 mm	80 mm	100 mm	150 mm
Via com Asfalto	3/4"	1"	1" 1/2	50 mm	80 mm	100 mm	150 mm	3/4"	1"	1" 1/2	50 mm	80 mm	100 mm	150 mm
* a não especifica o diâmetro ** a Lei cita 2" e para nesse diâmetro														

3 - SERVIÇO DE REABERTURA DE ÁGUA
Em Residência
Em Comercio
Em Indústria

4 – SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO (solicitado pelo usuário)
Com vazão até 3,0 m³/h
Com vazão superior a 3,0 m³/h

5 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DO HIDROMETRO PELO SAAE			
CARACTERÍSITICAS DO HIDRÔMETRO			
CLASSE	DIÂMETRO	VAZÃO	
B	3/4"	3 m³/h	---
C	3/4"	3 m³/h	5 m³/h
	1"	7 m³/h	10 m³/h
	1" 1/2	20 m³/h	30 m³/h

6 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DATALOG PARA VERIFICAÇÃO DE INFLUÊNCIA DE AR (solicitado pelo usuário)
Diâmetro de 3/4 com hidrômetro de 3,0 m³/h ou 1,5 m³/h

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES – cont.

7 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO EXECUTADO PELO SAAE - DIÂMETRO DE 4"
Via sem pavimentação
Via com Lajota ou Paralelepípedo
Via com Asfalto
Caixa de inspeção em alvenaria 0,45 x 0,60m

8 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAVALETE DE POLIPROPILENO
DN 20 - 3/4"

9 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM CAVALETE TIPO PRATELEIRA LIGAÇÕES PARA DUAS OU MAIS UNIDADES (categoria de preços por ligação)
Via sem pavimentação
Via com Lajota ou Paralelepípedo
Via com Asfalto
Hidrômetro fornecido e instalado

10 - ALTERAÇÃO DO CAVALETE EM LIGAÇÕES EXISTENTES, TIPO PRATELEIRA, COM DUAS OU MAIS UNIDADES
10.1 - Deslocamento lateral ou longitudinal de cavalete até 50 cm de sua posição original
10.2 - Deslocamento lateral ou longitudinal de cavalete mais de 50 cm de sua posição original
Via sem pavimentação
Via com Lajota ou Paralelepípedo
Via com Asfalto
10.3 - Hidrômetro até 3 m³/h fornecido pelo e instalado pelo SAAE

11 - VISTORIA PRÉVIA PARA A EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA OU ESGOTO SANITÁRIO
Primeira vistoria- **GRATUÍTA**

12 - EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CONTA DE ÁGUA E ESGOTO, BOLETOS BANCÁRIOS OU OUTROS DOCUMENTOS DE COBRANÇA UTILIZADOS

13 - SUPRESSÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA, REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL PREDIAL ATÉ A REDE DE ÁGUA
Via sem pavimentação
Via com Lajota ou Paralelepípedo
Via com Asfalto

14 - HIDRÔMETRO VIOLADO OU DANIFICADO			
CARACTERÍSITICAS DO HIDRÔMETRO			
CLASSE	**DIÂMETRO**	**VAZÃO**	
B	3/4"	3 m³/h	---
C	3/4"	3 m³/h	5 m³/h
	1"	7 m³/h	10 m³/h
	1" 1/2	20 m³/h	30 m³/h
		Superior a 30 m³/h	

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES – cont.

15 - EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA (por metro linear de Testada)			
Tipo de Pavimentação	**Diâmetro da Rede (mm)**		
Via sem pavimentação	75	200	300
Via com Lajota ou Paralelepípedo	75	200	300
Via com Asfalto	75	200	300

16 - EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO (por metro linear de Testada)			
Tipo de Pavimentação	**Diâmetro da Rede (mm)**		
Via sem pavimentação	150	200	250
Via com Lajota ou Paralelepípedo	150	200	250
Via com Asfalto	150	200	250

17 - SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO EM REDE (com diâmetro a partir de 150mm)			
Tipo de Pavimentação	**Diâmetro da Rede (mm)**		
Via sem pavimentação	150	200	250
Via com Lajota ou Paralelepípedo	150	200	250
Via com Asfalto	150	200	250

*** Ligação de diâmetro de 4"**

ANEXO VIII. SERVIÇOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Código SAAE	Descrição do Serviço	Prazo de Execução	Unidade
50.1	Informação sobre falta de água	2	dia
54.00	Remessa de caminhão tanque	2	dia
218.00	Revisão de contas	30	dia
79.00	Reparo de ligação de esgoto	7	dia
32.00	Aferição de hidrômetros	30	dia
21.00	Restabelecimento do fornecimento de água (reabertura)	3	dia
1.00	Execução de ligação de água	30	dia
70.00	Execução de ligação de esgoto	30	dia

ANEXO IX. COMUNICADO DE IMPEDIMENTO DE LEITURA

Modelo de Comunicado

FIQUE ATENTO

O impedimento a leitura pode ocasionar suspensão do fornecimento da água (corte), conforme previsto pela legislação.

COMUNICADO DE IMPEDIMENTO DE LEITURA

Prezado (a) Cliente,

O SAAE esteve neste local em ___/___/_____ às ___ / ___, mas não pode efetuar a leitura do seu consumo de água, pois:

(__) Imóvel estava vago, sem acesso ao medidor.
(__) Imóvel estava fechado, sem acesso ao medidor.
(__) O hidrômetro (relógio) estava trancado e/ou inacessível.
(__) Insetos obstruíam o acesso ao hidrômetro (relógio).
(__) Cão impediu o acesso ao hidrômetro (relógio).
(__) Acesso ao hidrômetro (relógio) não foi permitido/autorizado pelo cliente.

Assim, sua conta de água será faturada com base na média dos últimos 06 (seis) meses de consumo, podendo gerar acúmulo de consumo no mês em que for realizada a leitura.

Solicitamos o favor de anotar a leitura registrada em seu medidor e informar, através do telefone: 0800-101042.

Para melhor atendê-lo é necessário informar o número do cliente, localizado no canto superior de sua fatura de água.

ANEXO X. COMUNICADO DE CORTE

Modelo de Comunicado

AVISO CORTE

Prezado (a) Cliente,

O SAAE que o fornecimento de água será suspenso (cortada a água) devido ao seguinte motivo:

(__) Imóvel estava vago, sem acesso ao medidor.
(__) Imóvel estava fechado, sem acesso ao medidor.
(__) O hidrômetro (relógio) estava trancado e/ou inacessível.
(__) Insetos obstruíam o acesso ao hidrômetro (relógio).
(__) Cão impediu o acesso ao hidrômetro (relógio).
(__) Acesso ao hidrômetro (relógio) não foi permitido / autorizado.
(__) Não consta pagamento das contas referentes aos seguintes meses:

Informamos que a partir de ___/___/_____ a **ÁGUA SERÁ CORTADA**, caso o motivo descrito à cima não seja regularizado.

Os comprovantes de pagamento das faturas indicadas deverão se apresentado em qualquer posto do FÁCIL no máximo 1dia (um) antes da data indicada para que seja possível o cancelamento da ordem de corte.

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**
PROCESSO: 182/2010
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R$2.451,60 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**
PROCESSO: 374/2014
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R$758,09 (setecentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/04/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.**
PROCESSO: 522/2010
OBJETO: Transmissão/recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.net e proguaru.com.br e suporte tecnico personalizado.
VALOR: R$199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de transmissão e recebimento de e-mails da empresa.

CREDOR: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
PROCESSO: 130/2013
OBJETO: Prestação de Serviços de administração, controle e gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Proguaru.
VALOR: R$46.229,72 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/05/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de combustíveis para a frota da Proguaru.

Guarulhos (SP), 08 de maio de 2015.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 069/2015, torna público a **homologação** do **Pregão Eletrônico nº 004/2015**, que trata do registro de preços para arame**, e adjudicação** do objeto **no lote 01** a favor da empresa **Megafer Comércio de Ferro e Aço Ltda. EPP.** e **no lote 02** a favor da empresa **Dnani Equipamentos Industriais Ltda.**

Processo Administrativo nº 095/2015, torna público a **homologação** do **Pregão Presencial nº 009/2015**, que trata do registro de preços para pneus**, e adjudicação** do objeto nos **itens 01, 06 e 09** a favor da empresa **JB Comércio de Peças para Veículos Eireli EPP.,** nos **itens 02, 05 e 11** a favor da empresa **Comercial Automotiva S.A.,** nos **itens 03, 08, 10 e 12** a favor da empresa **Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.,** e nos **itens 04 e 07** a favor da empresa **Pneulinhares Comércio de pneus Ltda.**

ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 386/2013 - Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 070/2014 – **Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda. Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços com equipamentos. **Finalidade deste termo**: Fica prorrogado o contrato por mais 06 (seis) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 28 de março de 2015 a 27 de setembro de 2015, com valor do contrato de R$ 2.621.418,20 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), referente ao saldo contratual remanescente. **Assinado em**: 27/03/2015.

Processo Administrativo nº 388/2013 - Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 071/2014 – **Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda. Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões. **Finalidade deste termo**: Fica prorrogado o contrato por mais 06 (seis) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 28 de março de 2015 a 27 de setembro de 2015, com valor do contrato de R$ 2.549.865,13 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), referente ao saldo contratual remanescente. **Assinado em**: 27/03/2015.

RATIFICO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público o **RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente para prorrogação de prazo, fundamentada no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, em virtude de várias interferências encontradas na aquisição de materiais. **Empresa: João Aparecido Dias Construções EPP. Prazo:** 12 (doze) meses. **Processo Administrativo** nº 298/2013. **Data do Ratifico:** 04/05/2015.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo nº 061/2015, torna pública a **Carta Contrato n.º 005/2015**. **Objeto**: Serviço de limpeza e manutenção preventiva da máquina lavadora de peças bio-cicle. Solicitação 2537/2014. **Contratada**: Walter Indústria e Comércio Ltda. **Prazo contratual:** 12 meses. **Valor:** R$ 1.380,00. **Assinado** em 28/04/2015.

Processo nº 075/2015, torna pública a **Carta Contrato n.º 007/2015**. **Objeto**: Fornecimento de tijolo de barro. Solicitação 252/2015. **Contratada**: Virginia Soares de Figueiredo Cezar Epp. **Prazo contratual:** 12 meses. **Valor:** R$ 11.961,60. **Assinado** em 06/05/2015.

Processo nº 100/2015, torna pública a **Carta Contrato n.º 008/2015**. **Objeto**: Serviços de recarga de extintor, pintura, testes, identificações e manutenção de extintores. Solicitação 222/2015. **Contratada**: Hiperchama Comércio de Equipamentos contra Incêndio Ltda Epp. **Prazo contratual:** 06 meses. **Valor:** R$ 5.383,01. **Assinado** em 30/04/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 144/2015 torna público o **Contrato nº 005/2015**. **Pregão Presencial nº 008/2015**. **Objeto:** Fornecimento de óleo lubrificante. **Contratada:** Lucheti Lubrificantes Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R$ 35.744,00 - **Assinado em:** 17/04/2015.

Processo nº: 145/2015 torna público o **Contrato nº 006/2015**. **Pregão Presencial nº 008/2015**. **Objeto:** Fornecimento de óleo lubrificante. **Contratada:** Patrícia Cristina Abreu EPP. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R$ 34.200,00 - **Assinado em:** 30/04/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Em atendimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 23.454/2005 e ao Artigo 15, § 2º, da lei 8.666/93, procedemos à publicação trimestral das Atas Registradas pela **PROGUARU:**

Processo nº: 091/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 001/2014. **Pregão Eletrônico nº** 043/2013. **Objeto:** Registro de preços para materiais hidráulicos. **Compromissário Fornecedor:** Ultraseg Automações Ltda. ME. **Assinado em:** 10/02/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Válvula de retenção, de pé com crivo de bronze - 1 1/2"	5	pç	80,70
2	Válvula de retenção vertical, 1 1/2" - dn 40, atendendo à nbr 15055	5	pç	60,12
3	Niple roscável em cobre ou bronze, 1/2", atendendo à nbr 11720	10	pç	3,86
4	Joelho 90°, em cobre ou bronze, 42 mm, atendendo à nbr 11720	10	pç	36,13
5	Joelho 90°, em cobre ou bronze, rf, 15 mm x 1/2", com anel, atendendo à nbr 11720	10	pç	4,06
6	Niple roscável em cobre ou bronze, 3/4", atendendo à nbr 11720	20	pç	7,41
7	Joelho 90°, em cobre ou bronze, rf, 22 mm x 1/2", atendendo à nbr 11720	130	pç	5,09
8	Conector rf em cobre ou bronze, 15 mm x 1/2", com anel, atendendo à nbr 11720	10	pç	6,94
9	Adaptador rf em cobre ou bronze, 22 mm x 3/4", atendendo à nbr 11720	30	pç	10,44
10	Adaptador rm em cobre ou bronze, 15 mm x 1/2", atendendo à nbr 11720	70	pç	6,69
11	Conector rm em cobre ou bronze, 15 mm x 1/2", com anel, atendendo à nbr 11720	10	pç	6,19
12	Adaptador rm em cobre ou bronze, 15 mm x 3/4", atendendo à nbr 11720	30	pç	9,00
13	Luva passante em cobre ou bronze, 15 mm, atendendo à nbr 11720	30	pç	1,56
14	Luva em cobre ou bronze, 35 mm, atendendo à nbr 11720	50	pç	7,91
15	União em cobre ou bronze, 28 mm, atendendo à nbr 11720	15	pç	28,13
16	Cap (tampão) em cobre ou bronze, 28 mm, atendendo à nbr 11720	10	pç	11,00
17	União em cobre ou bronze, 22 mm, atendendo à nbr 11720	30	pç	18,06
18	Luva em cobre ou bronze, 66 mm x 2 1/2, atendendo à nbr 11720	15	pç	70,69
19	União em cobre ou bronze, 15 mm, atendendo à nbr 11720	40	pç	13,00
20	Joelho 90°, em cobre ou bronze, rf, 28 mm x 1", atendendo à nbr 11720	15	pç	15,51
21	Joelho 90°, em cobre ou bronze, rf, 22 mm x 3/4", atendendo à nbr 11720	60	pç	9,18
22	Joelho 90°, em cobre ou bronze, rf, 15 mm x 1/2", atendendo à nbr 11720	60	pç	4,03
23	Luva em cobre ou bronze, 42 mm, atendendo à nbr 11720	10	pç	16,58
24	Luva em cobre ou bronze, 15 mm, atendendo à nbr 11720	100	pç	2,19
25	Joelho 45°, em cobre ou bronze, 22 mm, atendendo à nbr 11720	20	pç	6,48
26	Adaptador rm em cobre ou bronze, 22 mm x 3/4", atendendo à nbr 11720	80	pç	8,97
27	Torneira de bóia, em cobre - 3/4"	30	pç	41,18
28	Tubo em cobre, 22 mm (3/4"), classe a, barras com 5 metros, atendendo à nbr 13206	130	BR	161,59
29	Tubo em cobre, 22 mm (3/4"), classe e, barras com 5 metros, atendendo à nbr 13206	10	BR	112,95
30	Tubo em cobre, 28 mm (1"), classe e, barras com 5 metros, atendendo à nbr 13206	15	BR	153,11
31	Tubo em cobre, 42 mm (1 1/2"), classe e, barras com 5 metros, atendendo à nbr 13206	10	BR	274,49
32	Joelho 45°, em cobre ou bronze, 15 mm, atendendo à nbr 11720	50	pç	3,17
33	Joelho 90°, em cobre ou bronze, 28 mm, atendendo à nbr 11720	150	pç	10,07
34	Te em cobre ou bronze, 28 mm, atendendo à nbr 11720	70	pç	15,78
35	Cap (tampão) em cobre ou bronze, 54 mm, atendendo à nbr 11720	15	pç	27,84
36	Joelho 90°, em cobre ou bronze, 22 mm, atendendo à nbr 11720	300	pç	8,13
37	Joelho 45°, em cobre ou bronze, 28 mm, atendendo à nbr 11720	15	pç	10,92
38	Te em cobre ou bronze, 22 mm, atendendo à nbr 11720	120	pç	8,79
39	Joelho 90°, em cobre ou bronze, 15 mm, atendendo à nbr 11720	200	pç	3,49
40	Luva passante em cobre ou bronze, 28 mm, atendendo à nbr 11720	30	pç	5,98
41	Adaptador rm em cobre ou bronze, 28 mm x 1", atendendo à nbr 11720	120	pç	14,81
42	Bucha de redução, em cobre ou bronze, 22 x 15 mm, atendendo à nbr 11720	25	pç	3,91
43	Bucha de redução, em cobre ou bronze, 28 x 15 mm, atendendo à nbr 11720	20	pç	8,13
44	Isolante térmico para tubulação de cobre, 22 mm, espessura da parede 5 mm	100	m	1,74
45	Bucha de redução, em cobre ou bronze, 28 x 22 mm, atendendo à nbr 11720	100	pç	5,44
46	Adaptador rm em cobre ou bronze, 42 mm x 1 1/2", atendendo à nbr 11720	10	pç	22,98
47	Cap (tampão) em cobre ou bronze, 15 mm, atendendo à nbr 11720	20	pç	2,18
48	Te em cobre ou bronze, 42 mm, atendendo à nbr 11720	40	pç	39,94
49	Bucha de redução, em cobre ou bronze, 42 x 28 mm, atendendo à nbr 11720	10	pç	14,72
50	Isolante térmico para tubulação de cobre, 28 mm, espessura da parede 5 mm	100	m	2,09
51	Isolante térmico para tubulação de cobre, 42 mm, espessura da parede 5 mm	50	m	2,41
52	Cap (tampão) em cobre ou bronze, 22 mm, atendendo à nbr 11720	15	pç	3,86
53	Luva passante em cobre ou bronze, 22 mm, atendendo à nbr 11720	25	pç	3,08
54	Te em cobre ou bronze, dupla curva, 3/4" x 22 mm x 3/4", atendendo à nbr 11720	40	pç	22,48
55	Luva em cobre ou bronze, 22 mm x 3/4", atendendo à nbr 11720	60	pç	6,20
56	Tubo em cobre, 42 mm (1 1/2"), classe a, barras com 5 metros, atendendo à nbr 13206	10	BR	342,15
57	Te em cobre ou bronze, redução rf central, 22 x 1/2" x 22 mm, atendendo à nbr 11720	30	pç	6,23
58	União em cobre ou bronze, 42 mm, atendendo à nbr 11720	15	pç	56,58
59	Luva em cobre ou bronze, 22 mm, atendendo à nbr 11720	200	pç	3,18
60	Tubo em cobre, 15 mm (1/2"), classe a, barras com 5 metros, atendendo à nbr 13206	200	BR	74,05
61	Tubo em cobre, 28 mm (1"), classe a, barras com 5 metros, atendendo à nbr 13206	25	BR	180,62
62	Luva em cobre ou bronze, 22 mm x 1/2", atendendo à nbr 11720	10	pç	4,37
63	Luva em cobre ou bronze, 28 mm, atendendo à nbr 11720	30	pç	7,51
64	Te em cobre ou bronze, 15 mm, atendendo à nbr 11720	15	pç	4,06
65	Te em cobre ou bronze, redução central, 28 x 22 x 28 mm, atendendo à nbr 11720	70	pç	20,99

Processo nº: 092/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 002/2014. **Pregão Eletrônico nº** 043/2013. **Objeto:** Registro de preços para materiais hidráulicos. **Compromissário Fornecedor:** L.C.P. da Silva Hidráulica - ME. **Assinado em:** 10/02/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Tubo de ligação para bacia sanitária, medidas 1 1/2" x 40 cm, em metal cromado, com canopla	90	PÇ	32,00
2	Acabamento para registro de gaveta e pressão, 1 1/2", em metal cromado	30	PÇ	35,00
3	Acabamento para registro de gaveta e pressão, 3/4", em metal cromado	30	PÇ	34,00
4	Tubo de ligação para bacia sanitária, medidas 1 1/2" x 30 cm, em metal cromado, com canopla	50	PÇ	26,00
5	Acabamento para registro de gaveta e pressão, 1", em metal cromado	30	PÇ	42,00
6	Sifão em metal cromado, tipo copo, 1 1/2" x 2", para válvula americana	100	PÇ	74,90
7	Válvula de descarga para mictório, em metal cromado, com acionamento por pressão manual e fechamento automático	30	PÇ	104,00
8	Sifão em metal cromado, tipo copo, 1 1/2" x 1 1/2", para válvula americana	100	PÇ	68,00
9	Válvula de escoamento para tanque, metálica	50	PÇ	26,20
10	Torneira de mesa com acionamento especial em alavanca	10	PÇ	246,00
11	Torneira para tanque, em metal cromado, de parede	50	PÇ	23,20
12	Torneira clínica para lavatório, com acionamento pelo cotovelo, de bancada, em metal cromado	50	PÇ	182,40
13	Sifão em metal cromado, tipo copo, 1 1/4" x 1 1/2", para tanque	25	PÇ	95,20
14	Torneira para pia, em metal cromado, corpo longo com aproximadamente 17 cm, de parede, com aerador	20	PÇ	25,40
15	Torneira para lavatório, em metal cromado, de bancada, modelo 1199, com acabamento c-50	60	PÇ	75,40
16	Torneira para lavatório, em metal cromado, de bancada, modelo 1193, com acabamento c-23	220	PÇ	16,90
17	Sifão em metal cromado, tipo copo, 1" x 1 1/2", para lavatório	10	PÇ	66,20
18	Válvula americana, em metal cromado, de 3 1/2" x 2"	40	PÇ	24,00
19	Válvula de escoamento para lavatório, metálica, de 1"	70	PÇ	15,40

Processo nº: 080/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 018/2014. **Pregão Eletrônico nº** 008/2014. **Objeto:** Registro de preços para piso porcelanato, rejunte e argamassa. **Compromissário Fornecedor:** Apoll Comércio de Móveis e Materiais para Construção Ltda. ME. **Assinado em:** 28/04/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Rejunte para porcelanato, na cor bege, saco com 5kg **Marca: Juntalider**	20	SC	25,30
2	Argamassa colante para sobreposição (piso sobre piso). Uso interno. Para porcelanato. Saco com 20kg Marca: Juntalider	250	SC	25,22
3	Porcelanato polido retificado, cor bege, nas dimensões: 60x60cm Marca: Ivory Fortis	1200,96	Mº	59,29
4	Argamassa colante para porcelanato. Saco com 20kg Marca: Juntalider	250	SC	27,95

Processo nº: 202/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 019/2014. **Pregão Presencial nº** 012/2014. **Objeto:** Registro de preços para madeiras. **Compromissário Fornecedor:** Líder Madeiras e Ferragens Ltda. EPP**. Assinado em:** 07/05/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Chapa de compensado, espessura de 14 mm, medidas 2,20 x 1,60 m	200	PÇ	54,72
2	Chapa osb, espessura de 09 mm, medidas 2,44 x 1,22 m	1000	PÇ	29,50
3	Chapa compensada resinada, espessura de 14 mm, medidas 2,20 x 1,10 m	600	PÇ	38,90
4	Chapa compensada resinada, espessura de 10 mm, medidas 2,20 x 1,10 m	3030	PÇ	29,50
5	Chapa compensada resinada, espessura de 8 mm, medidas 2,20 x 1,10 m	900	PÇ	24,68
6	Chapa compensada plastificada, espessura de 19 mm, 2 faces, medidas 2,20 x 1,10 m	100	PÇ	72,50
7	Chapa compensada plastificada, espessura de 14 mm, 2 faces, medidas 2,20 x 1,10 m	250	PÇ	52,50
8	Chapa compensada plastificada, espessura de 10 mm, 2 faces, medidas 2,20 x 1,10 m	250	PÇ	46,70

Processo nº: 203/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 020/2014. **Pregão Presencial nº** 012/2014. **Objeto:** Registro de preços para madeiras. **Compromissário Fornecedor:** Zelinda Batista Materiais para Construções ME. **Assinado em:** 12/05/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Tábua de madeira, 1" x 8", em cedrinho, com 3 metros de comprimento	1000	PÇ	24,68
2	Tábua de madeira, 1" x 10", em cedrinho, com 3 metros de comprimento	500	PÇ	30,69
3	Tábua de madeira, 1" x 12", em cedrinho, com 3 metros de comprimento	2500	PÇ	33,79
4	Sarrafo de madeira, 1" x 6", em cedrinho, com 3 metros de comprimento	2000	PÇ	18,83
5	Sarrafo de madeira, 1" x 4", em cedrinho, com 6 metros de comprimento	600	PÇ	29,23
6	Sarrafo de madeira, 1" x 4", em cedrinho, com 3 metros de comprimento	2000	PÇ	14,97
7	Sarrafo de madeira, 1" x 2", em cedrinho, com 3 metros de comprimento	1000	PÇ	7,77
8	Sarrafo de madeira, 1" x 6", em cedrinho aparelhado, com 3 metros de comprimento	1200	PÇ	17,26
9	Pontalete de madeira, 4", em eucalipto bruto, com 3,50 metros de comprimento	3600	PÇ	9,56
10	Pontalete de madeira, 3" x 3", em cedrinho, com 6 metros de comprimento	3400	PÇ	47,16
11	Pontalete de madeira, 4", em eucalipto bruto, com 4,00 metros de comprimento	1000	PÇ	13,52
12	Pontalete de madeira, 4", em eucalipto bruto, com 5,00 metros de comprimento	1000	PÇ	16,72

Processo nº: 204/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 021/2014. **Pregão Presencial nº** 012/2014. **Objeto:** Registro de preços para madeiras. **Compromissário Fornecedor:** JC Abreu Comércio de Materiais para Construção Ltda. EPP. **Assinado em:** 06/05/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Ripa de madeira, 1 x 5 cm, em cedrinho, com 3 metros de comprimento	1500	PÇ	2,83
2	Caibro de madeira, 6 x 8 cm, em cedrinho, com 6 metros de comprimento	520	PÇ	54,29
3	Caibro de madeira, 5 x 6 cm, em cedrinho, com 6 metros de comprimento	680	PÇ	33,93
4	Viga de madeira, 6 x 16 cm, em cedrinho, com 6 metros de comprimento	350	PÇ	108,59
5	Viga de madeira, 6 x 12 cm, em cedrinho, com 6 metros de comprimento	550	PÇ	81,43

Processo nº: 210/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 024/2014. **Pregão Presencial nº** 013/2014. **Objeto:** Registro de preços para tintas. **Compromissário Fornecedor:** Resicolor Indústria de Produtos Químicos Ltda. **Assinado em:** 05/05/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Tinta acrílica Premium fosco; composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, hidrocarbonetos alifáticos, tensoativos etoxilados e carbolixados com zero de odor e baixa toxidade: conteúdo: lata (18l); classificação: conforme norma NBR 14940; rendimento: com cobertura acima de 250m² por lata (18l)/demão; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; Cor: branco. **Marca: Resicolor**	750	Lata	142,35

Processo nº: 211/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 025/2014. **Pregão Presencial nº** 013/2014. **Objeto:** Registro de preços para tintas. **Compromissário Fornecedor:** Douglas Fernando Machado Tintas EPP. **Assinado em:** 30/04/2015

Item	Descrição	Qt.	Um.	Valor Unitário
1	Tinta acrílica Premium acetinado; composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, hidrocarbonetos alifáticos, tensoativos etoxilados e carbolixados com zero de odor e baixa toxidade: conteúdo: lata (18l); classificação: conforme norma ABNT NBR 11702 de 04/09 - tipo 4.2.5 e abrasão resistente a lavabilidade conforme norma NBR 14940; rendimento: entre 320 à 370m² por lata (18l)/demão; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: Água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega; cor: **verde d-043x2** - (tinta preparada especial com dupla pigmentação: conforme amostra - referência do catálogo da Suvinil) **Marca: Dacar**	300	Lata	221,00

Processo nº: 212/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 026/2014. **Pregão Presencial nº** 013/2014. **Objeto:** Registro de preços para tintas. **Compromissário Fornecedor:** Suprema Comercial Eireli EPP. **Assinado em:** 06/05/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Tinta acrílica Premium acetinado; composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, hidrocarbonetos alifáticos, tensoativos etoxilados e carbolixados com zero de odor e baixa toxidade: conteúdo: lata (18l); classificação: conforme norma ABNT NBR 11702 de 04/09 - tipo 4.2.5 e abrasão resistente a lavabilidade conforme norma nbr 14940; rendimento: com cobertura acima de 250m² por lata (18l)/demão; secagem: em 2 horas ao toque / final 12 horas; diluição: água; o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulação perfeita; obrigatório que esteja litografada diretamente sobre a embalagem: as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 2 anos a partir da data da entrega. Cor: **branco neve**. **Marca: Supremacor**	500	Lata	196,00

Processo nº: 099/2013 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 027/2014. **Pregão Presencial nº** 015/2014. **Objeto:** Registro de preços para serviços de medicina ocupacional. **Compromissário Fornecedor:** Emat Empresa de Medicina Assistencial do Trabalho Ltda. **Assinado em:** 15/05/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Teste de robustez física (incluído no exame clínico admissional), conforme memorial descritivo	300	SV	31,20
2	Exame médico de retorno de afastamento - exames clínicos, conforme memorial descritivo	350	SV	26,70
3	Exame médico periódico - exames clínicos, conforme memorial descritivo	4500	SV	26,70
4	Exame médico de mudança de função - exames clínicos, conforme memorial descritivo	20	SV	26,50
5	Exame médico demissional - exames clínicos, conforme memorial descritivo	500	SV	26,00
6	Exame médico admissional - exames clínicos, conforme memorial descritivo	500	SV	32,65
7	Avaliação de laudo médico especialista, com possível encaminhamento ao INSS - exames clínicos, conforme memorial descritivo	500	SV	32,70
8	Análise e assinatura de CAT, em caso de acidente de trabalho - exames clínicos, conforme memorial descritivo	100	SV	29,20

Processo nº: 016/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 028/2014. **Pregão Presencial nº** 009/2014. **Objeto:** Registro de preços para vassourão tipo PMG. **Compromissário Fornecedor:** Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda. **Assinado em:** 06/05/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Vassourão tipo PMG, em madeira, cabo rosqueável, fibra sintética, para o serviço de limpeza urbana. Corpo: com aproximadamente 2,2 x 6,0 x 40,0 cm, peso médio de 480 a 550 g, madeira de lei, 1ª qualidade, isenta de nós, lixada. Deverá conter bocal plástico, com rosca cônica, diâmetro de 28 mm, para receber o cabo. Face oposta com cerca de 84 furos, diâmetro de 7,0 mm, dispostos em 05 carreiras, para receber os tufos de fibra. Fibra: sintética com diâmetro mínimo de 0,6 mm e altura livre de 9,0 a 10,0 cm. Tufos: firmemente grampeados na madeira de 1ª qualidade, roliça, isenta de nós, lixada. Comprimento 1,50 m e diâmetro de 28 mm, com ponta cônica, rosqueada, para possibilitar o perfeito acoplamento no bocal plástico. **Marca: Caiçara**	2400	pç	13,50

Processo nº: 109/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 029/2014. **Pregão Eletrônico nº** 009/2014. **Objeto:** Registro de preços para tampão de ferro fundido. **Compromissário Fornecedor:** Future Gerenciamento e Transporte de Resíduos Ltda. **Assinado em:** 12/05/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Tampão de ferro fundido dúctil dn 600 classe 400kn, conforme norma ABNT nbr 10160 para poço de visita. Diâmetro nominal de 600mm com tampa e telar com altura total de no mínimo 100mm. Classe resistência mínima 400kn. Orifícios para garantir o ancoramento do telar e tampa com travamento. O fabricante deverá garantir o perfeito assentamento da tampa ao telar e o perfeito travamento do tampão que deverá ter um anel polietileno ou similar anti-ruido fixado ao telar para apoio da tampa dificultando a retirada. Esse anel deve ser projetado para eventual substituição sem ferramenta. A articulação por rótula deve assegurar apoio integral da tampa sobre o anel de polietileno dando a estabilidade vertical e horizontal do conjunto sob o tráfego de modo que não haja produção de ruído. Para limitar o deslocamento horizontal da tampa dentro do telar a folga total deve ser inferior a 9mm. A articulação da tampa com abertura de no mínimo 110º deverá ser projetada para guiar no seu eixo de rotação nas fases de abertura e fechamento com segurança a articulação deve ser provida de bloqueio de 90º. Sistema anti-roubo montado na articulação, superfície metálica anti-derrapante em alto relevo com o logotipo "proguaru" e "águas pluviais", marca do fabricante no telar e na tampa CL 400, revestido de pintura betuminosa. **Marca: Diadema**	200	PÇ	317,46

Processo nº: 107/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 030/2014. **Pregão Presencial nº** 014/2014. **Objeto:** Registro de preços para serviços de telefonia. **Compromissário Fornecedor:** CEP Telecomunicações Ltda. ME. **Assinado em:** 20/05/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Cabo telefônico interno; cci2 pares; atendendo à nbr 9886, espt - 235-310-701 (Telebrás)	metro	1000	0,62
2	Cabo utp cat. 5e, 4p x 24	metro	1000	1,05
3	Cabo telefônico CCE APL 50 pares	metro	100	5,04
4	Fornecimento de placa fonte para a central de PABX Monytel	peça	5	575,00
5	Fornecimento de placa fonte para a central de PABX Digistar	peça	5	399,00
6	Fornecimento de placa retificadora para a central de PABX Monytel	peça	2	333,33
7	Fornecimento de placa de ramal digital para a central de PABX Monytel	peça	20	274,00
8	Instalação de placa de ramal digital para a central de PABX Monytel	serviço	20	118,25
9	Fornecimento de placa de ramal digital para as centrais de PABX Digistar	peça	20	516,33
10	Fornecimento de placa de ramal digital para as centrais de PABX Siemens	peça	2	365,00
11	Fornecimento de placa de ramal analógico para a central de PABX Monytel	peça	5	334,00
12	Fornecimento de placa de ramal analógico para as centrais de PABX Digistar	peça	10	358,64
13	Fornecimento de placa de ramal analógico para a central de PABX Siemens	peça	2	267,60
14	Fornecimento de placa de E1 (entrocamento digital) 30 canais	peça	2	300,00
15	Fornecimento de placa de E1 (entrocamento digital) 10 canais	peça	2	315,00
16	Fornecimento de placa de E1 (entrocamento digital) 15 canais	peça	2	415,00
17	Fornecimento de placa de tronco analógico para as centrais de PABX Digistar	peça	10	251,67
18	Fornecimento de placa de tronco analógico para a central de PABX Monytel	peça	5	305,00
19	Fornecimento de placa de tronco analógico para a central de PABX Siemens	peça	2	162,25
20	Substituição de placa de tronco analógico da central de PABX Siemens	serviço	2	135,00
21	Tomada para telefone padrão Telebrás 4p e adaptador rj11 conjugados	peça	300	2,60
22	Tomada RJ45 para sistema de telefonia de rede estruturada	peça	100	6,11
23	Bloco de Ligação Interna (BLI) para conexão de cabos e fios telefônicos padrão Telebrás 10 pares	peça	20	5,94
24	Fornecimento de aparelho KS (modelo Multivox Mv 2448) para central de PABX Monytel	peça	2	419,00
25	Fornecimento de aparelho KS (modelo Euroset 3015) para central de PABX Siemens	peça	2	167,50
26	Fornecimento de placa DISA para atendimento automático nas centrais Digistar	peça	5	160,00
27	Fornecimento, na modalidade de aluguel diário, de uma central de PABX digital, composta de mínimo de um entrocamento digital E1, 30 canais, 176 ramais analógicos, 16 ramais digitais, 16 troncos analógicos, loopback (mensagem de espera), 01 mesa operadora telefonista, 01 conjunto de 03 baterias 40 AH, 01 nobreak e que seja compatível com software de tarifação SOMA.	peça	1	102,50
28	Fornecimento, na modalidade de aluguel diário de uma central telefônica digital (PABX), composta de entroncamento digital, com E1 (15 canais), 40 ramais analógicos, 08 ramais digitais, 01 mesa operadora, 10 troncos analógicos, 01 interface celular com 08 canais, com função mesa PC e que seja compatível com software de tarifação SOMA.	peça	1	77,50
29	Fornecimento, na modalidade de aluguel diário de central telefônica analógica (PABX), equipada com 4 linhas telefônicas analógicas e 12 ramais, com função mesa PC, com placa de atendimento automático (DISA) e que seja compatível com software de tarifação SOMA.	peça	1	52,50
30	Fornecimento, na modalidade de aluguel diário de uma central telefônica digital (PABX), composta de entroncamento digital, com E1 (10 canais), 40 ramais analógicos, 08 ramais digitais, 01 mesa operadora, 10 troncos analógicos, com função mesa PC e que seja compatível com software de tarifação SOMA .	peça	1	72,50
31	Manutenção preventiva das centrais de PABX	serviço	84	81,43
32	Instalação de central de PABX	serviço	6	220,00
33	Reinstalação de central de PABX	serviço	5	170,00
34	Configuração das centrais de PABX	serviço	6	175,00
35	Reconfiguração das centrais de PABX	serviço	5	180,00
36	Substituição de placa fonte da central de PABX Monytel	serviço	5	158,33
37	Substituição de placa fonte da central de PABX Digistar	serviço	5	141,67
38	Substituição de placa retificadora da central de PABX Monytel	serviço	2	181,67
39	Substituição de placa de ramal digital das centrais de PABX Digistar	serviço	20	125,00
40	Substituição de placa de ramal digital das centrais de PABX Digistar	serviço	2	133,33
41	Substituição de placa de ramal analógico da central de PABX Monytel	serviço	5	131,67
42	Substituição de placa de ramal analógico das centrais de PABX Digistar	serviço	10	133,33
43	Substituição de placa de ramal analógico da central de PABX Siemens	serviço	2	137,50
44	Instalação de placas adicionais de ramais na central de PABX Monytel	serviço	5	125,00
45	Instalação de placas adicionais de ramais na central de PABX Digistar XT200	serviço	5	125,00
46	Substituição de placa de E1 (entrocamento digital) 30 canais	serviço	2	175,00
47	Substituição de placa de E1 (entrocamento digital) 10 canais	serviço	2	175,00
48	Substituição de placa de E1 (entrocamento digital) 15 canais	serviço	2	175,00
49	Substituição de placa de tronco analógico das centrais digitais de PABX Digistar	serviço	10	125,00
50	Substituição de placa de tronco analógico das centrais digitais de PABX Monytel	serviço	5	147,50
51	Passagem de cabo telefônico CCE APL 50 pares	serviço	12	231,11
52	Reorganização do distribuidor geral (DG)	serviço	12	191,67
53	Gravação de mensagem de atendimento automático	serviço	5	135,00
54	Configuração de placa DISA nas Centrais de PABX Digistar	serviço	5	135,00
55	Gravação de mensagem institucional personalizada	serviço	5	170,00
56	Gravação da programação do PABX em EEPROM	serviço	10	147,50
57	Instalação de nobreak nas centrais de PABX	serviço	11	140,91
58	Instalação de software de tarifação nas centrais de PABX	serviço	6	170,00
59	Reinstalação de software de tarifação nas centrais de PABX	serviço	5	170,00
60	Instalação de novos pontos de ramais	serviço	500	45,00
61	Instalação de novas linhas telefônicas	serviço	12	100,00
62	Reparos em ramais	serviço	200	41,67
63	Reprogramação dos ramais nos programas das centrais	serviço	100	111,67

Processo nº: 142/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 031/2014. **Pregão Eletrônico nº** 010/2014. **Objeto:** Registro de preços para café torrado e moído. **Compromissário Fornecedor:** Comércio de Produtos Alimentícios Di Primeira EPP. **Assinado em:** 16/05/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Café torrado e moído, 100% café, isento de açúcar e de glúten, classificação "tradicional" a "superior"; categoria de qualidade e certificação de qualidade global maior que 4,5 até 7,3, conforme resolução SAA - 28, de 01/06/2007. Perfil de características sensoriais: aroma carac terístico, encorpado, torração e moagem média. Embalagem tipo almofada ou vácuo, de 500 grs.			

Validade mínima para entrega: 80% do tempo útil da validade total (72 dias para almofada e 432 para vácuo). Normas relacionadas: resolução SAA - 28, de 01/06/2007 e resolução RDC nº277, de 22/09/2005 - ANVISA **MARCA : DI PRIMEIRA.** 18.000 PCT 4,80

Processo nº: 139/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 048/2014. **Pregão Presencial nº** 026/2014. **Objeto:** Registro de preços para grama esmeralda e insumos. **Compromissário Fornecedor:** Ibec Engenharia LTDA. **Assinado em:** 13/08/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Grama esmeralda (zoysia apônica), em placas com terra natural.	6000	M²	4,01
2	Adubo químico tipo NPK 10-10-10 (10 nitrogênio, 10 fósforo, 10 potássio), de acordo com a legislação vigente.	600	KG	2,15
3	Adubo orgânico, obtido de esterco animal, para fertilização de solos.	120	KG	1,25
4	Terra vegetal preta, própria para o cultivo de plantas.	480	M3	75,00

Processo nº: 224/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 050/2014. **Pregão Eletrônico nº** 017/2014. **Objeto:** Registro de preços para tubos de ferro e ferros em geral. **Compromissário Fornecedor:** Brlinetech LTDA EPP. **Assinado em:** 21/07/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Tubo de ferro, quadrado, 40 x 40 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	30	BR	64,47
2	Tubo de ferro, retangular, 80 x 40 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	30	BR	104,24
3	Tubo de ferro, retangular, 60 x 40 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	30	BR	83,53
4	Tubo de ferro, retangular, 50 x 30 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	100	BR	68,98
5	Tubo de ferro, redondo, diâmetro externo de 50 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	1.000	BR	66,28
6	Tubo de ferro, redondo, diâmetro externo de 38 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	120	BR	48,77
7	Tubo de ferro, quadrado, 100 x 100 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	700	BR	177,75
8	Tubo de ferro, quadrado, 30 x 30 mm, espessura de 2,0 mm, barra com 6 metros	35	BR	52,00
9	Tubo de ferro, quadrado, 25 x 25 mm, espessura de 1,5 mm, barra com 6 metros	120	BR	35,52
10	Ferro chato de 2" x 3/4", barra de 6 metros	120	BR	199,70
11	Ferro chato de 3/4" x 1/8", barra de 6 metros	136	BR	12,51
12	Ferro cantoneira de 1" x 1/8", barra de 6 metros	560	BR	26,99
13	Ferro chato de 3/4" x 1/4", barra de 6 metros	136	BR	24,19
14	Ferro cantoneira de 7/8" x 1/8", barra de 6 metros	136	BR	23,60
15	Ferro cantoneira de 3/4" x 1/8", barra de 6 metros	860	BR	19,73
16	Ferro chato de 5/8" x 1/4", barra de 6 metros	136	BR	21,94
17	Ferro chato de 1 1/4" x 1/4", barra de 6 metros	760	BR	39,50
18	Ferro chato de 1" x 1/4", barra de 6 metros	236	BR	31,20
19	Ferro chato de 3/8" x 1 1/2", barra de 6 metros	50	BR	72,50
20	Ferro redondo liso de 3/8", barra de 6 metros	136	BR	15,58
21	Ferro redondo liso de 1/2", barra de 6 metros	346	BR	24,56
22	Ferro redondo liso de 5/8", barra de 6 metros	1.630	BR	30,65
23	Ferro redondo liso de 7/8", barra de 6 metros	50	BR	90,65
24	Ferro te de 1" x 1/8", barra com 6 metros	560	BR	35,57
25	Ferro chato de 1" x 1/8", barra de 6 metros	186	BR	16,67
26	Ferro cantoneira de 1 1/2" x 1/8", barra de 6 metros	30	BR	41,58
27	Ferro chato de 5/8" x 1/8", barra de 6 metros	136	BR	10,40
28	Ferro chato de 5/8" x 3/16", barra de 6 metros	100	BR	17,28
29	Ferro cantoneira de 2" x 1/8", barra de 6 metros	30	BR	58,50
30	Ferro cantoneira de 1 1/4" x 1/8", barra de 6 metros	50	BR	34,02
31	Ferro quadrado maciço de 1", barra de 6 metros	50	BR	141,48
32	Ferro quadrado maciço de 1 1/4", barra de 6 metros	50	BR	255,00
33	Perfil palheta, barras c/ 3,00 m.	100	BR	14,96
34	Perfil “u”, em chapa dobrada 50 x 25 x 3,04 mm	60	PÇ	51,00
35	Perfil “u”, em chapa dobrada 75 x 40 x 3,04 mm	80	PÇ	79,82

Processo nº: 270/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 051/2014. **Pregão Eletrônico nº** 016/2014. **Objeto:** Registro de preços para conexões em aço galvanizado. **Compromissário Fornecedor:** Thiplan Comercial LTDA EPP. **Assinado em:** 23/07/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2" - DN 50, DIÂMETRO DE VAZÃO 2", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	30	PÇ	61,90
2	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 3", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	45,40
3	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	12,10
4	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 2", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	17,11
5	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	28,11
6	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 3", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	38,19
7	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	3,92
8	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	6,08
9	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	9,75
10	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	12,67
11	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 1 1/2" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	10,70
12	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	200	PÇ	27,10
13	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	4,80
14	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 4", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	70,00
15	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	5,89
16	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	8,01
17	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	10,12
18	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, 2", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	16,16
19	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	200	PÇ	20,00
20	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, 3", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	33,00
21	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, 4", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	59,00
22	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 1" X 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	5,64
23	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 1 1/2" X 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	9,60
24	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" - DN 20, DIÂMETRO DE VAZÃO 3/4", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	30	PÇ	15,20
25	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 2", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	23,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 2", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	18,45
27	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2 1/2" - DN 65, DIÂMETRO DE VAZÃO 2 1/2", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	50	PÇ	132,34
28	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	7	PÇ	4,15
29	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	4,15
30	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	6,26
31	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	8,65
32	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	8,65
33	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	11,07
34	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	11,07
35	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	11,91
36	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	18,45
37	JOELHO 45°, EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	7,25
38	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	30,31
39	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	30,31
40	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	27,12
41	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	27,12
42	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	27,12
43	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4 X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	5	PÇ	58,42
44	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 3", ATENDENDO À NBR 6943	5	PÇ	50,99
45	CAP EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	4,19
46	CAP EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	6,22
47	CAP EM FERRO GALVANIZADO, 2", ATENDENDO À NBR 6943	15	PÇ	10,92
48	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2" X 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	18,00
49	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	18,45
50	TE EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2 1/2 X 2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	48,84
51	TE EM FERRO GALVANIZADO, 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	5,73
52	TE EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	8,64
53	TE EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	14,80
54	TE EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	17,35
55	TE EM FERRO GALVANIZADO, 2", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	28,68
56	TE EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	48,75
57	TE EM FERRO GALVANIZADO, 3", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	53,00
58	TE EM FERRO GALVANIZADO, 4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	116,40
59	TE EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 1" X 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	9,64
60	TE EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 1 1/4" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	15,00
61	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 1 1/2" X 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	13,69
62	TE EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2 1/2 X 1", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	47,84
63	PLUG (BUJÃO) EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	17,82
64	TE EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 3" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	61,00
65	TE EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 3" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	63,00
66	TE EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 3" X 2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	65,00
67	TE EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 3" X 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	65,00
68	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	15,00
69	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	18,50
70	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, 4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	199,00
71	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, 3", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	166,00
72	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	34,00
73	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	20	PÇ	89,00
74	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, 2", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	45,00
75	TE EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2" X 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	23,00
76	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	4,57
77	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	17,19
78	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2" X 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	17,19
79	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	17,19
80	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2 1/2" X 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	27,00
81	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2 1/2" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	27,00
82	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2 1/2" X 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	27,00
83	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2 1/2" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	27,00
84	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 2 1/2" X 2", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	27,22
85	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 3" X 1", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	43,87
86	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 3" X 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	38,68
87	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, REDUÇÃO, 3" X 2", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	38,68
88	PLUG (BUJÃO) EM FERRO GALVANIZADO, 4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	40,40
89	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	3,09
90	PLUG (BUJÃO) EM FERRO GALVANIZADO, 3", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	23,33
91	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	7,26
92	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	8,98
93	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, 2", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	13,90
94	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	50	PÇ	21,50
95	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, 3", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	31,33
96	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, 4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	50,42
97	PLUG (BUJÃO) EM FERRO GALVANIZADO, 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	2,02
98	PLUG (BUJÃO) EM FERRO GALVANIZADO, 1", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	3,00
99	PLUG (BUJÃO) EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	5,03
100	PLUG (BUJÃO) EM FERRO GALVANIZADO, 2", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	8,89
101	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, 3/4", ATENDENDO À NBR 6943	30	PÇ	3,92
102	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, 1/2", ATENDENDO À NBR 6943	10	PÇ	2,60
103	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/2" - DN 40, DIÂMETRO DE VAZÃO 1 1/2", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	30	PÇ	41,60
104	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1" - DN 25, DIÂMETRO DE VAZÃO 1", COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 5 FIOS, ATENDENDO À NBR 15705 E 14580	30	PÇ	20,00
105	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3" - DN 80, DIÂMETRO DE VAZÃO 3", ATENDENDO À NBR 15705 E 14580, PARA USO ESPECÍFICO NOS TANQUES DE EMULSÃO	10	PÇ	190,00

Processo nº: 293/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 052/2014. **Pregão Presencial nº** 036/2014. **Objeto:** Registro de preços para materiais de pintura. **Compromissário Fornecedor:** Casamax Comercial LTDA. **Assinado em:** 15/08/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Rolo de espuma poliéster, 15 cm, sem cabo	200	PÇ	2,51
2	Rolo de lã de carneiro; 23 cm, altura da lã de 22 a 25 mm; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal.	400	PÇ	4,25
3	Rolo de lã de carneiro; 23 cm, altura da lã de 16 a 19 mm; sem cabo	600	PÇ	7,32
4	Rolo de lã sintética, 5 cm, sem cabo	100	PÇ	2,58
5	Rolo de lã sintética; 9 cm, altura da lã de 6 mm; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura de metal	100	PÇ	2,64
6	Rolo de lã sintética; 23 cm; anti-respingo; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	400	PÇ	8,16
7	Rolo de lã sintética, 15 cm, altura da lã de 6 mm, com cabo em plástico anatômico, suporte com estrutura de metal	60	PÇ	1,51
8	Lixa para ferro n° 120	200	FL	1,08
9	Rolo de espuma poliéster, 9 cm, sem cabo	300	PÇ	1,05
10	Rolo de lã de carneiro, 5 cm, pêlo alto, sem cabo	100	PÇ	1,51
11	Selador acrílico; composição: resina à base de dispersão aquoso de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados; conteúdo: lata 18 litros; classificação: conforme nbr 11.702 - tipo 4.1.6; rendimento: 80 a 120 m²/ demão/lata; densidade: 1,60 - 1,64 g/cm³; secagem: 2 horas ao toque / 6 horas ao final; diluição: água; fabricante associado à abrafati.	35	LA	55,97
12	Removedor líquido universal de tintas alquídicas (esmaltes sintéticos, tinta a óleo) e vernizes. Lata 1 l	30	LA	25,98
13	Trincha para pintura, média, tamanho 1/2 “, cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica	100	PÇ	0,59
14	Rolo de lã sintética; 23 m; anti-respingo; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	450	PÇ	3,73
15	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: preto; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e alcoóis. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml	20	CX	20,02
16	Lixa para massa n° 150	1200	FL	0,26
17	Lixa d água n° 150	1200	FL	0,63
18	Trincha para pintura, média, tamanho 3/4 “, cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica	210	PÇ	0,83
19	Lixa d água n° 400	200	FL	0,58
20	Lixa para ferro n° 36	200	FL	1,51
21	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: vermelho; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e alcoóis. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml	20	CX	20,02
22	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: verde; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e alcoóis. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml	30	CX	20,02
23	Rolo de lã de carneiro, 15 cm, sem cabo	250	PÇ	3,79
24	Lixa d água n° 320	200	FL	0,63
25	Rolo de lã de carneiro; 9 cm, pelo alto; com cabo em plástico anatômico; suporte com estrutura em metal	120	PÇ	2,51
26	Lixa para ferro n° 180	200	FL	1,08
27	Fundo nivelador para madeira; composição: resina alquídica, pigmentos ativos e inertes aditivos e solventes alifáticos e aromáticos; conteúdo: galão (3,6 l); classificação: conforme norma ABNT nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.1.12.; rendimento: de 25 a 35 m² por galão demão; densidade: 1,30 - 1,34g/cm³; secagem: 4 a 6 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; fabricante associado à abrafati; branco fosco	10	GL	57,48
28	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: ocre; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e alcoóis. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml	20	CX	20,02
29	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: laranja; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e alcoóis. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml	30	Cx	20,02
30	Trincha para pintura, média, tamanho 1 “, cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica	170	PÇ	1,01
31	Rolo de espuma poliéster; 5 cm; com cabo plástico anatômico; suporte com estrutura de metal	330	PÇ	1,15
32	Trincha para pintura, média, tamanho 1 1/2 “, cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica	150	PÇ	1,40
33	Lixa para ferro n° 150	200	FL	1,08
34	Trincha para pintura, média, tamanho 3 “, cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica	180	PÇ	3,73
35	Lixa para massa n° 180	1200	FL	0,26
36	Lixa para ferro n° 220	200	FL	1,08
37	Lixa para massa n° 100	600	FL	0,26
38	Lixa d água n° 180	600	FL	0,63
39	Fita adesiva para pintor, com medidas aproximadas de 19 mm x 50 metros	1000	RL	2,47
40	Zarcão - fundo anticorrosivo para superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com indícios de corrosão; composição: resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos; galão de 3,6 litros; diluição com aguarrás a 10%; rendimento; 25 a 30 m³ / galão / demão; secagem: 4 horas ao toque / 24 horas final; atendendo à NBR 11.702 - tipo 4.1.2; cor: laranja	150	GL	47,84
41	Lixa d água n° 80	200	FL	0,63
42	Lixa para massa n° 120	1200	FL	0,26
43	Zarcão - fundo anticorrosivo para superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com indícios de corrosão; composição: resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos; galão de 3,6 litros; diluição com aguarrás a 10%; rendimento; 25 a 30 m³ / galão / demão; secagem: 4 horas ao toque / 24 horas final; atendendo à NBR 11.702 - tipo 4.1.2; cor: cinza	150	GL	47,84
44	Lixa para ferro n° 100	200	FL	1,08
45	Galvite - fundo para galvanizados e alumínio; composição: resina alquídica à base de			

	óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não contém benzeno ou metais pesados; conteúdo: galão (3,6 l); classificação: conforme norma ABNT nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.1.2.; rendimento: de 50 a 60 m² por galão demão; densidade: 1,20 - 1,30g/cm³; secagem: 2 a 4 horas ao toque / 24 horas final; diluição: em solvente; fabricante associado à abrafati; branco fosco	65	GL	57,48
46	Trincha para pintura, média, tamanho 4 ", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica	85	PÇ	5,19
47	Lixa d água n° 280	200	FL	0,55
48	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: amarelo; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e alcoóis. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml	20	CX	20,02
49	Corante para tintas látex à base de água (pva e acrílica); cor: azul; composição: pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e alcoóis. Embalagem com 12 bisnagas de 50 ml	45	CX	20,02
50	Lixa d água n° 220	600	FL	0,63
51	Lixa para massa n° 220	600	FL	0,26
52	Lixa d água n° 100	600	FL	0,63
53	Lixa para ferro n° 80	200	FL	1,92
54	Lixa para massa n° 80	600	FL	0,33
55	Lixa para massa n° 60	600	FL	0,33
56	Trincha para pintura, média,tamanho 2 ", cerdas cor gris, para tintas látex e acrílica	150	PÇ	1,87
57	Lixa para ferro n° 60	200	FL	1,20

Processo nº: 313/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 053/2014. **Pregão Presencial nº** 037/2014. **Objeto:** Registro de preços para tubos de concreto. **Compromissário Fornecedor:** Guarani Material para Construção LTDA. **Assinado em:** 20/08/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Tubo circular de concreto armado, diâmetro de 2,00 x 1,50m, tipo PA2, conforme ABNT/NBR 8890/2003	192	PÇ	1.550,00
2	Tubo circular de concreto armado, diâmetro de 0,30 x 1,50m, tipo PA2, conforme ABNT/NBR 8890/2003	348	PÇ	74,00
3	Tubo circular de concreto armado, diâmetro 0,50 x 1,50 m, tipo PA2, conforme ABNT/NBR 8890/2003	792	PÇ	89,00
4	Tubo circular de concreto armado, diâmetro 0,60 x 1,50 m, tipo PA2, conforme ABNT/NBR 8890/2003	1.188	PÇ	107,00
5	Tubo circular de concreto armado, diâmetro 0,80 x 1,50 m, tipo PA2, conforme ABNT/NBR 8890/2003	408	PÇ	178,00
6	Tubo circular de concreto armado, diâmetro 1,00 x 1,50 m, tipo PA2, conforme ABNT/NBR 8890/2003	408	PÇ	239,00
7	Tubo circular de concreto armado, diâmetro 1,20 x 1,50 m, tipo PA2, conforme ABNT/NBR 8890/2003	216	PÇ	409,00
8	Tubo circular de concreto armado, diâmetro 1,50 x 1,50 m, tipo PA2, conforme ABNT/NBR 8890/2003	180	PÇ	509,00

Processo nº: 301/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 054/2014. **Pregão Presencial nº** 038/2014. **Objeto:** Registro de preços para piso intertravado de concreto. **Compromissário Fornecedor:** Intercity LTDA. **Assinado em:** 21/08/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Piso intertravado de concreto - tipo 16 faces com espessura de 08 cm (0,10 x 0,20 x 0,08), peso 160 kgf/m², resistência a compressão maior que a 35 mpa, de acordo com as normas da ABNT-NBR 9780 e NBR 9781. Cor: vermelho	1.800	M²	31,30
2	Piso intertravado de concreto - tipo 16 faces com espessura de 06 cm (0,10 x 0,20 x 0,06), peso 120 kgf/m², resistência a compressão maior que a 35 mpa, de acordo com as normas da ABNT-NBR 9780 e NBR 9781. Cor: vermelho	800	M²	32,90
3	Piso intertravado de concreto - tipo 16 faces com espessura de 08 cm (0,10 x 0,20 x 0,08), peso 160 kgf/m², resistência a compressão maior que a 35 mpa, de acordo com as normas da ABNT-NBR 9780 e NBR 9781. Cor: natural concreto	48.450	M²	28,10
4	Piso intertravado de concreto - tipo 16 faces com espessura de 06 cm (0,10 x 0,20 x 0,06), peso 120 kgf/m², resistência a compressão maior que a 35 mpa, de acordo com as normas da ABNT-NBR 9780 e NBR 9781. Cor: natural concreto	3.200	M²	29,40
5	Piso retangular de concreto - tipo 16 faces com espessura de 08 cm (0,10 x 0,20 x 0,08), peso 160 kgf/m², resistência a compressão maior que a 35 mpa, de acordo com as normas da ABNT-NBR 9780 e NBR 9781. Cor: branco gelo	3.600	M²	56,60

Processo nº: 358/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 055/2014. **Pregão Eletrônico nº** 018/2014. **Objeto:** Registro de preços para pregos e parafusos. **Compromissário Fornecedor:** Guarutelha Materiais para Construções LTDA EPP. **Assinado em:** 14/08/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Prego com cabeça 17 x 21, pacote com 1 kg **Marca: Gerdau**	450	Kg	6,29
2	Prego com cabeça 18 x 30, pacote com 1 kg Marca: Gerdau	200	Kg	5,95
3	Prego com cabeça 10 x 10, pacote com 1 kg Marca: Gerdau	30	Kg	11,41
4	Prego com cabeça 18 x 24, pacote com 1 kg Marca: Gerdau	48	Kg	5,95
5	Prego com cabeça 18 x 27, pacote com 1 kg Marca: Gerdau	900	Kg	5,95
6	Prego com cabeça 12 x 12, pacote com 1 kg Marca: Gerdau	24	Kg	8,17
7	Prego com cabeça 15 x 15, pacote com 1 kg **Marca: Gerdau**	200	Kg	6,97
8	Prego sem cabeça 12 x 12, pacote com 1 kg **Marca: Gerdau**	40	Kg	8,08
9	Prego de aço com cabeça 15 x 15, pacote com 1 kg **Marca: Gerdau**	40	Kg	5,48
10	Prego de aço com cabeça 12 x 12, pacote com 1 kg **Marca: Gerdau**	50	Kg	7,70
11	Prego de aço com cabeça 17 x21, pacote com 1 kg **Marca: Gerdau**	168	Kg	5,01
12	Prego de aço com cabeça 18 x 27, pacote com 1 kg **Marca: Gerdau**	160	Kg	4,79
13	Prego com cabeça 22 x 48, pacote com 1 kg **Marca: Gerdau**	40	Kg	5,95
14	Prego com cabeça 08 x 08, pacote com 1 kg **Marca: Gerdau**	24	Kg	13,44
15	Prego com cabeça 19 x 36, pacote com 1 kg **Marca: Gerdau**	80	Kg	5,95
16	Cadeado 20 mm; corpo em latão maciço e haste em aço; acompanhando duas chaves em latão **Marca: Stam**	96	Pç	6,68
17	Cadeado 30 mm; corpo em latão maciço e haste em aço; acompanhando duas chaves em latão **Marca: Stam**	240	Pç	9,04
18	Cadeado 35 mm; corpo em latão maciço e haste em aço; acompanhando duas chaves em latão Marca: Stam	160	Pç	11,23
19	Cadeado 40 mm; corpo em latão maciço e haste em aço; acompanhando duas chaves em latão Marca: Stam	160	Pç	12,68
20	Cadeado 45 mm; corpo em latão maciço e haste em aço; acompanhando duas chaves em latão Marca: Stam	160	Pç	15,44
21	Cadeado 50 mm; corpo em latão maciço e haste em aço; acompanhando duas chaves em latão Marca: Stam	40	Pç	18,19

Processo nº: 359 /2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 056/2014. **Pregão Eletrônico nº** 018/2014. **Objeto:** Registro de preços para azulejos, cimento colante, rejunte flexível e impermeável e piso cerâmico. **Compromissário Fornecedor:** MP Distribuidora de Materiais LTDA EPP. **Assinado em:** 22/08/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Azulejo 20 x 20 cm extra a - branco brilhante **Marca: Almeida**	6.000	M²	15,00
2	Cimento colante, tipo AC-I, pacote com 20 kg, atendendo à NBR 14081 Marca: Quartzolit	4.000	PCT	7,20
3	Rejunte flexível e impermeável; cor cinza platina; classificação tipo II conforme NBR 14992; para juntas de assentamento de 2 a 10 mm; composição: cimento portland, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos; pacote com 5 kg Marca: Juntalider	500	PCT	13,08
4	Rejunte flexível e impermeável; cor branco; classificação tipo II conforme NBR 14992; para juntas de assentamento de 2 a 10 mm; composição: cimento portland, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos; pacote com 5 kg Marca: Juntalider	360	PCT	12,50
5	Piso cerâmico para uso em locais comerciais com acesso para a rua, em banheiros e áreas internas, com superfície acetinada, junta de dilatação de 3,00mm, cor branco White ou similar, com variação de tonalidade uniforme, classe de atrito i, resistência a abrasão superficial PI-5, dimensões das peças entre 42 x 42 cm a 45 x 45 cm, espessura de 0,8mm, conforme a norma regulamentadora da ABNT Marca: Almeida	3.000	M²	12,35

Processo nº: 350/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 057/2014. **Pregão Presencial nº** 033/2014. **Objeto:** Registro de preços para pneus. **Compromissário Fornecedor:** Distribuidora Veicular LTDA. **Assinado em:** 20/08/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Pneu novo 700 x 16, para carretinhas de tapa valas **Marca: Pirelli CT52**	25	PÇ	290,00
2	Pneu novo convencional 1000 x 20; aplicação: dianteiro – caminhão cargo e F - 12.000; tipo de pneu: sem câmara Marca: Pirelli CT65	10	PÇ	776,00
3	Pneu novo 10.5/80 x 18; aplicação: dianteiro – retro-escavadeira jcb; tipo de pneu: sem câmara Marca: Pirelli RA45	15	PÇ	428,00

Processo nº: 351/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 058/2014. **Pregão Presencial nº** 033/2014. **Objeto:** Registro de preços para pneus. **Compromissário Fornecedor:** Pneulinhares Comércio de Pneus LTDA. **Assinado em:** 20/08/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Pneu novo radial 185 r14; aplicação: VW Kombi e Montana; tipo de trabalho: utilitário; tipo de pneu: sem câmara **Marca: Firestone**	15	PÇ	224,00
2	Pneu novo radial 165/70 r13; aplicação: Automóveis Celtas e Uno - Fiesta; tipo de trabalho: utilização carro de passeio; tipo de pneu: sem câmara Marca: Seiberling	100	PÇ	123,50
3	Pneu novo, 19,5 x 24, traseiro, com 12 lonas, para Retroescavadeira randon e jcb Marca: Firestone	10	PÇ	2.010,00

Processo nº: 352/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 059/2014. **Pregão Presencial nº** 033/2014. **Objeto:** Registro de preços para pneus. **Compromissário Fornecedor:** Copal Comércio de Pneus e Acessórios LTDA. **Assinado em:** 20/08/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Pneu novo 11l x 16sl, 12 lonas; aplicação: dianteiro – retro-escavadeira case e Fiatallis; tipo de pneu: sem câmara **Marca: JK**	25	PÇ	698,00
2	Pneu novo 17,5 x 24 para retro 580l (traseiro) Marca: Forerunner	6	PÇ	1.995,00
3	Pneu novo 17,5l x 25 com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" Marca: Pegasus	10	PÇ	2.197,00
4	Pneu novo 1400 x 24, 16 lonas; aplicação: Motoniveladora Volvo e Fiatallis; tipo de pneu: sem câmara Marca: Pegasus	20	PÇ	1.600,00

Processo nº: 305/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 060/2014. **Pregão Presencial nº** 041/2014. **Objeto:** Registro de preços para hipoclorito. **Compromissário Fornecedor:** Papa Lix Plásticos e Descartáveis LTDA. **Assinado em:** 22/08/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Solução aquosa de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 3,9 e 5,6% p/p; podendo conter apenas os seguintes componentes complementares: hidróxido de sódio ou de cálcio, cloreto de sódio ou cálcio, carbonato de sódio ou cálcio, estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos; destinada à aplicação em objetos, superfícies inanimadas, e ambientes, com a finalidade de desinfecção e alvejamento. Deverá conter FISPQ, de acordo c om a NBR 14725 da ABNT; laudo analítico em conformidade com ANVISA, e RDC 59 de 17/12/2010; RDC 14 de 28/02/2007; portaria 15 de 23/08/1988; Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS - fundamento legal: lei federal nº 6.360/76 e 9782/99 e decretos nº 79.094/77 e 3029/99; validade mínima de 6 meses, embalagem primária de 5 litros, em material plástico resistente, opaco, com porosidade e vedação adequadas, de acordo com as normas vigentes e NBR 13390 da ABNT. Embalagem secundária em papelão, caixa com 4 unidades. **Marca: Audax Butterfly**	16.000	GL	13,58

Processo nº: 306/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 061/2014. **Pregão Presencial nº** 040/2014. **Objeto:** Registro de preços para recapagem e vulcanização de pneus. **Compromissário Fornecedor:** Terra Preta Reformadora, Comércio de Pneus e Componentes Automotivos LTDA. **Assinado em:** 25/08/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Recapagem e vulcanização de pneu radial 165/70 R13 p/ veículos de 05 passageiros	156	SV	87,32
2	Recapagem e vulcanização de pneu 11l – 16sl c/ 10 ou 12 lonas – dianteiro p/ retorescavadeira Case e Fiatallis	52	SV	422,07
3	Recapagem e vulcanização de pneu 17,5 x 25 com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" p/ pá carregadeira.	12	SV	1268,19
4	Recapagem e vulcanização de pneu 1000x20 convencional – traseiro p/ cargo/F12000	160	SV	384,62
5	Recapagem e vulcanização de pneu 17,5 x 24 c/ 14 lonas - traseiro.	44	SV	1010,59
6	Recapagem e vulcanização de pneu 10.5 x 80 c/ 10 lonas – dianteiro p/ retorescavadeira	8	SV	463,43
7	Recapagem e vulcanização de pneu 275/80 x 22,5	108	SV	401,26
8	Recapagem e vulcanização de pneu 185 R14 p Kombi.	36	SV	118,89
9	Recapagem e vulcanização de pneu 700 x 16 p/ carretinha tapa valas	20	SV	208,00
10	Recapagem e vulcanização de pneu 1400 x 24 c/ 16 lonas – para motoniveladora Volvo/Fiatallis	72	SV	1.146,33
11	Recapagem e vulcanização de pneu 215/75r x 17,5 c/ 16 lonas - dianteiro convencional p/ varredeira Ford cargo / SOS VW delivery 8.150	12	SV	258,59
12	Recapagem e vulcanização de pneu 16,9 x 28 – c/ 10 lonas – trazeiro para retorescavadeira Fiatallis	8	SV	1.555,51
13	Recapagem e vulcanização de pneu 215/75r x 17,5 c/ 12 lonas - trazeiro borrachudo p/ varredeira Ford cargo / SOS VW delivery 8.150	16	SV	346,27

Processo nº: 300/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 064/2014. **Pregão Presencial nº** 039/2014. **Objeto:** Registro de preços para tela soldada nervurada. **Compromissário Fornecedor:** Foxfer Produtos Siderúrgicos LTDA. **Assinado em:** 22/08/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Tela soldada nervurada, largura de 2,45 m, espacamento longitudinal e transversal de 15 cm, diâmetro longitudinal e transversal 4,2 mm, comprimento de 6,00 m	565	RL	130,00
2	Tela soldada nervurada, largura de 2,45 m, espacamento longitudinal e transversal de 10 cm, diâmetro longitudinal e transversal 4,2 mm, comprimento de 6,00 m	225	RL	191,00

Processo nº: 360/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 065/2014. **Pregão Presencial nº** 042/2014. **Objeto:** Registro de preços para luva de banho nitrílico e protetor solar e repelente. **Compromissário Fornecedor:** Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens LTDA. **Assinado em:** 25/08/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Luva de malha com banho nitrílico - confeccionada em malha suedine de alta resistência com uma camada de banho em borracha nitrílica abrangendo as palmas e dedos, excluindo o dorso, punho em algodão com elástico costurado com acabamento overloque, modelo clute (anatômico). O epi deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis: fabricante, lote e nº do c.a. (certificação de aprovação expedido pelo ministério do trabalho). TAM: 7, 8, 9 e 10. **Marca: Promat**	15.000	PAR	7,46
2	Creme protetor solar para pele com repelente de insetos de uso profissional, proteção contra r adiação uva/uvb emitida pelos raios solares e solda elétrica, fator de proteção FPS 30, fator de proteção uva de no mínimo de 1/3 do valor do FPS e amplo espectro de ação contra insetos; loção cremosa, formulação sem óleo, resistente a água, ação hidratante, ph fisiológico, testado dermatologicamente, embalagem do tipo bisnaga plástica com 120g de produto com tampa tipo flip-top, com registro no Ministério da Saúde. Deve atender a resolução RDC nº 30/2012 da ANVISA. Marca: Henlau	6.000	PC	12,00
3	Creme protetor 3 em 1, sem silicone, resistente a água, óleo, pintura e cola - resistente embalagem tipo bisnaga ou pote com 200 gramas. O epi deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis: fabricante, lote e nº do ca (certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho) Marca: Henlau	50	PC	6,32
4	Loção repelente de insetos de uso profissional com amplo espectro de ação contra insetos, não tóxico e com efeito duradouro; loção cremosa, formulação sem óleo, resistente a água, ação hidratante, ph fisiológico, testado dermatologicamente, embalagem do tipo bisnaga plástica com 120g de produto com tampa tipo flip-top ou com válvula dosadora Marca: Moskitoff	120	PC	10,70

Processo nº: 361/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 066/2014. **Pregão Presencial nº** 042/2014. **Objeto:** Registro de preços para calçados de segurança. **Compromissário Fornecedor:** DDA Comércio de Confecções e Calçados LTDA. **Assinado em:** 27/08/2015

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário
1	Botina com biqueira de aço. Confeccionada em vaqueta macia, curtida ao cromo de 1ª qualidade, na cor preta, espessura de 1,8mm a 2,0mm, cabedal recoberto com elástico nas laterais, gáspea forrada com material de boa qualidade, linhas de costura em nylon fios 30 e 40 e dorso acolchoado. Biqueira de aço carbono temperado, com pintura eletrostática anticorrosiva, resistente ao impacto de até 200J (duzentos joules), com borda e forração protetora, reforço estrutural no contraforte, palmilha de montagem costurada através do sistema strobell, sobrepalmilha removível higiênica c/ tratamento antifungos e antibactérias, solado antiderrapante em poliuretano bidensidade, injetado direto no cabedal, acompanhada de um par extra de sobrepalmilhas com as mesmas carcaterísticas. Deverá constar em caracteres indeléveis e bem visíveis: fabricante, lote e nº do ca (certificação de aprovação expedido pelo ministério do trabalho). Numeração do 34 ao 47. **Marca: Mac**	840	Par	39,90
2	Botina de segurança, c/ biqueira de plástico. Confeccionada em vaqueta macia, curtida ao cromo de 1ª qualidade, na cor preta, espessura de 1,8mm a 2,0mm, biqueira de plástico (polipropileno) e reforço elástico nas laterais, gáspea forrada com material de boa qualidade, linhas de costura em nylon fios 30 e 40, dorso acolchoado (c/ almofada frontal), palmilha de montagem costurada através do sistema strobell, sobrepalmilha removível higiênica c/ tratamento antifungos e antibactérias, solado antiderrapante em poliuretano bidensidade, injetado direto no cabedal, acompanhada de um par extra de sobrepalmilhas, com as mesmas características. Deverá constar em caracteres indeléveis e bem visíveis: fabricante, lote e nº do ca (certificação de aprovação expedido pelo ministério do trabalho). Numeração do 34 ao 47. Marca: Mac	1.200	Par	35,90
3	Sapato de segurança (c/ cadarço). Confeccionado em vaqueta macia, curtida ao cromo de 1ª qualidade, na cor preta, colarinho acolchoado e gáspera forrados com material de boa qualidade, resistentes e confortáveis, linhas de costura em nylon fios 30 e 40, biqueira de plástico (polipropileno) e reforço estrutural no contraforte, palmilha de montagem costurada através do sistema strobell, sobrepalmilha removível higiênica c/ tratamento antifungos e antibactérias, solado antiderrapante em poliuretano bidensidade, injetado direto no cabedal, acompanhado de um par extra de sobrepalmilhas, com as mesmas características. Deverá constar em caracteres indeléveis e bem visíveis: fabricante, lote e nº do Ca (certificação de aprovação expedido pelo ministério do trabalho). Numeração de 33 a 46. Marca: Mac	1.500	Par	36,93
4	Bota de borracha cano longo até a virilha. Confeccionada totalmente em borracha (solado, cabedal e cano), na cor preta, com acabamento interno em tecido impermeável, alça passante na parte superior do cano fixada lateralmente, solado antiderrapante, palmilha e biqueira de aço. Deverá constar em caracteres indeléveis e bem visíveis: fabricante, lote e nº do ca (certificação de aprovação expedido pelo ministério do trabalho). Numeração de 38 ao 45. Marca: Pantaneiro	40	Par	148,00

Processo nº: 381/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 090/2014. **Pregão Presencial nº** 055/2014. **Objeto:** Registro de preços para Substituição de molas. **Compromissário Fornecedor:** Bertolocine Comércio e Reparação de Peças Automotivas em Geral Ltda. EPP. **Assinado em:** 19/11/2015

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARTE DIANTEIRA (LADO ESQUERDO E DIREITO) - VW 13.180 - TJG803461	280	SV	225,35
2	SUBSTITUIÇÃO DE GUIA DE GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA (LADO ESQUERDO			

	E DIREITO) - VOLKSWAGEN - TJG411185	280	SV	126,60
3	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 2 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - LD - FORD F12000 - BG1T/5565/AA	480	SV	207,46
4	SUBSTITUIÇÃO DE GUIA DE GRAMPO DE MOLA TRASEIRA (LADO ESQUERDO E DIREITO) - FORD E VOLKSWAGEN - TAR599175	400	SV	86,99
5	SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA (LADO ESQUERDO E DIREITO) - VW 13.180 - TJG803165	280	SV	163,15
6	SUBSTITUIÇÃO DO PINO DE MOLA TENSORA TRASEIRA (LADO ESQUERDO E DIREITO) - FORD E VOLKSWAGEN - TJG511341	400	SV	64,80
7	SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA (LADO ESQUERDO E DIREITO) - FORD - F81A-5785-CA	280	SV	219,61
8	SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA MOLA DO CONTRA FEIXE (LADO ESQUERDO E DIREITO) - FORD E VOLKSWAGEN - BD7T-5700-A	400	SV	105,30
9	SUBSTITUIÇÃO DO PINO DE MOLA TRASEIRA COM RESSALTO (LADO ESQUERDO E DIREITO) - VOLKSWAGEN - 2237730	400	SV	64,80
10	SUBSTITUIÇÃO DO PINO DE MOLA TENSORA TRASEIRA COM CABEÇA DE ADAPTAÇÃO (LADO ESQUERDO E DIREITO) - VOLKSWAGEN - E5HTC	400	SV	81,00
11	SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA (LADO ESQUERDO E DIREITO) - VW 13.180 - TAC803572	280	SV	220,55
12	SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA MOLA TRASEIRA PARTE TRASEIRA (LADO ESQUERDO E DIREITO) - VW 13.180 - TEG803562A	280	SV	162,91
13	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 2 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - LE - FORD F12000 - BG1T/5565/BA	480	SV	187,11
14	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 4 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO COM ABRAÇADEIRA - LE - FORD F12000 - BF8T/5567/HÁ	240	SV	197,06
15	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 1 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - LD - FORD F12000 - BG1T/5563/AA	480	SV	258,80
16	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 5 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - VW 13.180 - TGL 411101 (LÂMINA 80 X 14)	100	SV	145,02
17	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 9 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - FORD F12000	100	SV	188,73
18	SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARTE DIANTEIRA (LADO ESQUERDO E DIREITO) - FORD - XC3553-AA	280	SV	218,81
19	SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA (LADO ESQUERDO E DIREITO) - FORD - SC35.5335-AA	280	SV	216,95
20	SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DA MOLA TRASEIRA PARTE TRASEIRA (LADO ESQUERDO E DIREITO) - FORD - F81A-5990-EB	280	SV	113,40
21	SUBSTITUIÇÃO DA BALANÇA DO TRUCK (LADO ESQUERDO E DIREITO) - FORD E VOLKSWAGEN	100	SV	502,20
22	SUBSTITUIÇÃO DO PINO DA BALANÇA DO TRUCK 50 X 190 (LADO ESQUERDO E DIREITO) - FORD E VOLKSWAGEN	100	SV	176,58
23	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 3 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - LE - FORD F12000 - BG1T/5566/BA	240	SV	199,26
24	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 4 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - VW 13.180 - TAG 511151/3C45/5560/BA	100	SV	202,50
25	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 1 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - VW 13.180 - TAG 411101 (LÂMINA 101 X 12.70)	100	SV	283,50
26	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 4 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - VW 13.180 - TGL 411101 (LÂMINA 80 X 14)	100	SV	233,38
27	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 3 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - VW 13.180 - TGL 411101 (LÂMINA 80 X 14)	100	SV	283,50
28	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 2 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - VW 13.180 - TGL 411101 (LÂMINA 80 X 14)	100	SV	283,50
29	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 8 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - FORD F12000	100	SV	192,15
30	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 1 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - VW 13.180 - TGL 411101 (LÂMINA 80 X 14)	100	SV	324,00
31	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 2 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - VW 13.180 - TAG 411101 (LÂMINA 101 X 12.70)	100	SV	324,00
32	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 3 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - VW 13.180 - TAG 411101 (LÂMINA 101 X 12.70)	100	SV	268,89
33	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 4 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - VW 13.180 - TAG 411101 (LÂMINA 101 X 12.70)	100	SV	244,23
34	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 5 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - VW 13.180 - TAG 411101 (LÂMINA 101 X 12.70)	100	SV	278,45
35	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 6 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - VW 13.180 - TAG 411101 (LÂMINA 101 X 12.70)	100	SV	190,16
36	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 1 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - VW 13.180 - TAG 511151/3C45/5560/BA	100	SV	324,00
37	SUBSTITUIÇÃO DA ALGEMA H DIANTEIRA - 41167-A	280	SV	121,50
38	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 3 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - VW 13.180 - TAG 511151/3C45/5560/BA	100	SV	284,25
39	SUBSTITUIÇÃO DA SAPATA DO GRAMPO (LADO ESQUERDO E DIREITO) - FORD E VOLKSWAGEN - HU5796AA	180	SV	125,71
40	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 5 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - VW 13.180 - TAG 511151/3C45/5560/BA	100	SV	233,47
41	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 6 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - VW 13.180 - TAG 511151/3C45/5560/BA	100	SV	283,50
42	SUBSTITUIÇÃO DO GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA (LADO ESQUERDO E DIREITO)	400	SV	52,65
43	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 7 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - VW 13.180 - TAG 511151/3C45/5560/BA	80	SV	158,53
44	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 8 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - VW 13.180 - TAG 511151/3C45/5560/BA	80	SV	162,00
45	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 6 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - FORD F12000 - BG1T/5569/BA	100	SV	152,28
46	SUBSTITUIÇÃO DO GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA (LADO ESQUERDO E DIREITO) - FORD - 97HU/5705/AA	400	SV	81,00
47	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 9 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - VW 13.180 - TAG 511151/3C45/5560/BA	300	SV	176,58
48	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 1 DO FEIXE DE MOLAS AUXILIAR - VW 13.180 - TAG511151/XC45-5560	100	SV	312,85
49	SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA - FORD CARGO 1317E / 1517E - TJG/411171	380	SV	97,20
50	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 2 DO FEIXE DE MOLAS AUXILIAR - VW 13.180 - TAG511151/XC45-5560	100	SV	312,85
51	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 3 DO FEIXE DE MOLAS AUXILIAR - VW 13.180 - TAG511151/XC45-5560	100	SV	312,85
52	SUBSTITUIÇÃO DO ASSENTO DA MOLA TRASEIRA (LADO ESQUERDO E DIREITO) - FORD E VOLKS - B7HU5789	280	SV	88,65
53	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 2 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - VW 13.180 - TAG 511151/3C45/5560/BA	100	SV	324,00
54	SUBSTITUIÇÃO DO TUBO - VW CONSTELLATION - TAC/411273	400	SV	14,60
55	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA AUXILIAR N. 3 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - FORD F12000 - BG1T/5A567/AA	100	SV	260,59
56	SUBSTITUIÇÃO DO PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - LD - FORD F12000 - BG1T/5595/DA	400	SV	64,80
57	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA AUXILIAR N. 2 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - FORD F12000 - BG1T/5A566/AA	100	SV	268,25
58	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 3 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - FORD F12000 - BG1T/5566/CA	240	SV	211,40
59	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA AUXILIAR N. 1 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - FORD F12000 - BG1T/5A565/AA	100	SV	283,50
60	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 1 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - FORD F12000 - BG1T/5563/CA	480	SV	258,80
61	SUBSTITUIÇÃO DO GRAMPO DE MOLA TRASEIRA (LADO ESQUERDO E DIREITO) - FORD - 97HU/5705/AA	400	SV	57,96
62	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 7 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - LD - FORD F12000 - BG1T/5570/AA	100	SV	150,61
63	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 4 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - FORD F12000 - BG1T/5567/CA	240	SV	193,10
64	SUBSTITUIÇÃO DA BRAÇADEIRA 1" X 1/4" X 320 - VW CONSTELLATION - 2S2/411055/A	400	SV	64,80
65	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 7 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - BG1T/5570/CA F-12000	100	SV	204,30
66	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 5 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - LE - FORD F12000 - BF8T/5568/HÁ	240	SV	176,00
67	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 5 DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - FORD F12000 - BG1T/5568/CA	240	SV	176,40
68	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA N. 6 DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - FORD F12000 - BF6T/5568/GA	100	SV	111,00
69	SUBSTITUIÇÃO DO PARAFUSO CENTRAL DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - FORD F12000 - BF8T/5595/H	400	SV	64,80
70	SUBSTITUIÇÃO DO PARAFUSO DO TUBO ESPAÇADOR DA BRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS - FORD F12000 - BG1T/5345/BA	400	SV	15,50

Processo nº: 387/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 091/2014. **Pregão Presencial nº** 052/2014. **Objeto:** Registro de preços para Fornecimento de CBUQ faixa 5 - pavimentação. **Compromissário Fornecedor:** Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A **Assinado em:** 12/11/2015

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Usinagem e fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de acordo com a **faixa 5 PMSP, com CAP 50/70 – fornecido pela contratada** – incluindo carga, transporte e descarga completa dos caminhões, para serviços de pavimentação em vias do município. **Processo nº: 388/2014** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 092/2014. **Pregão Presencial nº** 053/2014. **Objeto:** Registro de preços para Fornecimento de CBUQ faixa 4 - pavimentação. **Compromissário Fornecedor:** Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A **Assinado em:** 12/11/2015	24.000	Ton.	240,00

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Usinagem e fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de acordo com a **faixa 4 PMSP, com CAP 50/70 – fornecido pela contratada** – incluindo carga, transporte e descarga completa dos caminhões, para serviços de pavimentação em vias do município. **Processo nº: 500/2014** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 093/2014. **Pregão Presencial nº** 056/2014. **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de ferramentas **Compromissário Fornecedor:** Ferramentas Bonamarck Ltda. **Assinado em:** 28/11/2015	13.500	Ton.	240,00

Item	Descrição	Qt.	Un	Valor Unitário
1	Disco de desbaste 4 1/2", com furo de 7/8", dimensões: 4 1/2" x 1/4" x 7/8" **Marca: Telstar**	189	PÇ	3,17
2	Disco de corte 2 telas 4 1/2", com furo de 7/8", dimensões: 4 1/2" x 1/8" x 7/8" **Marca: Telstar**	540	PÇ	1,98
3	Disco de corte 2 telas 12", com furo de 3/4", dimensões: 12" x 1/8" x 3/4" **Marca: Telstar**	300	PÇ	8,73
4	Disco diamantado turbo (corte a seco), linha profissional para mármore e granito, medidas - 110 x 20 x 1,2 x 1,8 x 6,0 **Marca: Makita 44351**	450	PÇ	9,17
5	Disco de desbaste 7", com furo de 7/8", dimensões: 7" x 1/4" x 7/8" **Marca: Telstar**	88	PÇ	3,15
6	Disco de corte 2 telas 7", com furo de 7/8", dimensões: 7" x 1/8" x 7/8" **Marca: Telstar**	360	PÇ	3,08

Processo nº: 500/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 094/2014. **Pregão Presencial nº** 056/2014. **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de ferramentas **Compromissário Fornecedor:** Martini Comércio e Importação Ltda. **Assinado em:** 27/11/2015

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Cabo de madeira de 1ª qualidade para enxada de 1,50 m **Marca: Volmafi**	1.644	PÇ	3,80
2	Cabo de madeira de 1ª qualidade para picareta, lixado, sem defeitos, medindo no mínimo 95 cm **Marca: Volmafi**	460	PÇ	4,88
3	Cavadeira articulada comum c/ 2 cabos - 1.1/2" x 1,40 m **Marca: Pandolfo**	106	PÇ	18,68
4	Folha de serra manual 12" aço rápido 300 x 13 x 65 mm - 24 dentes **Marca: Lenox**	948	PÇ	3,32
5	Brocha retangular de madeira para caiação com base (15 x 7cm) e cabo de 15 cm **Marca: Atlas** **Processo nº: 263/2014** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 096/2014. **Pregão Eletrônico nº** 031/2014. **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de luvas de látex e botas de PVC **Compromissário Fornecedor:** BT Distribuidora de EPI e MRO Ltda.EPP. **Assinado em:** 18/11/2015	1.887	PÇ	2,75

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Luva de látex, cor laranja, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com acabamento antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, forrada internamente com flocos de algodão (avel udada), modelo clute (anatônico), espessura de no mínimo 0,68mm, comprimento total de 30cm, com resistência a agentes químicos e mecânicos (nível de desempenho 1121 - en 388). Deverá apresentar no corpo em caracteres indeléveis e bem visíveis: fabricante, lote e nº do ca (certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho). Tam.: p, m, g e xg **Marca: Danny CA: 11.286**	15.000	Par	4,17
2	Luva de látex, cor verde, confeccionada em látex natural, formato anatômico, com acabam ento antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, forrada internamente com flocos de algodão (aveludada), modelo clute (anatônico), espessura de no mínimo 0,60mm, comprimento total de 30cm, com resistência a agentes químicos e mecânicos (nível de desempenho 1121 - en 388). Deverá apresentar no corpo em caracteres indeléveis e bem visíveis: fabricante, lote e nº do ca (certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho). Tam.: p, m, g e xg **Marca: Danny CA: 13.301**	15.000	Par	3,08
3	Bota em pvc, cano longo, com biqueira de aço e palmilha. Confeccionada na cor preta e altura de 310mm a 410mm. Biqueira de aço carbono temperado, com pintura eletrostática anticorrosiva, resistente ao impacto de até 200j (duzentos joules), forrada com poliéster, com borda arredondada e solado antiderrapante. Deverá constar em caracteres indeléveis e bem visíveis: fabricante, lote e nº do CA (certificado de aprovação) expedido pelo MTE. Numeração de 34 ao 46. **Marca: Bracol CA: 26.541**	400	Par	37,17
4	Bota em pvc, cano médio. Confeccionada na cor preta, altura de 200mm a 280mm, forrada com poliéster e solado antiderrapante injetado. Deverá constar em caracteres indeléveis e bem visíveis: fabricante, lote e nº do CA (certificado de aprovação) expedido pelo MTE. Numeração de 34 a 46. **Marca: Bracol CA: 26.629**	500	Par	16,00

Processo nº: 478/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 005/2015. **Pregão Presencial nº** 065/2014. **Objeto:** Registro de preços para carrinho de mão. **Compromissário Fornecedor:** Rosemeri Andrade Campos Ikegawa EPP. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 04/02/2015.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Carrinho de mão; capacidade de 65 litros; com caçamba metálica em chapa 20 de 0,9 mm; braço metálico tubular confeccionado em chapa de 1,5 mm; suporte para apoio (pés) confeccionado em chapa de 2,00 mm; pintura por imersão contínua em esmalte sintético; conjunto de roda e encaixe do eixo em peça única, com aro e acessórios em aço galvanizado, incluso pneu e câmara de 3.25/8" **Marca: Imarc**	408	PÇ	148,00

Processo nº: 492/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 006/2015. **Pregão Presencial nº** 001/2015. **Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços com caminhonete. **Compromissário Fornecedor:** Vini Vans Transportes Ltda**. Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 04/02/2015.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Prestação de serviços com caminhonete cabine dupla, 04 portas para 05 (cinco) passageiros e materiais para manutenção civil, motor a partir de 2.2 e potência mínima de 110cv, tração 4 x 2, capacidade de carga da caçamba de 1.100 kg, incluindo combustível e motorista, com todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	8.448	Hora	52,00

Processo nº: 482/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 007/2015. **Pregão Presencial nº** 002/2015. **Objeto:** Registro de preços para areia média lavada. **Compromissário Fornecedor: Liga Comércio de Material para Construção Ltda. EPP**. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 10/02/2015.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Areia Média Lavada	4.420	M3	61,80

Processo nº: 473/2014 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 008/2015. **Pregão Presencial nº** 004/2015. **Objeto:** Registro de preços para copos descartáveis. **Compromissário Fornecedor:** Trela Comercial de Material de Limpeza e Higiene Ltda., **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 25/02/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	Copo descartável de 50 ml, em polipropileno, produzido em termoformagem, fabricados com resina termoplástica com ou sem aditivos e/ou pigmentos, conforme legislação vigente da vigilância sanitária, para líquidos quentes e similares, em embalagem com 100 unidades, cada caixa contendo 50 pacotes, com peso mínimo de 75g. Sem sujidade interna ou externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Comercializados em mangas invioláveis e protegidos com saco plástico, em conformidade com **NBR 14865, da ABNT**. Os copos deverão trazer, gravados em relevo, com caracteres visíveis e de f orma indelével pelo menos: marca ou identificação do fabricante, capacidade unitária, símbolo de identificação de material para reciclagem, certificação compulsória do Inmetro conforme **NBR-13230:2008. Marca: Altacopo**	8.000	Pct	2,31
2	Copo descartável de 200 ml, em polipropileno, produzido em termoformagem, fabricado com resina termoplástica com ou sem aditivos e/ou pigmentos, conforme legislação vigente da vigilância sanitária, para líquidos quentes e similares, em embalagem com 100 unidades, cada caixa contendo 25 pacotes, com peso mínimo de 180g. Sem sujidade interna ou externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Comercializados em mangas invioláveis e protegidos com saco plástico, em conformidade com **NBR 14865, da ABNT**. Os copos deverão trazer, gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével pelo menos: marca ou identificação do fabricante, capacidade unitária, símbolo de identificação de material para reciclagem, certificação compulsória do Inmetro conforme **NBR-13230:2008. Marca: Altacopo**	38.400	Pct	6,02

Guarulhos, 07 de maio de 2015.
JORGE LUIZ CARNITI JUNIOR
Respondendo pela Gerência de Compras e Licitações

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N° 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICO PROFISSIONAL

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A CONVOCA** os candidatos inscritos ao emprego de Advogado ou Advogada do Concurso Público – Edital nº 01/2015, para prestarem as **provas objetivas e prático profissional** a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste edital. As provas serão realizadas na cidade de **Guarulhos/SP**, conforme a distribuição estabelecida a seguir:

EMPREGO	AVALIAÇÕES	DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO/HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
101 - ADVOGADO OU ADVOGADA	PRIMEIRA FASE – PROVAS OBJETIVAS	17/05/2015 (Domingo Manhã) 9 horas
	SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL	17/05/2015 (Domingo Tarde) 14 horas

As listas dos locais de realização das provas contendo nome do candidato/candidata, número da sala de prova e demais informações pertinentes são as constantes deste edital e estão **divulgadas na Internet**, nos endereços eletrônicos **www.institutomais.org.br** e **www.proguaru.com.br**.

Ao candidato/candidata só será permitida a participação das provas na respectiva data, horário e local determinado. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

O candidato/candidata deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Somente será admitido à sala de provas o candidato/candidata que estiver portando **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE** que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM, entre outros oficiais), Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com foto ou Passaporte.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato/candidata que: Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no edital de convocação; Não apresentar documento original para realização das provas; Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo sem o acompanhamento do Fiscal ou portando a Folha de Resposta e o Caderno de Questões; Retirar-se do local de realização das provas antes de 02 (duas) horas do seu início; For surpreendido em comunicação com outro candidato/candidata ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras; For surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar; Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas; Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas; Não devolver o material cedido para realização das provas; Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes; Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora em qualquer meio que não seja o permitido; Consultar material diferente do especificado no edital, durante a elaboração da sua prova; Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões quando não autorizado; Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas; Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

Na realização da **Prova Objetiva**, o candidato/candidata deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a sua correção. O candidato/candidata deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização da **Prova Objetiva**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos/candidatas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

A **Prova Prático Profissional** deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, exceto no caso do candidato/candidata com deficiência que solicitar condição especial para a sua realização.

A Folha de Resposta de texto definitivo para a elaboração da Prova Prático Profissional não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato/candidata, sob pena de sua anulação.

A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DAS QUESTÕES DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL, ACARRETARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO/CANDIDATA DO CONCURSO PÚBLICO.

O espaço para rascunho da **Prova Prático Profissional** é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato/candidata será considerado na correção da **Prova Prático Profissional**, pela Banca Examinadora.

A Folha de Resposta de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova.

O candidato/candidata, ao terminar a **prova prático profissional**, entregará ao fiscal a Folha de Respostas Personalizadas, devidamente assinadas e o Caderno de Questões.

Para a elaboração da **Prova Prático Profissional**, o candidato/candidata poderá consultar a Constituição Federal e demais legislações ("lei seca"), **desacompanhadas de quaisquer anotações ou comentários,** podendo consultar, também, súmulas, **sem comentários ou anotações**.

Será de responsabilidade do candidato/candidata levar o seu próprio material de consulta, **sem anotações ou comentários**.

O candidato/candidata que não levar o material solicitado não poderá fazer uso do material dos demais candidatos/candidatas em sala, devendo realizar a prova sem a referida consulta.

Após o fechamento dos portões e antes do candidato/candidata iniciar a prova, será realizada por profissionais da área, designada pelo **Instituto Mais**, a verificação no material de consulta com o objetivo de observar a existência de **quaisquer anotações ou comentários.**

A elaboração da **Prova Prático Profissional** será de inteira responsabilidade do candidato/candidata, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.

A fim de impedir a identificação do candidato/candidata por qualquer integrante da Banca Examinadora de avaliação, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Na Folha de Resposta a ser utilizada para a elaboração da prova, haverá um espaço destinado à assinatura do candidato/candidata, em campo codificado (código de barras), o qual será destacado pelo Fiscal da sala, na presença do candidato/candidata; e

b) O canhoto codificado e destacado na presença do candidato/candidata será acondicionado em envelope separado da Folha de Resposta do texto definitivo, para que não haja possibilidade da Banca Examinadora de avaliação identificar nominalmente o candidato/candidata, durante a correção de sua avaliação.

Após a assinatura da lista de presença e entrega das folhas de respostas, o candidato/candidata somente poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um Fiscal.

O candidato/candidata deverá informar ao Fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

A totalidade das Provas terá a seguinte duração:

3h00 (três horas) para a **prova objetiva;**

4h00 (quatro horas) para a prova **prático profissional**.

Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 2 (duas) horas do início das mesmas.

Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de duas horas do início das provas o candidato/candidata poderá deixar a sala de aplicação, levando consigo o Caderno de Questões da **Prova Objetiva**.

O Caderno de Questões da **Prova Prática Profissional** será recolhido pelo Fiscal da sala, juntamente com a sua Folha de Respostas.

Os 02 (dois) últimos candidatos/candidatas em sala a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

O **Instituto Mais** e a **PROGUARU** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

O candidato/candidata após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os banheiros.

O candidato/candidata que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

O candidato/candidata deverá observar as normas e os procedimentos para realização das provas, contidos no **Edital nº 01/2015** do Concurso Público.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Guarulhos, 08 de maio de 2015.

EDUARDO SOARES LUCENA

Presidente da Comissão Organizadora

COLÉGIO	ENDEREÇO
EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	RUA ARMINDA, 57 – VILA PROGRESSO GUARULHOS/SP

PROGURAU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2015

Relação de Candidatos Inscritos

Nome	Inscrição	RG	Emprego	Local de Prova	Sala	Data/Hora
ADRIANA ALVES DE MORAIS	0160000001	242342346	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	0160000002	29214926-8	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
ALAN RODRIGO QUINSAN LAMÃO	0160000003	34501117X	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
ALESSANDRA CALAZANS CAVALCANTI	0160000004	27150421-3	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	0160000005	296387277	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	0160000006	484642443	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
ALEXANDRE DOS SANTOS GERALDES	0160000007	23375093-9	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
ALEXANDRE NABUCODONOSOR PTOLOMEU OSHIRO CEREGATTI	0160000008	139692149	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
ALEXANDRE VASCONCELOS ESMERALDO	0160000009	256122040	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
AMANDA MAXIMO SILVA	0160000010	470224228	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
ANA PAULA PEREIRA	0160000011	343126230	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO	0160000012	32759856	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
ANDRÉ DOS SANTOS LUZ	0160000013	298978891	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
ANDRE LUIZ BARROS CEREJO	0160000014	744425620	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
BENILSON GOMES COSTA	0160000015	17521852	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
BIANCA OLIVEIRA SILVA	0160000016	482316810	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
BRUNA VIEIRA SALVIONI	0160000017	487368010	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
BRUNO BRITO CRUZ QUEIROZ SILVA	0160000018	438964366	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
BRUNO DA SILVA RAMOS	0160000019	466915123	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
BRUNO VIANA	0160000020	360437205	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
CAMILA CORRÊA PEREIRA	0160000021	MG-13.538.375	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
CAMILA SZKLARSKI DOS SANTOS	0160000022	457582248	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	001	17/05/2015 - 09h00/14h00
CARLA HOSOTANI	0160000023	414731657	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
CARLOS ALBERTO SCABELLI	0160000024	14.340.196-8	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
CAROLINA GOMES MACIEL	0160000025	40.925.882-9	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
CAROLINA MONTGOMERY WATANABE AGUIAR	0160000026	349109060	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
CINTIA TIEMI MURAYAMA	0160000027	272636009	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
CLAUDIA CRISTINA PITTA	0160000028	244675090	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
CLAYTON DE SOUZA ARAUJO	0160000029	322997409	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
CLEIDE GONÇALVES DIAS DE LIMA	0160000030	245229097	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
DANIELA GONÇALVES DOS SANTOS	0160000031	289713596	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
DANILO CONSOLI AVELINO DA SILVA	0160000032	32072545-5	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
DANILO MARQUES GALINDO	0160000033	28649520-x	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	0160000034	27290627	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
DANILO SANTIM BOER	0160000035	4777646768	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
DENILSON LUCIANO	0160000036	28404023 x	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
DIEGO PINA DOS SANTOS	0160000037	322149502	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
DOUGLAS MENDES DA SILVA	0160000038	251083202	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
EDMAR DE OLIVEIRA MIRA	0160000039	417884825	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
EDUARDO MASSANOBU NISIOKA	0160000040	558881	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
ELAINE APARECIDA DALEPRANE CARNEIRO	0160000041	261019478	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
ELEN CAROLINE PALANDI GOMES	0160000042	293886179	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
ERIC NEUMANN	0160000043	32.083.634-4	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
ÉRICA CRISTINA RIBEIRO ZAGO	0160000044	424589576	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	002	17/05/2015 - 09h00/14h00
ERIK FERNANDO GUEDES ALVES	0160000045	458373424	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
EVANDRO BEZERRA DO NASCIMENTO	0160000046	290574134	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
EVANDRO MALECKA MONTERO	0160000047	280559999	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
FABIANA APARECIDA LAZARO ROSSI	0160000048	22698599-4	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
FABIANA RIBEIRO	0160000049	348417329	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
FABIANO ZANOLLA DA CÂMARA	0160000050	300452135	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
FABIO SANCHES PASCOA	0160000051	244761899	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
FRANCINE BATISTA DE SOUSA BRANDAO	0160000052	270297601	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
FRANCINE DELFINO GOMES	0160000053	434177131	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
GABRIEL SOUSA PALMA	0160000054	35.104.067-5	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00

GABRIELA SATIE MAETA	0160000055	339481006	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
GILVAN FERREIRA DE SOUZA	0160000056	295577848	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
GISELA BELLUZZO DE ALMEIDA SALLES	0160000057	327174122	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
GISELI PASSADOR	0160000058	228023142	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
HEITOR MIRANDA DE SOUZA	0160000059	351047876	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
HILTON RODRIGUES ROSA JUNIOR	0160000060	155419882	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
IVO SHIGUERU TOMITA	0160000061	32458567-6	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
JACKSON VICENTE SILVA	0160000062	472653374	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
JAIME BRUNA DE BARROS BINDÃO	0160000063	23410547-1	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
JESSICA KARINE ROCHA	0160000064	474801081	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
JOSE HUGO CANDIDO SANTOS DA SILVA	0160000065	277468838	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
JOSÉ ROBERTO GIRADI	0160000066	164615313	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	003	17/05/2015 - 09h00/14h00
JOSÉ ROBERTO VALEZIN NETTO	0160000067	33.481.511-3	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
JULIA LOPES GERMANO MARCUSSO	0160000068	9241262	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
JULIANA DE ALMEIDA BARBOSA	0160000069	347873790	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
JULIANA MARTINS TEIXEIRA	0160000070	321128928	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
JULIANA PIRES VELOSO DE OLIVEIRA	0160000071	328936819	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
JULIANA SARPE DA SILVA	0160000072	330813316	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
JULIANE CRISTINA SILVERIO DE LIMA	0160000073	407896818	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
KARINE ARAUJO DE SOUZA SILVA	0160000074	467034746	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
KARLA STEFANNE DE MELO RIOS BATISTA	0160000075	411943418	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
KAROLINE CEDRO DIAS DE AQUINO	0160000076	44.040.393-5	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA AUGUSTO	0160000077	30505871-X	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
LEANDRO PINFILDI DE LIMA	0160000078	338450014	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
LUANA CECILIA DOS SANTOS ALTRAN	0160000079	350227792	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
LUCAS BENTO SAMPAIO	0160000080	44342899	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
LUIS CARLOS SOARES DE MORAES	0160000081	146826206	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
LUÍS CLAUDIO MONTORIO BAPTISTA	0160000082	487270034	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
LUZINETE CARNEIRO DUQUE	0160000083	299380178	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
MARCELO GRAÇA FORTES	0160000084	167511622	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
MARCELO SANTOS LEMES	0160000085	339227734	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
MARCOS ALVES SOARES	0160000086	175915957	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
MARIA JOSE ALVES DE FRANÇA	0160000087	343124002	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
MARIA LETICIA BENASSI FILPI	0160000088	29367887x	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
MARIA PEREIRA DA SILVA	0160000089	246230149	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	004	17/05/2015 - 09h00/14h00
MÔNICA GONCALVES DA SILVA	0160000090	480415511	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
NANCY PARANÁ DO BRASIL	0160000091	272646647	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
NATALIA CAMANZANO ORNELAS	0160000092	401616137	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
NAYANE PEREIRA ALVES	0160000093	1431698660	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
NICOLAS LEANDRO FERIANCE	0160000094	48098282X	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
PATRICIA FERREIRA LIMA	0160000095	325967805	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
PATRICIA FURTADO CAVADAS LAZZARESCHI	0160000096	10808808x	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
PATRICIA REGINA BASSETTI SURMONTE	0160000097	164577488	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
PAULA RENATA CAETANO DE MIRANDA	0160000098	34407022-0	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
PAULO ALEXANDRE NEY QUEVEDO	0160000099	395541815	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
PEDRO BEZERRA DE MENEZES	0160000100	48075111-0	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
PEDRO CAMPOS DE QUEIROS	0160000101	296318577	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
RAFAEL DE MAMEDE OLIVEIRA RAMOS DA COSTA LEITE	0160000102	281681843	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
RAFAEL LEAL DE ARAÚJO	0160000103	43604027X	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA PEREIRA	0160000104	35028074-5	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
RAFAELLA MYRNA GATTÁS DE CAMPOS	0160000105	36801731x	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
RAPHAEL ZAMPOLI DE ALMEIDA GOMES DA ROCHA	0160000106	38368819X	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
RAQUEL LEONARDI MORAES	0160000107	47231737-4	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
RAQUEL PRUDÊNCIO OLIVEIRA	0160000108	38579207-4	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
RAUL CARVALHO MANFIO	0160000109	335808487	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
REGINALDO GALDINO DA SILVA	0160000110	26171479	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
RICARDO ALMEIDA ROCHA	0160000111	440744878	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
ROSANGELA CARDOSO E SILVA	0160000112	283758466	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	005	17/05/2015 - 09h00/14h00
SAMUEL ALVES DE LIMA	0160000113	261154552	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA	0160000114	43315472X	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
SARAH KHOSHNEVISS	0160000115	331672790	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
SHIRLEI REIS DE OLIVEIRA	0160000116	264932055	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
SIMONE BORGES BRITO	0160000117	24618880-7	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
SONIA RODRIGUES DE SOUZA	0160000118	215831238	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
TABATA ALINE CAIRES MARCELINO DA SILVA	0160000119	434690417	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
TAÍS CECÍLIA DOS SANTOS LIMA DE CLARES	0160000120	303708128	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
TATIANA GIORGINI FUSCO CAMMAROSANO	0160000121	239802998	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
TATIANA PEREIRA DOS SANTOS	0160000122	353193768	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
TATIANE OLIVEIRA ARAGÃO CAMPELO	0160000123	41591811-X	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
THAÍS FERREIRA DA MOTA	0160000124	356552020	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
THAISA CHIOU	0160000125	438396297	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
THIAGO LEMES BARDELLI	0160000126	454116263	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
VALDIR XAVIER DA SILVEIRA	0160000127	189205362	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
VALÉRIA BUENO DE MELO	0160000128	437878685	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
VALQUIRIA CAMILA VIEIRA SILVA	0160000129	30.898.936-3	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
VICTOR SANTOS LARA BICALHO	0160000130	478907771	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
VINICIUS COTRIN NEGRÃO	0160000131	344827604	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
VINÍCIUS JACINTHO DE OLIVEIRA	0160000132	49400845-3	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
VIVIANE TARGINO FUZETO	0160000133	290813062	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
WILSON DIORATO DE SOUTO	0160000134	341040125	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00
ZENAIDE DE MACEDO	0160000135	23750117X	Advogado ou Advogada	101 - EE CONSELHEIRO CRISPINIANO	006	17/05/2015 - 09h00/14h00

CAMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/15

De 28 de abril de 2015.
Autor: Vereador GUTI
"CRIA A HONRARIA 'OPERÁRIO DO ANO'".
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:
Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos a Honraria "Operário do Ano".
Art. 2º A honraria criada no artigo anterior fará parte das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador e será entregue sempre no mês de maio de cada ano.
Art. 3º A Câmara Municipal de Guarulhos realizará Sessão Solene para entrega da honraria em questão, sempre na data estipulada no art. 2º deste Decreto Legislativo.
Art. 4º O operário do ano, será escolhido em eleição a ser realizada junto aos Sindicatos dos Trabalhadores de cada classe representada na cidade de Guarulhos, que juntamente com as Centrais Sindicais homologará os nomes dos eleitos e enviará para a Câmara Municipal de Guarulhos para as demais providências cabíveis.
Art. 5º O evento em questão será organizado por uma Comissão que contará com os seguintes membros:
I) 2 (dois) representantes da Câmara Municipal de Guarulhos;
II) 1 (um) membro de cada Central Sindical;
III) 1 (um) membro da Secretaria Municipal do Trabalho; e
IV) 1 (um) membro de cada Sindicato de Trabalhadores com sede na cidade de Guarulhos.
Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos designar o Presidente da comissão organizadora.
Art. 6º Fica a comissão organizadora responsável pela forma como a honraria será concedida e as regras para escolha dos homenageados, repassando-as para os respectivos sindicatos para que procedam a eleição estipulada no art. 4º deste Decreto Legislativo.
Art. 7º O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas, com o intuito de viabilizar a concessão da homenagem de que trata este Decreto Legislativo.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.
Art. 9º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto Legislativo nº 003/13.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de abril de 2015.
PROFESSOR JESUS
Presidente
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.
STYVENSON NOBORU KOGA
Secretário de Assuntos Legislativos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 272 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

Projeto de Lei nº 1779/2015

"Altera a Lei nº 3.573/90, Código de Posturas do Município de Guarulhos, inserindo o artigo 373-A às disposições finais".
A Câmara Municipal de Guarulhos aprova:
Art. 1° Fica inserido na Lei nº 3573/90 - Código de Posturas do Município de Guarulhos, o artigo 373-A com a seguinte redação:
"**Art. 373-A.** Ficam desobrigados ao cumprimento do disposto nesta Lei, somente no que lhe cause óbice no pleno uso da propriedade, aqueles que:
I) Por questão de proteção de sua propriedade, saúde e integridade física, não tenha outra opção, desde que comprovado tecnicamente e que não prejudique a coletividade;
II) Por inexecução de obrigações da Municipalidade e/ou execução que prejudique a sua propriedade, saúde e integridade física, mesmo que individualmente; e,
III) Por questões naturais.
§ 1º Em todos os casos que trata o "caput" deste artigo, a medida tomada pelo desobrigado, não poderá prejudicar a coletividade e deverá estar acompanhada de laudo técnico emitido por profissional habilitado.
§ 2º Realizada as intervenções necessárias na localidade pela Municipalidade e de sua responsabilidade direta, ficará esta desobrigada, a partir de então a observar o disposto neste artigo."
Art. 2º Poderá o Executivo Municipal, caso haja interesse, regulamentar a presente lei.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala de Sessões, 16 de Abril de 2015.
DR. LAÉRCIO SANDES
- Vereador –

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, assegurar aos Munícipes de Guarulhos, o direito ao uso de suas propriedades, que muitas vezes tem limitações, por ausência de atos que deveria a Municipalidade regularizar, executando obras que deem condições mínimas de uso.
Além do mais as Autoridades municipais muitas vezes, autuam os moradores dessas regiões, pois estão em desacordo com o Código de Posturas do Município, contudo, ocorre que algumas vezes o Munícipe não pode executar a imposição pela presente, sem perder a usabilidade de sua propriedade, ou sem uma contra partida arquitetônica e estrutural por parte da Municipalidade.
A matéria aqui discutida não está elencada nos Artigos 39 e 40 da LOM, por esse motivo, é legitimo ao legislativo municipal, na figura do Vereador legislar e à esta Casa de Leis se entender que satisfaz as necessidades locais, aprovar.
Diante do exposto e na certeza de especial atenção, peço e espero dos Nobres pares pela aprovação deste Projeto de Lei.
Encaminhe-se o presente para as comissões competentes.
Sala de Sessões, 16 de Abril de 2015.
DR. LAÉRCIO SANDES
- Vereador –

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 20343

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 1598/15, as indicações partidárias e a relatoria procedidas conforme disposto nos artigos 90, 91, 99 e 100 da Resolução nº 399/09 e concluídas

COMUNICADO DO SAAE

É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- **DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS**
- **NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS**
- **NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO**
- **UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS***

*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d`água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.

SAAE Água e Esgoto GUARULHOS

na Sessão Ordinária realizada em 28 de abril, NOMEIA os Vereadores abaixo-relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Estudos, a fim de analisar os motivos que ocasionaram o fechamento do acesso da Av. João Jamil Zarif à Rodovia Hélio Smith, pela ponte sobre o Rio Baquirivu, num prazo de 60 (sessenta) dias, de 29 de abril a 27 de junho de 2015.
Presidente: EDUARDO BARRETO (PC do B)
Relator: DR. LAÉRCIO SANDES (PMN)
Membros: TICO EMERSON (PT do B)
ROMILDO SANTOS (PSDB)
HELENO METALÚRGICO (PDT)
LUIZ MATOGROSSO (PP)
CLAUDILSON PEZÃO (PT)
MAURÍCIO BRINQUINHO (PT)
PROFESSORA ENEIDE (PT)
TONINHO DA FARMÁCIA (PRP)
TONINHO MAGALHÃES (PTC)
DESIGNA, ainda, o funcionário TIAGO COELHO BIGNARDI, Agente Técnico Parlamentar, para assessorar os trabalhos.

C U M P R A – S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de abril de 2015.
PROFESSOR JESUS
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.
STYVENSON NOBORU KOGA
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA 20344

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, através do Processo Administrativo nº 1908/15 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 29 de abril a 13 de maio de 2015, ao Vereador ROMILDO SANTOS.
REGISTRA, ainda, as designações ocorridas na 22ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2015 dos Vereadores Professor Samuel Vasconcelos e Geraldo Celestino para atuarem nas seguintes Comissões, enquanto perdurar a licença do titular, em cumprimento ao disposto no art. 79 da Resolução nº 399, de 03.11.09:
I) Professor Samuel Vasconcelos:
a) Administração e Funcionalismo Público, como Presidente;
b) Ética e Decoro Parlamentar, como Membro;
II) Geraldo Celestino:
a) Trânsito e Transportes, como Membro;
b) Direitos Humanos, Cidadania, Habitação, Assistência Social e Igualdade Racial, como Presidente;
c) Defesa dos Direitos do Consumidor, como Membro;
d) Especial de Estudos sobre o caso da Policlínica Paraíso, como Presidente.

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.
PROFESSOR JESUS
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.
STYVENSON NOBORU KOGA
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 20345

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos instituída pela Portaria nº 20210/15, a fim de apurar a conduta e postura dos médicos plantonistas na UPA Paraíso, PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias suas atividades, de 02 de maio a 30 de junho de 2015, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 100 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.
PROFESSOR JESUS
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.
STYVENSON NOBORU KOGA
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 20349

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo nº 1587/15 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares em prorrogação à anterior, de 29 de abril a 13 de maio de 2015, ao Suplente de Vereador CÍCERO SEBASTIÃO DE ARAUJO**.**

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.
PROFESSOR JESUS
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.
STYVENSON NOBORU KOGA
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 20350

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo nº 1588/15 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares em prorrogação à anterior, de 29 de abril a 13 de maio de 2015, ao Suplente de Vereador EDUARDO CARNEIRO MARTINS**.**

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.
PROFESSOR JESUS
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.
STYVENSON NOBORU KOGA
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 20351

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo nº 1589/15 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares em prorrogação à anterior, de 29 de abril a 13 de maio de 2015, ao Suplente de Vereador JOSÉ DE VASCONCELOS PEREIRA**.**

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.
PROFESSOR JESUS
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.
STYVENSON NOBORU KOGA
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 20352

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento solicitando prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, anexado ao Processo Administrativo nº 1590/15 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares em prorrogação à anterior, de 29 de abril a 13 de maio de 2015, ao Suplente de Vereador JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**.**

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.
PROFESSOR JESUS
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.
STYVENSON NOBORU KOGA
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 20346

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.874/15, de 27/04/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ALEXANDRE DENTISTA (cód.162) **RESOLVE**:
EXONERAR
- ANA PAULA SILVA SANCHEZ (cód. 12682), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 20347

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1905/15, de 28/04/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal 7.321/14, **RESOLVE**:
EXONERAR
- **MARIA ESTELA DA SILVA** (cód. 16220), do cargo de Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas Permanentes, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 20348

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1906/15, de 28/04/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal 7.321/14, **RESOLVE**:
NOMEAR
- **ANA PAULA SILVA SANCHEZ** (cód. 12682), no cargo de Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas Permanentes, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 20353

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 052/15-GP, de 27/04/15, **DESIGNA**, o servidor **PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES** (cód. 5699), ocupante do cargo Oficial Legislativo V, NE-3, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor de Assuntos Institucionais, NE-1, enquanto perdurar a licença saúde do servidor Sergio Luiz Deboni (cód. 3366), no período de 22/03/2015 a 25/03/2015.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 20354

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 053/15-GP, de 28/04/2015, **RELOTA,** os servidores abaixo relacionados:
SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE – Setor de Serviço de Telecentro do Cidadão
- Deborah Kaça (cód.762)
DIRETORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Setor de Serviço de Patrimônio e Guarda Patrimonial
- Paulo Roberto Claramunt (cód.2880)

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2.015.

PORTARIA Nº 20355

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1877/15, de 27/04/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LUIZ CAMPOS DE MACEDO – LUIZ MATOGROSSO (cód.175) **RESOLVE**:
EXONERAR
- GERALDO JACINTHO CORREA NETO (cód.22818), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 20356

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1913/15, de 28/04/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora VERA LÚCIA EVANGELISTA DE SOUZA (cód.179) **RESOLVE**:
EXONERAR
- **EDVALDO SILVA DOS SANTOS -** (cód.16550)**,** do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 20357

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1898/15, de 28/04/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), **RESOLVE**:
EXONERAR
- JANAINA GOMES BEZERRA - (cód.23719), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 20358

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1881/15, de 27/04/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAÉRCIO SANDES (cód. 174), **RESOLVE**:
EXONERAR
- **REGIANE CRISTINA MATHEUS -** (cód.23341), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 20359

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo 1.795/15, de 23/04/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód.165), **RESOLVE**:
EXONERAR
- SILVIA DE PAULA FELIX - (cód.23876), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 20360

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo 1.845/15, de 24/04/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador CARLOS EDUARDO BARRETO (cód.165), **RESOLVE**:
NOMEAR
- BRUNO APARECIDO SAMPAIO DA SILVA - (cód.24115), RG nº 41.587.859-7, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 20361

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1878/15, de 27/04/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LUIZ CAMPOS DE MACEDO – LUIZ MATOGROSSO (cód.175) **RESOLVE**:
NOMEAR
-PAULO ROBERTO DE ANDRADE SILVA (cód.24116), RG nº 28.612.058, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 20362

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1879/15, de 27/04/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador HELENO BENEDITO DA SILVA - HELENO METALURGICO (cód.171), **RESOLVE**:
NOMEAR
-ALADIR ALECIO DA SILVA - (cód.24117), RG nº 36.516.394, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 20363

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nº 1883/15 e 1884/15, de 27/04/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAÉRCIO SANDES (cód. 174), **RESOLVE**:
NOMEAR
-**CLEUSA IZABEL TEIXEIRA DE SIQUEIRA -** (cód.16355), RG nº 13.490.608-1, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;
-**GISLAINE ANASTACIO CARAÇA -** (cód.24118), RG nº 30.011.966-5, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015

PORTARIA Nº 20364

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1897/15, de 28/04/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (cód.159), **RESOLVE**:
NOMEAR
-SORAIA ALVES DE SOUZA - (cód.24119), RG nº 26.297.199-9, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 20365

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1903/15, de 28/04/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora DONA MARIA (cód.181), **RESOLVE**:
NOMEAR
-**ADAILTON DIAS LIMA** (cód.24083), RG nº 24.514.368-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2.015.

PORTARIA Nº 20366

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1914/15, de 28/04/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora VERA LÚCIA EVANGELISTA DE SOUZA (cód.179) **RESOLVE**:
NOMEAR
-**MÁRCIA FELIX GOES DOS SANTOS -** (cód.20060)**,** RG nº 13.184.652-8, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 20367

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:
-**JOSUE DE MORAES** (cód. 23558), Agente Técnico Parlamentar (Médico), NE-1, 15 (quinze) dias de licença paternidade, no período de 26/03/2015 a 09/04/2015 - Proc. n.º 1.405/15, de 01/04/2015;
-**MARINA DA SILVEIRA FRAGA** (cód.23056), Assistente de Produção, NE-2, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 13/04/2015 - Proc. n.º 1637/15, de 16/04/2015;
-**CELESTE LUCARELI MILAGRES** (cód.616), Jornalista, NE-2, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/04/2015 a 22/04/2015 - Proc. n.º 1.716/15, de 17/04/2015;
-**ALESSANDRO DE TARSO RODRIGUES DE LIMA** (cód. 23980), Produtor de Programa de Rádio e TV, NE-1, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/04/2015 a 17/04/2015 - Proc. n.º 1.787/15, de 22/04/2015;
-**SUELI FERRAZ GARCIA KEHRLE** (cód.3500), Oficial Legislativo III - NE-1, atualmente ocupando o cargo de Diretora de Gabinete, NE-1, em comissão, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/04/2015 a 24/04/2015 - Proc. n.º 1.818/15, de 23/04/2015;

-**SIDNEI GONÇALVES** (cód. 3400), Oficial Legislativo I, NE-1, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/04/15 a 02/05/15 - Proc. n.º 1888/15, de 27/04/2015;
-ANA CAROLINA ORTIZ (cód.23059), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 27/04/2015 - Proc. n.º 1.902/15, de 28/04/2015;
-MAISA BORGES SOARES (cód.23985), Assistente Contábil VI, NE-1, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/04/2015 a 20/04/2015 - Proc. n.º 1.618/15, de 15/04/2015 e mais 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/04/2015 a 11/05/2015 - Proc. n.º 1.958/15, de 30/04/2015.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 20368

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 19 do Processo n.º 509/15, de 11/02/2015, **RESOLVE**, instituir nova **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA,** visando apurar os fatos narrados no referido Processo, que diz respeito ao furto qualificado praticado na sede da TV-Câmara, em 07/02/15, conforme BO-1ºDPG nº 919/2015, incorporando a nova ocorrência à comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº 20.119**,** de 19/01/2015**,** conforme fatos narrados no Processo n.º 4.655/14, de 19/11/2014, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:
- GILBERTO HENRIQUE GARÓFALO ALVES DIAS (cód.4294) - Presidente
- ALAN FABIANO TAVARES TAUFNER (cód. 16564) - Membro
- SERGIO DE OLIVEIRA TENRREIRO (cód.3350) - Membro
- CLAUDINEI ANTONIO DE MORAES (cód.4700) - Secretário

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 06 de maio de 2015.

PROF. JESUS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

SAAE

Processo nº 2003/2003-SAAE

R E S O L U Ç Ã O nº 854
de 15 de abril de 2015

Dispõe sobre: "Aprovação do Balancete Contábil Analítico – sistema financeiro (receita e despesas orçamentárias e os respectivos saldos do grupo disponível) referente aos meses de outubro a dezembro de 2014".

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.287 de 30 de junho de 1.967, 1841 de 11 de abril de 1.973 e 2.508 de 18 de novembro de 1.981, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovados os Balancetes Contábeis Analíticos – sistema financeiro (receita e despesas orçamentárias e os respectivos saldos do grupo disponível) referente aos meses de outubro a dezembro de 2014, com suporte no relatório dos auditores Filgueiras & Gayoso Auditores e Consultores SS".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENGº JORGE MARQUES DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE

Registrada na Seção de Expediente do Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quinze de abril de dois mil e quinze.

Vera Lúcia Dalphorno
Seção de Expediente
Conselho Deliberativo

ERRATA

Fica alterada a publicação do dia 30/04/2015 p.p., conforme segue: **Onde se lê**: **ATA 067/14 – GUIANOVA COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA EPP - Leia-se ATA 067/14 – 3M TRANSPORTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2015 – Proc. 0117/15** – Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização – **PHD COMÉRCIO LICITAÇÕES LTDA-EPP** valor de R$ 19.763.44 - lote 3, e **ECCOLOJA NIPPON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA-ME,** valor de R$ 53.485,55 - lote 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Departamento Administrativo

P O R T A R I A N º 24.452

de 07 de maio de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0252/2001 – SAAE,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, á Prefeitura Municipal de Guarulhos – Secretaria do Trabalho, no período de **04/05/2015 à 31/12/2015,** o Sr. Willian Correa Melges.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

P O R T A R I A N º 24.453

de 07 de maio de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0252/2001 – SAAE,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, á Prefeitura Municipal de Guarulhos – Secretaria de Serviços Públicos, no período de **04/05/2015 à 31/12/2015,** o Sr. Ernandes Prata.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em sete de maio de dois mil e quinze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.365,85(Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
R$ 387,45(Trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2015 - 13/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000585
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E COMODATO DE EQUIPAMENTOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 21.380,26(Vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços de telefonia movel e de comodato de equipamentos serão utilizados para a comunicação interna e externa. Serviços essenciais e fundamentais prestados por esta Autarquia aos munícipes.

CREDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 50.919,09(Cinquenta mil, novecentos e dezenove reais e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para atender o programa de introdução ao mercado de trabalho para os estudantes/estagiarios do município de Guarulhos.

CREDOR: NOWA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000254
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 10.199,46(Dez mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na segurança e nas portarias das dependências da autarquia.

CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001611
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO À DISTANCIA NA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 16.453,48(Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e tres reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de monitoramento a distancia para garantir a segurança nos prédios da autarquia.

CREDOR: ENIGMA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 26.066,61(Vinte e seis mil, sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veiculos serão utilizados no deslocamento de equipamentos e funcionários na realização de serviços de manutenção em redes, ligação de agua e de esgoto, nas obras de extensão de redes de agua e de esgoto, bem como, na execução de novas ligações

CREDOR: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004175
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 13.797,28(Treze mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção das áreas verdes nos prédios da autarquia.

CREDOR: INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005130
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO TELEFONICO E ON-SITE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.600,00(Sete mil, seiscentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços serão utilizados na manutenção e suporte tecnico telefônico e on-site.

CREDOR: NASCER & NASCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2013/000394
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS NAS UNIDADES DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 109.727,94(Cento e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços da empresa serão utilizados na segurança patrimonial nos diversos postos da autarquia

CREDOR: SQUADRA TECNOLOGIA S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/000075
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO HABILITADA A PROVER SERVIÇOS DO TIPO "FABRICA DE SOFTWARE"
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 52.668,00(Cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a integração dos sistemas existentes no SAAE e desenvolvimento de novos softwares.

CREDOR: DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/001106
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, REPARO E ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA REÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 509,00(Quinhentos e nove reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para manutenção, reparo e adequação do programa Reágua.

CREDOR: MONTELE - INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2014/001109
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DA CIDADE MARTINS E BOM CLIMA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 660,00(Seiscentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para realizar a manutenção corretiva e preventiva das plataformas elevatórias da Cidade Martins e Bom Clima.

CREDOR: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/001749
OBJETO: CONTRATAÇÃO - ADESÃO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA SEM PARAR/VIA FÁCIL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 203,75(Duzentos e tres reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizado nos veículos a serviço da autarquia.

CREDOR: AMERICA NET LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002413
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PONTO A PONTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 8.333,34(Oito mil, trezentos e trinta e tres reais e trinta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços de telecomunicação serão utilizados para fornecimento de link dedicados ponto a ponto, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte.

CREDOR: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002536
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO REPARO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS - REÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 902,12(Novecentos e dois reais e doze centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado no programa REAGUA.

CREDOR: HIDROPORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METAIS HIDRAULICOS LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002634
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CAPAS DE AREJADOR
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.483,20(Hum mil, quatrocentos e oitenta e tres reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a manutenção e adequação das instalações hidráulicas das escolas participantes do Programa Reágua.

CREDOR: KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002852
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES MECÂNICOS E PEÇAS GENUINAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS DO FABRICANTE KSB
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.906,79(Tres mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição e necessário para manutenção das bombas centrifugas das estações de bombeamento da autarquia

CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002979
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO RELOGIO DE PONTO E CATRACAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.964,92(Seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção preventiva e corretiva do relógio de ponto e catracas da autarquia.

CREDOR: DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003309
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREJADOR, TORNEIRA E VALVULA DE DESCARGA PARA SER UTILIZADO NAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA REÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.526,85(Hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados nas escolas participantes do Programa Reágua

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122
OBJETO: CONTRATAÇÃO - FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS AREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, AREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 11.931,94(Onze mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREDOR: SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004168
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE 3/4 EM POLIPROPILENO E POLIETILENO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.164,00(Hum mil, cento e sessenta e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.

CREDOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004169
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC P/ MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (S.C. NºS 730/14,753/14- GODE,746/14-GODA)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.222,20(Cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água.

CREDOR: CONREAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS E SERV. GERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004257
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO PRÉ-MISTURADO A SECO DE ALTA RESITÊNCIA E PEGA RÁPIDA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.200,00(Cinco mil, duzentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado para execução de poços de visita e poços de inspeção em redes coletoras de esgoto no município de Guarulhos.

CREDOR: REQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004353
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS MARK GRUNDFOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.321,15(Seis mil, trezentos e vinte e um reais e quinze centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá peças genuínas para a manutenção de bombas centrifugas Mark Grundfos.

CREDOR: LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004889
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.500,00(Sete mil, quinhentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a execução de obras de extensão em rede coletora de esgoto.

CREDOR: FB DISTRIBUIDORA LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004894
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO BRANCO, PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.882,00(Seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2015

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO E NECESSÁRIO PARA HIGIENE DOS FUNCIONÁRIOS
CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004994
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO EM CILINDROS NOVOS LACRADOS DE 45KG, 13 KG, 20KG
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 130,00(Cento e trinta reais)
R$ 40,00(Quarenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2015 - 10/05/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizado no serviço de copa, cozinha e aquecimento de agua em dependências da autarquia.
CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005087
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO À DESTANCIA NA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 33.947,55(Trinta e tres mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de monitoramento a distancia para garantir a segurança nos prédios da autarquia.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005437
OBJETO: CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.382,85(Hum mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
R$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e tres reais e quatorze centavos)
R$ 1.198,47(Hum mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2015 - 13/05/2015
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: ETHOS EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005583
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DA AUTARQUIA.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.250,00(Hum mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores da autarquia.
CREDOR: DENTOTEC COM E ASSIST DE APARELHOS ODONTOLOGICO LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000399
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARTES E PEÇAS PARA M,ANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.500,00(Hum mil, quinhentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a remoção de equipamento odontológico, revisão e montagem na nova sala.
CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000674
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE CORRER EM PVC 6,3 RIGIDO MARROM
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 596,70(Quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para uso nas manutenções do programa Reágua.
CREDOR: GUIA BUSINESS MEDIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000675
OBJETO: CONTRATAÇÃO CURSO DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 490,00(Quatrocentos e noventa reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a capacitação de funcionário da autarquia, visando a elaboração de um projeto de digitalização, afim de facilitar a pesquisa e o acesso aos fluxos de informações do departamento.
CREDOR: POLEN COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000961
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVA EM ALUMINIO ANODIZADO COM CODIGO DE BARRAS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 520,00(Quinhentos e vinte reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a identificação de bens patrimoniais pertencentes a autarquia.
CREDOR: VENDOR-TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIP. HIDRÁULICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001085
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLANGES AVULSOS DO TIPO SOBREPOSTO DN 150MM, 300DN MM PN 10
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.900,00(Quatro mil, novecentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a execução de serviços de manutenção em Boosters na ETA Cabuçu.
CREDOR: FORTEGAS INSTALADORA DE GAS PARA VEICULOS LTDA-ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001086
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE EQUIPAMENTO GNV (GÁS NATURAL VEICULAR)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.500,00(Hum mil, quinhentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a retirada de equipamento GNV com nota fiscal e emissão de laudo do Inmetro.

Guarulhos, sexta-feira, 8 de maio de 2015
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ERRATA

Informamos que no
de pagamento publicado em 30/04/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO
CONTRATO/PROCESSO: 2011/001305
CREDOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.188,58(Doze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva em sistema central automatizado e aparelhos de ar condicionado da autarquia.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS P/MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA DO SAAE GRS
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004245
CREDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 34.475,01(Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo)
R$ 46.383,26(Quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e tres reais e vinte e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/04/2015 - 06/05/2015
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS NOVAS P/MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA FROTA DO SAAE GRS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETENTORES DE BORRACHA
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000686
CREDOR: DNA VEDAÇÕES TECNICAS LTDA -ME
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.239,35(Hum mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a manutenção mecânica de bombas centrífugas e demais equipamentos da autarquia.

SUPERINTENDENTE
Guarulhos, sexta-feira, 8 de maio de 2015
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

IPREF

PORTARIA Nº 051/2015 – IPREF

Ementa:
Determina as baixas dos materiais inservíveis, Patrimônio Público do IPREF e autoriza sua doação ao Fundo Social de Solidariedade.
O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 11 caput e inciso V da Lei Municipal 6.056/2005;
Parágrafo único - A determinação de baixas nos Patrimônios Públicos dos bens relacionados no caput deste artigo, tem como base a Ata da Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais, lavrada em 28 de janeiro de 2015 , nomeada pela Portaria nº 07/2014 - IPREF, que concluiu que os bens nela relacionados são obsoletos e inservíveis para as atuais necessidades do Instituto.
Considerando a necessidade de aplicação subsidiária, no que couber, no Decreto Municipal nº 24.923 de 22 de novembro de 2007, que regulamenta a administração mobiliária do Município e dá outras providências;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinada as baixas nos Patrimônios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, dos bens móveis, equipamentos e aparelhos relacionados em anexo.

Patrimônio	Descrição
14	CADEIRA FIXA - FORT-FLEX
233	CADEIRA GIRATORIA - PAF
238	MESA DE MADEIRA - C/2 GAVETAS - GUARU-MAQ
479	CADEIRA GIRATORIA - PROTEFAX
509	DIREITO ADMINISTRATIVO - BRASILEIRO - EDITORA MALHEIROS
513	LICITAÇÃO-O EDITAL A LUZ DA NOVA LEI - AUT:LUIS ANTONIO BLANCHET
549	CODIGO CIVIL - AUT:THEOTONIO NEGRAO
623	CADEIRA GIRATORIA - PRODIS
670	VENTILADOR DE MESA - FAET
727	CADEIRA GIRATORIA - ESTOFADA - PRODIS
749	CADEIRA GIRATORIA - PRODIS
838	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇO - VINIL PRETO - HOBJETO
1050	SUPORTE P/TORRE - TONY
1062	DICIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA - AURELIO
1070	CAFETERIA ELETRICA 6 LITROS - MARCHESONI
1131	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA - EROFLEX
1133	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA - EROFLEX
1134	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA - EROFLEX
1160	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA - EROFLEX
1169	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA - EROFLEX
1266	CONJUNTO DE BATERIAS - NEWMAX
1350	CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO EM MADEIRA - EROFLEX
1568	FAC SIMILE - SHARP
1615	APARELHO TELEFONICO NAS MEDIDAS 20X12 CM - INTELBRAS PREMIUM
1698	APARELHO TELEFONICO - INTELBRAS
1708	FORNO DE MICROONDAS - ELECTROLUX
1709	LIVRO COMENTARIOS E JURISPRUDENCIA SOBRE A LEI - DE LICITAÇÕES - EDITORA MAX LIMONAD
1794	VENTILADOR - BRITANIA
1799	DICIONARIO AURELIO
1835	LIVRO DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO - AUTOR: WAGNER GIGLIO
1883	LIVRO CURSO DE DIREITO COMERCIAL-VOLUME 3 - AUTOR:FABIO OLHOA
1885	LIVRO CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL- VOL.1 - AUTOR:JUMBERTO T. JUNIOR
1886	LIVRO CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL -VOL.2 - AUTOR:HUMBERTO T. JUNIOR
1940	NOTEBOOK ACER V 261XV - ACER
1963	CPU
1967	CPU
2041	MAQUINA COPIADORA MOD.EP1054 - MINOLTA
2065	HD 73 GB SCSI 10K - HOTSWAP
2073	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - OLIVETTI-SUMMA33
2114	CALCULADORA DE MESA COM VISOR - ELGIN
2117	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS - PC848 - PROCALC
2118	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS - PC848 - PROCALC
2124	TECLADO - PS2 ABNT2 - MULTIMÍDIA KEYBOARD
2130	SCANNER HP - SCANJET 2400 - HP
2133	GABINETE - ATX S/ FONTE
2136	SERVIDOR - PRETO,PROCESSADOR,03HD,TECLADO , MONITOR - DELL POWEREDGE 200
2154	MICROCOMPUTADOR - (CPU+MONITOR+TECLADO+MOUSE) PRETOS - HP
2157	MICROCOMPUTADOR - (CPU+MONITOR+TECLADO+MOUSE) PRETOS - HP
2185	HD 400GB SATA II 7200 - WERTERN DIGITAL
2188	MICRO PENTIUM 4.3GHZ HD 80GB - INOVE
2190	MICRO PENTIUM 4.3GHZ HD 80GB C/DVD - INOVE
2191	MICRO PENTIUM 4.3GHZ HD 80GB - INOVE
2192	MICRO PENTIUM 4.3GHZ HD 80GB - INOVE
2194	MICRO PENTIUM 4.3GHZ HD 80GB C/DVD - INOVE
2195	MICRO PENTIUM 4.3GHZ HD 80GB - INOVE
2196	MICRO PENTIUM 4.3GHZ HD 80GB - INOVE
2197	MICRO PENTIUM 4.3GHZ HD 80GB - INOVE
2198	MICRO PENTIUM 4.3GHZ HD 80GB - INOVE
2200	MICRO PENTIUM 4.3GHZ HD 80GB - INOVE
2201	MICRO PENTIUM 4.3GHZ HD 80GB - INOVE
2236	FRAGMENTADORA DE PAPEL MODELO 3000CC - SECURITY
2237	FRAGMENTADORA DE PAPEL MODELO 3000CC - SECURITY
2304	APARELHO TELEFONICO PREMIUM - INTELBRAS
2319	ASPIRADOR INDUSTRIAL WD-1665 - RIDGID
2360	MICRO INTEL DUAL CORE 1GB HD 250GB - ROCKET PC
2363	MICRO INTEL DUAL CORE 1GB HD 250GB - ROCKET PC
2364	MICRO INTEL DUAL CORE 1GB HD 250GB - ROCKET PC
2367	MICRO INTEL DUAL CORE 1GB HD 250GB - ROCKET PC
2390	MICRO INTEL DUAL CORE 1GB HD 250GB - ROCKET PC
2419	MONITOR LCD 15'' - LG
2420	MONITOR LCD 15'' - LG
2423	MONITOR LCD 15'' - LG
2442	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA SUMMA - OLIVETTI
2581	GAVETEIRO FIXO - MOBILIARE MOVEIS CORPORATIVOS
2779	SINALIZADOR ENTRADA E SAÍDA
2780	SINALIZADOR ENTRADA E SAÍDA

Artigo 2º – Fica determinada à Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais tomar as medidas necessárias para a devida baixa dos bens móveis, equipamentos e aparelhos, bem como a devida transferência ao Patrimônio do Fundo Social de Solidariedade.
Artigo 3º – Fica autorizada a doação dos bens, equipamentos e aparelhos ao Fundo Social de Solidariedade.
Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 6 de maio de 2015.
Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 30 de Abril de 2015, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 12/05/2015
A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares, CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, a realizar-se em 12 de maio de 2015, terça-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada na RUA DO ROSARIO, 226, Vila Camargos (Trav. da Avenida Monteiro Lobato, próximo ao Teatro Adamastor), Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:
1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de março /2015;
2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal ao IPREF.

Guarulhos, 08 de maio de 2015.
Solange Sodero Vinhas
Presidente do Conselho Fiscal

TELEFONES ÚTEIS
PREFEITURA DE GUARULHOS
BANDEIRANTE
Energia Elétrica
Endereços: Rua Luiz Faccini, 402 - Centro
Avenida Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica
Reclamações - Informações
0800-721-0123
www.bandeirante.com.br/agvirt.html

Artes, espetáculos e lazer
Acesse a Agenda Cultural em nosso site:
www.guarulhos.sp.gov.br
PREFEITURA DE GUARULHOS

Endereços e telefones de atendimento ao público

Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima

Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – **Telefone:** 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiêcia R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2085-5600
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464- 2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av: Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima

Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – **Telefone:** 0800-101042

IPREF — Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996